ITONIR APARECIDO TAVARES:87380420615
Assinado de forma digital por ITONIR APARECIDO TAVARES:87380420615
Dados: 2026.06.03 14:59:20 -03'00'

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Jacundá
Prefeitura Municipal de Jacundá
Registro de Preços Eletrônico - 92025035/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
07/01/2026 17:20	23/12/2025 15:00	02/01/2026 23:59	09/01/2026 07:00	09/01/2026 08:00

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
23/12/2025 15:27	02/01/2026 23:59	06/01/2026 07:00	07/01/2026 08:00	07/01/2026 11:57	DAVI SILVA PEREIRA

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
23/12/2025 - 18:01:54	Impugnação - P354191	07/01/2026 - 11:26:25	Indeferido	Pedido: Impugnação e anexos.pdf Julgamento: DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO GO VENDAS.pdf

Embasamento: Apresentação de Impugnação ao Edital - Número Interno P354191

Julgamento: Conclusão
Diante do exposto, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa GO VENDAS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, mantendo-se inalterado o prazo de entrega estabelecido no edital, por se tratar de cláusula razoável e adequada ao interesse público, que não restringe a competitividade nem viola preceitos legais.

Encaminhamentos

Publique-se esta decisão no portal eletrônico oficial, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

Dê-se prosseguimento regular ao certame licitatório, nos termos previstos no edital.

29/12/2025 - 12:53:05	IMPUGNAÇÃO	07/01/2026 - 11:27:34	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO ENTREGA E.TRIPODE.pdf Julgamento: DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO TRIPODE.pdf

Embasamento: Segue anexo.

Julgamento: Conclusão
Diante do exposto, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT, mantendo-se inalterado o prazo de entrega estabelecido no edital, por se tratar de cláusula razoável e adequada ao interesse público, que não restringe a competitividade nem viola preceitos legais.

Encaminhamentos

Publique-se esta decisão no portal eletrônico oficial, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

Dê-se prosseguimento regular ao certame licitatório, nos termos previstos no edital.

30/12/2025 - 21:28:53	Impugnação	07/01/2026 - 11:28:53	Deferido	Pedido: impugna JACUNDÁ-PA .zip Julgamento: DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPGNAÇÃO SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.pdf

Embasamento: Peça em anexo.

Julgamento: DA DECISÃO
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a impugnação, para:
1. Determinar a retificação do Edital e do Termo de Referência, com a devida complementação e detalhamento das especificações técnicas dos itens licitados, garantindo a clara definição do objeto;
2. Determinar a inclusão expressa da exigência de Certificado de Conformidade do INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 401/2020, para todos os itens que envolvam Conjunto Aluno (mesa e cadeira) ou mobiliário escolar equivalente;
3. Determinar a reabertura dos prazos do certame, caso necessário, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e competitividade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/02/2026 - 08:12:52	Esclarecimento: Instalação	06/02/2026 - 08:12:52

Dúvida: Muito boa tarde! Esclarecimento: Referente aos aparelhos de ar-condicionado, será de obrigação da contratada apenas o fornecimento das máquinas ou também será de obrigação da contratada prestar o serviço de instalação? Essa informação é de suma importância na elaboração da proposta. Ficamos no aguardo de um retorno, Grato!!

Resposta: Bom dia ssenhor licitante favor atentar ao que cita o convocatórioisntrumento e ainda ao temo de referencia que faz parte do isntrumento convocatório.

08/01/2026 - 09:55:39	esclarecimento exequibilidade 7.6.3.1 do edital	09/01/2026 - 08:15:11

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Dúvida: Prezados Senhores,
Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à correta interpretação do item 7.6.3.1 do edital, especificamente no que se refere aos critérios exigidos para aceitação das notas fiscais destinadas à comprovação da exequibilidade da proposta.
O referido item dispõe, em seu inciso I, que as notas fiscais não poderão ter data de emissão coincidente com a data de abertura do certame, ao passo que o inciso II estabelece que tais documentos deverão estar compreendidos no período de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão pública.
Diante da leitura conjunta dos dispositivos, surgiu uma divergência e dúvida quanto à interpretação e aplicação prática dessa exigência uma vez que controvertida, especialmente considerando que a empresa ora licitante foi constituída em novembro de 2025, não possuindo, portanto, histórico fiscal que alcance o prazo mínimo de 90 (noventa) dias previsto no edital.
Nesse contexto, esclarecemos que as notas fiscais atualmente disponíveis foram emitidas há aproximadamente 60 (sessenta) dias, referem-se a operações efetivamente realizadas, guardam plena compatibilidade com o objeto licitado e refletem valores reais de mercado.
Dessa forma, questiona-se respeitosamente:
Notas fiscais emitidas há menos de 90 (noventa) dias, inclusive em razão de a empresa ser recém-constituída, serão aceitas para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, desde que atendidos os demais critérios do edital? I – Não poderão ter data de emissão coincidente com a data de abertura do certame;
III – Deverão referir-se a itens efetivamente fornecidos no período mencionado. ?
O presente esclarecimento se faz necessário para garantir a correta instrução da proposta e a observância dos princípios da isonomia, competitividade e razoabilidade.
Desde já, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

Resposta: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Em análise ao pedido de esclarecimento apresentado por licitante interessado, acerca da interpretação do item 7.6.3.1 do edital, especificamente quanto aos critérios para aceitação de notas fiscais destinadas à comprovação da exequibilidade da proposta, passo a me manifestar.
O referido item do edital estabelece, de forma clara, objetiva e cumulativa, os requisitos que devem ser atendidos para a aceitação das notas fiscais, quais sejam:
I – Não possuírem data de emissão coincidente com a data de abertura do certame;
II – Estarem compreendidas no período de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão pública;
III – Referirem-se a itens efetivamente fornecidos, compatíveis com o objeto licitado.
Destaca-se que tais exigências foram previamente definidas no instrumento convocatório e são de observância obrigatória por todos os licitantes, em estrita observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica.
Ressalta-se que é dever do licitante examinar atentamente o edital e seus anexos, cabendo-lhe a responsabilidade pela correta instrução de sua proposta e pela apresentação de documentos em conformidade integral com as exigências editalícias, não sendo possível à Administração promover flexibilizações ou exceções não previstas, após a publicação do edital.
O fato de a empresa ser recém-constituída, embora compreensível sob o aspecto empresarial, não afasta a obrigatoriedade de cumprimento das exigências objetivas do edital, sob pena de violação ao princípio da isonomia e de tratamento desigual entre os participantes do certame.
Dessa forma, esclarece-se que notas fiscais emitidas em prazo inferior a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão pública não atendem ao disposto no item 7.6.3.1 do edital, ainda que decorrentes da recente constituição da empresa, não podendo ser aceitas para fins de comprovação da exequibilidade da proposta.
Ante o exposto, mantêm-se integralmente as exigências editalícias, devendo os licitantes observá-las no momento da apresentação de suas propostas e documentos.
Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

30/12/2025 - 16:18:10 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05/01/2026 - 15:18:24

Dúvida: Prezados, a empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, vem apresentar Pedido de Esclarecimento, conforme segue abaixo:

1. DAS CERTIFICAÇÕES - ITENS 189, 190 E 191
Traz o edital:
"A aceitação do material permanente estará condicionada a conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade da ABNT e requisitos definidos no edital."

Considerando, no entanto, que não há nenhuma previsão de norma que estabelece a obrigatoriedade de certificação para os itens 289, 190 e 191, entendemos que tais certificações e NBR`s serão de caráter opcional, de modo que será admitida a apresentação de declaração do fabricante, confirmando que o produto está de acordo com essas especificações solicitadas.
Ressaltamos que, independentemente da certificação, as empresas participantes deverão atender às normas aplicáveis e fornecer equipamentos em plena conformidade técnica, priorizando a segurança dos usuários e o perfeito funcionamento do sistema. Caso nosso entendimento esteja equivocado, impugnamos o presente edital e solicitamos a indicação expressa da norma legal que dispõe sobre a obrigatoriedade de certificações para os itens 189, 190 e 191.

2. DA NOTA FISCAL

O edital dispõe:
"9.6.1 Apresentar nota fiscal/fatura ao órgão demandante da PMJ, discriminando detalhadamente os produtos adquiridos, seus quantitativos e valores".
Com base no acima disposto, entende-se que o item 9.6.1 refere-se à entrega da nota fiscal junto ao equipamento. Nosso entendimento está correto?

3. DA S PROPOSTAS JULGADAS INEXEQUÍVEIS
É o edital:
"7.6.3.2. Ademais, nos casos em que os preços propostos apresentarem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores de mercado, haverá a desclassificação automática do item, por caracterizar inexequibilidade nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
7.6.3.3. Tal exigência encontra respaldo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a administração a exigir dos licitantes comprovação da exequibilidade de suas propostas, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual a administração deve adotar mecanismos objetivos para prevenir propostas manifestamente inexequíveis, a exemplo dos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, 2.962/2015-Plenário e 1.937/2019-Plenário."

Referido ponto do edital estabelece uma regra objetiva de desclassificação automática nas licitações para preços considerados inexequíveis. Ocorre que, ao vedar a oferta de descontos superiores a 35%, estaria a Administração Pública previamente definindo o valor pelo qual o item será arrematado. Solicita-se, portanto, a justificativa legal e técnica que fundamenta a manutenção desta exigência.

4. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Constata-se que o item 9.3.2 do edital, que dispõe sobre os atestados de capacidade técnica encontra-se incompleto. Vejamos:

"Para fins da comprovação de que trata este subitem, só serão aceitos atestados de capacidade técnica, devendo o licitante disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu origem à contratação, se a contratação for de origem pública, e notas fiscais se a contratação for de origem privada dos itens e materiais fornecidos:"

Após o sinal ":", não há demais informações que complementem referido item. Contudo, entendemos que a ausência de demais tópicos abaixo se trata de um equívoco meramente redacional, de modo que não há dados ou informações pendentes que deixaram de ser inseridas no mesmo contexto no item 9.3.2. Nosso entendimento está correto?

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Resposta: DESPACHO DO PREGOEIRO – RESUMO CONSOLIDADO
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO I, II, III E IV
Interessada: SIEG – Apoio Administrativo EIRELI
CNPJ: 06.213.683/0001-4

Em análise aos pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa SIEG – Apoio Administrativo EIRELI, referentes às supostas exigências de certificações e normas técnicas aplicáveis aos itens 189, 190 e 191, bem como à qualificação técnica prevista no item 9.3.2 do edital, cumpre esclarecer o que segue.

Quanto às alegações relativas às certificações, verifica-se que o edital dispõe apenas que a aceitação do material permanente estará condicionada à conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade da ABNT e demais requisitos definidos no instrumento convocatório. Tal previsão não institui exigência formal de apresentação de certificações específicas, tampouco condiciona a habilitação ou o julgamento da proposta à comprovação prévia de certificação por órgão acreditado ou atendimento a Norma Brasileira (NBR) específica.

Assim, não procede a interpretação sustentada pela requerente de que haveria exigência obrigatória de certificações para os itens 189, 190 e 191, inexistindo respaldo editalício ou legal para tal alegação. O comando editalício limita-se a assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho, em consonância com os arts. 11, inciso I, e 42, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem criar exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

Eventual inexistência de norma técnica específica ou certificação compulsória não exime o fornecedor da obrigação de entregar produtos em perfeita conformidade técnica, cabendo à Administração verificar tal adequação na fase de execução contratual e no recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Declarações de fabricante ou documentos similares somente poderão ser exigidos nessa fase, quando necessários à comprovação da conformidade do material, não se tratando de requisito para julgamento da proposta.

No que se refere ao Pedido de Esclarecimento IV, acerca da qualificação técnica prevista no item 9.3.2 do edital, esclarece-se que a exigência encontra pleno amparo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir comprovação de aptidão técnico-operacional compatível com o objeto licitado. O edital estabelece, de forma expressa, que os atestados de capacidade técnica devem ser acompanhados de documentos que comprovem sua origem, como contratos administrativos ou notas fiscais, conforme a natureza da contratação.

Tal exigência é razoável, proporcional e necessária, tendo como finalidade assegurar a veracidade dos atestados apresentados. A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União admite a exigência de documentos complementares para confirmação da autenticidade dos atestados, desde que prevista no edital, conforme os Acórdãos nº 1.214/2013, nº 2.682/2015 e nº 3.070/2019, todos do Plenário do TCU.

Ademais, o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a realização de diligências para esclarecimento ou confirmação de informações, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados originalmente na fase de habilitação.

Dessa forma, esclarece-se que o atestado de capacidade técnica desacompanhado dos documentos exigidos no item 9.3.2 não atende ao edital, sendo o cumprimento integral dessa exigência condição indispensável para a habilitação.

Diante do exposto, indefiro os pedidos de esclarecimento/impugnação, por ausência de amparo no edital e na legislação vigente, permanecendo inalteradas as disposições editalícias, por estarem em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento do TCU.

Publique-se nos autos.
Cumpra-se.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS. CICLO FRIO, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA. UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 2.994,800	79	UN	Adjudicado
0002	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS. CICLO FRIO, UNIDADE INTERNA EVAPORADORA. UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 2.994,800	26	UN	Adjudicado
0003	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. CICLO FRIO. UNIDADE INTERNA EVAPORADORA, UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	R$ 4.280,308	45	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0004	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTU`S. CICLO FRIO. UNIDADE INTERNA EVAPORADORA, UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	R$ 4.280,308	15	UN	Adjudicado
0005	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTUS. CICLO FRIO. UNIDADE INTERNA ? EVAPORADORA UNIDADE EXTERNA ? CONDENSADORA, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.	R$ 7.853,883	23	UN	Adjudicado
0006	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30.000 BTUS. CICLO FRIO. UNIDADE INTERNA ? EVAPORADORA UNIDADE EXTERNA ? CONDENSADORA, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.	R$ 7.853,883	7	UN	Adjudicado
0007	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S ESPECIFICAÇÃO : APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. CICLO FRIO. UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	R$ 5.573,785	48	UN	Adjudicado
0008	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S ESPECIFICAÇÃO : APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU`S. CICLO FRIO. UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	R$ 5.573,785	16	UN	Adjudicado
0009	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS ESPECIFICAÇÃO : ARMÁRIO AÉREO DE 160CM COM 4 PORTAS NA COR BRANCA,	R$ 755,000	20	UN	Deserto
0010	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÃO : "CONFECCIONADO COM 04 E PORTAS DE CORRER.COMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS: 100% AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS APROXIMADAMENTE (C150CM X 50CM X 170CM)."	R$ 2.173,500	1	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0011	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PEÇAS ESPECIFICAÇÃO : ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PEÇAS, MODERNO, COM ESTRUTURA E TAMPO EM MDP DE QUALIDADE E COM RESISTÊCIA; POSSUIR 08 PORTAS, SENDO 02 DE VIDRO; COM 02 GAVETAS ESPAÇOSAS, CORREDÍÇAS METALÍCAS; COM 02 PRATELEIRAS E KIT DE MONTAGEM; COM 02 CORES BRANCO E PRETO, O ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHANTE PARA O TOQUE FINAL. AS MEDIDAS: ALTURA DE 197CM, LARGURA DE 237CM, PROFUNDIDADE DE 38CM.	R$ 1.494,590	27	UN	Deserto
0012	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS ESPECIFICAÇÃO : BALCÃO COM TRÊS GAVETAS, ARMÁRIO E CRISTALEIRA. A MODULAÇÃO POSSUI 03 VIDROS TEMPERADOS. OS PUXADORES E APLIQUES RESINADOS NA CR COBRE FOSCO. AS GAVETAS DO BALCÃO COM CORREDIÇAS METÁLICAS. A PARTE INTERNA FABRICADA EM POLIPROPILENO, UM PLÁSTICO MUITO FIRME QUE SUPORTA ATÉ 5KG DE PESO. FABRICADA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA, COM ACABAMENTO BRILHOSO. ALTURA: 193 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 52 CM ALTURA DOS PÉS: 13 CM MATERIAL DA GAVETA: POLIPROPILENO MATERIAL DA PORTA E PRATELEIRA: AÇO.	R$ 1.505,835	50	UN	Adjudicado
0013	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS ESPECIFICAÇÃO : BALCÃO COM TRÊS GAVETAS, ARMÁRIO E CRISTALEIRA. A MODULAÇÃO POSSUI 03 VIDROS TEMPERADOS. OS PUXADORES E APLIQUES RESINADOS NA CR COBRE FOSCO. AS GAVETAS DO BALCÃO COM CORREDIÇAS METÁLICAS. A PARTE INTERNA FABRICADA EM POLIPROPILENO, UM PLÁSTICO MUITO FIRME QUE SUPORTA ATÉ 5KG DE PESO. FABRICADA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA, COM ACABAMENTO BRILHOSO. ALTURA: 193 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 52 CM ALTURA DOS PÉS: 13 CM MATERIAL DA GAVETA: POLIPROPILENO MATERIAL DA PORTA E PRATELEIRA: AÇO.	R$ 1.505,835	16	UN	Fracassado
0014	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO COM 06 PORTAS ESPECIFICAÇÃO : ARMÁRIO DE COZINHA AÇO COMPACTO 105CM 6 PORTAS 2 GAVETAS, BRANCO. MARCA REFERENCIA ITATIAIA	R$ 1.629,950	15	UN	Deserto
0015	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS ESPECIFICAÇÃO : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.	R$ 976,367	276	UN	Adjudicado
0016	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS ESPECIFICAÇÃO : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.	R$ 976,367	91	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0017	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS ESPECIFICAÇÃO : ROUPEIRO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, NA COR CINZA PADRÃO. COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO VENEZIANA E COM FECHAMENTO PITÃO PARA CADEADO. ROUPEIRO COM 04 VÃOS E 08 PORTAS. COM PRATELEIRA INTERNA DE 1.90CM. AS MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA DE 193CM, LARGURA DE 138,0CM, PROFUNDIDADE DE 40CM. AS MEDIDAS INTERNAS DO VÃO: ALTURA DE 41CM, LARGURA DE 26,5CM, PROFUNDIDADE DE 37,5CM. AS MEDIDAS DA PRATELEIRA INTERNA: ALTURA DE 3CM, LARGURA DE 34,3CM, PROFUNDIDADE DE 37,7CM.	R$ 1.528,205	8	UN	Deserto
0018	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS ESPECIFICAÇÃO : ROUPEIRO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, NA COR AZUL PADRÃO; COM DIMENSÕES: 1930MM X 1035MM X 400MM. A ESTRUTURA: CHAPAS DO AÇO DE 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM); POSSUIR 12 PORTAS COM TAMANHO 272MM X 420MM, COM VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, COM 01 REFORÇO INTERNO POR PORTA; COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 03 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES. A CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	R$ 2.063,000	2	UN	Deserto
0019	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS ESPECIFICAÇÃO : ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. COM MEDIDAS: LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 400 MM ALTURA: 1980 MM. CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM) PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM) PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM) DOBRADIÇAS EM CHAPA INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA.PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 2.370,277	30	UN	Fracassado
0020	ARMARIO VITRINE C/ 02 PORTAS ESPECIFICAÇÃO : ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90MM; PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90MM. AS PORTAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 40 X 20 X 1,20MM, E POSSUIR FECHADURA COM CHAVE TIPO YALE, COM VIDRO CRISTAL DE 3MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. ARMÁRIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65 X 0,40 X 1,75CM (C X L X A), PESO: 70KG. O REGISTRO ANVISA: ISENTO.	R$ 1.212,970	30	UN	Deserto
0021	ARQUIVO DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.	R$ 1.427,987	123	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0022	ARQUIVO DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.	R$ 1.427,987	41	UN	Adjudicado
0023	ASPIRADOR DE PÓ C/ CAPACIDADE PARA 11 LITROS ESPECIFICAÇÃO : ASPIRADOR DE PÓ COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS ÚTEIS DE ÁGUA. DEVE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM 02 METROS DE ALCANCE (3,5 METROS CABO ELÉTRICO) E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS QUE SEJA PROJETADO PARA ASPIRAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. COM LARGURA: 33CM, ALTURA: 52CM, PROFUNDIDADE: 33CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA ELECTROLUX	R$ 562,667	1	UN	Adjudicado
0024	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR ESPECIFICAÇÃO : ASSENTO DE ELEVAÇÃOPARA CRIANÇAS DE 15 E 9E KG, COMESTRUTURA RESISTENTE E LEVE.COM CAPAUNIDADEREMOVIVEL E LAVAVEL, AJUSTE DE ALTURAREGULÁVEL.COMDE 34,5CM,LARGURAALTURA DE 12CM, PROFUNDIDADE DE 47CM.E OPESO DE	R$ 173,840	1	UN	Adjudicado
0025	BALANÇA DIGITAL C/ ANTROPÔMETRO MODELO W200/100A ESPECIFICAÇÃO : BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO, MODELO W200/100A, COM CAPACIDADE PARA 200KG E COM CARGA MÍNIMA DE 2KG, COM DIVISÃO DE 100G. COM DIMENSÃO 34 X 39CM; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; COM TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM FUNÇÃO DE TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. COM BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; POSSUIR ENTRADA PARA BATERIA 12VCC(EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. QUE SEJA HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. COM ALTURA: 125CM, LARGURA: 35CM, COMPRIMENTO: 51CM; COM VOLUME (M^3): 0,2231.	R$ 4.062,333	10	UN	Adjudicado
0026	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG - BL1 ESPECIFICAÇÃO : BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL E MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE OU EM COLUNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG. COM MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 275 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 285 MM CAPACIDADE MÍNIMA: 30 KG (DIVISÕES A CADA 5G).?SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO. INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO CINCO DÍGITOS, EM PLÁSTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR TECLAS DE ZERO E TARA. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA. BATERIA INTERNA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.274,717	20	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0027	BALANÇA PLATAFORMA 150KG ESPECIFICAÇÃO : BALANÇA DE PISO TIPO PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 150 KG E INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL. COM MEDIDAS: LARGURA MÍNIMA: 300 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 400 MM ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 600 MM CAPACIDADE MÍNIMA: 150 KG (DIVISÕES A CADA 100G - MÁXIMO). SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. GRADE DE APOIO/PROTEÇÃO PARA A COLUNA. PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO. INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, EM PLÁSTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR TECLAS DE ZERO E TARA. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA. COM LIMITADOR/SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE RESGUARDE A CÉLULA DE CARGA DE POSSÍVEIS IMPACTOS E SOBRECARGAS ACIDENTAIS. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 2.433,413	10	UN	Adjudicado
0028	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.	R$ 2.420,170	124	UN	Adjudicado
0029	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL ESPECIFICAÇÃO : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.	R$ 2.420,170	41	UN	Adjudicado
0030	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO ESPECIFICAÇÃO : BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. COM MEDIDAS: LARGURA: 1800 MM ALTURA MÍNIMA: 2200 MM COMPRIMENTO: 4400 MM SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5?X3MM. COLUNA A CADA DOIS ASSENTOS, QUE SEPARE E DÊ SUSTENTAÇÃO O ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO ENTRE OS ASSENTOS E A COLUNA DEVEM RESPEITAR OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELA (S) NORMA (S) PERTINENTE (S). PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2X 2,65MM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 3.680,077	30	UN	Fracassado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0031	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO ESPECIFICAÇÃO : BALANÇO QUATRO LUGARES (LADO A LADO) PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. COM MEDIDAS: LARGURA: 1800 MM ALTURA MÍNIMA: 2200 MM COMPRIMENTO: 4400 MM SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5?X3MM. COLUNA A CADA DOIS ASSENTOS, QUE SEPARE E DÊ SUSTENTAÇÃO O ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO ENTRE OS ASSENTOS E A COLUNA DEVEM RESPEITAR OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELA (S) NORMA (S) PERTINENTE (S). PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2X 2,65MM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 3.680,077	10	UN	Fracassado
0032	BALCÃO DE COZINHA 2 PORTAS E 4 GAVETAS ESPECIFICAÇÃO : ESTRUTURA E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, TAMPO NA COR PRETA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE, 2 PORTAS DE BATER, 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, 1 PRATELEIRA INTERNA, PÉS EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO COM REGULAGEM DE ALTURA, SAPATAS PLÁTICAS CROMADA, PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS EM AÇO, TAMPO SUPORTA ATÉ 120° C, DIMENSÕES (AXLXP): 86 X 105 X 45 CM, DIMENSÕES DAS GAVETAS (AXLXP): 16,7 X 34,7 X 33,5 CM.	R$ 1.022,335	25	UN	Deserto
0033	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS-BT1 ESPECIFICAÇÃO : BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12L, DESTINADA A MISTURAR E BATER MASSAS LEVES. COM MEDIDAS: LARGURA MÁXIMA: 800 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 MM ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 380 MM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA: 12L. ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM, NO MÍNIMO, TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE, E BATEDOR GLOBO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO À CUBA, COM GRADE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MOTOR: ¼ CV, NO MÍNIMO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. TENSÃO (VOLTAGEM): 127 V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, COMO MÍNIMO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 6.893,430	10	UN	Fracassado
0034	BATEDEIRA PLANETÁRIA. ESPECIFICAÇÃO : BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA DE 04 LITROS, COM ALÇA PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM FACILIDADE; COM 350W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO SUAVE E COM 12 VELOCIDADES; OS COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMÁTICA, DISCO DE REGULAGEM DA ALTURA DA TIGELA; AS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 05 VELOCIDADES E BATEDORES P/ MASSA LEVE E MÉDIA; COM VOLTAGEM DE 127V/220V, NA COR PRETA OU BRANCA.	R$ 613,647	26	UN	Adjudicado
0035	BEBEDOURO COM COLUNA ESPECIFICAÇÃO : BEBEDOURO DE COLUNA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NA COR BRANCO, COM ABERTURA AUTOMATICA DO GARRAFÃO, DE 110V. CAPACIDADE ÁGUA GELADA ATÉ 3,5 LITROS/HORA; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECER ÁGUA GELADA E NATURAL, COM 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS. AS DIMENSÕES: ALTURA DE 99 CM, LARGURA DE 31.3CM, PROFUNDIDADE DE 31.1, PESO DE 14.8KG. A GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	R$ 1.088,880	68	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0036	BEBEDOURO INDUS. INOX 100 LITROS C/ 02 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÃO : BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, MODELO PADRAO, COM 02 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 01 JATO. A TORNEIRA E O JATO DEVE FORNECER AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, COM APARADOR DE AGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, A SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, COM TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR-1603351, COM GÁS R134A ECOLOGICO, 07 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVAO ATIVADO; POSSUIR REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO, COM POTÊNCIA DE 127/220V E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R$ 3.372,603	16	UN	Adjudicado
0037	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO ESPECIFICAÇÃO : CABO PACIENTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO, NEO PINCH COMPATÍVEL COM APARELHOS: ECG BIONET CARDIOCARE E MICROMED WINCARDIO. O CABO DEVE POSSUIR 10 VIAS PARA ELETRODOS, REFERENTE A CAPACIDADE PARA 12 DERIVAÇÕES, COM VOLTAGEM DE 110V/220V. O COMPRIMENTO DO CABO PACIENTE DE 1,1M, COMPRIMENTO DO CABO PC DE 1,9M.	R$ 610,710	10	UN	Deserto
0038	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.	R$ 96,125	1.178	UN	Adjudicado
0039	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.	R$ 96,125	392	UN	Adjudicado
0040	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM AÇO ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL P/ ADULTO TIPO PADRÃO. DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. CADEIRA COM ENCOSTO PADRÃO EM NYLON COM ALTURA DO ENCOSTO: 47CM; ACENTO EM TECIDO DE NYLON COM LARGURA DO ASSENTO: 40CM, POSSUIR ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03CM DE ESPESSURA, FORRADA COM O MESMO TECIDO E COM VELCRO PARA FIXAÇÃO. POSSUIR GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS, PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS, COM FREIO BILATERAL E COM APOIOS REMOVÍVEIS E ALVEÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS; COM SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR, COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE POUPA. A TOLERÂNCIA DE PESO DE 150KG, COM ALTURA DE 97 CM.	R$ 1.621,850	20	UN	Deserto
0041	CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.	R$ 549,667	163	UN	Adjudicado
0042	CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.	R$ 549,667	54	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0043	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE PARA 1 ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA FIXA ESTOFADA, COM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. COM MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO: 500 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM ALTURA DO ASSENTO: 430 MM LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR) EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR PRETA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 630,670	60	UN	Fracassado
0044	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA-110KG ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. COM MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO: 500 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM ALTURA DO ASSENTO: 430 MM LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR) EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR PRETA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 509,277	107	UN	Adjudicado
0045	CADEIRA FIXA DIRETOR ANATÔMICA CONFORTÁVEL ESPECIFICAÇÃO : COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE PARA 110 KG NA COR PRETA. COM BRAÇOS. ESTRUTURA EM FERRO SEMI TRAPEZOIDAL 7/8, BASE S.	R$ 625,667	5	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0046	CADEIRA GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. COM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR) EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591 ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR PRETA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA. SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM. BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO). CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 960,077	46	UN	Deserto
0047	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA ESPECIFICAÇÃO : ASSENTO ESTOFADO REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA,ENCOSTO EM TELA,MECANISMO EVOLUTIOM E PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO NA COR PRETA.	R$ 1.430,067	48	UN	Adjudicado
0048	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA ESPECIFICAÇÃO : ASSENTO ESTOFADO REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA,ENCOSTO EM TELA,MECANISMO EVOLUTIOM E PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO NA COR PRETA.	R$ 1.430,067	16	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0049	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICO EXECULTIVA ENCOSTO ESPECIFICAÇÃO : ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DE EXCELENTE TENACIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA, 100% RECICLÁVEL, ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL A BASE DE POLIÉSTER. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO E ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA DE POLIURETANO, 40MM (ESPESSURA MÉDIA) D45. REVESTIMENTO EM TECIDO CREPE. BRAÇOS: COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, CONTENDO APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA VERTICAL MANUFATURADA EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO. MECANISMO: BACK SYSTEM DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 110 KG, CLASSIFICAÇÃO: DIRETOR MECANISMO BACK SYSTEM,REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ALTURA DA CADEIRA: 89 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO MIN.- MAX.: 42-54 CM ENCOSTO: LARGURA: 45 CM ALTURA: 47 CM ASSENTO: LARGURA: 45 CM PROFUNDIDADE: 46 CM BRAÇOS: ALTURA (MIN. MAX. EM RELAÇÃO AO CHÃO): 63 X 75 CM, ASSENTO ESTOFADO REVESTIMENTO EM TECIDO PRETO, ENCOSTO EM TELA PRETO.	R$ 1.293,977	41	UN	Fracassado
0050	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MAIOR ERGONOMIA E ENCOSTO EM TELA NYLON COM POLIÉSTER. POSSUIR ASSENTO EM TELA SPACER COM ESPUMA INJETADA E CARENAGEM, COM BRAÇO ARTICULÁVEL, APOIO RESVETIDO EM TELA SPACER E COM ESPUMA DE DESNSIDADE CONTROLADA. AS DIMENSÕES: 80 X 60 X 35 CM, NA COR PRETO.	R$ 1.067,747	44	UN	Adjudicado
0051	CADEIRA PRESIDENTE SEM BRAÇO ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SEM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO, POSSUIR ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE D45, COM MECANISMO RELAX COM TRAVA A CAPACIDADE DE CARGA DE 110 KG, ALTURA DO ASSENTO AO SOLO MÍN. - MAX: 43CM - 55CM ± 5; ESPESSURA DO ENCOSTO E ASSENTO: 5,5CM; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.	R$ 1.112,223	36	UN	Adjudicado
0052	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	R$ 552,817	177	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0053	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	R$ 552,817	59	UN	Adjudicado
0054	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO ESPECIFICAÇÃO : CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, COM REVESTIMENTO EM COURO PRETO; A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO. POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. AS MEDIDAS ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM E MÁXIMO DE 52CM. A ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM E MÁXIMO DE 91,5CM. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	R$ 623,360	87	UN	Adjudicado
0055	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 500 WATTS 110220V ESPECIFICAÇÃO : "MOTORISTA LP. 5 DRIVER DE ALTA DEVER HF,MOTORISTA 1.35 DRIVE DE COMPRESSÃO DETITÂNIO PISTORTION 1% RELAÇÃO SN 60DBRESPOSTA DE FREQUENCIA 65HZ ~ 20KHZIMPEDÂNCIA DE ENTRADA NÃO EQUILIBRADA10K OHM ENTRADA BALANCEDA 20K CHMENTRADAS 2X COMBO JACK SAÍDAS1XXLRTHRU BIMENSÕES (WXDXH) 405 X 325 XMILÍMETROIS PESO 15,4 KG."	R$ 3.058,443	6	UN	Adjudicado
0056	CAIXA TÉRMICA DE 70 LITROS ESPECIFICAÇÃO : CAIXA TÉRMICA DE 70 LITROS; PARA SER UTILIZADA NO ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. COM INTERIOR EM GALVALUME (REVESTIMENTO METÁLICO COM LIGA DE ALUMÍNIO); COM PINTURA EM EPÓXI, PRÓPRIA PARA ALTAS TEMPERATURAS (TINTA A PÓ); COM TANQUE E PÉS EM POLIETILENO; COM ALÇAS FIXAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO DA CAIXA; QUE SEJA LIVRE DE ODOR, COM VAZANTE DE AGUA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLÍURETANO E COM FECHO COM CADEADO; POSSUIR DOBRADIÇAS, MATA JUNTAS E GUARNIÇÕES EM METAL INOX. AS MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO DE 56CM, LARGURA DE 62CM, ALTURA DE 36CM; AS MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO DE 62CM, LARGURA DE 42CM, ALTURA DE 45CM. E INCLUSO OS PÉS E A TAMPA; O PESO DA CAIXA DE 12KG.	R$ 882,663	3	UN	Deserto
0057	CAMA DE SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO : "CAMA DE SOLTEIROCABECEIRAS 100% MDF - POSSUI GRADE LATERAL MACIÇA REFORÇADA - POSSUI ESCADA REFORÇADA FIXADA COM PARAFUSOS PASSANTES COM PORCA - EXCLUSIVA GRADE DE PROTEÇÃO NA PARTE SUPERIOR - SUPORTA NO MÁXIMO 100 KG ESPESSURA DOS PÉS : 35 MM X 70 MM COM PROTETOR DE UMIDADE - ESTRADO EM MDF COM 10 SARRAFOS DE MADEIRA DE 45MM - BARRAS LATERAIS DE MDF 190 CM X 11.9 CM X 2 CM - 10 RIPAS EM MDF BELICHE MULTIFUNCIONAL VIRA DUAS CAMAS DE SOLTEIRO MEDIDAS CAMA INFERIOR:- ALTURA: 85 CM- LARGURA: 94 CM- COMPRIMENTO: 204 CMMEDIDAS CAMA SUPERIOR:"	R$ 802,980	10	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0058	CAMA EMPILHÁVEL-CE ESPECIFICAÇÃO : CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. COM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 110 MM + 50 MM LARGURA: 550 MM +/- 50 MM COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. SELO DO INMETRO PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATÉ 50 KG PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.336,210	225	UN	Fracassado
0059	CAMA EMPILHÁVEL-CE ESPECIFICAÇÃO : CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. COM MEDIDAS E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 110 MM + 50 MM LARGURA: 550 MM +/- 50 MM COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. SELO DO INMETRO PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATÉ 50 KG PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.336,210	75	UN	Fracassado
0060	CÂMARA FRIA POSITIVA 120L ESPECIFICAÇÃO : COM FUNCIONAMENTO DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA, REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA,PAINEL EXTERNO COM DISPLAY LCD LUMINOSO E SAÍDA USB,MÓDULO PROTETOR DE BATERIA E OS AJUSTES DOS PARÂMETROS REALIZADOS POR MEIO DE SENHA,LUZ INTERNA DE LED RESISTENTE,MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO (MÁXIMA E MÍNIMA) E DE TODOS OS EVENTOS DA CÂMARA COM DATA E HORA, CONFORME INTERVALO PROGRAMADO. OS RELATÓRIOS (CRIPTOGRAFADOS),ACIONAMENTO DOS ALARMES QUANDO A CÂMARA TRABALHAR EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA), PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA, COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTO RENDIMENTO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA, ISENTO DE VIBRAÇÕES E ECOLOGICAMENTE CORRETO,POSSUI FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VEDAÇÃO POR PERFIL MAGNÉTICO, PUXADOR ANATÔMICO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE EM MODELOS COM VIDRO DUPLO OU TRIPLO,GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTE ASSEPSIA, EVITA A CORROSÃO E FACILITA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA.	R$ 12.071,670	6	UN	Deserto
0061	CARRINHO AUXILIAR AÇO INOX ESPECIFICAÇÃO : 03 BANDEJAS COM BORDAS LATERAIS ANTI DERRAME ,VARANDAS TIPO GRADIL PARA TODOS OS LADOS DAS BANDEJAS 01 ALÇA TIPO ARCO TUBULAR 01 ALÇA TIPO GUIDOM TUBULAR ESTRUTURA SOLDADA NÃO DESMONTÁVEL RODÍZIOS GIRATÓRIOS SENDO 2 COM TRAVAS, 100CM X 60CM X 90CM APROXIMADAMENTE	R$ 2.008,180	2	UN	Deserto
0062	CARRO COLETOR COM TAMPA ESPECIFICAÇÃO : O CARRO COLETOR DE 370 LITROS COM PUXADOR,CAIXA PLASTICA COM TAMPA MEDIDAS DO CARRO COLETOR 370L 97 CM (ALTURA) X 116 ,CM,(PROFUNDIDADE) X 71 CM (LARGURA),TAMPA RODIZIOS DE 4 POLEGADAS SENDO,02 GIRATÓRIOS E 02 FIXOS, PUXADOR EM AÇO GALVANIZADO.	R$ 455,980	5	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0063	CARRO COLETOR DE LIXO 120L-CL ESPECIFICAÇÃO : ?COLETORES TIPO CONTÊINERES PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE DE 120L/ 50KG, PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RESÍDUOS RECICLÁVEIS. COM DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA: 950 MM LARGURA MÁXIMA: 80 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 555 MM CAPACIDADE/ CARGA: 120L/ 50KG.CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV ? 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. RODA DE BORRACHA MACIÇA VULCANIZADA, COM NÚCLEO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO COM MEDIDA DE 200MM X 2. EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 500,243	31	UN	Deserto
0064	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA C/ MOP BALDE ESPREMEDOR ESPECIFICAÇÃO : O CARRO FUNCIONAL ,BALDE DOBLÔ 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS,CONJUNTO MOP PÓ E A PÁ POP ,PLACA SINALIZADORA .ITENS INCLUSOS:ITENS QUE COMPÕEM O KIT:01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M01 GARRA PLÁSTICA EURO01 REFI L LOOP COM CINTA 320 G01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO01 PÁ POP01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CMDIMENSÕES (C X L X A): 77.00 X 38.50 X 37.50 CENTÍMETROSPESO: 29.50 KG	R$ 954,540	7	UN	Deserto
0065	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS ESPECIFICAÇÃO : ESTRUTURA DO CARRO FABRICADA EM AÇO CARBONO, CHAPA #22 (0,75MM DE ESPESSURA) E CHAPA 24 (0,60MM DE ESPESSURA), PRATELEIRA EM AÇO CHAPA #24 (0,60MM DE ESPESSURA) E PORTA FABRICA EM CHAPA 22 (0,75MM DE ESPESSURA). PARA-CHOQUE TIPO BUMPER INSTALADOS SOMENTE NOS VÉRTICES NA REGIÃO DA BASE, 4 RODÍZIOS SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRES, NAS DIMENSÕES: Ø5 127MM). DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO DO CARRO DE TRANSPORTE (TOTAL COM ALÇA E PARA CHOQUE) = 1025MM, COMPRIMENTO DO CARRO DE TRANSPORTE (ESTRUTURA SEM ALÇA E PARA CHOQUE) = 880MM, LARGURA DO CARRO DE TRANSPORTE (COM PARA CHOQUES) = 650MM, LARGURA DO CARRO DE TRANSPORTE (SEM PARA CHOQUES) = 600MM, ALTURA DO CARRO DE TRANSPORTE = 807MM. DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO = 875MM, LARGURA = 595MM, ALTURA = 600MM. PESO 25,5KG.	R$ 3.064,020	3	UN	Deserto
0066	CARRO TRANSPORTE BANDEJA, INOX, 03 PRATELEIRAS, VARANDAS E RODÍZIOS ESPECIFICAÇÃO : CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM DUAS PRATELEIRAS PARA CHOQUE DE BORRACHA PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 5". DOIS GIRATÓRIOS E 2 RODÍZIOS FIXOS TODOS SEM FREIO, DIMENSÕES EXTERNAS, DIMENSÕES 0.90M COMP. X 050M LARG. X 082M ALTURA, CUBAGEM 0,369 M³.PESO 30 KG.	R$ 2.104,625	2	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0067	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS ESPECIFICAÇÃO : COM MEDIDAS: LARGURA: 1310 MM ALTURA MÍNIMA: 1287 MM COMPRIMENTO: 1610 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CONTER SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 5.648,750	15	UN	Fracassado
0068	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS ESPECIFICAÇÃO : COM MEDIDAS: LARGURA: 1310 MM ALTURA MÍNIMA: 1287 MM COMPRIMENTO: 1610 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CONTER SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, CHAMINÉ, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA. BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NO PRODUTO DEVEM SER FIXADOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO À SEGURANÇA DO USUÁRIO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 5.648,750	5	UN	Deserto
0069	CELULAR C/ MEMÓRIA INTERNA DE 64GB ESPECIFICAÇÃO : DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA ESCOLHA DE VARIAS COMPANHIA TELEFÔNICA. CELULAR COM TELA IPS DE 6.5"; COM 02 CÂMERAS TRASEIRAS DE 16MPX/2MPX E COM CÂMERA FRONTAL DE 5MPX; COM PROCESSADOR MEDIATEK MT6765V/CB HELIO G37 OCTA-CORE DE 2.3GHZ, COM 4GB DE RAM. POSSUIR BATERIA DE 4020MAH; MEMÓRIA INTERNA DE 64GB; COM RECONHECIMENTO FACIAL E SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.	R$ 1.503,475	14	UN	Adjudicado
0070	CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : CENTRAL DE AR (AR CONDICIONADO) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	R$ 3.017,978	28	UN	Adjudicado
0071	CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : CENTRAL DE AR (AR CONDICIONADO) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	R$ 3.017,978	9	UN	Adjudicado
0072	CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : CENTRAL DE AR (AR CONDICIONADO) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	R$ 4.637,510	22	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0073	CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : CENTRAL DE AR (AR CONDICIONADO) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	R$ 4.637,510	7	UN	Adjudicado
0074	CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : CENTRAL DE AR (AR CONDICIONADO) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	R$ 5.622,645	18	UN	Adjudicado
0075	CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : CENTRAL DE AR (AR CONDICIONADO) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	R$ 5.622,645	6	UN	Adjudicado
0076	CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : CENTRAL DE AR (AR CONDICIONADO) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	R$ 15.759,423	23	UN	Adjudicado
0077	CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : CENTRAL DE AR (AR CONDICIONADO) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	R$ 15.759,423	7	UN	Adjudicado
0078	CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : CENTRAL DE AR (AR CONDICIONADO) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	R$ 2.619,293	27	UN	Adjudicado
0079	CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO : CENTRAL DE AR (AR CONDICIONADO) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	R$ 2.619,293	9	UN	Adjudicado
0080	COIFA INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO : COIFA DE PAREDE 90CM INOX COM ALTA SUCÇÃO. DUPLA FUNÇÃO: MODO EXAUSTOR E DEPURADOR. 3 VELOCIDADES. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. COR PRATA/INOX. CONTROLE ATRAVÉS DE BOTÕES. ILUMINAÇÃO. REGULADOR DE ALTURA. VAZÃO LIVRE: 1060(M3/H). POTÊNCIA 370 (W). VOLTAGEM 127 V.	R$ 3.797,543	5	UN	Deserto
0081	COLCHÃO P/ CASAL ESPECIFICAÇÃO : COLCHÃO PARA CASAL COM ESPUMA D28 E EPS NA BASE, SEMI-ORTOPÉDICO EXTRA FIRME, COM MEDIDAS: 138 X 188 X 18CM, COM CAPACIDADE P/ SUPORTAR 100KG. COM TECNOLOGIA ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIFUNGO, NA COR CINZA.	R$ 1.353,520	8	UN	Deserto
0082	COLCHÃO P/ SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO : COLCHÃO PARA SOLTEIRO COM ESPUMA DE POLIÉSTER D33. COM MEDIDAS: 88CM X 188CM, COM CAPACIDADE P/ SUPORTAR 100KG. COM TECNOLOGIA ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIFUNGO, NA COR CINZA.	R$ 710,467	36	UN	Deserto
0083	COLCHONETE PARA TROCADOR- CO2 ESPECIFICAÇÃO : COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: COMPRIMENTO: 1000 MM +/-5 MM LARGURA: 600 MM +/-5 MM ALTURA: 40 MM +/-10 MM. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 225,965	20	UN	Deserto
0084	COLCHONETES EM ESPUMA ESPECIFICAÇÃO : COMPRIMENTO:1,30 METROS LARGURA: 60 CENTÍMETROS ESPESSURA / ALTURA: 10 CENTÍMETROS. ACABAMENTOS: REVESTIDO EM NAPA DE QUALIDADE E DURAVEL COSTURA REFORÇADA COM ZÍPER NA LATERAL, ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 20.	R$ 245,667	100	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0085	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO ESPECIFICAÇÃO : MESA E CADEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (TAMPOS EM ABS, NÃO TÓXICO) E ESTRUTURA DE AÇO.E 10 CADEIRAS EMPILHÁVEIS DIMENSÕES (PARA ALUNOS ENTRE 1,19M A 1,42M). COR AMARELO. CONFORME FNDE.	R$ 895,000	75	UN	Fracassado
0086	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO ESPECIFICAÇÃO : MESA E CADEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (TAMPOS EM ABS, NÃO TÓXICO) E ESTRUTURA DE AÇO.E 10 CADEIRAS EMPILHÁVEIS DIMENSÕES (PARA ALUNOS ENTRE 1,19M A 1,42M). COR AMARELO. CONFORME FNDE.	R$ 895,000	25	UN	Fracassado
0087	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL ESPECIFICAÇÃO : MESA E CADEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (TAMPOS EM ABS, NÃO TÓXICO) E ESTRUTURA DE AÇO, E 10 CADEIRAS EMPILHÁVEIS DIMENSÕES. (PARA ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M).COR AZUL	R$ 819,000	120	UN	Fracassado
0088	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL ESPECIFICAÇÃO : MESA E CADEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (TAMPOS EM ABS, NÃO TÓXICO) E ESTRUTURA DE AÇO, E 10 CADEIRAS EMPILHÁVEIS DIMENSÕES. (PARA ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M).COR AZUL	R$ 819,000	40	UN	Fracassado
0089	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO ESPECIFICAÇÃO : MESA E CADEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (TAMPOS EM ABS, NÃO TÓXICO) E ESTRUTURA DE AÇO. E 10 CADEIRAS EMPILHÁVEIS DIMENSÕES (PARA ALUNOS ENTRE 1,33M A 1,59M). COR VERMELHO. CONFORME FNDE.	R$ 895,000	120	UN	Fracassado
0090	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO ESPECIFICAÇÃO : MESA E CADEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (TAMPOS EM ABS, NÃO TÓXICO) E ESTRUTURA DE AÇO. E 10 CADEIRAS EMPILHÁVEIS DIMENSÕES (PARA ALUNOS ENTRE 1,33M A 1,59M). COR VERMELHO. CONFORME FNDE.	R$ 895,000	40	UN	Fracassado
0091	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO DE MESA ANGULARES SEXTAVADA, CONTENDO AS 06 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA MESAS/BAÚS SEXTAVADO CENTRAL COLORIDA PARA ATENDER CRIANÇAS DE (PARA ALUNOS ENTRE 0,93M A 1,16M) COM BORDAS ARREDONDADAS. MESAS E CADEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (TAMPOS EM ABS, NÃO TÓXICO), SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR, ESTRUTURA DE AÇO.	R$ 3.802,160	60	UN	Fracassado
0092	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO DE MESA ANGULARES SEXTAVADA, CONTENDO AS 06 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA MESAS/BAÚS SEXTAVADO CENTRAL COLORIDA PARA ATENDER CRIANÇAS DE (PARA ALUNOS ENTRE 0,93M A 1,16M) COM BORDAS ARREDONDADAS. MESAS E CADEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (TAMPOS EM ABS, NÃO TÓXICO), SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR, ESTRUTURA DE AÇO.	R$ 3.802,160	20	UN	Fracassado
0093	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO DE MESA ANGULARES SEXTAVADA, CONTENDO AS 06 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA MESAS/BAÚS SEXTAVADO CENTRAL COLORIDA PARA ATENDER CRIANÇAS DE (PARA ALUNOS ENTRE 0,93M A 1,16M) COM BORDAS ARREDONDADAS. MESAS E CADEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (TAMPOS EM ABS, NÃO TÓXICO), SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR, ESTRUTURA DE AÇO.	R$ 4.395,000	30	UN	Fracassado
0094	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO DE MESA ANGULARES SEXTAVADA, CONTENDO AS 06 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA MESAS/BAÚS SEXTAVADO CENTRAL COLORIDA PARA ATENDER CRIANÇAS DE (PARA ALUNOS ENTRE 0,93M A 1,16M) COM BORDAS ARREDONDADAS. MESAS E CADEIRAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (TAMPOS EM ABS, NÃO TÓXICO), SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR, ESTRUTURA DE AÇO.	R$ 4.395,000	10	UN	Fracassado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0095	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR C/ 06 CADEIRAS. ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS PARA COZINHA COM FORMATO RETANGULAR; COM MEDIDAS: MESA DE 77 X 140 X 75CM, CADEIRAS DE 90 X 39 X 48CM. MESA COM TAMPO EM GRANITO, COM MATERIAL E ESTRUTRUTURA DA CADEIRA E MESA EM AÇO CARBONO; A MESA DEVE SUPORTAR 100KG E A CADEIRA SUPORTAR 100KG, NA COR BRANCO.	R$ 1.949,337	29	CJ	Deserto
0096	CONJUNTO DE SOFÁS C/ 03 E 02 LUGARES ESPECIFICAÇÃO : SOFÁ COM 03 E 02 LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS DE REFLORESTAMENTO, COM ASSENTO FIXO E COM ESPUMA D20; DEVE SUPORTAR ATÉ 100 KG POR ASSENTO. OS ENCOSTOS: FIXO COM ESPUMA D20; OS BRAÇOS: FIXO COM ESPUMA D18; O REVESTIMENTO: TECIDO SINTÉTICO P. U. NA COR: PRETO; COM PÉS EM PVC. COM MEDIDAS: A LARGURA DE 02 LUGARES: 142,0CM; A LARGURA DE 03 LUGARES: 186,0CM; A ALTURA C/ PÉS: 95,0CM; A PROFUNDIDADE: 87,0CM. COM GARANTIA DE 03 MESES.	R$ 2.529,500	6	CJ	Deserto
0097	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AMARELO ESPECIFICAÇÃO : MESA INDIVIDUAL COM TAMPO RETANGULAR EM ABS, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO/PORTA OBJETO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. (PARA ALUNOS ENTRE 1,19M A 1,42M). COR AMARELO. CONFORME FNDE.	R$ 895,000	65	UN	Fracassado
0098	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL ESPECIFICAÇÃO : MESA INDIVIDUAL COM TAMPO RETANGULAR EM ABS, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO/PORTA OBJETO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. (PARA ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M). COR AZUL. CONFORME FNDE.	R$ 819,000	113	UN	Fracassado
0099	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL ESPECIFICAÇÃO : MESA INDIVIDUAL COM TAMPO RETANGULAR EM ABS, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO/PORTA OBJETO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. (PARA ALUNOS ENTRE 1,59M A 1,88M). COR AZUL. CONFORME FNDE.	R$ 819,000	37	UN	Fracassado
0100	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - VERMELHO ESPECIFICAÇÃO : MESA INDIVIDUAL COM TAMPO RETANGULAR EM ABS, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO/ENCOSTO/ PORTA OBJETO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. (PARA ALUNOS ENTRE 1,33M A 1,59M). COR VERMELHO. CONFORME FNDE.	R$ 819,000	95	UN	Adjudicado
0101	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA COM TAMPO EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (NÃO TÓXICO), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1200 MM PROFUNDIDADE: 650 MM ALTURA: 760 MM DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.440,000	50	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0102	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL ESPECIFICAÇÃO : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,COR BRANCO, CAPACIDADE 01 LITRO, RESISTENTE, COM VISOR FRONTAL, RESERVATÓRIO COM TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA,KIT DE INSTALAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHHAS. APROVADO PELO INMETRO.	R$ 108,360	6	UN	Adjudicado
0103	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA COM DEGRAUS E RAMPAS -PS1 ESPECIFICAÇÃO : CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. DIMENSÕES: LARGURA: 1200 MM PROFUNDIDADE: 1200 MM ALTURA: 250 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33 REVESTIMENTO EM COURVIN PRODUTO IMPERMEÁVEL PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.524,443	20	UN	Fracassado
0104	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA TIPO LOMBADINHA-PS3 ESPECIFICAÇÃO : CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA DE LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO. DIMENSÕES: LARGURA: 700 MM PROFUNDIDADE: 450 MM ALTURA: 2 PEÇAS 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA) TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33 REVESTIMENTO EM COURVIN PRODUTO IMPERMEÁVEL COMPOSTO POR 3 PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.181,667	20	UN	Fracassado
0105	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA TIPO PISCINA COM BOLINHAS-PS2 ESPECIFICAÇÃO : PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL, AO BRINCAR COM AS BOLINHAS. DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1100 MM DIÂMETRO EXTERNO: 1300 MM LARGURA DAS LATERAIS: 200 MM ALTURA DAS LATERAIS: 300 MM ESPESSURA DO FUNDO: 30 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33 REVESTIMENTO EM COURVIN PRODUTO IMPERMEÁVEL PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.491,000	20	UN	Deserto
0106	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TIPO TÚNEL SANFONADO- PS4 ESPECIFICAÇÃO : TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. COM MEDIDAS COMPRIMENTO: 3000 MM DIÂMETRO: 530 MM ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN PEÇAS MULTICOLORIDAS NÃO TÓXICO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 467,443	20	UN	Deserto
0107	ESCADA DE ALUMINIO ESPECIFICAÇÃO : ESCADA MULTIUSO QUE SEJA FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRUTURA COMPACTA, FÁCIL DE TRANSPORTAR, C/ CAPACIDADE PARA 150KG, NÃO DEVE ENFERRUJAR POSSUIR PÉS DE BORRACHA, QUE PROPORCIONARAM ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM DOBRADIÇAS DE AÇO E COM TRAVAS DE SEGURANÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ?27 X 41 X 335CM 10,6 QUILOGRAMAS. COMO REFERÊNCIA: MARCA BOTAFOGO	R$ 646,577	2	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0108	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 05 DEGRAUS ESPECIFICAÇÃO : ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS; QUE SEJA LEVE E DOBRÁVEL, PARA SER UTILIZADA EM CONSERTOS E ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO. O MATERIAL EM ALUMÍNIO COM DURABILIDADE; O PESO RECOMENDADO DEVE SER DE ATÉ 120KG; COM MEDIDAS: 1,42MT DE ALTURA, COM TRAVA NOS PÉS.	R$ 256,890	3	UN	Adjudicado
0109	ESCADA DE ALUMÍNIO COM ALTURA ÚTIL DE 1,50 METROS 05 DEGRAUS ESPECIFICAÇÃO : ESCADA DE ALUMÍNIO COM ALTURA ÚTIL DE 1,50 METROS, 05 DEGRAUS, LARGURA DE 55 CM, COM CAPACIDADE DE 120 KG.	R$ 260,810	12	UN	Adjudicado
0110	ESCORREGADOR GRANDE COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO-EG ESPECIFICAÇÃO : ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 590 CM ALTURA MÍNIMA: 1152 MM COMPRIMENTO: 2050 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDA EM NORMA VIGENTE. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.208,937	20	UN	Deserto
0111	ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO -EP ESPECIFICAÇÃO : ESCORREGADOR PARA CRIANÇAS DE UM A TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 540 MM ALTURA MÍNIMA: 930 MM COMPRIMENTO: 1470 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES COM UMA ESCADA DE DEGRAUS, QUE DEVE OBEDECER À INCLINAÇÃO ESTABELECIDA EM NORMA VIGENTE. FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA. TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO CORRIMÃO DEVERÁ TER AS LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 680,230	26	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0112	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP ESPECIFICAÇÃO : ESPREMEDOR AUTOMÁTICO DE FRUTAS CÍTRICAS, COMERCIAL, COM COPO COLETOR DE 1 LITRO COM TAMPA, UM COADOR/ PENEIRA E DOIS CONES DE EXTRAÇÃO (CASTANHA/ CARAMBOLA) EM TAMANHOS DIFERENTES, PARA LARANJA E LIMÃO. DIMENSÕES E CAPACIDADE: ALTURA MÁXIMA: 330 MM DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 300 MM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA: 1 LITRO. GABINETE (CORPO) FABRICADO EM AÇO INOX. COPO SUPERIOR, EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO, DESMONTÁVEL COM BICA. COPO COLETOR (JARRA), TAMPA E PENEIRA FABRICADOS EM AÇO INOX, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO. JOGO DE CONES DE EXTRAÇÃO (CARAMBOLA/CASTANHA) EM POLIESTIRENO. MOTOR DE, NO MÍNIMO, 1/4 HP. BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, COMO MÍNIMO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 577,943	22	UN	Fracassado
0113	ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. ESPECIFICAÇÃO : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	R$ 610,593	315	UN	Adjudicado
0114	ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. ESPECIFICAÇÃO : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	R$ 610,593	104	UN	Adjudicado
0115	ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO E 06 BANDEJAS ESPECIFICAÇÃO : ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO E 06 BANDEJAS 1,98X92X40CM , PESO SUPORTADO: 40 KG POR BANDEJA.	R$ 480,415	7	UN	Adjudicado
0116	FERRO DE PASSAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO : FERRO DE PASSAR ROUPA COM POTÊNCIA DE 1200W, C/ VAPOR EXTRA, CONTROLE DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 200ML, BASE DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIADERENTE. COMO REFERÊNCIA: MARCA ELECTROLUX.	R$ 167,030	1	UN	Deserto
0117	FERRO ELÉTRICO- FR ESPECIFICAÇÃO : FERRO ELÉTRICO A SECO. CONTROLE DE TEMPERATURA. CABO ANATÔMICO. INDICADOR DE TECIDOS. POUPA BOTÕES. BASE EM ALUMÍNIO POLIDO. CORPO EM PLÁSTICO. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 202,997	10	UN	Deserto
0118	FOGÃO DE 04 BOCAS ESPECIFICAÇÃO : FOGÃO C/ 04 BOCAS, COM MEDIDAS: LARGURA: 50,7CM, ALTURA: 92CM, PROFUNDIDADE: 59,8CM. DEVE SE ENCAIXAR EM QUALQUER COZINHA, ALIMENTADO A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MESA EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE, PESANDO 22KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA ESMALTEC.	R$ 1.201,195	1	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0119	FOGÃO DE 04 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÃO : FOGÃO DE 04 BOCAS COM FORNO E COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM TIMER E RELÓGIO DIGITAL, NA COR BRANCO E COM BOTÕES REMOVÍVEIS. FORNO AUTOLIMPANTE C/ LUZ E COM 02 PRATELEIRAS: 01 DESLIZANTE MANUAL E 01 AUTO DESLIZANTE. A CAPACIDADE DO FORNO DE 70 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA A.	R$ 1.465,168	44	UN	Adjudicado
0120	FOGÃO DE PISO 6 BOCAS COM FORNO A GÁS- BRANCO ESPECIFICAÇÃO : FOGÃO DE PISO 6 BOCAS COM FORNO NA COR BRANCO E ACENDIMENTO AUTOMATICO MESA DE AÇO INOX, O FOGÃO TEM GRADES DUPLAS, BOTÕES REMOVÍVEIS COM ARO PROTETOR PARA EVITAR A ENTRADA DE SUJEIRA E UM ESPAÇOSO FORNO DE 96 LITROS QUE CONTA COM 2 PRATELEIRAS DE ALTURA AJUSTÁVEL. PARA FACILITAR A LIMPEZA, AS PAREDES DO FORNO SÃO ESMALTADAS E O VIDRO INTERNO DA PORTA PODE SER FACILMENTE REMOVIDO. CAPACIDADE FORNO (L) 96, TIPO DE GÁS GN E GLP, PLUGUE E TOMADA 10 A MARCA REFERENCIA: BRASTEMP OU DAKO.	R$ 4.044,715	2	UN	Fracassado
0121	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES(BOCAS) ESPECIFICAÇÃO : ACABAMENTO EM AÇO CARBONO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, 06 QUEIMADORES, FRONTAIS COM CHAMA TRIPLA E OS TRASEIROS COM CHAMA DUPLA. QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE 4.090KCAL NO MODELO CHAMA TRIPLA FRONTAL E 3.659KCAL NO MODELO CHAMA DUPLA. MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN. BAIXA PRESSÃO.78 CM DE ALTURA X 125 CM DE LARGURA X 84,6 CM DE PROFUNDIDADE.	R$ 2.764,723	20	UN	Fracassado
0122	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS QD DUPLO BAIXA PRESSÃO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO : O FOGÃO TEM UM DESIGNER SUPER MODERNO, É TODO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PERFIL 5. - AS GRELHAS 30X30 É TODA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO PARA AGUENTAR ALTAS TEMPERATURAS. - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETO CRAQUELADO PARA AUMENTAR A DURABILIDADE DO PRODUTO. - POSSUI 3 QUEIMADORES FERRO FUNDIDO BAIXA PRESSÃO QUE SÃO BEM DISTRIBUÍDOS PARA MELHOR AQUECIMENTO. - COM 3 BOTÕES AJUSTADOR DE TEMPERATURA, POSSUINDO 5 POSIÇÕES DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. - O SISTEMA DE ACENDIMENTO É MANUAL. - PÉS EMBORRACHADOS, PARA MELHOR ESTABILIDADE E ADERÊNCIA. - UTILIZAR GÁS DE COZINHA NORMAL. - ALIMENTAÇÃO: GLP C/ VÁLVULA BAIXA PRESSÃO. - MARCA: LUDINOX ACOMPANHA: - 3 GRELHAS FERRO FUNDIDO - 1 QUEIMADOR DUPLO - 2 QUEIMADORES SIMPLES DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 100,0CM LARGURA: 37,0CM ALTURA: 80,0CM PESO: 20,0KG GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R$ 1.605,847	2	UN	Deserto
0123	FORNO DE MICROONDAS 30L -MI ESPECIFICAÇÃO : FORNO DE MICROONDAS 30L ? MI GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS.TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA.?SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO.DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. DIMENSÕES E CAPACIDADE: LARGURA MÍNIMA: 5000 MM ALTURA MÍNIMA: 2900 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 3900 MM VOLUME MÍNIMO: 30 LITROS. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.129,675	19	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0124	FORNO ELÉTRICO. ESPECIFICAÇÃO : COM CAPACIDADE PARA 44 LITROS; COM PORTA FEITA DE 02 CAMADAS DE VIDRO, FUNÇÃO DE COZIMENTO; AQUECE, TEMPERATURA MÍNIMA DE 100°C E MÁXIMA DE 250ºC, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR; COM 04 PRATELEIRAS QUE PERMITEM COZINHAR VÁRIAS RECEITAS SIMULTANEAMENTE. OS ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: GRELHA; DIMENSÕES: 57CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA, 40.8CM DE PROFUNDIDADE, E O PESO 6,78KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO	R$ 749,010	25	UN	Adjudicado
0125	FORNO INDUSTRIAL A GÁS ESPECIFICAÇÃO : FORNO INDUSTRIAL A GÁS, COM CAPACIDADE DE 77 LITROS, C/ 02 PRATELEIRAS, C/ ACENDIMENTO MANUAL, C/ AJUSTE DE TEMPERATURA E C/ PUXADORES DE AÇO. MEDINDO: ?70 X 66,5 X 56,5CM COMO REFERÊNCIA: MARCA VENAX.	R$ 1.810,527	1	UN	Deserto
0126	FORNO MICRO-ONDAS DE 20 LITROS ESPECIFICAÇÃO : MICRO-ONDAS C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS, POTÊNCIA DE 620W, COM CLASSE B, DE 110 VOLTS. COM LARGURA DE 45,5CM, ALTURA DE 26,4CM, PROFUNDIDADE DE 35,3CM. E O PESO DE 10,5KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA CONSUL.	R$ 811,335	3	UN	Deserto
0127	FRAGMENTADORA DE PAPEL 40 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO : FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL E USO CONTÍNUO TRX 440 T COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR EM TIRAS 40 FOLHAS, 1 CD/DVD E CARTÃO DE CRÉDITO. ALTO DESEMPENHO E POTÊNCIA, AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, 60 LITROS, TIPO CONTAINER, 52 CM X 89 CM X 40 CM (L X A X P), FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, MOTOR POR INDUÇÃO MAGNÉTICA, NÍVEL DE SEGURANÇA, P2 (NORMA DIN 66399), VOLTAGEM: 110V OU 220V.	R$ 3.869,390	2	UN	Deserto
0128	FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA ESPECIFICAÇÃO : DEGELO: MANUAL. TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL. MODOS: FREEZER E REFRIGERADOR. PAINEL: ELETRÔNICO. QUANTIDADE DE PORTAS: 1 PORTA. CONTROLE DE TEMPERATURA: 6 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 3 PARA O FREEZER E 3 PARA O REFRIGERADOR. TRAVAMENTO DE PORTA COM CHAVE. POTÊNCIA: 110V: 107W. COR BRANCO.	R$ 3.291,755	33	UN	Adjudicado
0129	FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA ESPECIFICAÇÃO : DEGELO: MANUAL. TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL. MODOS: FREEZER E REFRIGERADOR. PAINEL: ELETRÔNICO. QUANTIDADE DE PORTAS: 1 PORTA. CONTROLE DE TEMPERATURA: 6 NÍVEIS DE TEMPERATURA, 3 PARA O FREEZER E 3 PARA O REFRIGERADOR. TRAVAMENTO DE PORTA COM CHAVE. POTÊNCIA: 110V: 107W. COR BRANCO.	R$ 3.291,755	11	UN	Adjudicado
0130	FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE DE 500 LITROS ESPECIFICAÇÃO : FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 500 LITROS, TIPO DE DEGELO MANUAL, COM 02 PORTAS, NA COR BRANCO, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONGELADOR, COM CONTROLE TEMPERATURA EXTERNO E PAINEL EXTERNO. COM POTÊNCIA DE 160W. POSSUIR DRENO DE GELO FRONTAL, RODÍZIOS, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS. O CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA DE 70.41 KWH STANDBY: 0,35 KWH.	R$ 5.343,705	8	UN	Adjudicado
0131	FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS ESPECIFICAÇÃO : FREEZER HORIZONTAL 439 LITROS NA COR BRANCA 110V, COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PODE SER UTILIZADO COMO CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA FRIO.	R$ 5.284,498	31	UN	Adjudicado
0132	FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS ESPECIFICAÇÃO : FREEZER HORIZONTAL 439 LITROS NA COR BRANCA 110V, COM GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PODE SER UTILIZADO COMO CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA FRIO.	R$ 5.284,498	10	UN	Adjudicado
0133	FREEZER VERTICAL ESPECIFICAÇÃO : FREEZER 150L 110V	R$ 3.709,835	3	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0134	FRIGOBAR DE 117 LITROS ESPECIFICAÇÃO : FRIGOBAR COM CAPACIDADE P/ 117 LITROS, COM GAVETAS MULTIUSO, NA COR BRANCO. COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS: PORTA-LATA E PRATELEIRAS, PORTA-LATA MODELARES, BANDEJA DE DEGELO E PRATELEIRAS GRADES REMOVÍVEIS; VOLTAGEM DE 127V; COM ALTURA: 86,2CM; LARGURA: 48,2CM; PROFUNDIDADE: 51,9CM; PESO: 51,9CM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; POTENCIA: 80W; CONSUMO: 19KWH/MÊS; FREQUENCIA: 60HZ.	R$ 1.901,025	18 UN	Adjudicado
0135	FURADEIRA DE IMPACTO C/ 650W DE POTÊNCIA ESPECIFICAÇÃO : FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA COM FIO, COM 650W DE POTÊNCIA, C/ MALETA PARA TRANSPORTE, C/ CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E C/ PESO DE 1315 GRAMAS. MEDIDAS: 21CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 6,2CM, ALTURA DE 25CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO.	R$ 641,907	2 UN	Adjudicado
0136	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO-GA ESPECIFICAÇÃO : GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. DIMENSÕES: LARGURA: 400 MM ALTURA: 470 MM COMPRIMENTO: 1110 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. MANOPLAS DUPLAS E FIXAS QUE OFEREÇAM SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS, EVITANDO ACIDENTES. BASE ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DOS PÉS. ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE COM RESSALTOS NAS EXTREMIDADES PARA REDUZIR A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA CAIR PARA TRÁS. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM OLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 363,033	26 UN	Deserto
0137	GELADEIRA DE 261 LITROS ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 261 LITROS, DE GELO SECO, TENSÃO/VOLTAGEM DE110V, COM CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. COM 02 PRATELEIRAS E SEPARADOR DE GARRAFAS, GAVETA DE FRIOS E CARNE, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. FREEZER DO REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 25 LITROS, NA COR BRANCO.	R$ 3.000,665	11 UN	Adjudicado
0138	GELADEIRA DE 342 LITROS ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE PARA 342 LITROS, DEGELO SECO, COM PRATELEIRAS DESLIZANTES, PORTA-LATAS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM CESTÃO PARA FRUTAS E GAVETÃO PARA LEGUMES E VERDURAS E COM COMPARTIMENTO EXTRAFRIO; VOLTAGEM DE 110V; DIMENSÕES: ALTURA DE 170CM, LARGURA DE 61,6CM, PROFUNDIDADE DE 69,1CM, NA COR BRANCO.	R$ 3.748,378	16 UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0139	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ?FROSTFREE? (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ?FROSTFREE?. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELO ?FROSTFREE?. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 4.633,847	15	UN	Adjudicado
0140	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 ESPECIFICAÇÃO : REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ?FROSTFREE? (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ?FROSTFREE?. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELO ?FROSTFREE?. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 4.633,847	4	UN	Adjudicado
0141	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROSTFREE 2 PORTAS - CAPACIDADE 500 L ESPECIFICAÇÃO : "GELADEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL 4 PORTAS INOX APROXIMADAMENTE 800L, LARGURA X PROFUNDIDADE XCOMPRIMENTO1.14 M X 56 CM X 56 CM- ISOLAMENTO TÉRMICO 100% INJETADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE- REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430 BRILHOSO- REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR-FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO.- PORTAS COM PUXADORES E SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE C/ CONTRA TAMPA- PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA- 3 NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS BIPARTIDAS, REGULÁVEIS E PINTADAS EM EPÓXI BRANCO- CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA- DEGELO AUTOMÁTICO."	R$ 7.264,443	1	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0142	GIRA-GIRA OU CARROSSEL -CR- GIRA-GIRA ESPECIFICAÇÃO : (CARROSSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES DIÂMETRO: 1000 MM ALTURA MÍNIMA: 495 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. VOLANTE CENTRAL FIXO. EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. APOIO PARA OS PÉS. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 2.322,500	20	UN	Deserto
0143	GPS PORTÁTIL IPX7 8GB ESPECIFICAÇÃO : PORTÁTIL TELA COLORIDA DE 2,2 POLEGADAS MAPAS TOPOGRÁFICOS PRÉ-CARREGADOS MEMÓRIA INTERNA DE 8 GB EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD RECEPTOR GPS E GLONASS PARA MAIOR PRECISÃO BÚSSOLA ELETRÔNICA DE 3 EIXOS E ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, INTERFACE USB, MAPAS PRÉ-CARREGADOS E COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2000 LOCAIS, CONECTIVIDADE SEM FIOS: ANT+ ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA COM AUTONOMIA DE ATÉ 25 HORAS RESISTENTE À ÁGUA (CLASSIFICAÇÃO IPX7) MARCA DE REFERENCIA - GARMIN	R$ 4.105,777	2	UN	Deserto
0144	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM CADEIRAS ESPECIFICAÇÃO : KIT CONJUNTO 4 CADEIRAS MESA PLÁSTICO REFORÇADO, MARCA REFERÊNCIA TRAMONTINA	R$ 518,580	7	UN	Adjudicado
0145	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS ESPECIFICAÇÃO : LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS, COM 02 VELOCIDADES E COM FUNÇÃO PULSAR, A FACA EM AÇO INOX, COPO DE PLÁSTICO; COM POTÊNCIA DE 501 A 900W, NA COR BRANCO.	R$ 208,243	30	UN	Adjudicado
0146	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS -LQ2 ESPECIFICAÇÃO : LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA: 750 MM LARGURA MÁXIMA: 460 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 380 MM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 8 LITROS. COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.967,093	40	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0147	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4L- 1200W ESPECIFICAÇÃO : LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITROS. COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO.TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR.O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. VOLTAGEM: 110V, CONFORME DEMANDA.CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO.	R$ 1.270,593	12	UN	Adjudicado
0148	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE P/ 02 LITROS ESPECIFICAÇÃO : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, C/ POTÊNCIA DE 800W - 220V, E C/ JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL. COM ALTURA DE 51CM, LARGURA DE 18CM, PROFUNDIDADE DE 18CM O PESO DE 2.600KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA KD ELETRO.	R$ 807,117	1	UN	Adjudicado
0149	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE P/ 10 LITROS ESPECIFICAÇÃO : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COM CORPO/COPO: AÇO INOX; ROTAÇÃO DE 3500RPM; FREQUÊNCIA: 60HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE F; TENSÃO: 127V/220V; E COM POTÊNCIA: 1200W/1000W.	R$ 1.737,657	19	UN	Fracassado
0150	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL PR 50B 100 LITROS NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO : "LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 100 LITROS NA COR BRANCA, INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), OACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PADAL O QUE EVITA RISCO DE CONTAMINAÇÃO. HASTE CONFECCIONADA EM METAL E PEDAL EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, ALTURA DE 93 CM, LARGURA 43 CM, COMPRIMENTO 60 CM."	R$ 320,550	20	UN	Deserto
0151	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL PR 50B 50 LITROS NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO : "LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS NA COR BRANCA, INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), OACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PADAL O QUE EVITA RISCO DE CONTAMINAÇÃO. HASTE CONFECCIONADA EM METAL E PEDAL EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, ALTURA DE 93 CM, LARGURA 43 CM, COMPRIMENTO 60 CM. "	R$ 209,050	50	UN	Deserto
0152	LONGARINA COM 03 LUGARES ESPECIFICAÇÃO : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	R$ 687,267	99	UN	Adjudicado
0153	LONGARINA COM 03 LUGARES ESPECIFICAÇÃO : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	R$ 687,267	32	UN	Adjudicado
0154	LONGARINA COM 04 LUGARES ESPECIFICAÇÃO : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	R$ 1.034,363	114	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0155	LONGARINA COM 04 LUGARES ESPECIFICAÇÃO : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	R$ 1.034,363	37	UN	Adjudicado
0156	MALETA ARQPLAST ESPECIFICAÇÃO : "MALETA GRANDE MULTIUSO PRO ALTA 19?? STONE FECHO AÇO ARQPLAST -MATERIAL: PLÁSTICO -LARGURA: 26,5CM - COMPRIMENTO: 50CM SEM RODAS."	R$ 112,980	25	UN	Deserto
0157	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA ESPECIFICAÇÃO : MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA, COM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, PARA TECIDOS LEVES À MÉDIO COM TRAÇADOR SUPERIOR E INFERIOR. EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO NO SEGUIMENTO DE MALHARIA, NA CONFECÇÃO DE BAINHAS, APLICAÇÃO DE VIÉS, COSTURAS DECORATIVAS. MÁQUINA DE PONTO CORRENTE COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO; MÁQUINA COM ALTA VELOCIDADE DE 6.000 RPM E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE TRANSPORTE COM DIFERENCIAL, COM FÁCIL MANUSEIO, SISTEMA DE TRANPORTE SIMPLES POR DENTES IMPELENTES, SISTEMA DE AJUSTE DE COMPRIMENTO DO PONTO DE FÁCIL MANUSEIO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA DENTADA SINCRONIZADORA, SISTEMA DE TRAÇADOR SUPERIOR E INFERIOR, COM PROTETOR DE OLHOS, DEDOS E CORREIA. COM ADAPTAÇÃO P/ APARELHO APLICADOR DE VIÉS, GALÃO; DADOS TECNICO: 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 4,4MM DO PONTO, COM 6.000 PONTOS POR MINUTOS; COM MOTOR DE ½ HP BIVOLT 110V/220V, CABECOTE COMPLETO COM PORTA E FIOS; ESTANTE COMPOSTA POR TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA IMPERMEÁVEL COM PÉ DE FERRO PINTADO POR EMERSÃO E COM ACESSORIOS PARA MANUNTENÇÃO. MESA MEDINDO: 0,55 X 1,20 X 0,75CM; CABEÇOTE NA CAIXA MEDINDO: 0,40 X 0,60 X 0,55CM; VOLUME TOTAL DE 0,627M3; PESO TOTAL DE 75KG.	R$ 5.007,200	1	UN	Deserto
0158	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL DIRECT-DRIVE E4S-3-02/233 (220V) É UMA VERSÃO ATUALIZADA DA LINHA E4, MANTENDO O DESIGN ANTERIOR NA COR AZUL, PORÉM COM MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSPORTE DE TECIDO, PERMITINDO COSTURAR MATERIAIS LEVES, MÉDIOS E GROSSOS MEDIANTE AJUSTE SIMPLES NA ALAVANCA. POSSUI FUNÇÃO STAND-BY, ECONOMIZANDO ATÉ 70% DE ENERGIA, E MOTOR DIRECT-DRIVE ACOPLADO AO EIXO PRINCIPAL, QUE GARANTE MAIOR AGILIDADE E DISPENSA CORREIA.	R$ 5.170,227	1	UN	Deserto
0159	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 16KG ESPECIFICAÇÃO : LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA: 16 KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS. TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM. MANGUEIRAS PARA ENTRADA D´ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM. MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA. CENTRIFUGAÇÃO. FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS. DISPENSER PARA SABÃO. DISPENSER PARA AMACIANTE. DISPENSER PARA ALVEJANTE. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA. SAPATAS NIVELADORAS. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	R$ 3.266,903	13	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0160	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO ESPECIFICAÇÃO : MICRO 20 MODOS DE MEDIÇÃO: DIGITAL CARACTERÍSTICAS: MEDIÇÃO DE MÚLTIPLOS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS DISPLAY DIGITAL PARA FÁCIL LEITURA FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA OPERAÇÃO PORTÁTIL E ERGONÔMICA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL INDICADO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS E AMBIENTAIS MARCA DE REFERENCIA - INSTRUSUL	R$ 6.606,300	1	UN	Deserto
0161	MESA C/ BORDA EM ABS PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO : MESA COM BORDA EM ABS PARA IMPRESSORA; MESA COM UM DESIGN RETO, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. COM MEDIDAS: ALTURA DE 76CM, LARGURA DE 60CM, PROFUNDIDADE DE 40CM.	R$ 430,090	47	UN	Deserto
0162	MESA DE CABECEIRA FECHADA EPÓXI COM RODÍZIO ESPECIFICAÇÃO : MESA DE CABECEIRA FECHADA EPÓXI C/ RODÍZIOCONFECCIONADA EM AÇO, POSSUI UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA, TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PÉS COM RODÍZIOS.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:DIMENSÕES: 0,45 X 0,40 X 0,80M.MEDIDAS DA EMBALAGEM: 0,45 X 0,40 X 0,80CUBAGEM: 0,144³PESO: 15 KG	R$ 942,000	20	UN	Deserto
0163	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA ESPECIFICAÇÃO : MESA DE PLÁSTICO C/ FORMATO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA; POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA SOL. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 70CM X LARGURA DE 70CM X ALTURA DE 71CM.	R$ 160,283	366	UN	Fracassado
0164	MESA DE REUNIÃO - M7 ESPECIFICAÇÃO : MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM ALTURA: 750 MM +/- 5 MM PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA, ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM DOIS PÉS, COM TRAVA EM MDF ENTRE OS MESMOS. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA COM BUCHAS METÁLICAS. SAPATAS REGULÁVEIS EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR CINZA OU PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA OU PRETA. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 618,950	11	UN	Deserto
0165	MESA EM FORMA DE L ESPECIFICAÇÃO : MESA EM FORMA DE L COM MATERIAL EM MDP, COM 02 GAVETAS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 150 X 170CM; O PESO SUPORTADO: 50KG, NA COR PRETA.	R$ 1.284,920	4	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0166	MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS ESPECIFICAÇÃO : MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.	R$ 1.482,520	42	UN	Adjudicado
0167	MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS ESPECIFICAÇÃO : MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.	R$ 1.482,520	14	UN	Deserto
0168	MESA INOX COM GAVETAS ESPECIFICAÇÃO : BANCADA EM AÇO INOX COM 3 GAVETAS, CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, MESA APROXIMADAMENTE: 120CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA E 85CM DE ALTURA GAVETA: 10CM DE PROFUNDIDADE X 25CM DE FRETE X 35CM DE COMPRIMENTO.	R$ 6.300,000	1	UN	Deserto
0169	MESA OVAL P/ REUNIÃO COM 08 LUGARES ESPECIFICAÇÃO : MESA OVAL PARA REUNIÃO COM 08 LUGARES, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA NA COR CINZA E TAMPO MDP DE 18MM. COM PÉS NIVELADORES E ESTRUTURA EM AÇO. AS MEDIDAS: LARG. 1,80 X PROF. 0,90 X ALT. 0,75M.	R$ 2.073,887	9	UN	Deserto
0170	MESA P/ REFEITÓRIO DE 08 LUGARES COM 02 BANCOS ESPECIFICAÇÃO : CONJUNTO DE MESA COM BANCOS; MESA COM 08 LUGARES E COM 02 BANCOS, COM DIMENSÕES: ALTURA DE 73CM X LARGURA DE 200CM E PROFUNDIDADE DE 80CM. MESA E BANCOS NAS CORES CRISTAL E PRETO, COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MDP, DEVE SUPORTAR ATÉ 110KG. COM GARANTIA DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PRATICIDADE P/ O REFEITÓRIO. SUGESTÃO DO METAL: METAL TIPO WOOD DESIGN.	R$ 2.652,295	3	CJ	Deserto
0171	MESA PARA CADEIRANTE REGULÁVEL ESPECIFICAÇÃO : MESA CADEIRANTE REGULÁVEL, A ALTURA DO TAMPO PODE SER AJUSTADO DE ACORDO COM A POSIÇÃO DESEJADA PELO USUÁRIO. MEDIDA: TAMPO: 900X600MM / ALTURA: 740 A 870MM.COR CINZA OU AZUL.	R$ 1.247,665	20	UN	Deserto
0172	MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS ESPECIFICAÇÃO : TAMPO: MDP DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR CINZA. ACABAMENTO: BORDAS EM POLIPROPILENO DE 1MM. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 20X20 E 20X40MM, COM PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. CADEIRA MODELO SECRETÁRIA: ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE 30MM, REVESTIDA EM TECIDO PRETO. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 7/8" COM PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM U.	R$ 3.649,500	38	UN	Adjudicado
0173	MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS ESPECIFICAÇÃO : TAMPO: MDP DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR CINZA. ACABAMENTO: BORDAS EM POLIPROPILENO DE 1MM. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 20X20 E 20X40MM, COM PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. CADEIRA MODELO SECRETÁRIA: ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE 30MM, REVESTIDA EM TECIDO PRETO. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 7/8" COM PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM U.	R$ 3.649,500	12	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0174	MESA REDONDA DE CIRCUNFERÊNCIA 98X98 CM ALTURA 68 COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS ESPECIFICAÇÃO : TAMPO: MDP DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR CINZA. ACABAMENTO: BORDAS EM POLIPROPILENO DE 1MM. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 20X20 E 20X40MM, COM PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. CADEIRA MODELO SECRETÁRIA: ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE 30MM, REVESTIDA EM TECIDO PRETO. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 7/8" COM PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM U.	R$ 1.606,500	20 UN	Adjudicado
0175	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,20X0,60X0,74 CM NA COR BEGE ESPECIFICAÇÃO : MESA TRABALHO COM GAVETAS TAMPO RETO (1210MMX615MM). CONFECCIONADO MADEIRA MDP BP 15M ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA CRISTAL. ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA. COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO.	R$ 683,980	56 UN	Adjudicado
0176	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS ESPECIFICAÇÃO : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.	R$ 1.010,693	126 UN	Adjudicado
0177	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS ESPECIFICAÇÃO : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.	R$ 1.010,693	41 UN	Adjudicado
0178	MICROFONE COM FIO. ESPECIFICAÇÃO : MICROFONE COM CABO DE 3,5M, DINÂMICO UNIDIRECIONAL. COM SENSIBILIDADE DE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA) 1KHZ, A REPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ, COM IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 600 OHMS E COM SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO DE 50HZ.	R$ 226,560	11 UN	Deserto
0179	MICROFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÃO : KIT 2 MICROFONES SEM FIO, WIRELESS SET- COR: PRETO RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 15KHZ ± 3DB SENSIBILIDADE: 10DBUV (=30DB) VOLTAGEM: BIVOLT CHAVE ON/OFF: SIM CONSERTO / TROCA: TROCA GARANTIA: 12 MESES	R$ 922,700	11 UN	Adjudicado
0180	MICROONDAS COM CAPACIDADE P/ 34 LITROS ESPECIFICAÇÃO : FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM VOLTAGEM DE 110V, COM FUNÇÃO TIRA ODOR E COM 10 NÍVEIS DE TEMPERATURA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, NA COR BRANCA.	R$ 1.072,148	9 UN	Adjudicado
0181	MIXER DE ALIMENTOS ESPECIFICAÇÃO : MX - MIXER DE ALIMENTOS PARA PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS E MASSAS LEVES. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA: 400 MM LARGURA MÁXIMA: 150 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 320 MM VOLUME MÍNIMO DO COPO: 600ML. CABO (ALÇA) ERGONÔMICO. LÂMINAS DESTACÁVEIS EM AÇO INOX DE DUPLA AÇÃO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. RECIPIENTE PARA TRITURAÇÃO EM AÇO INOX OU ACRÍLICO. CORPO DO APARELHO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO E BORRACHA. BASE ANTIRESPINGOS. BOTÃO TURBO. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 2.284,557	13 UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0182	MULTÍMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO : ET-3111 TIPO: DIGITAL CARACTERÍSTICAS: MEDIÇÃO DE TENSÃO AC/DC MEDIÇÃO DE CORRENTE AC/DC MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA E CONTINUIDADE FUNÇÃO DE TESTE DE DIODOS DISPLAY LCD COM RETROILUMINAÇÃO ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT II 600V. MARCA DE REFERENCIA - MINIPA DO BRASIL LTDA	R$ 525,197	1	UN	Deserto
0183	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS-MT ESPECIFICAÇÃO : MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIMENSÕES: DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM ALTURA MÁXIMA: 420 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM CAPACIDADE: VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS.LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS.TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 3.379,667	13	UN	Deserto
0184	PAINEL PARA DIVISÓRIA. ESPECIFICAÇÃO : PAINEL PARA DIVISÓRIA, MODULAR DE MADEIRA EUCAPLAC-UV CRISTAL; COM DIMENSÕES: 1,2M X 2,11M X 35MM; COM SISTEMA DIVILUX, POSSIBILIDADE DE VÁRIOS TIPOS DE MODULAÇÃO EM FORMAS DE X, L OU T; COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, NA COR CRISTAL/BRANCO, COM ACESSÓRIOS E COMBINAÇÕES DE PERFIL DE DIVISÓRIAS.	R$ 153,780	34	UN	Deserto
0185	PERSIANA HORIZONTAL DE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO : PERSIANA HORIZONTAL COM O MATERIAL PLÁSTICO PV, NA COR BRANCO, COM TAMANHO: 120 X 130CM.	R$ 185,235	107	UN	Deserto
0186	POLTRONA HOSPITALAR P/ DESCANSO RECLINÁVEL C/ 04 POSIÇÕES ESPECIFICAÇÃO : POLTRONA HOSPITALAR TIPO COMFORT PARA DESCANSO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM ESPUMA D23R COM ESPESSURA DE 70MM. POLTRONA DEVE SER RECLINÁVEL E CONFORTÁVEL E PRECISA SE AJUSTAR EM 04 POSIÇÕES, COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM 1" X 1,20MM E COM TUBOS PINTADOS. BASE DO TUBO: 1" ¼ X 1.20MM. COM ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO NO ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS COM REVESTIMENTO TOTAL E BASE/SUPORTE PARA PÉS; COM CAPACIDADE: ATÉ 120KG. COM MOVIMENTO: 04 POSIÇÕES, SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO; PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO: TAPEÇARIA COSTURADA, ESPUMA D23. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65 METRO.	R$ 1.140,000	40	UN	Deserto
0187	POLTRONAS CADEIRA DECORATIVA, ESCRITÓRIO SALA DE ESPERA (AZUL-MARINHO) ESPECIFICAÇÃO : ASSENTO E ENCOSTO CONFORTÁVEIS, ESPUMAS D-22, MATERIAL EM SUEDE, COBERTA COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, MACIO E RESISTENTE AO DESGASTE. ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES 41X60X45CM.	R$ 1.100,000	8	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0188	PURIFICADOR DE ÁGUA-PR ESPECIFICAÇÃO : PURIFICADOR/ BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO.?DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA: 410 MM LARGURA MÁXIMA: 315 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 370 MM FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 1,2 L/H. SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO. CORPO EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.?PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV. VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM² À 4 KGF/CM²).?TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40º C. COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: CANOPLA CONEXÕES CROMADAS BUCHAS DE FIXAÇÃO S8 PARAFUSOS REDUTOR DE VAZÃO ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA. PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA ?APROVADO?. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 1.513,215	40	UN	Deserto
0189	QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO ESPECIFICAÇÃO : QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO ?LOUSA? QUADRICULADO, 1MM (ESPESSURA), QUADRICULADO DE 5 X 5CM, COR BRANCO BRILHANTE, A FACE POSTERIOR DEVERÁ SER REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, ACOMPANHADO COM SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL EM AÇO E PARAFUSOS, DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 4000MM (LARGURA). CONFORME FNDE.	R$ 1.950,000	45	UN	Adjudicado
0190	QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO ESPECIFICAÇÃO : QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO ?LOUSA? QUADRICULADO, 1MM (ESPESSURA), QUADRICULADO DE 5 X 5CM, COR BRANCO BRILHANTE, A FACE POSTERIOR DEVERÁ SER REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, ACOMPANHADO COM SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL EM AÇO E PARAFUSOS, DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 4000MM (LARGURA). CONFORME FNDE.	R$ 1.950,000	15	UN	Adjudicado
0191	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB ESPECIFICAÇÃO : QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO ? QB1 - QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES: ALTURA: 1200 MM LARGURA: 2000 MM ESPESSURA: 17MM. RESISTENTE A MANCHAS MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL ACOMPANHA: 1 APAGADOR 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 2.119,420	30	UN	Fracassado
0192	SANDUICHEIRA ELÉTRICA ESPECIFICAÇÃO : SANDUICHEIRA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 850W, CHAPA ANTIADERENTE, 2 EM 1: SANDUICHEIRA E GRILL. MATERIAL EM METAL, ALUMÍNIO E BAQUELITE. LARGURA: 24,5CM ALTURA: 26CM PROFUNDIDADE: 22CM. PESO DE 2,42KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA BRITÂNIA.	R$ 205,365	2	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0193	SANDUICHEIRA GRILL DE 750W ESPECIFICAÇÃO : SANDUICHEIRA GRILL TOAST DE 750W, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 02 SANDUICHES DE UMA VEZ; COM GRELHA PARA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS; POSSUIR PLACAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO VERMELHA E LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO VERDE E COM TRAVA DE FECHAMENTO DAS PLACAS. COM DIMENSÕES: (A X L X P) 12 X 25,2 X 25,2. PESO: 0,990.	R$ 196,563	15	UN	Adjudicado
0194	SELADORA PARA EMBALAGEM AUTOCLAVE BIVOLT ESPECIFICAÇÃO : "SELADORA COM 30 CM, ROUBUSTA, COM REGISTRO DA ANVISA, INSENTO CONFORME RDC 185/2001 TEMPERATURA DA SOLDA: 160º A 200º C.ESPESSURA DA SOLDA: 10 MM. TEMPO DE AQUECIMENTO: 1 A 2 MINUTOS. TENSÃO: 127/220V (BIVOLT). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.- POTÊNCIA: 80 WATTS."	R$ 1.372,825	10	UN	Deserto
0195	SMART TV LED DE 32 POLEGADAS ESPECIFICAÇÃO : SMART TV COM TAMANHO DA TELA DE 32 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS HD; TECNOLÓGIA DA TELA: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; FORMATO DA TELA: PLANA; SISTEMA OPERACIONAL: ROKU TV; COM PROCESSADOR: QUAD CORE; TIPO DE ALTO FALANTE: 2.0 CANAIS. COM POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 10W; SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL COM ENTRADAS HDMI 3, E USB COM 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; COM ENTRADA DE RF COM WI-FI CONTENDO COMANDO DE VOZ, COM APP ROKU TV NA FUNÇÃO TIMER E COM CONTROLE REMOTO: PADRÃO ROKU; INMETRO: A. NAS DIMENSÕES: ALTURA COM BASE DE 46,62CM/SEM BASE DE 43,29CM, LARGURA COM BASE DE 71,63CM/SEM BASE DE 71,63CM, PROFUNDIDADE COM BASE DE 16,44CM/SEM BASE DE 7,56CM; PESO COM BASE DE 3,95KG/SEM BASE DE 3,9KG. COM GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	R$ 1.551,050	44	UN	Adjudicado
0196	SUPORTE HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÃO : SUPORTE HAMPER HOSPITALAR COM ARMAÇÃO TUBULAREM DE AÇO INOXIDAVÉL, POSSUIR PÉS COM RODÍZIO E SACO; ARO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 03/4" X 1,00MM; COM PÉS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVELDE DE 01" ½. OS ACESSÓRIOS FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. AS MEDIDAS: ALTURA DE 0,80CM, LARGURA DE 0,50CM, PROFUNDIDADE DE 0,50CM; O PESO DE 5KG.	R$ 545,000	5	UN	Deserto
0197	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM ESPECIFICAÇÃO : SUPORTE PARA CAIXA DE SOM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, DE 1 METRO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E C/ 03 NÍVEIS DE REGULAGEM DEVE SUPORTAR ATÉ 30KG COM DIÂMETRO DO ENCAIXE: 3,5 DOS DOIS LADOS COM ALTURA DE 14CM, LARGURA DE 14CM, PROFUNDIDADE DE 35CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA CHICSHOW.	R$ 175,867	9	UN	Deserto
0198	SUPORTE PARA GABINETE, CPU, NOBREAK ESPECIFICAÇÃO : "SUPORTE TIPO CARRINHO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 KG. COM RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO.COM ALTURA 43CM, LARGURA 20 CM, PROFUNDIDADE 45CM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40KG, CONFECCIONADOMATERIAL RESISTENTE EM MDF 12MM."	R$ 120,267	100	UN	Deserto
0199	SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL ESPECIFICAÇÃO : SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL COM PEDESTAL DOBRÁVEL E TRIPÉ APOIADOR POSSUIR HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA E 3 PÉS COM GRANDE ABERTURA AJUSTÁVEL, PARTE SUPERIOR EM FERRO DE ENGENHARIA E HASTES EM AÇO, LEVE E RESISTENTE E COM FÁCIL AJUSTE DE POSIÇÃO COM ALTURA: MÁX. 135CM - MIN. 65CM, COMPRIMENTO: 46CM.	R$ 163,890	3	UN	Deserto
0200	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS ESPECIFICAÇÃO : TAMPO EM MADEIRA GRANDE 40X120 CM. TECIDO METALIZADO 100% ALGODÃO QUE REFLETE O CALOR, PASSE ROUPAS COM MAIS RAPIDEZ. DURÁVEL: TUBOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA A PÓ EPÓXI. 03 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA. SUPORTE PARA FERRO. MATERIAL: AÇO CARBONO, POLIPROPILENO E MADEIRA. DIMENSÕES: 141LX41X93 H CENTÍMETROS.	R$ 247,607	13	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0201	TAMBORETE COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA ESPECIFICAÇÃO : TAMBORETE COM ENCOSTO, FABRICADO EM MADEIRA MEDINDO 0,70CM DE ALTURA.	R$ 277,500	4	UN	Deserto
0202	TANQUINHO (LAVADOURA DE ROUPAS)10KG ESPECIFICAÇÃO : A LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 10KG. 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM. AGITAÇÃO POR TURBILHONAMENTO. SUPER FILTRO DE FIAPOS. VOLTAGEM: 110V. CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 10KG. POTÊNCIA: 440W. TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR. PAINEL DE CONTROLE: MANUAL. SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO. NÍVEIS DE ÁGUA: 3. ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAL. DIMENSÕES: 96 X 48,5 X 55,5 CM (A X L X P).	R$ 839,477	40	UN	Deserto
0203	TATAME EM EVA 30MM ESPECIFICAÇÃO : TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 30 MM. PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 170,700	300	UN	Adjudicado
0204	TATAME EM EVA 40MM ESPECIFICAÇÃO : TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 40 MM. PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL DENSIDADE ENTRE 160 E 200 GRAMAS POR CENTÍMETRO CÚBICO CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELAÇÃO AO PLANO DA SUPERFÍCIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 185,500	300	UN	Adjudicado
0205	TATAME EMBORRACHADO ESPECIFICAÇÃO : TATAME EMBORRACHADO PARA PISO DE ACADEMIA, PRODUZIDO COM MATERIAL EVA, COM ENCAIXE; POSSUIR SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO PARA SEGURANÇA E CONFORTO O MATERIAL DEVE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE (IMPERMEÁVEL). NAS CORES PRETO E AZUL. AS DIMENSÕES DE 1.00 X 1.00MT X 2CM.	R$ 166,760	426	UN	Adjudicado
0206	TATAME EMBORRACHADO DE EVA ESPECIFICAÇÃO : TATAME TAPETE INFANTIL DE EVA COLORIDO COM ENCAIXE. MEDINDO: 50 X 50CM, COM 1CM DE ESPESSURA.	R$ 107,450	80	UN	Adjudicado
0207	TELA DE PROJEÇÃO C/ 200 X 200CM ESPECIFICAÇÃO : TELA DE PROJEÇÃO COM 200X200CM COM TAMANHO DIAGONAL DA TELA: 108 ", FORMATO DA TELA: 1:1, E COMPATÍVEL COM TELAS, PESO DO PRODUTO: 8,7KG. PRECISA SER IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE PROJEÇÃO. COMO REFERÊNCIA: MARCA TECHLUMENS	R$ 733,000	2	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0208	TENDA PIRAMIDAL DE 6X6M ESPECIFICAÇÃO : TENDA PIRAMIDAL DE 6X6 METROS, CONFECCIONADA COM BARRAS METÁLICAS DE FERRO TUBULAR, C/ PEÇAS QUE SE ENCAIXAM COM AUXÍLIO DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADOS, ESTRUTURA GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA EM SISTEMA MIG. COM ALTURA DOS PÉS DE 3 METROS, MEDIDA DA MAIOR PEÇA, C/ GRADE DE 6 METROS, O PESO TOTAL DE 188 KG. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA EMBORRACHADA C/ TD DE 1000 EMENDAS EM SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, ANTI FÚNGICA, ANTI PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ANTI TÉRMICA. A FIXAÇÃO DA LONA Á ESTRUTURA FÉRREA É ATRAVÉS DE VELCROS. COMO REFERÊNCIA: MARCA TOP TENDAS GOIAS.	R$ 7.107,667	4	UN	Adjudicado
0209	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO -TL ESPECIFICAÇÃO : TÚNEL LÚDICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES: LARGURA: 870 MM ALTURA MÍNIMA: 870 MM COMPRIMENTO: 2140 MM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA. MÍNIMO DE TRÊS MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO. DUAS ESTRUTURAS CURVAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO (SOL E/OU CHUVA), GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O TÚNEL DEVERÁ APRESENTAR DIVERSOS FORMATOS. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA ENCAIXE DOS MÓDULOS DEVEM SER FIXOS PARA QUE NÃO SE SOLTEM FACILMENTE, VISANDO SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 2.127,100	20	UN	Deserto
0210	UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÃO : CONTROLE DE TEMPERATURA. - GRANDE VAZÃO DE ÁGUA. - SERPENTINA EM AÇO INOX. - REFRIGERAÇÃO POR UNIDADE CONDENSADORA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX - 04 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO - APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO - CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - MÉDIA DE 280 LITRO/HORA - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX - RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) - ISOLAÇÃO EM EPS1 - GÁS ECOLÓGICO R 134A - UNIDADE CONDENSADORA - CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. - FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA REQUISITOS - PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PONTO DE ÁGUA E ESGOTO.	R$ 4.764,000	21	UN	Adjudicado
0211	UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÃO : CONTROLE DE TEMPERATURA. - GRANDE VAZÃO DE ÁGUA. - SERPENTINA EM AÇO INOX. - REFRIGERAÇÃO POR UNIDADE CONDENSADORA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX - 04 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO - APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO - CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - MÉDIA DE 280 LITRO/HORA - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX - RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) - ISOLAÇÃO EM EPS1 - GÁS ECOLÓGICO R 134A - UNIDADE CONDENSADORA - CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. - FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA REQUISITOS - PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA - PONTO DE ÁGUA E ESGOTO.	R$ 4.764,000	6	UN	Adjudicado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0212	VENTILADOR C/ COLUNA ESPECIFICAÇÃO : VENTILADOR COM COLUNA REGULÁVEL DE 40CM, TURBO, NA COR PRETO, HÉLICE COM 06 PÁS PLÁSTICAS, COM 03 VELOCIDADES, A VOLTAGEM DE 127V, POTÊNCIA DE 140W.	R$ 322,030	41	UN	Adjudicado
0213	VENTILADOR DE COLUNA ESPECIFICAÇÃO : VENTILADOR DE COLUNA MAXI POWER, GRANDE VAZÃO DE AR, GRADES DESMONTÁVEIS, HÉLICE DE 40CM E COM 06 PÁS POSSUIR 03 VELOCIDADES E 140W DE POTÊNCIA. COMO REFERÊNCIA: MARCA MONDIAL.	R$ 364,180	7	UN	Adjudicado
0214	VENTILADOR DE PAREDE - 6 PÁS ESPECIFICAÇÃO : VENTILADOR DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR. DIMENSÕES: DIÂMETRO ENTRE 500 E 600 MM COMPRIMENTO DO TUBO DE FIXAÇÃO:150 MM (TOLERÂNCIA: ±2,5%). VENTILADOR DE PAREDE, COM UMA HÉLICE COM SEIS PÁS. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO. CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA, NA COR PRETA, PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE. CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARCAÇA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR AMARELO ESCOLAR, REFERÊNCIA 1.25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL). O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXAÇÃO DEVERÁ SUPORTAR 5 (CINCO) VEZES A MASSA NOMINAL DO PRODUTO SEM QUALQUER FLEXÃO. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E A CARCAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO. AS GRADES DEVERÃO SER EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA AMARELO ESCOLAR - REFERÊNCIA 1.25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL). AS GRADES NÃO PODERÃO SER REMOVIDAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA). O ACIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO ?CONTROLE DE PAREDE?. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RESPEITAR O NÍVEL MÍNIMO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 0,0040 M³/S W/M PARA AS VELOCIDADES. VAZÃO OBSERVANDO-SE CADA UMA DAS VELOCIDADES: MÁXIMA: 0,45 M³/S MÉDIA: 0,37 M³/S MÍNIMA: 0,33 M³/S. DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO ?MONOVOLT?. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS. COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. POTÊNCIA MÍNIMA 150W. CONFORME O GUIA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DO FNDE.	R$ 378,795	208	UN	Deserto
0215	VENTILADOR DE PAREDE. ESPECIFICAÇÃO : VENTILADOR DE PAREDE DE 50CM, SILENCE FORCE-VD51, DE 110V, NA COR PRETO, HÉLICE COM 06 PÁS, COM 03 VELOCIDADES, COM 126W DE POTÊNCIA E COM GRADE REMOVÍVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76,2 X 56,97 X 52,98CM.	R$ 486,980	36	UN	Deserto
0216	VENTILADOR DE TETO. ESPECIFICAÇÃO : VENTILADOR DE TETO DE 50CM, COM 06 PÁS, GIRO DE 360 GRAUS, COM 160W DE POTÊNCIA E COM PROTEÇÃO NA FRENTE, NA COR PRETA.	R$ 724,710	16	UN	Deserto
0217	VIOLÃO AÇO ELÉTRICO. ESPECIFICAÇÃO : VIOLÃO AÇO ELÉTRICO ATIVO FOLK SF, COM CORDA EM NYLON, TARRAXA EM METAIS, NA COR PRETA, COM CAPA E ALÇA DE TECIDO; COM TAMANHO INFANTIL 02. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 103,5CM, LARGURA DE 39,8, ESPESSURA DE 12,0CM, BRAÇO DE 43,4MM.	R$ 939,995	3	UN	Deserto
0218	VIOLÃO ELÉTRICO ESPECIFICAÇÃO : VIOLÃO ELÉTRICO EM NYLON CMC, COM TARRAXAS EM METAL, CORDAS EM NYLON E COM ALÇA EM TECIDO; NA COR MADEIRA, PARA CRIANÇAS DE 10 ANOS, COM TAMANHO INFANTIL 05. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 48CM, LARGURA DE 28CM, SILHUETA DE 24CM, PROFUNDIDA DE 9,5CM, COMPRIMENTO ESCALA DE 43,5CM.	R$ 936,200	3	UN	Deserto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/12/2025 - 15:14	TR.pdf
23/12/2025 - 15:15	ETP.pdf
23/12/2025 - 15:24	DFD 1-168 COMPACTADO.pdf
23/12/2025 - 15:25	EDITAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES GERAL.pdf
07/01/2026 - 11:55	DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA ANULAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO CERTAME.pdf
08/01/2026 - 10:33	alterar datas.pdf
09/01/2026 - 09:31	Decisão anulação decisão pregoeiro 09-01-2025.pdf
16/02/2026 - 16:20	PARECER CONTÁBIL ALMIXX 2024.pdf
05/03/2026 - 15:05	1º Relatorio Desagio 09-12-2025 - 443327.pdf
05/03/2026 - 15:06	2º Relatorio Desagio 13-01-2026 - 443327.pdf
05/03/2026 - 15:06	3º Relatorio Desagio 19-01-2026 - 443327.pdf
05/03/2026 - 15:07	1- OFÍCIO Nº 0156-_MATERIAL_PERMANENTE_-_ATESTO.pdf
05/03/2026 - 15:07	2- ATESTO_EMPRESA_POLYMEDH_1_assinado (1).pdf
05/03/2026 - 15:08	3- ATESTO_EMPRESA_V._R_COSTA_1_assinado (1).pdf
05/03/2026 - 15:08	4- ATESTO_IRURA_CONSTRUTORA_E_SERVICOS_assinado (1).pdf
05/03/2026 - 15:08	5- ATESTO_K.C.R._INDUSTRIA_E_COMERCIO_assinado (1).pdf
05/03/2026 - 15:09	6- ATESTO_M & R_assinado (1).pdf
05/03/2026 - 15:09	1- ATESTO - SEMOB.pdf
05/03/2026 - 15:09	2- ATESTO - OFÍCIO Nº 281-2026 – SMSJ-DELIC....pdf
05/03/2026 - 15:10	3- ATESTO - OFÍCIO N° 017-2026 - SEMATUR.pdf
05/03/2026 - 15:11	4- ATESTO - OFÍCIO N° 197-2026 - SEPOM.pdf
05/03/2026 - 15:11	5- ATESTO - OFÍCIO Nº 074-2026 – SEMAP.pdf
05/03/2026 - 15:12	6- ATESTO - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - SEHAT.pdf
05/03/2026 - 15:12	7- ATESTO - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - GP..pdf
05/03/2026 - 15:12	8- ATESTO - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - SEFF.pdf
05/03/2026 - 15:12	9- ATESTO - SEMAPLAN.pdf
05/03/2026 - 15:13	11- ATESTO - OFÍCIO Nº 20-2026 – SEMAS.pdf
05/03/2026 - 15:13	12- ATESTO - OFÍCIO N° 032-2026 - SEMIC.pdf
05/03/2026 - 15:13	13- ATESTO - OFÍCIO Nº 055-2026 - SECULT.pdf
15/04/2026 - 16:39	AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME.pdf
15/04/2026 - 16:40	Parecer Conclusivo_ Nº 9.2026-035-PMJ_ Material Permanente.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
07/01/2026 - 17:20:13	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
07/01/2026 - 17:57:12	CONTINUAÇÃO DO CERTAME	Esclareço que, por equívoco, houve o deferimento de impugnação em sua totalidade, quando, na realidade, o deferimento deveria ter ocorrido de forma parcial, restringindo-se apenas aos itens efetivamente impugnados, conforme devidamente demonstrado no pedido de impugnação acostado aos autos do processo. Em razão desse equívoco, o sistema acabou por registrar a impugnação de todos os itens.
09/01/2026 - 13:30:52	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,5,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:52	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,6,8,16,22,23,24,34,35,71,73,75,77,79,102,107,108,109,118,119,123,124,129,130,131,132,133,134,135,137,138,1 04,205,206,207,212,213 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:52	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 12,41,70,72,76,78,91,93,98,172,176,210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:54	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,19,43,49,53,58,59,86,88,90,100,101,153,163 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:54	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 15,21,47,52,85,87,89,152 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:30:55	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 25,26,27,28,29 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:55	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 30,31,103,104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:55	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 33,120 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:55	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 36,38,39,55,69,112,121,149,211 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:57	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 42,44,48,50,51,54,92,94,97,99,114,115,155,173,174,175,189,190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:58	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 67 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:58	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 74,113,128,139,154,166 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:59	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:30:59	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:32:08		Você recebeu uma nova negociação no item 0208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:32:59		Você recebeu uma nova negociação no item 0103 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 13:33:11		Você recebeu uma nova negociação no item 0104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:36:50	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:36:51	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 33 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:36:52	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 76 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:36:52	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 91,93,98,172,176 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:36:52	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:41:40		Você recebeu uma nova negociação no item 0191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:23	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:23	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,6,8,16,22,23,24,34,35,71,73,75,77,79,102,107,108,109,118,119,123,124,129,130,131,132,133,134,135,137,138,1 05,206,207,212,213 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:23	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 5,12,41,70,72,78,210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:24	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 13,19,43,49,53,58,59,86,88,90,100,101,153,163,191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:24	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 15,21,47,52,85,87,89,152 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:24	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 25,26,27,28,29 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 15:56:24	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 30,31,103,104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:24	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 33,36,38,39,55,69,112,121,149,211 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:25	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 42,44,48,50,51,54,91,92,93,94,97,98,99,114,115,155,172,173,174,175,176,189,190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:25	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 67 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:25	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 74,76,113,128,139,154,166 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:25	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 120 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:56:26	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 15:57:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:01:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0120 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:01:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:01:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:02:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:02:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0049 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:03:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0053 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:03:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0058 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:03:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0059 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:03:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0086 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:04:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0088 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:04:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0090 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:04:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0100 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:05:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0101 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:05:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0153 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 16:05:46	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0163 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:06:04	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:07:09	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0074 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:08:04	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0067 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:08:20	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0113 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:09:13	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0128 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:09:32	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0139 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:09:56	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0154 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:10:07	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0166 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:25:46	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0076 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:26:48	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0120 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:30:34	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0030 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:30:42	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0031 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:30:50	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0103 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:30:58	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:33:56	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:34:12	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:37:52	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0033 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:38:13	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0036 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:38:34	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0038 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:38:49	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0039 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 16:39:06	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0055 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:39:24	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0069 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:39:46	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0112 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:40:05	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0121 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:40:28	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0149 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:40:44	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0211 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:43:55	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0042 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:44:09	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0044 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:44:19	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0048 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:44:30	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0050 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:44:42	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0051 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:44:59	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0054 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:45:27	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0091 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:45:36	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0092 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:45:48	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0093 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:45:59	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0094 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:46:14	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0097 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:46:27	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0098 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:46:41	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0099 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:47:06	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0114 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:47:15	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0115 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 16:47:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0155 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:47:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0172 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:47:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0173 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:48:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0174 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:48:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0175 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:48:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0176 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:48:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0189 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:48:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:53:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:53:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:53:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0047 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:54:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0052 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 16:55:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0152 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 17:32:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 17:32:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0026 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 17:33:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0027 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 17:33:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 17:33:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0029 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/01/2026 - 17:34:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2026 - 08:30:29	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/01/2026 - 08:40:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:09	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

14/01/2026 - 14:10:09	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,6,8,16,22,23,24,34,35,71,73,75,76,77,79,102,107,108,109,118,119,123,124,129,130,131,132,133,134,135,137,13 205,206,207,212,213 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:09	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 5,74,113,128,139,154,166 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:09	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 12,41,70,72,78 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:10	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 13,19,43,49,53,58,59,86,88,90,100,101,153,163 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:10	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 15,21,47,52,85,87,89,91,152,172,176 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:11	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 25,26,27,28,29 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:11	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 30,31,103,104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:11	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 36,38,39,55,69,112,121,149,210,211 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:11	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 42,44,48,50,51,54,92,94,97,99,114,115,155,173,174,175,189,190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:12	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 67 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:12	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 120 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:10:12	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:13:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0067 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:20:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0030 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:20:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0031 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:20:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0067 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:20:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0103 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:21:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:21:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:22:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:22:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0047 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:22:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0052 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

14/01/2026 - 14:22:45	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0091 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:22:55	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0152 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:23:20	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0172 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:23:35	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0176 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:24:08	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0067 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:30:49	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0036 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:31:19	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0038 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:31:34	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0039 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:31:49	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0055 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:31:52	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0067 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:32:05	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0069 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:32:28	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0112 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:32:49	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0121 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:33:10	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0149 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:33:24	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:33:38	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0211 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:42:53	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:43:05	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0026 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:43:17	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0027 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:43:29	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:43:43	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0029 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

14/01/2026 - 14:45:10	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:45:14	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:45:30	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:45:53	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:46:08	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0049 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:46:25	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0053 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:46:46	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0058 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:47:00	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0059 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:47:14	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0086 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:47:35	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0088 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:47:55	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0090 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:48:20	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0100 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:48:34	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0101 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:48:59	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0153 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:49:18	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0042 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:49:49	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0163 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:50:01	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0044 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:50:16	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0048 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:50:27	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0050 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:50:39	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0051 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:50:53	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0054 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

14/01/2026 - 14:51:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0092 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:51:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0094 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:52:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0097 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:52:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0099 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:52:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0114 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:52:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0115 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:53:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0155 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:53:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0173 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:53:41		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0174 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:53:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0175 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:54:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0189 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:54:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 14:58:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 15:01:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 15:28:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/01/2026 - 15:28:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 10:34:34	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0036 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 10:36:19	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0013 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:18	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:18	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,6,8,16,22,23,24,34,35,71,73,75,76,77,79,102,107,108,109,118,119,123,124,129,130,131,132,133,134,135,137,13 205,206,207,212,213 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:19	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 5,12,41,70,72,78 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:19	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 13,19,43,49,53,58,59,86,88,90,100,101,153,163,191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/01/2026 - 11:16:20	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 15,21,47,52,85,87,89,152 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:20	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 25,26,27,28,29 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:20	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 30,31,103,104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:20	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 33,36,38,39,55,69,112,121,149,210,211 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:21	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 42,44,48,50,51,54,91,92,93,94,97,98,99,114,115,155,172,173,174,175,176,189,190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:21	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 67 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:21	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 74,113,128,139,154,166 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:21	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 120 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:16:22	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:18:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:18:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:18:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:18:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0049 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:19:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0053 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:19:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:19:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0058 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:20:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0059 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:20:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0086 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:21:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0088 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:21:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0090 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:21:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0100 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:21:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0101 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/01/2026 - 11:22:16	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0153 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:22:26	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0163 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:22:40	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:24:21	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:24:31	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0026 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:24:42	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0027 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:25:09	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:25:18	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0029 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:32:12	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:34:12	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0042 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:34:24	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0044 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:34:35	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0048 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:34:53	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0050 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:35:04	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0051 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:35:18	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0054 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:35:56	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0091 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:36:06	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0092 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:36:15	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0093 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:36:26	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0094 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:36:36	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0097 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:36:47	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0098 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/01/2026 - 11:36:58	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0099 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:37:11	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0033 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:37:28	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0114 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:37:34	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0036 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:37:38	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0115 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:37:52	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0155 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:37:54	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0038 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:38:04	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0172 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:38:14	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0039 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:38:15	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0173 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:38:25	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0174 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:38:38	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0175 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:39:04	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0055 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:39:07	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0176 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:39:18	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0189 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:39:27	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:39:52	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0069 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:40:25	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0112 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:40:46	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0121 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:41:05	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:41:11	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0149 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/01/2026 - 11:41:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:41:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0211 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/01/2026 - 11:46:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:47	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:47	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,6,8,16,21,22,23,24,34,35,71,73,75,76,77,79,102,107,108,109,118,119,123,124,129,130,131,132,133,134,135,137 ,205,206,207,212,213 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:47	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 5,12,41,70,78 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:48	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 13,19,43,49,53,58,59,86,88,90,100,101,153,163,191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:48	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 15,52,67,85,87,89,152 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:48	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 25,26,27,28,29 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:48	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 30,31,103,104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:49	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 33,36,38,39,55,69,112,121,149,210,211 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:49	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 42,44,47,48,50,51,54,91,92,93,94,97,98,99,114,115,155,172,173,174,175,176,189,190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:49	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 72,74,113,128,139,154,166 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:49	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 120 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:05:50	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:06:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:08:32	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0072 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:24:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:24:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0026 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:25:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0027 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:25:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:25:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0029 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/01/2026 - 14:28:33	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:29:40	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:29:52	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:30:33	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:30:48	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0049 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:31:04	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0053 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:31:27	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0058 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:31:45	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0059 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:32:04	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0086 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:32:28	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0088 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:32:42	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0090 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:33:06	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0100 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:33:24	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0101 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:33:52	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0153 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:34:11	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0163 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:34:25	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:36:37	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0042 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:36:50	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0044 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:37:00	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0047 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:37:15	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0048 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:37:27	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0050 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/01/2026 - 14:37:29	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0030 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:37:38	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0051 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:37:49	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0054 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:37:54	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0031 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:38:03	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0103 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:38:12	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:38:21	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0091 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:38:29	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0092 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:38:37	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0093 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:38:47	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0094 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:38:58	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0097 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:39:08	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0098 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:39:18	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0099 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:39:58	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0030 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:40:47	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0114 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:40:55	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0115 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:41:18	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0155 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:41:45	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0172 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:41:56	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0173 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:42:06	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0174 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:42:22	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0175 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/01/2026 - 14:42:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0176 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:42:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0189 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:43:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:48:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:56:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0033 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:57:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0036 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:57:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0038 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:57:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0039 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:57:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0055 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:57:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0069 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:58:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0112 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:58:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0121 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:58:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0149 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:58:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/01/2026 - 14:58:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0211 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/01/2026 - 08:20:36	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/01/2026 - 08:21:39	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0074 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/01/2026 - 08:22:41	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0033 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/01/2026 - 09:26:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0033 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/01/2026 - 10:00:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0074 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/01/2026 - 14:09:43	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/01/2026 - 14:14:18	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

21/01/2026 - 14:31:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/01/2026 - 14:38:06	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/01/2026 - 15:35:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/01/2026 - 09:48:24	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0090 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/01/2026 - 15:30:18	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0090 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/01/2026 - 09:22:26	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 85,87,89 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/01/2026 - 09:33:41	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0085 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2026 - 16:58:52	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0085 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2026 - 16:22:31	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0042 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/01/2026 - 17:07:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0042 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:28:43	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:28:43	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,4,6,8,16,21,22,23,24,34,35,36,55,69,71,73,75,76,77,79,102,107,108,109,118,119,123,124,129,130,131,132,133,13 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:28:43	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,12,38,41,70,72,78 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:28:44	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,15,19,39,43,49,52,53,58,59,100,101,152,153,163,191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:28:44	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 25,26,27,28,29 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:28:44	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 30,31,103,104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:28:45	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 42,44,47,48,50,51,54,114,115,155,172,173,174,175,176,189,190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:28:45	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 74,113,128,139,154,166,210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:28:45	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:35:20		Você recebeu uma nova negociação no item 0210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:43:45	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:44:38	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0025 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 10:45:29	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:01:29	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,7 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 11:01:29	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,4,6,8,16,21,22,23,24,34,35,36,55,69,71,73,75,76,77,79,102,107,108,109,118,119,123,124,129,130,131,132,133,13 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:01:30	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 12,38,41,70,72,78 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:01:30	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 13,15,19,39,43,49,52,53,58,59,100,101,152,153,163,191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:01:31	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 26,27,28,29 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:01:31	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 30,31,103,104 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:01:31	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 42,44,47,48,50,51,54,114,115,155,172,173,174,175,176,189,190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:01:31	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 74,113,128,139,154,166,210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:22:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:22:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:22:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:22:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0039 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:23:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:23:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:23:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0049 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:23:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0052 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:23:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0053 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:24:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0074 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:24:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0058 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:24:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0059 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:24:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0113 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:24:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0100 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 11:25:10	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0101 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:25:16	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0128 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:25:25	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0152 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:25:35	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0139 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:25:44	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0153 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:25:45	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:25:57	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0163 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:26:03	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0154 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:26:09	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0191 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:26:21	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0166 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:26:53	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:26:57	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:30:47	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0042 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:31:07	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0044 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:31:18	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0047 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:31:29	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0048 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:31:43	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0050 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:31:56	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0051 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:32:09	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0054 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:32:52	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0114 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:33:03	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0115 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 11:33:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0155 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:33:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0172 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:33:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0173 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:33:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0174 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:34:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0175 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:34:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0176 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:34:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0189 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:34:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0190 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:41:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0026 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:41:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0027 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:42:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 11:42:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0029 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 12:03:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 12:37:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/02/2026 - 12:44:40		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 11:18:35	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0074 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 13:57:51	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0074 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 14:50:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0074 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2026 - 11:29:58	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2026 - 11:38:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0208 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/02/2026 - 16:16:29	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/02/2026 - 16:17:30	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0042 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

18/02/2026 - 10:09:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0042 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2026 - 16:10:44	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,7,74,128,166 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2026 - 16:10:45	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 113,154 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2026 - 16:10:45	Negociação aberta para o processo92025035/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 139,210 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2026 - 16:11:30	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2026 - 16:12:20	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0113 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2026 - 16:13:06	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 0139 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2026 - 16:36:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0113 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2026 - 16:46:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0139 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/02/2026 - 16:58:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/03/2026 - 08:09:11	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor POLYMEDH LTDA terá até 08:39 do dia 20/03/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0167 com o preço do primeiro colocado.
20/03/2026 - 08:09:49	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor V R COSTA LTDA terá até 08:39 do dia 20/03/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0177 com o preço do primeiro colocado.
15/04/2026 - 15:39:06	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor POLYMEDH LTDA terá até 16:09 do dia 15/04/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0013 com o preço do primeiro colocado.
15/04/2026 - 16:36:32	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 15,39 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2026 - 16:36:33	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 52,53,100,101,113,152,153 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2026 - 16:36:33	Documentos solicitados para o processo 92025035/2025	Foram solicitadas diligências no item 154 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2026 - 17:12:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0154 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2026 - 17:13:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2026 - 08:49:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0052 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2026 - 08:49:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0053 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2026 - 08:50:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0100 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2026 - 08:50:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0101 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2026 - 08:50:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0113 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

16/04/2026 - 08:51:26	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0152 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/04/2026 - 08:51:37	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0153 do processo 92025035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	POLYMEDH LTDA	PHILCO	PHILCO	2.265,620	79	178.983,980
0002	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	LCST12F-021-12KBTU	AGRATTO	2.449,990	26	63.699,740
0003	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	POLYMEDH LTDA	PHILCO	PHILCO	3.065,720	45	137.957,400

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0004	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	LCST12F-021-18KBTU	AGRATTO	3.849,990	15	57.749,850
0005	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	POLYMEDH LTDA	PHILCO	PHILCO	5.399,350	23	124.185,050
0006	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	LCST12F-021-30KBTU	AGRATTO	6.771,920	7	47.403,440

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0007	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	POLYMEDH LTDA	PHILCO	PHILCO	4.305,880	48	206.682,240
0008	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	LCST12F-021-24KBTU	AGRATTO	5.054,000	16	80.864,000
0009	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS Especificação : Armário aéreo de 160cm com 4 portas na cor branca,				0,000	20	0,000
0010	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS Especificação : "Confeccionado com 04 e portas de correr.Composição dos materiais: 100% aço inoxidável medidas aproximadamente (c150cm x 50cm x 170cm)."				0,000	1	0,000
0011	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PEÇAS Especificação : ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PEÇAS, MODERNO, COM ESTRUTURA E TAMPO EM MDP DE QUALIDADE E COM RESISTÊCIA; POSSUIR 08 PORTAS, SENDO 02 DE VIDRO; COM 02 GAVETAS ESPAÇOSAS, CORREDÍÇAS METALÍCAS; COM 02 PRATELEIRAS E KIT DE MONTAGEM; COM 02 CORES BRANCO E PRETO, O ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHANTE PARA O TOQUE FINAL. AS MEDIDAS: ALTURA DE 197CM, LARGURA DE 237CM, PROFUNDIDADE DE 38CM.				0,000	27	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0012	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação : balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cr cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.	POLYMEDH LTDA	TELASUL	TELASUL	1.132,900	50	56.645,000
0013	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação : balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cr cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.				0,000	16	0,000
0014	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO COM 06 PORTAS Especificação : Armário de Cozinha Aço Compacto 105cm 6 Portas 2 Gavetas, branco. Marca referencia Itatiaia				0,000	15	0,000
0015	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PA5445	SÓ AÇO	848,990	276	234.321,240

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0016	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PA5445	SÓ AÇO	848,990	91	77.258,090
0017	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS Especificação : ROUPEIRO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, NA COR CINZA PADRÃO. COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO VENEZIANA E COM FECHAMENTO PITÃO PARA CADEADO. ROUPEIRO COM 04 VÃOS E 08 PORTAS. COM PRATELEIRA INTERNA DE 1.90CM. AS MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA DE 193CM, LARGURA DE 138,0CM, PROFUNDIDADE DE 40CM. AS MEDIDAS INTERNAS DO VÃO: ALTURA DE 41CM, LARGURA DE 26,5CM, PROFUNDIDADE DE 37,5CM. AS MEDIDAS DA PRATELEIRA INTERNA: ALTURA DE 3CM, LARGURA DE 34,3CM, PROFUNDIDADE DE 37,7CM.				0,000	8	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0018	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS Especificação : ROUPEIRO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, NA COR AZUL PADRÃO; COM DIMENSÕES: 1930MM X 1035MM X 400MM. A ESTRUTURA: CHAPAS DO AÇO DE 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM); POSSUIR 12 PORTAS COM TAMANHO 272MM X 420MM, COM VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, COM 01 REFORÇO INTERNO POR PORTA; COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 03 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES. A CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	0,000	2	0,000
0019	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS Especificação : armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. com medidas: largura: 1230 mm profundidade: 400 mm altura: 1980 mm. corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm) piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm) pés em chapa 16 (1,50mm) dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	30	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0020	ARMARIO VITRINE C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90MM; PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90MM. AS PORTAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 40 X 20 X 1,20MM, E POSSUIR FECHADURA COM CHAVE TIPO YALE, COM VIDRO CRISTAL DE 3MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. ARMÁRIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65 X 0,40 X 1,75CM (C X L X A), PESO: 70KG. O REGISTRO ANVISA: ISENTO.				0,000	30	0,000
0021	ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PA8081	SÓ AÇO	999,590	123	122.949,570

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0022	ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PA8081	SÓ AÇO	999,590	41	40.983,190
0023	ASPIRADOR DE PÓ C/ CAPACIDADE PARA 11 LITROS Especificação : ASPIRADOR DE PÓ COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS ÚTEIS DE ÁGUA. DEVE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM 02 METROS DE ALCANCE (3,5 METROS CABO ELÉTRICO) E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS QUE SEJA PROJETADO PARA ASPIRAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. COM LARGURA: 33CM, ALTURA: 52CM, PROFUNDIDADE: 33CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA ELECTROLUX	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	AWD01	ELECTROLUX	415,780	1	415,780
0024	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR Especificação : ASSENTO DE ELEVAÇÃOPARA CRIANÇAS DE 15 E 9E KG, COMESTRUTURA RESISTENTE E LEVE.COM CAPAUnidadeREMOVIVEL E LAVAVEL, AJUSTE DE ALTURAREGULÁVEL.COMDE 34,5CM,LARGURAALTURA DE 12CM, PROFUNDIDADE DE 47CM.E OPESO DE	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CLIPPY	COSCO	121,700	1	121,700

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0025	BALANÇA DIGITAL C/ ANTROPÔMETRO MODELO W200/100A Especificação : BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO, MODELO W200/100A, COM CAPACIDADE PARA 200KG E COM CARGA MÍNIMA DE 2KG, COM DIVISÃO DE 100G. COM DIMENSÃO 34 X 39CM; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; COM TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM FUNÇÃO DE TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. COM BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; POSSUIR ENTRADA PARA BATERIA 12VCC(EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. QUE SEJA HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. COM ALTURA: 125CM, LARGURA: 35CM, COMPRIMENTO: 51CM; COM VOLUME (M³): 0,2231.	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	P200C	LIDER / LIDER BALANÇAS	2.640,516	10	26.405,160
0026	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG - BL1 Especificação : balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. com medidas: largura mínima: 275 mm profundidade mínima: 285 mm capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).?selo e lacre de calibração do inmetro. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	LD230 LIGHT	LIDER / LIDER BALANÇAS	828,566	20	16.571,320

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0027	BALANÇA PLATAFORMA 150KG Especificação : balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. com medidas: largura mínima: 300 mm profundidade mínima: 400 mm altura mínima da coluna: 600 mm capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). selo e lacre de calibração do inmetro. grade de apoio/proteção para a coluna. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	B530	LIDER / LIDER BALANÇAS	1.581,718	10	15.817,180
0028	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	P200M	LIDER / LIDER BALANÇAS	1.573,111	124	195.065,764

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0029	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	P200M	LIDER / LIDER BALANÇAS	1.573,111	41	64.497,551
0030	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação : balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5?x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.				0,000	30	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0031	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação : balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5?x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.		0,000	10	0,000
0032	BALCÃO DE COZINHA 2 PORTAS E 4 GAVETAS Especificação : estrutura e portas em chapa de aço, tampo na cor preta, acabamento em pintura eletrostática a pó brilhante, 2 portas de bater, 4 gavetas com corrediças telescópicas, 1 prateleira interna, pés em poliestireno com acabamento liso com regulagem de altura, sapatas pláticas cromada, puxadores em abs com acabamento metalizado e proteção de verniz uv, dobradiças em aço, tampo suporta até 120° c, dimensões (axlxp): 86 x 105 x 45 cm, dimensões das gavetas (axlxp): 16,7 x 34,7 x 33,5 cm.		0,000	25	0,000
0033	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS-BT1 Especificação : batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. com medidas: largura máxima: 800 mm profundidade mínima: 700 mm altura mínima da coluna: 380 mm capacidade volumétrica mínima: 12l. estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): 127 v. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.		0,000	10	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0034	BATEDEIRA PLANETÁRIA. Especificação : BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA DE 04 LITROS, COM ALÇA PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM FACILIDADE; COM 350W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO SUAVE E COM 12 VELOCIDADES; OS COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMÁTICA, DISCO DE REGULAGEM DA ALTURA DA TIGELA; AS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 05 VELOCIDADES E BATEDORES P/ MASSA LEVE E MÉDIA; COM VOLTAGEM DE 127V/220V, NA COR PRETA OU BRANCA.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	BBP760	BRITANIA	522,870	26	13.594,620
0035	BEBEDOURO COM COLUNA Especificação : BEBEDOURO DE COLUNA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NA COR BRANCO, COM ABERTURA AUTÓMATICA DO GARRAFÃO, DE 110V. CAPACIDADE ÁGUA GELADA ATÉ 3,5 LITROS/HORA; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECER ÁGUA GELADA E NATURAL, COM 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS. AS DIMENSÕES: ALTURA DE 99 CM, LARGURA DE 31.3CM, PROFUNDIDADE DE 31.1, PESO DE 14.8KG. A GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	EGC35B	ESMALTEC	1.088,880	68	74.043,840
0036	BEBEDOURO INDUS. INOX 100 LITROS C/ 02 TORNEIRAS Especificação : BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, MODELO PADRAO, COM 02 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 01 JATO. A TORNEIRA E O JATO DEVE FORNECER AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, COM APARADOR DE AGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, A SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, COM TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR-1603351, COM GÁS R134A ECOLOGICO, 07 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVAO ATIVADO; POSSUIR REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO, COM POTÊNCIA DE 127/220V E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	100LT	SÓ AÇO	3.372,603	16	53.961,648

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0037	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO Especificação : CABO PACIENTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO, NEO PINCH COMPATÍVEL COM APARELHOS: ECG BIONET CARDIOCARE E MICROMED WINCARDIO. O CABO DEVE POSSUIR 10 VIAS PARA ELETRODOS, REFERENTE A CAPACIDADE PARA 12 DERIVAÇÕES, COM VOLTAGEM DE 110V/220V. O COMPRIMENTO DO CABO PACIENTE DE 1,1M, COMPRIMENTO DO CABO PC DE 1,9M.				0,000	10	0,000
0038	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.	POLYMEDH LTDA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	75,610	1.178	89.068,580
0039	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	15151101	MOR	96,125	392	37.681,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0040	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM AÇO Especificação : CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL P/ ADULTO TIPO PADRÃO. DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. CADEIRA COM ENCOSTO PADRÃO EM NYLON COM ALTURA DO ENCOSTO: 47CM; ACENTO EM TECIDO DE NYLON COM LARGURA DO ASSENTO: 40CM, POSSUIR ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03CM DE ESPESSURA, FORRADA COM O MESMO TECIDO E COM VELCRO PARA FIXAÇÃO. POSSUIR GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS, PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS, COM FREIO BILATERAL E COM APOIOS REMOVÍVEIS E ALVEÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS; COM SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR, COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE POUPA. A TOLERÂNCIA DE PESO DE 150KG, COM ALTURA DE 97 CM.				0,000	20	0,000
0041	CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.	POLYMEDH LTDA	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	400,050	163	65.208,150
0042	CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.	V R COSTA LTDA	CD-05	Marca Propria	468,000	54	25.272,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0043	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE PARA 1 Especificação : cadeira fixa estofada, com braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.				0,000	60	0,000
0044	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA-110KG Especificação : cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	V R COSTA LTDA	CD-19	Marca Propria	480,000	107	51.360,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0045	CADEIRA FIXA DIRETOR ANATÔMICA CONFORTÁVEL Especificação : com assento e encosto estofado em espuma injetada capacidade para 110 kg na cor preta. com braços. estrutura em ferro semi trapezoidal 7/8, base s.	0,000	5	0,000
0046	CADEIRA GIRATÓRIA Especificação : cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. com medidas e tolerâncias: largura do assento: 500 mm +/- 50 mm profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591 assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas na cor preta. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. comando por alavanca. suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. curso mínimo do pistão de 100 mm. base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	46	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0047	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.	V R COSTA LTDA	CDE-12	Marca Propria	1.080,000	48	51.840,000
0048	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.	V R COSTA LTDA	CDE-12	Marca Propria	1.080,000	16	17.280,000
0049	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICO EXECULTIVA ENCOSTO Especificação : estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, encosto em tela flexível a base de poliéster. assento: estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, 40mm (espessura média) d45. revestimento em tecido crepe. braços: com regulagem de altura através de botão lateral, contendo apoia braço em polipropileno, com estrutura vertical manufaturada em nylon com fibra de vidro. mecanismo: back system do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. peso máximo recomendado: 110 kg, classificação: diretor mecanismo back system,regulagem de altura a gás, braços com regulagem de altura, altura da cadeira: 89 cm altura do assento ao chão min.- max.: 42-54 cm encosto: largura: 45 cm altura: 47 cm assento: largura: 45 cm profundidade: 46 cm braços: altura (min. max. em relação ao chão): 63 x 75 cm, assento estofado revestimento em tecido preto, encosto em tela preto.				0,000	41	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0050	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO Especificação : CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MAIOR ERGONOMIA E ENCOSTO EM TELA NYLON COM POLIÉSTER. POSSUIR ASSENTO EM TELA SPACER COM ESPUMA INJETADA E CARENAGEM, COM BRAÇO ARTICULÁVEL, APOIO RESVETIDO EM TELA SPACER E COM ESPUMA DE DESNSIDADE CONTROLADA. AS DIMENSÕES: 80 X 60 X 35 CM, NA COR PRETO.	V R COSTA LTDA	CDE-50	Marca Propria	970,000	44	42.680,000
0051	CADEIRA PRESIDENTE SEM BRAÇO Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SEM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO, POSSUIR ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE D45, COM MECANISMO RELAX COM TRAVA A CAPACIDADE DE CARGA DE 110 KG, ALTURA DO ASSENTO AO SOLO MÍN. - MAX: 43CM - 55CM ± 5; ESPESSURA DO ENCOSTO E ASSENTO: 5,5CM; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.	V R COSTA LTDA	CDE-49	Marca Propria	970,000	36	34.920,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0052	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	V R COSTA LTDA	CDE-22	Marca Propria	549,000	177	97.173,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0053	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	V R COSTA LTDA	CDE-28	Marca Propria	549,000	59	32.391,000
0054	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, COM REVESTIMENTO EM COURO PRETO; A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO. POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. AS MEDIDAS ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM E MÁXIMO DE 52CM. A ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM E MÁXIMO DE 91,5CM. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	V R COSTA LTDA	CDE-16	Marca Propria	590,000	87	51.330,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0055	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 500 WATTS 110220V Especificação : "Motorista lp. 5 driver de alta dever hf,motorista 1.35 drive de compressão detitânio pistortion 1% relação sn 60dbresposta de frequencia 65hz ~ 20khzimpedância de entrada não equilibrada10k ohm entrada balanceda 20k chmentradas 2x combo jack saídas1xxlrthru bimensões (wxdxh) 405 x 325 xmilímetrois peso 15,4 kg."	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	TP15A	K-AUDIO	3.058,443	6	18.350,658
0056	CAIXA TÉRMICA DE 70 LITROS Especificação : CAIXA TÉRMICA DE 70 LITROS; PARA SER UTILIZADA NO ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. COM INTERIOR EM GALVALUME (REVESTIMENTO METÁLICO COM LIGA DE ALUMÍNIO); COM PINTURA EM EPÓXI, PRÓPRIA PARA ALTAS TEMPERATURAS (TINTA A PÓ); COM TANQUE E PÉS EM POLIETILENO; COM ALÇAS FIXAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO DA CAIXA; QUE SEJA LIVRE DE ODOR, COM VAZANTE DE AGUA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLÍURETANO E COM FECHO COM CADEADO; POSSUIR DOBRADIÇAS, MATA JUNTAS E GUARNIÇÕES EM METAL INOX. AS MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO DE 56CM, LARGURA DE 62CM, ALTURA DE 36CM; AS MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO DE 62CM, LARGURA DE 42CM, ALTURA DE 45CM. E INCLUSO OS PÉS E A TAMPA; O PESO DA CAIXA DE 12KG.				0,000	3	0,000
0057	CAMA DE SOLTEIRO Especificação : "CAMA DE SOLTEIROCabeceiras 100% MDF - Possui Grade Lateral maciça reforçada - Possui escada reforçada fixada com parafusos passantes com porca - Exclusiva Grade de Proteção na parte superior - Suporta no Máximo 100 kg Espessura dos pés : 35 mm x 70 mm com protetor de umidade - Estrado em MDF com 10 sarrafos de Madeira de 45mm - Barras Laterais de MDF 190 cm X 11.9 cm X 2 cm - 10 Ripas em MDF Beliche Multifuncional Vira Duas Camas de Solteiro MEDIDAS CAMA INFERIOR:- Altura: 85 cm- Largura: 94 cm- Comprimento: 204 cmMEDIDAS CAMA SUPERIOR:"				0,000	10	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0058	CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	225	0,000
0059	CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	75	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0060	CÂMARA FRIA POSITIVA 120L Especificação : Com funcionamento de 2°c a 8°c com temperatura controlada e homogênea, regulamentação da anvisa,painel externo com display lcd luminoso e saída usb,módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros realizados por meio de senha,luz interna de led resistente,memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados),acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa, compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto,possui fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembaçante em modelos com vidro duplo ou triplo,gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara.	0,000	6	0,000
0061	CARRINHO AUXILIAR AÇO INOX Especificação : 03 bandejas com bordas laterais anti derrame ,varandas tipo gradil para todos os lados das bandejas 01 alça tipo arco tubular 01 alça tipo guidom tubular estrutura soldada não desmontável rodízios giratórios sendo 2 com travas, 100cm x 60cm x 90cm aproximadamente	0,000	2	0,000
0062	CARRO COLETOR COM TAMPA Especificação : O carro coletor de 370 litros com puxador,caixa plastica com tampa medidas do carro coletor 370l 97 cm (altura) x 116 ,cm,(profundidade) x 71 cm (largura),tampa rodizios de 4 polegadas sendo,02 giratórios e 02 fixos, puxador em aço galvanizado.	0,000	5	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0063	CARRO COLETOR DE LIXO 120L-CL Especificação : ?coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. com dimensões: altura máxima: 950 mm largura máxima: 80 mm profundidade máxima: 555 mm capacidade/ carga: 120l/ 50kg.corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv ? 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. superfícies internas polidas e cantos arredondados. disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado com medida de 200mm x 2. eixo em aço com tratamento anticorrosão. passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	31	0,000
0064	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA C/ MOP BALDE ESPREMEDOR Especificação : O carro funcional ,balde doblô 30 litros com sistema de 2 águas,conjunto mop pó e a pá pop ,placa sinalizadora .Itens inclusos:Itens que compõem o kit:01 carro funcional américa01 balde doblô 30 litros - 2 águas01 cabo telescópico - 1,40 m01 garra plástica euro01 refi l loop com cinta 320 g01 placa sinalizadora piso molhado01 pá pop01 conjunto mop pó - 60 cmDimensões (c x l x a): 77.00 x 38.50 x 37.50 centímetrosPeso: 29.50 kg	0,000	7	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0065	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS Especificação : Estrutura do carro fabricada em aço carbono, chapa #22 (0,75mm de espessura) e chapa 24 (0,60mm de espessura), prateleira em aço chapa #24 (0,60mm de espessura) e porta fabrica em chapa 22 (0,75mm de espessura). Para-choque tipo bumper instalados somente nos vértices na região da base, 4 rodízios sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: ø5 127mm). Dimensões externas: comprimento do carro de transporte (total com alça e para choque) = 1025mm, comprimento do carro de transporte (estrutura sem alça e para choque) = 880mm, largura do carro de transporte (com para choques) = 650mm, largura do carro de transporte (sem para choques) = 600mm, altura do carro de transporte = 807mm. Dimensões internas: comprimento = 875mm, largura = 595mm, altura = 600mm. Peso 25,5kg.	0,000	3	0,000
0066	CARRO TRANSPORTE BANDEJA, INOX, 03 PRATELEIRAS, VARANDAS E RODÍZIOS Especificação : Construído totalmente em aço inoxidável com duas prateleiras para choque de borracha pés com 4 rodízios de 5". Dois giratórios e 2 rodízios fixos todos sem freio, dimensões externas, dimensões 0.90m comp. X 050m larg. X 082m altura, cubagem 0,369 m³.peso 30 kg.	0,000	2	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0067	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS Especificação : com medidas: largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: ±10% (dez por cento). conter selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	15	0,000
0068	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS Especificação : com medidas: largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: ±10% (dez por cento). conter selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	5	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0069	CELULAR C/ MEMÓRIA INTERNA DE 64GB Especificação : DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA ESCOLHA DE VARIAS COMPANHIA TELEFÔNICA. CELULAR COM TELA IPS DE 6.5"; COM 02 CÂMERAS TRASEIRAS DE 16MPX/2MPX E COM CÂMERA FRONTAL DE 5MPX; COM PROCESSADOR MEDIATEK MT6765V/CB HELIO G37 OCTA-CORE DE 2.3GHZ, COM 4GB DE RAM. POSSUIR BATERIA DE 4020MAH; MEMÓRIA INTERNA DE 64GB; COM RECONHECIMENTO FACIAL E SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	A16	SAMSUNG	1.278,400	14	17.897,600
0070	CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	POLYMEDH LTDA	PHILCO	PHILCO	2.265,620	28	63.437,360
0071	CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	LCST12F-021-12KBTU	AGRATTO	2.510,989	9	22.598,901
0072	CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	POLYMEDH LTDA	PHILCO	PHILCO	3.065,720	22	67.445,840
0073	CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	LCST12F-021-18KBTU	AGRATTO	3.999,890	7	27.999,230
0074	CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	POLYMEDH LTDA	PHILCO	PHILCO	4.305,880	18	77.505,840

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0075	CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	LCST12F-021-24KBTU	AGRATTO	5.174,950	6	31.049,700
0076	CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	G- PRIME	GREEN	15.759,423	23	362.466,729
0077	CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	G- PRIME	GREEN	15.759,423	7	110.315,961
0078	CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	POLYMEDH LTDA	PHILCO	PHILCO	2.065,600	27	55.771,200
0079	CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	LCST12F-021-9KBTU	AGRATTO	2.499,890	9	22.499,010
0080	COIFA INDUSTRIAL Especificação : coifa de parede 90cm inox com alta sucção. dupla função: modo exaustor e depurador. 3 velocidades. filtro de carvão ativado. cor prata/inox. controle através de botões. iluminação. regulador de altura. vazão livre: 1060(m3/h). potência 370 (w). voltagem 127 v.				0,000	5	0,000
0081	COLCHÃO P/ CASAL Especificação : COLCHÃO PARA CASAL COM ESPUMA D28 E EPS NA BASE, SEMI-ORTOPÉDICO EXTRA FIRME, COM MEDIDAS: 138 X 188 X 18CM, COM CAPACIDADE P/ SUPORTAR 100KG. COM TECNOLOGIA ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIFUNGO, NA COR CINZA.				0,000	8	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0082	COLCHÃO P/ SOLTEIRO Especificação : Colchão para solteiro com espuma de poliéster d33. Com medidas: 88cm x 188cm, com Capacidade p/ suportar 100kg. Com tecnologia antiácaro, antimofo e antifungo, na cor Cinza.	0,000	36	0,000
0083	COLCHONETE PARA TROCADOR- CO2 Especificação : colchonete de espuma flexível de poliuretano. dimensões e tolerâncias: comprimento: 1000 mm +/-5 mm largura: 600 mm +/-5 mm altura: 40 mm +/-10 mm. espuma de poliuretano flexível com densidade d20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	20	0,000
0084	COLCHONETES EM ESPUMA Especificação : comprimento:1,30 metros largura: 60 centímetros espessura / altura: 10 centímetros. acabamentos: revestido em napa de qualidade e duravel costura reforçada com zíper na lateral, espuma de poliuretano densidade 20.	0,000	100	0,000
0085	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.	0,000	75	0,000
0086	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.	0,000	25	0,000
0087	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul	0,000	120	0,000
0088	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul	0,000	40	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0089	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.	0,000	120	0,000
0090	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.	0,000	40	0,000
0091	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.	0,000	60	0,000
0092	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.	0,000	20	0,000
0093	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.	0,000	30	0,000
0094	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.	0,000	10	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0095	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR C/ 06 CADEIRAS. Especificação : CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS PARA COZINHA COM FORMATO RETANGULAR; COM MEDIDAS: MESA DE 77 X 140 X 75CM, CADEIRAS DE 90 X 39 X 48CM. MESA COM TAMPO EM GRANITO, COM MATERIAL E ESTRUTRUTURA DA CADEIRA E MESA EM AÇO CARBONO; A MESA DEVE SUPORTAR 100KG E A CADEIRA SUPORTAR 100KG, NA COR BRANCO.	0,000	29	0,000
0096	CONJUNTO DE SOFÁS C/ 03 E 02 LUGARES Especificação : SOFÁ COM 03 E 02 LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS DE REFLORESTAMENTO, COM ASSENTO FIXO E COM ESPUMA D20; DEVE SUPORTAR ATÉ 100 KG POR ASSENTO. OS ENCOSTOS: FIXO COM ESPUMA D20; OS BRAÇOS: FIXO COM ESPUMA D18; O REVESTIMENTO: TECIDO SINTÉTICO P. U. NA COR: PRETO; COM PÉS EM PVC. COM MEDIDAS: A LARGURA DE 02 LUGARES: 142,0CM; A LARGURA DE 03 LUGARES: 186,0CM; A ALTURA C/ PÉS: 95,0CM; A PROFUNDIDADE: 87,0CM. COM GARANTIA DE 03 MESES.	0,000	6	0,000
0097	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AMARELO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.	0,000	65	0,000
0098	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.	0,000	113	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0099	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.				0,000	37	0,000
0100	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - VERMELHO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.	V R COSTA LTDA	CJA-04	REAL PLAST	790,000	95	75.050,000
0101	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 Especificação : conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. mesa com tampo em plástico em polipropileno (não tóxico), montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa: largura: 1200 mm profundidade: 650 mm altura: 760 mm dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 400 mm profundidade do assento: 430 mm espessura do assento: 9,7 mm a 12mm largura do encosto: 396 mm altura do encosto: 198 mm espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm altura do assento ao chão: 460 mm tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	V R COSTA LTDA	CJP-01	Marca Propria	1.210,000	50	60.500,000
0102	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL Especificação : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,COR BRANCO, CAPACIDADE 01 LITRO, RESISTENTE, COM VISOR FRONTAL, RESERVATÓRIO COM TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA,KIT DE INSTALAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHHAS. APROVADO PELO INMETRO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	1LT	NOBRE	108,360	6	650,160

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0103	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA COM DEGRAUS E RAMPAS - PS1 Especificação : circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. dimensões: largura: 1200 mm profundidade: 1200 mm altura: 250 mm tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	20	0,000
0104	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA TIPO LOMBADINHA-PS3 Especificação : circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. dimensões: largura: 700 mm profundidade: 450 mm altura: 2 peças 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta) tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável composto por 3 peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	20	0,000
0105	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA TIPO PISCINA COM BOLINHAS-PS2 Especificação : piscina feita em material macio, livre de quinas. pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. dimensões: diâmetro interno: 1100 mm diâmetro externo: 1300 mm largura das laterais: 200 mm altura das laterais: 300 mm espessura do fundo: 30 mm tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	20	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0106	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TIPO TÚNEL SANFONADO- PS4 Especificação : túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. com medidas comprimento: 3000 mm diâmetro: 530 mm estrutura em arame zincado que permite flexibilidade revestimento em tecido tipo bagun peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.				0,000	20	0,000
0107	ESCADA DE ALUMINIO Especificação : ESCADA MULTIUSO QUE SEJA FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRUTURA COMPACTA, FÁCIL DE TRANSPORTAR, C/ CAPACIDADE PARA 150KG, NÃO DEVE ENFERRUJAR POSSUIR PÉS DE BORRACHA, QUE PROPORCIONARAM ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM DOBRADIÇAS DE AÇO E COM TRAVAS DE SEGURANÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ?27 X 41 X 335CM 10,6 QUILOGRAMAS. COMO REFERÊNCIA: MARCA BOTAFOGO	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	BOTAFOGO	16DEGRAUS	646,577	2	1.293,154
0108	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 05 DEGRAUS Especificação : ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS; QUE SEJA LEVE E DOBRÁVEL, PARA SER UTILIZADA EM CONSERTOS E ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO. O MATERIAL EM ALUMÍNIO COM DURABILIDADE; O PESO RECOMENDADO DEVE SER DE ATÉ 120KG; COM MEDIDAS: 1,42MT DE ALTURA, COM TRAVA NOS PÉS.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	BOTAFOGO	5DEGRAUS	241,920	3	725,760
0109	ESCADA DE ALUMÍNIO COM ALTURA ÚTIL DE 1,50 METROS 05 DEGRAUS Especificação : escada de alumínio com altura útil de 1,50 metros, 05 degraus, largura de 55 cm, com capacidade de 120 kg.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	BOTAFOGO	5DEGRAUS	241,920	12	2.903,040

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0110	ESCORREGADOR GRANDE COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO-EG Especificação : escorregador para crianças a partir de três anos. dimensões e tolerâncias: largura: 590 cm altura mínima: 1152 mm comprimento: 2050 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. corrimão incorporado à própria escada. topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	20	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0111	ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO -EP Especificação : escorregador para crianças de um a três anos. dimensões e tolerâncias: largura: 540 mm altura mínima: 930 mm comprimento: 1470 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central corrimão incorporado à própria escada. topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	26	0,000
0112	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP Especificação : espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. dimensões e capacidade: altura máxima: 330 mm diâmetro/ largura máxima: 300 mm capacidade volumétrica mínima: 1 litro. gabinete (corpo) fabricado em aço inox. copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. motor de, no mínimo, 1/4 hp. base antiderrapante. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	22	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0113	ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	V R COSTA LTDA	EST-06	Marca Propria	510,000	315	160.650,000
0114	ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	V R COSTA LTDA	EST-06	Marca Propria	510,000	104	53.040,000
0115	ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO E 06 BANDEJAS Especificação : estante em aço com reforço e 06 bandejas 1,98x92x40cm , peso suportado: 40 kg por bandeja.	V R COSTA LTDA	EST-06X	Marca Propria	480,000	7	3.360,000
0116	FERRO DE PASSAR ROUPA Especificação : FERRO DE PASSAR ROUPA COM POTÊNCIA DE 1200W, C/ VAPOR EXTRA, CONTROLE DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 200ML, BASE DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIADERENTE. COMO REFERÊNCIA: MARCA ELECTROLUX.				0,000	1	0,000
0117	FERRO ELÉTRICO- FR Especificação : ferro elétrico a seco. controle de temperatura. cabo anatômico. indicador de tecidos. poupa botões. base em alumínio polido. corpo em plástico. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.				0,000	10	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0118	FOGÃO DE 04 BOCAS Especificação : FOGÃO C/ 04 BOCAS, COM MEDIDAS: LARGURA: 50,7CM, ALTURA: 92CM, PROFUNDIDADE: 59,8CM. DEVE SE ENCAIXAR EM QUALQUER COZINHA, ALIMENTADO A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MESA EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE, PESANDO 22KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA ESMALTEC.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	ESMALTEC	IDEALPOP	900,000	1	900,000
0119	FOGÃO DE 04 BOCAS COM FORNO Especificação : FOGÃO DE 04 BOCAS COM FORNO E COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM TIMER E RELÓGIO DIGITAL, NA COR BRANCO E COM BOTÕES REMOVÍVEIS. FORNO AUTOLIMPANTE C/ LUZ E COM 02 PRATELEIRAS: 01 DESLIZANTE MANUAL E 01 AUTO DESLIZANTE. A CAPACIDADE DO FORNO DE 70 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA A.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	ESMALTEC	IDEALPOP	1.025,620	44	45.127,280
0120	FOGÃO DE PISO 6 BOCAS COM FORNO A GÁS- BRANCO Especificação : Fogão de piso 6 bocas com forno na cor branco e acendimento automatico mesa de aço inox, o fogão tem grades duplas, botões removíveis com aro protetor para evitar a entrada de sujeira e um espaçoso forno de 96 litros que conta com 2 prateleiras de altura ajustável. Para facilitar a limpeza, as paredes do forno são esmaltadas e o vidro interno da porta pode ser facilmente removido. Capacidade forno (L) 96, Tipo de Gás GN e GLP, Plugue e tomada 10 A MARCA REFERENCIA: Brastemp ou DAKO.				0,000	2	0,000
0121	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES(BOCAS) Especificação : acabamento em aço carbono em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, 06 queimadores, frontais com chama tripla e os traseiros com chama dupla. queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla. mesa esmaltada a fogo com easy clean. baixa pressão.78 cm de altura x 125 cm de largura x 84,6 cm de profundidade.				0,000	20	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0122	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS QD DUPLO BAIXA PRESSÃO PROFISSIONAL Especificação : O fogão tem um designer super moderno, é todo confeccionado em aço carbono perfil 5. - As grelhas 30x30 é toda confeccionada em ferro fundido para aguentar altas temperaturas. - Acabamento em Pintura Eletrostática Epóxi na cor preto craquelado para aumentar a durabilidade do produto. - Possui 3 queimadores ferro fundido baixa pressão que são bem distribuídos para melhor aquecimento. - Com 3 botões ajustador de temperatura, possuindo 5 posições de intensidade das chamas. - O sistema de acendimento é manual. - Pés emborrachados, para melhor estabilidade e aderência. - Utilizar gás de cozinha normal. - Alimentação: GLP C/ Válvula Baixa Pressão. - Marca: LUDINOX ACOMPANHA: - 3 Grelhas ferro fundido - 1 Queimador duplo - 2 Queimadores simples DIMENSÕES DO PRODUTO: Comprimento: 100,0cm Largura: 37,0cm Altura: 80,0cm Peso: 20,0kg GARANTIA: 3 meses contra defeitos de fabricação.				0,000	2	0,000
0123	FORNO DE MICROONDAS 30L -MI Especificação : forno de microondas 30L ? mi gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminação interna. painel de controle digital com funções pré-programadas.timer. relógio. porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. dispositivos e travas de segurança.?sapatas plásticas. prato giratório em vidro.dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. dimensões e capacidade: largura mínima: 5000 mm altura mínima: 2900 mm profundidade mínima: 3900 mm volume mínimo: 30 litros. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	LG	MS3091BC	799,890	19	15.197,910

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0124	FORNO ELÉTRICO. Especificação : COM CAPACIDADE PARA 44 LITROS; COM PORTA FEITA DE 02 CAMADAS DE VIDRO, FUNÇÃO DE COZIMENTO; AQUECE, TEMPERATURA MÍNIMA DE 100°C E MÁXIMA DE 250ºC, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR; COM 04 PRATELEIRAS QUE PERMITEM COZINHAR VÁRIAS RECEITAS SIMULTANEAMENTE. OS ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: GRELHA; DIMENSÕES: 57CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA, 40.8CM DE PROFUNDIDADE, E O PESO 6,78KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PHILCO	PFE44P	622,200	25	15.555,000
0125	FORNO INDUSTRIAL A GÁS Especificação : FORNO INDUSTRIAL A GÁS, COM CAPACIDADE DE 77 LITROS, C/ 02 PRATELEIRAS, C/ ACENDIMENTO MANUAL, C/ AJUSTE DE TEMPERATURA E C/ PUXADORES DE AÇO. MEDINDO: ?70 X 66,5 X 56,5CM COMO REFERÊNCIA: MARCA VENAX.				0,000	1	0,000
0126	FORNO MICRO-ONDAS DE 20 LITROS Especificação : MICRO-ONDAS C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS, POTÊNCIA DE 620W, COM CLASSE B, DE 110 VOLTS. COM LARGURA DE 45,5CM, ALTURA DE 26,4CM, PROFUNDIDADE DE 35,3CM. E O PESO DE 10,5KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA CONSUL.				0,000	3	0,000
0127	FRAGMENTADORA DE PAPEL 40 FOLHAS Especificação : Fragmentadora de Papel Profissional e Uso contínuo TRX 440 T com capacidade para fragmentar em tiras 40 folhas, 1 CD/DVD e Cartão de Crédito. Alto desempenho e potência, automático, com sensor de presença de papel, 60 litros, tipo container, 52 cm x 89 cm x 40 cm (L x A x P), Funcionamento contínuo, motor Por indução magnética, Nível de segurança, P2 (Norma DIN 66399), Voltagem: 110V ou 220V.				0,000	2	0,000
0128	FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação : degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.	POLYMEDH LTDA	CONSUL	CONSUL	2.720,370	33	89.772,210

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0129	FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação : degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CONSUL	CHA22FB	2.999,890	11	32.998,790
0130	FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE DE 500 LITROS Especificação : FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 500 LITROS, TIPO DE DEGELO MANUAL, COM 02 PORTAS, NA COR BRANCO, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONGELADOR, COM CONTROLE TEMPERATURA EXTERNO E PAINEL EXTERNO. COM POTÊNCIA DE 160W. POSSUIR DRENO DE GELO FRONTAL, RODÍZIOS, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS. O CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA DE 70.41 KWH STANDBY: 0,35 KWH.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	MIDEA	MDRC698FZD01	4.615,490	8	36.923,920
0131	FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS Especificação : freezer horizontal 439 litros na cor branca 110v, com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. pode ser utilizado como congelador, conservador e extra frio.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	ESMALTEC	ECH500	4.499,990	31	139.499,690
0132	FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS Especificação : freezer horizontal 439 litros na cor branca 110v, com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. pode ser utilizado como congelador, conservador e extra frio.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	ESMALTEC	ECH500	4.499,990	10	44.999,900
0133	FREEZER VERTICAL Especificação : Freezer 150L 110V	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CONSUL	CVU20GB	3.709,025	3	11.127,075
0134	FRIGOBAR DE 117 LITROS Especificação : FRIGOBAR COM CAPACIDADE P/ 117 LITROS, COM GAVETAS MULTIUSO, NA COR BRANCO. COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS: PORTA-LATA E PRATELEIRAS, PORTA-LATA MODELARES, BANDEJA DE DEGELO E PRATELEIRAS GRADES REMOVÍVEIS; VOLTAGEM DE 127V; COM ALTURA: 86,2CM; LARGURA: 48,2CM; PROFUNDIDADE: 51,9CM; PESO: 51,9CM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; POTENCIA: 80W; CONSUMO: 19KWH/MÊS; FREQUENCIA: 60Hz.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CONSUL	CRC12CB	1.901,025	18	34.218,450

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0135	FURADEIRA DE IMPACTO C/ 650W DE POTÊNCIA Especificação : FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA COM FIO, COM 650W DE POTÊNCIA, C/ MALETA PARA TRANSPORTE, C/ CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E C/ PESO DE 1315 GRAMAS. MEDIDAS: 21CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 6,2CM, ALTURA DE 25CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PHILCO	650W	449,340	2	898,680
0136	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO-GA Especificação : gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. dimensões: largura: 400 mm altura: 470 mm comprimento: 1110 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. gangorra em monobloco para duas crianças. manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. base antiderrapante para apoio dos pés. assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.				0,000	26	0,000
0137	GELADEIRA DE 261 LITROS Especificação : REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 261 LITROS, DE GELO SECO, TENSÃO/VOLTAGEM DE110V, COM CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. COM 02 PRATELEIRAS E SEPARADOR DE GARRAFAS, GAVETA DE FRIOS E CARNE, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. FREEZER DO REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 25 LITROS, NA COR BRANCO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CONSUL	CRA30F	3.000,665	11	33.007,315

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0138	GELADEIRA DE 342 LITROS Especificação : REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE PARA 342 LITROS, DEGELO SECO, COM PRATELEIRAS DESLIZANTES, PORTA-LATAS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM CESTÃO PARA FRUTAS E GAVETÃO PARA LEGUMES E VERDURAS E COM COMPARTIMENTO EXTRAFRIO; VOLTAGEM DE 110V; DIMENSÕES: ALTURA DE 170CM, LARGURA DE 61,6CM, PROFUNDIDADE DE 69,1CM, NA COR BRANCO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CONSUL	CRB39	3.198,400	16	51.174,400
0139	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 Especificação : refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. sistema de refrigeração ?frostfree?. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de controle de temperatura ajustável. sistema de degelo ?frostfree?. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CONSUL	CRM50LBBNA	4.633,847	15	69.507,705

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0140	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 Especificação : refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. sistema de refrigeração ?frostfree?. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de controle de temperatura ajustável. sistema de degelo ?frostfree?. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	CONSUL	CRM50LBBNA	4.633,847	4	18.535,388
0141	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROSTFREE 2 PORTAS - CAPACIDADE 500 L Especificação : "Geladeira industrial comercial 4 portas inox aproximadamente 800l, largura x profundidade xcomprimento1.14 m x 56 cm x 56 cm- isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade- revestimento externo em aço inox aisi 430 brilhoso- revestimento interno em aço galvanizado- sistema de refrigeração: ar-forçado (frost free), ecológico e econômico.- portas com puxadores e sistema anti-transpirante c/ contra tampa- pés com regulagem de altura- 3 níveis de prateleiras aramadas bipartidas, reguláveis e pintadas em epóxi branco- controlador eletrônico digital com indicador de temperatura- degelo automático."				0,000	1	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0142	GIRA-GIRA OU CARROSSEL -CR- GIRA-GIRA Especificação : (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. dimensões diâmetro: 1000 mm altura mínima: 495 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. peça composta por três partes: base, assentos e volante. base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. volante central fixo. eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. três assentos anatômicos e antiderrapantes. apoio para os pés. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.				0,000	20	0,000
0143	GPS PORTÁTIL IPX7 8GB Especificação : Portátil Tela colorida de 2,2 polegadas Mapas topográficos pré-carregados Memória interna de 8 GB expansível via cartão microSD Receptor GPS e GLONASS para maior precisão Bússola eletrônica de 3 eixos e altímetro barométrico, interface usb, mapas pré-carregados e com capacidade de armazenamento de 2000 locais, conectividade sem fios: ant+ Alimentação por pilhas AA com autonomia de até 25 horas Resistente à água (classificação IPX7) Marca de Referencia - Garmin				0,000	2	0,000
0144	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM CADEIRAS Especificação : Kit Conjunto 4 Cadeiras Mesa Plástico Reforçado, marca referência Tramontina	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	518,580	7	3.630,060
0145	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS Especificação : LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS, COM 02 VELOCIDADES E COM FUNÇÃO PULSAR, A FACA EM AÇO INOX, COPO DE PLÁSTICO; COM POTÊNCIA DE 501 A 900W, NA COR BRANCO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	MALORY	FAST MIX	145,770	30	4.373,100

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0146	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - LQ2 Especificação : liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. dimensões: altura máxima: 750 mm largura máxima: 460 mm profundidade máxima: 380 mm capacidade volumétrica: 8 litros. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. interruptor liga/desliga. motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. voltagem: 110v. cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	MUTIFICAS	8L	1.967,093	40	78.683,720

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0147	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4L- 1200W Especificação : liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. capacidade volumétrica: 4 litros. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado.tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. interruptor liga/desliga. voltagem: 110v, conforme demanda.cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	METIVISA	4LT	1.270,593	12	15.247,116
0148	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE P/ 02 LITROS Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, C/ POTÊNCIA DE 800W - 220V, E C/ JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL. COM ALTURA DE 51CM, LARGURA DE 18CM, PROFUNDIDADE DE 18CM O PESO DE 2.600KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA KD ELETRO.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	TRON	2LT	807,117	1	807,117
0149	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE P/ 10 LITROS Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COM CORPO/COPO: AÇO INOX; ROTAÇÃO DE 3500RPM; FREQUÊNCIA: 60HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE F; TENSÃO: 127V/220V; E COM POTÊNCIA: 1200W/1000W.				0,000	19	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0150	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL PR 50B 100 LITROS NA COR BRANCA Especificação : "Lixeira plástica retangular com pedal 100 litros na cor branca, injetados em plástico polipropileno (pp), oacionamento da tampa é feito através de padal o que evita risco de contaminação. Haste confeccionada em metal e pedal em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno para fixação do saco de lixo. Capacidade de 100 litros, altura de 93 cm, largura 43 cm, comprimento 60 cm."				0,000	20	0,000
0151	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL PR 50B 50 LITROS NA COR BRANCA Especificação : "Lixeira plástica retangular com pedal 50 litros na cor branca, injetados em plástico polipropileno (pp), oacionamento da tampa é feito através de padal o que evita risco de contaminação. Haste confeccionada em metal e pedal em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno para fixação do saco de lixo. Capacidade de 100 litros, altura de 93 cm, largura 43 cm, comprimento 60 cm. "				0,000	50	0,000
0152	LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	V R COSTA LTDA	LOG-01	Marca Propria	670,000	99	66.330,000
0153	LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	V R COSTA LTDA	LOG-01	Marca Propria	670,000	32	21.440,000
0154	LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	POLYMEDH LTDA	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	960,120	114	109.453,680
0155	LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	V R COSTA LTDA	MSE-33	Marca Propria	880,000	37	32.560,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0156	MALETA ARQPLAST Especificação : "Maleta Grande Multiuso Pro Alta 19?? Stone Fecho Aço Arqplast -Material: plástico -Largura: 26,5cm -Comprimento: 50cm Sem rodas."	0,000	25	0,000
0157	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA Especificação : MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA, COM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, PARA TECIDOS LEVES À MÉDIO COM TRAÇADOR SUPERIOR E INFERIOR. EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO NO SEGUIMENTO DE MALHARIA, NA CONFECÇÃO DE BAINHAS, APLICAÇÃO DE VIÉS, COSTURAS DECORATIVAS. MÁQUINA DE PONTO CORRENTE COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO; MÁQUINA COM ALTA VELOCIDADE DE 6.000 RPM E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE TRANSPORTE COM DIFERENCIAL, COM FÁCIL MANUSEIO, SISTEMA DE TRANPORTE SIMPLES POR DENTES IMPELENTES, SISTEMA DE AJUSTE DE COMPRIMENTO DO PONTO DE FÁCIL MANUSEIO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA DENTADA SINCRONIZADORA, SISTEMA DE TRAÇADOR SUPERIOR E INFERIOR, COM PROTETOR DE OLHOS, DEDOS E CORREIA. COM ADAPTAÇÃO P/ APARELHO APLICADOR DE VIÉS, GALÃO; DADOS TECNICO: 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 4,4MM DO PONTO, COM 6.000 PONTOS POR MINUTOS; COM MOTOR DE ½ HP BIVOLT 110V/220V, CABECOTE COMPLETO COM PORTA E FIOS; ESTANTE COMPOSTA POR TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA IMPERMEÁVEL COM PÉ DE FERRO PINTADO POR EMERSÃO E COM ACESSORIOS PARA MANUNTENÇÃO. MESA MEDINDO: 0,55 X 1,20 X 0,75CM; CABEÇOTE NA CAIXA MEDINDO: 0,40 X 0,60 X 0,55CM; VOLUME TOTAL DE 0,627M3; PESO TOTAL DE 75KG.	0,000	1	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0158	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL DIRECT-DRIVE E4S-3-02/233 (220V) É UMA VERSÃO ATUALIZADA DA LINHA E4, MANTENDO O DESIGN ANTERIOR NA COR AZUL, PORÉM COM MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSPORTE DE TECIDO, PERMITINDO COSTURAR MATERIAIS LEVES, MÉDIOS E GROSSOS MEDIANTE AJUSTE SIMPLES NA ALAVANCA. POSSUI FUNÇÃO STAND-BY, ECONOMIZANDO ATÉ 70% DE ENERGIA, E MOTOR DIRECT-DRIVE ACOPLADO AO EIXO PRINCIPAL, QUE GARANTE MAIOR AGILIDADE E DISPENSA CORREIA.	0,000	1	0,000
0159	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 16KG Especificação : lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. capacidade mínima: 16 kg. gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. todas as funções devem ser identificadas. tecla ou botão de acionamento liga/desliga. programação para diferentes tipos de lavagem. mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. mínimo três níveis de água. centrifugação. filtro para retenção de fiapos. dispenser para sabão. dispenser para amaciante. dispenser para alvejante. compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). acesso ao cesto pela parte superior da máquina. sapatas niveladoras. dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	0,000	13	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0160	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO Especificação : Micro 20 Modos de Medição: Digital Características: Medição de múltiplos parâmetros físico-químicos Display digital para fácil leitura Função de calibração automática Operação portátil e ergonômica Alimentação por bateria recarregável Indicado para análises laboratoriais e ambientais Marca de Referencia - Instrusul	0,000	1	0,000
0161	MESA C/ BORDA EM ABS PARA IMPRESSORA Especificação : MESA COM BORDA EM ABS PARA IMPRESSORA; MESA COM UM DESIGN RETO, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. COM MEDIDAS: ALTURA DE 76CM, LARGURA DE 60CM, PROFUNDIDADE DE 40CM.	0,000	47	0,000
0162	MESA DE CABECEIRA FECHADA EPÓXI COM RODÍZIO Especificação : Mesa de cabeceira fechada epóxi c/ rodízioconfeccionada em aço, possui uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, totalmente em chapa de aço em pintura epóxi. Pés com rodízios.Especificações técnicas:dimensões: 0,45 x 0,40 x 0,80m.Medidas da embalagem: 0,45 x 0,40 x 0,80cubagem: 0,144³peso: 15 kg	0,000	20	0,000
0163	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA Especificação : MESA DE PLÁSTICO C/ FORMATO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA; POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA SOL. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 70CM X LARGURA DE 70CM X ALTURA DE 71CM.	0,000	366	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0164	MESA DE REUNIÃO - M7 Especificação : mesa de reunião com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias: tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm altura: 750 mm +/- 5 mm para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações. estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	11	0,000
0165	MESA EM FORMA DE L Especificação : MESA EM FORMA DE L COM MATERIAL EM MDP, COM 02 GAVETAS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 150 X 170CM; O PESO SUPORTADO: 50KG, NA COR PRETA.	0,000	4	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0166	MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS Especificação : MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.	POLYMEDH LTDA	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	1.066,800	42	44.805,600
0167	MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS Especificação : MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.				0,000	14	0,000
0168	MESA INOX COM GAVETAS Especificação : Bancada em aço inox com 3 gavetas, construída em aço inoxidável, mesa aproximadamente: 120cm de comprimento x 70cm de largura e 85cm de altura gaveta: 10cm de profundidade x 25cm de frete x 35cm de comprimento.				0,000	1	0,000
0169	MESA OVAL P/ REUNIÃO COM 08 LUGARES Especificação : MESA OVAL PARA REUNIÃO COM 08 LUGARES, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA NA COR CINZA E TAMPO MDP DE 18MM. COM PÉS NIVELADORES E ESTRUTURA EM AÇO. AS MEDIDAS: LARG. 1,80 X PROF. 0,90 X ALT. 0,75M.				0,000	9	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0170	MESA P/ REFEITÓRIO DE 08 LUGARES COM 02 BANCOS Especificação : CONJUNTO DE MESA COM BANCOS; MESA COM 08 LUGARES E COM 02 BANCOS, COM DIMENSÕES: ALTURA DE 73CM X LARGURA DE 200CM E PROFUNDIDADE DE 80CM. MESA E BANCOS NAS CORES CRISTAL E PRETO, COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MDP, DEVE SUPORTAR ATÉ 110KG. COM GARANTIA DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PRATICIDADE P/ O REFEITÓRIO. SUGESTÃO DO METAL: METAL TIPO WOOD DESIGN.				0,000	3	0,000
0171	MESA PARA CADEIRANTE REGULÁVEL Especificação : mesa cadeirante regulável, a altura do tampo pode ser ajustado de acordo com a posição desejada pelo usuário. medida: tampo: 900x600mm / altura: 740 a 870mm.cor cinza ou azul.				0,000	20	0,000
0172	MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.	V R COSTA LTDA	MSE-42	Marca Propria	3.090,000	38	117.420,000
0173	MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.	V R COSTA LTDA	MSE-42	Marca Propria	3.090,000	12	37.080,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0174	MESA REDONDA DE CIRCUNFERÊNCIA 98X98 CM ALTURA 68 COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.	V R COSTA LTDA	MSE-49	Marca Propria	1.606,000	20	32.120,000
0175	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,20X0,60X0,74 CM NA COR BEGE Especificação : mesa trabalho com gavetas tampo reto (1210mmx615mm). confeccionado madeira mdp bp 15m espessura. revestido com laminado melamínico cor cinza cristal. acabamento das bordas com perfil pvc flexível. pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. com sapatilhas reguladoras de desnível de piso.	V R COSTA LTDA	MSE-01	Marca Propria	683,000	56	38.248,000
0176	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.	V R COSTA LTDA	MSE-14	Marca Propria	710,000	126	89.460,000
0177	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.	V R COSTA LTDA	MARCA PROPRIA	Marca Propria	710,000	41	29.110,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0178	MICROFONE COM FIO. Especificação : MICROFONE COM CABO DE 3,5M, DINÂMICO UNIDIRECIONAL. COM SENSIBILIDADE DE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA) 1KHZ, A REPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ, COM IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 600 OHMS E COM SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO DE 50HZ.				0,000	11	0,000
0179	MICROFONE SEM FIO Especificação : Kit 2 Microfones Sem fio, Wireless Set- COR: PRETO RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 15KHZ ± 3DB SENSIBILIDADE: 10DBUV (=30DB) VOLTAGEM: BIVOLT CHAVE ON/OFF: SIM CONSERTO / TROCA: TROCA GARANTIA: 12 MESES	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	JWL	U585	922,700	11	10.149,700
0180	MICROONDAS COM CAPACIDADE P/ 34 LITROS Especificação : FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM VOLTAGEM DE 110V, COM FUNÇÃO TIRA ODOR E COM 10 NÍVEIS DE TEMPERATURA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, NA COR BRANCA.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	MONDIAL	M0 02-34	1.072,148	9	9.649,332
0181	MIXER DE ALIMENTOS Especificação : MX - mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. dimensões: altura máxima: 400 mm largura máxima: 150 mm profundidade máxima: 320 mm volume mínimo do copo: 600ml. cabo (alça) ergonômico. lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. base antirespingos. botão turbo. motor com potência mínima de 350w. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.				0,000	13	0,000
0182	MULTÍMETRO DIGITAL Especificação : ET-3111 Tipo: Digital Características: Medição de tensão AC/DC Medição de corrente AC/DC Medição de resistência e continuidade Função de teste de diodos Display LCD com retroiluminação Alimentação por bateria 9V Categoria de segurança CAT II 600V. Marca de Referencia - Minipa do Brasil Ltda				0,000	1	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0183	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS-MT Especificação : multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. dimensões: diâmetro/ largura máxima: 400 mm altura máxima: 420 mm profundidade máxima: 420 mm capacidade: volume mínimo: 1,5 litros.lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. trava de segurança. cabo com armazenamento integrado. base firme com pés antideslizantes (ventosa). motor com potência mínima de 700w. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	13	0,000
0184	PAINEL PARA DIVISÓRIA. Especificação : PAINEL PARA DIVISÓRIA, MODULAR DE MADEIRA EUCAPLAC-UV CRISTAL; COM DIMENSÕES: 1,2M X 2,11M X 35MM; COM SISTEMA DIVILUX, POSSIBILIDADE DE VÁRIOS TIPOS DE MODULAÇÃO EM FORMAS DE X, L OU T; COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, NA COR CRISTAL/BRANCO, COM ACESSÓRIOS E COMBINAÇÕES DE PERFIL DE DIVISÓRIAS.	0,000	34	0,000
0185	PERSIANA HORIZONTAL DE PLÁSTICO Especificação : PERSIANA HORIZONTAL COM O MATERIAL PLÁSTICO PV, NA COR BRANCO, COM TAMANHO: 120 X 130CM.	0,000	107	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0186	POLTRONA HOSPITALAR P/ DESCANSO RECLINÁVEL C/ 04 POSIÇÕES Especificação : POLTRONA HOSPITALAR TIPO COMFORT PARA DESCANSO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM ESPUMA D23R COM ESPESSURA DE 70MM. POLTRONA DEVE SER RECLINÁVEL E CONFORTÁVEL E PRECISA SE AJUSTAR EM 04 POSIÇÕES, COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM 1" X 1,20MM E COM TUBOS PINTADOS. BASE DO TUBO: 1" ¼ X 1.20MM. COM ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO NO ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS COM REVESTIMENTO TOTAL E BASE/SUPORTE PARA PÉS; COM CAPACIDADE: ATÉ 120KG. COM MOVIMENTO: 04 POSIÇÕES, SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO; PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO: TAPEÇARIA COSTURADA, ESPUMA D23. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65 METRO.	0,000	40	0,000
0187	POLTRONAS CADEIRA DECORATIVA, ESCRITÓRIO SALA DE ESPERA (AZUL-MARINHO) Especificação : assento e encosto confortáveis, espumas d-22, material em suede, coberta com tecido de alta qualidade, macio e resistente ao desgaste. estrutura de madeira maciça. dimensões 41x60x45cm.	0,000	8	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0188	PURIFICADOR DE ÁGUA-PR Especificação : purificador/ bebedouro de água refrigerado.?dimensões: altura máxima: 410 mm largura máxima: 315 mm profundidade máxima: 370 mm fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. câmara vertical de filtragem e purificação. corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.?painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/ hora. pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).?temperatura de trabalho: 03 à 40º c. componentes para fixação e instalação: canopla conexões cromadas buchas de fixação s8 parafusos redutor de vazão adaptadores para registro: flexível e mangueira. produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?aprovado?. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.					0,000	40	0,000
0189	QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação : quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão ?lousa? quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.	V R COSTA LTDA	MSE-14	Marca Propria	1.560,000	45	70.200,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0190	QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação : quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão ?lousa? quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.	V R COSTA LTDA	QD-04	Marca Propria	1.560,000	15	23.400,000
0191	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB Especificação : quadro branco tipo lousa magnético ? qb1 - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões: altura: 1200 mm largura: 2000 mm espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco sistema de fixação invisível acompanha: 1 apagador 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.				0,000	30	0,000
0192	SANDUICHEIRA ELÉTRICA Especificação : SANDUICHEIRA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 850W, CHAPA ANTIADERENTE, 2 EM 1: SANDUICHEIRA E GRILL. MATERIAL EM METAL, ALUMÍNIO E BAQUELITE. LARGURA: 24,5CM ALTURA: 26CM PROFUNDIDADE: 22CM. PESO DE 2,42KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA BRITÂNIA.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	BRITANIA	BGR276	205,365	2	410,730
0193	SANDUICHEIRA GRILL DE 750W Especificação : SANDUICHEIRA GRILL TOAST DE 750W, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 02 SANDUICHES DE UMA VEZ; COM GRELHA PARA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS; POSSUIR PLACAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO VERMELHA E LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO VERDE E COM TRAVA DE FECHAMENTO DAS PLACAS. COM DIMENSÕES: (A x L x P) 12 X 25,2 X 25,2. PESO: 0,990.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	FAMA	FGR01	137,600	15	2.064,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0194	SELADORA PARA EMBALAGEM AUTOCLAVE BIVOLT Especificação : "Seladora com 30 cm, roubusta, com registro da Anvisa, insento conforme RDC 185/2001 Temperatura da solda: 160º a 200º C.Espessura da solda: 10 mm. Tempo de aquecimento: 1 a 2 minutos. Tensão: 127/220v (Bivolt). Frequência: 50/60 hz.- Potência: 80 watts."				0,000	10	0,000
0195	SMART TV LED DE 32 POLEGADAS Especificação : SMART TV COM TAMANHO DA TELA DE 32 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS HD; TECNOLOGIA DA TELA: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; FORMATO DA TELA: PLANA; SISTEMA OPERACIONAL: ROKU TV; COM PROCESSADOR: QUAD CORE; TIPO DE ALTO FALANTE: 2.0 CANAIS. COM POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 10W; SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL COM ENTRADAS HDMI 3, E USB COM 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; COM ENTRADA DE RF COM WI-FI CONTENDO COMANDO DE VOZ, COM APP ROKU TV NA FUNÇÃO TIMER E COM CONTROLE REMOTO: PADRÃO ROKU; INMETRO: A. NAS DIMENSÕES: ALTURA COM BASE DE 46,62CM/SEM BASE DE 43,29CM, LARGURA COM BASE DE 71,63CM/SEM BASE DE 71,63CM, PROFUNDIDADE COM BASE DE 16,44CM/SEM BASE DE 7,56CM; PESO COM BASE DE 3,95KG/SEM BASE DE 3,9KG. COM GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	AOC	3255155/78G	1.327,840	44	58.424,960
0196	SUPORTE HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação : SUPORTE HAMPER HOSPITALAR COM ARMAÇÃO TUBULAREM DE AÇO INOXIDAVÉL, POSSUIR PÉS COM RODÍZIO E SACO; ARO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 03/4" X 1,00MM; COM PÉS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVELDE DE 01" ½. OS ACESSÓRIOS FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. AS MEDIDAS: ALTURA DE 0,80CM, LARGURA DE 0,50CM, PROFUNDIDADE DE 0,50CM; O PESO DE 5KG.				0,000	5	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0197	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM Especificação : SUPORTE PARA CAIXA DE SOM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, DE 1 METRO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E C/ 03 NÍVEIS DE REGULAGEM DEVE SUPORTAR ATÉ 30KG COM DIÂMETRO DO ENCAIXE: 3,5 DOS DOIS LADOS COM ALTURA DE 14CM, LARGURA DE 14CM, PROFUNDIDADE DE 35CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA CHICSHOW.	0,000	9	0,000
0198	SUPORTE PARA GABINETE, CPU, NOBREAK Especificação : "Suporte tipo carrinho com Capacidade para até 40 kg. Com rodinhas para movimentação.Com altura 43cm, largura 20 cm, profundidade 45cm, com capacidade para até 40kg, confeccionadoMaterial resistente em MDF 12mm."	0,000	100	0,000
0199	SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL Especificação : SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL COM PEDESTAL DOBRÁVEL E TRIPÉ APOIADOR POSSUIR HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA E 3 PÉS COM GRANDE ABERTURA AJUSTÁVEL, PARTE SUPERIOR EM FERRO DE ENGENHARIA E HASTES EM AÇO, LEVE E RESISTENTE E COM FÁCIL AJUSTE DE POSIÇÃO COM ALTURA: MÁX. 135CM - MIN. 65CM, COMPRIMENTO: 46CM.	0,000	3	0,000
0200	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS Especificação : tampo em madeira grande 40x120 cm. tecido metalizado 100% algodão que reflete o calor, passe roupas com mais rapidez. durável: tubos com tratamento anticorrosivo e pintura a pó epóxi. 03 níveis de regulagem de altura. suporte para ferro. material: aço carbono, polipropileno e madeira. dimensões: 141lx41x93 h centímetros.	0,000	13	0,000
0201	TAMBORETE COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA Especificação : Tamborete com encosto, fabricado em madeira medindo 0,70cm de altura.	0,000	4	0,000
0202	TANQUINHO (LAVADOURA DE ROUPAS)10KG Especificação : a lavadora semiautomática 10kg. 5 programas de lavagem. agitação por turbilhonamento. super filtro de fiapos. voltagem: 110v. capacidade de roupa seca: 10kg. potência: 440w. tipo de abertura: superior. painel de controle: manual. sistema de lavagem: agitação. níveis de água: 3. entrada e saída de água manual. dimensões: 96 x 48,5 x 55,5 cm (a x l x p).	0,000	40	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0203	TATAME EM EVA 30MM Especificação : tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm espessura: 30 mm. placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	JC	30MM	170,700	300	51.210,000
0204	TATAME EM EVA 40MM Especificação : tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm espessura: 40 mm. placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável densidade entre 160 e 200 gramas por centímetro cúbico cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	JC	40MM	185,500	300	55.650,000
0205	TATAME EMBORRACHADO Especificação : TATAME EMBORRACHADO PARA PISO DE ACADEMIA, PRODUZIDO COM MATERIAL EVA, COM ENCAIXE; POSSUIR SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO PARA SEGURANÇA E CONFORTO O MATERIAL DEVE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE (IMPERMEÁVEL). NAS CORES PRETO E AZUL. AS DIMENSÕES DE 1.00 X 1.00MT x 2CM.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	JC	20MM	166,760	426	71.039,760

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0206	TATAME EMBORRACHADO DE EVA Especificação : TATAME TAPETE INFANTIL DE EVA COLORIDO COM ENCAIXE. MEDINDO: 50 X 50CM, COM 1CM DE ESPESSURA.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	JC	50X50	107,450	80	8.596,000
0207	TELA DE PROJEÇÃO C/ 200 X 200CM Especificação : TELA DE PROJEÇÃO COM 200X200CM COM TAMANHO DIAGONAL DA TELA: 108 ", FORMATO DA TELA: 1:1, E COMPATÍVEL COM TELAS, PESO DO PRODUTO: 8,7KG. PRECISA SER IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE PROJEÇÃO. COMO REFERÊNCIA: MARCA TECHLUMENS	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	GT	200X200	733,000	2	1.466,000
0208	TENDA PIRAMIDAL DE 6X6M Especificação : TENDA PIRAMIDAL DE 6X6 METROS, CONFECCIONADA COM BARRAS METÁLICAS DE FERRO TUBULAR, C/ PEÇAS QUE SE ENCAIXAM COM AUXÍLIO DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADOS, ESTRUTURA GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA EM SISTEMA MIG. COM ALTURA DOS PÉS DE 3 METROS, MEDIDA DA MAIOR PEÇA, C/ GRADE DE 6 METROS, O PESO TOTAL DE 188 KG. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA EMBORRACHADA C/ TD DE 1000 EMENDAS EM SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, ANTI FÚNGICA, ANTI PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ANTI TÉRMICA. A FIXAÇÃO DA LONA Á ESTRUTURA FÉRREA É ATRAVÉS DE VELCROS. COMO REFERÊNCIA: MARCA TOP TENDAS GOIAS.	AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	Piramidal	Visual Tendas	6.500,000	4	26.000,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0209	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO -TL Especificação : túnel lúdico para crianças a partir de três anos. dimensões: largura: 870 mm altura mínima: 870 mm comprimento: 2140 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. túnel em estrutura curva. mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o túnel deverá apresentar diversos formatos. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.				0,000	20	0,000
0210	UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação : controle de temperatura. - grande vazão de água. - serpentina em aço inox. - refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolação em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	SÓ AÇO	150LT	4.280,000	21	89.880,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0211	UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação : controle de temperatura. - grande vazão de água. - serpentina em aço inox. - refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolação em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	SÓ AÇO	150LT	4.280,000	6	25.680,000
0212	VENTILADOR C/ COLUNA Especificação : VENTILADOR COM COLUNA REGULÁVEL DE 40CM, TURBO, NA COR PRETO, HÉLICE COM 06 PÁS PLÁSTICAS, COM 03 VELOCIDADES, A VOLTAGEM DE 127V, POTÊNCIA DE 140W.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	MONDIAL	140W	322,030	41	13.203,230
0213	VENTILADOR DE COLUNA Especificação : VENTILADOR DE COLUNA MAXI POWER, GRANDE VAZÃO DE AR, GRADES DESMONTÁVEIS, HÉLICE DE 40CM E COM 06 PÁS POSSUIR 03 VELOCIDADES E 140W DE POTÊNCIA. COMO REFERÊNCIA: MARCA MONDIAL.	M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	MONDIAL	140W	364,100	7	2.548,700

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0214	VENTILADOR DE PAREDE - 6 PÁS Especificação : ventilador de parede para uso em ambiente escolar. dimensões: diâmetro entre 500 e 600 mm comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%). ventilador de parede, com uma hélice com seis pás. base de fixação à parede em aço carbono. canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). o conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverá suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. o equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. as grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na amarelo escolar - referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). as grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). o acionamento deverá ser do tipo ?controle de parede?. os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s w/m para as velocidades. vazão observando-se cada uma das velocidades: máxima: 0,45 m³/s média: 0,37 m³/s mínima: 0,33 m³/s. deverá possuir motor elétrico ?monovolt?. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos. compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. potência mínima 150w. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	0,000	208	0,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0215	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação : VENTILADOR DE PAREDE DE 50CM, SILENCE FORCE-VD51, DE 110V, NA COR PRETO, HÉLICE COM 06 PÁS, COM 03 VELOCIDADES, COM 126W DE POTÊNCIA E COM GRADE REMOVÍVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76,2 X 56,97 X 52,98CM.	0,000	36	0,000
0216	VENTILADOR DE TETO. Especificação : VENTILADOR DE TETO DE 50CM, COM 06 PÁS, GIRO DE 360 GRAUS, COM 160W DE POTÊNCIA E COM PROTEÇÃO NA FRENTE, NA COR PRETA.	0,000	16	0,000
0217	VIOLÃO AÇO ELÉTRICO. Especificação : VIOLÃO AÇO ELÉTRICO ATIVO FOLK SF, COM CORDA EM NYLON, TARRAXA EM METAIS, NA COR PRETA, COM CAPA E ALÇA DE TECIDO; COM TAMANHO INFANTIL 02. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 103,5CM, LARGURA DE 39,8, ESPESSURA DE 12,0CM, BRAÇO DE 43,4MM.	0,000	3	0,000
0218	VIOLÃO ELÉTRICO Especificação : VIOLÃO ELÉTRICO EM NYLON CMC, COM TARRAXAS EM METAL, CORDAS EM NYLON E COM ALÇA EM TECIDO; NA COR MADEIRA, PARA CRIANÇAS DE 10 ANOS, COM TAMANHO INFANTIL 05. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 48CM, LARGURA DE 28CM, SILHUETA DE 24CM, PROFUNDIDA DE 9,5CM, COMPRIMENTO ESCALA DE 43,5CM.	0,000	3	0,000

Itens marcados com "**" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
W. ANDRADE SOARES EIRELI	21.731.084/0001-03	08/01/2026 - 08:27:50	Prime Air	Prime Air	79	R$2.994,800	R$ 236.589,200	Sim	Não
DENTECK LTDA	11.319.557/0011-88	08/01/2026 - 09:34:31	LIV-LCST12FI-02I/LIV-LCST12FE-02I	AGRATTO	79	R$2.994,000	R$ 236.526,000	Não	Não
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:37:38	LCS12F	Agratto	79	R$2.994,800	R$ 236.589,200	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	PHILCO	PHILCO	79	R$2.994,800	R$ 236.589,200	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:18:02	VIX	AS12	79	R$3.000,000	R$ 237.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	LCST12F-021-12KBTU	AGRATTO	79	R$2.638,580	R$ 208.447,820	Sim	Sim
ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	08/01/2026 - 23:24:56	HW12KFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	79	R$2.200,000	R$ 173.800,000	Não	Não

0002 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
W. ANDRADE SOARES EIRELI	21.731.084/0001-03	08/01/2026 - 08:27:50	Prime Air	Prime Air	26	R$2.994,800	R$ 77.864,800	Sim	Não
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:37:42	LCS12F	Agratto	26	R$2.994,800	R$ 77.864,800	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	LCST12F-021-12KBTU	AGRATTO	26	R$2.638,580	R$ 68.603,080	Sim	Sim

0003 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
W. ANDRADE SOARES EIRELI	21.731.084/0001-03	08/01/2026 - 08:27:50	Prime Air	Prime Air	45	R$4.280,300	R$ 192.613,500	Sim	Não
DENTECK LTDA	11.319.557/0011-88	08/01/2026 - 09:35:51	LIV-LCS18FI-02I/LIV-LCS18FE-02I	AGRATTO	45	R$4.280,000	R$ 192.600,000	Não	Não
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:38:57	LCS18F	Agratto	45	R$4.280,300	R$ 192.613,500	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	PHILCO	PHILCO	45	R$4.280,310	R$ 192.613,950	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:21:44	AS18	VIX	45	R$5.000,000	R$ 225.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	LCST12F-021-18KBTU	AGRATTO	45	R$4.211,260	R$ 189.506,700	Sim	Sim
ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	08/01/2026 - 23:25:40	HW18KFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	45	R$3.500,000	R$ 157.500,000	Não	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0004 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
W. ANDRADE SOARES EIRELI	21.731.084/0001-03	08/01/2026 - 08:27:50	Prime Air	Prime Air	15	R$4.280,300	R$ 64.204,500	Sim	Não
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:38:52	LCS18F	Agratto	15	R$4.280,300	R$ 64.204,500	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	LCST12F-021-18KBTU	AGRATTO	15	R$4.211,260	R$ 63.168,900	Sim	Sim

0005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
W. ANDRADE SOARES EIRELI	21.731.084/0001-03	08/01/2026 - 08:27:50	Philco	Philco	23	R$7.853,880	R$ 180.639,240	Sim	Não
DENTECK LTDA	11.319.557/0011-88	08/01/2026 - 09:36:44	LIV-LCS30FI-02I/LIV-LCS30FE-02I	AGRATTO	23	R$7.853,000	R$ 180.619,000	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	PHILCO	PHILCO	23	R$7.853,890	R$ 180.639,470	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:23:24	AS30	VIX	23	R$8.000,000	R$ 184.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	LCST12F-021-30KBTU	AGRATTO	23	R$6.771,920	R$ 155.754,160	Sim	Sim
ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	08/01/2026 - 23:26:21	HW30KFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	23	R$5.500,000	R$ 126.500,000	Não	Não

0006 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
W. ANDRADE SOARES EIRELI	21.731.084/0001-03	08/01/2026 - 08:27:50	Philco	Philco	7	R$7.853,880	R$ 54.977,160	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	LCST12F-021-30KBTU	AGRATTO	7	R$6.771,920	R$ 47.403,440	Sim	Sim

0007 - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
W. ANDRADE SOARES EIRELI	21.731.084/0001-03	08/01/2026 - 08:27:50	Philco	Philco	48	R$5.573,780	R$ 267.541,440	Sim	Não
DENTECK LTDA	11.319.557/0011-88	08/01/2026 - 09:38:04	LIV-LCS24FI-02I/LIV-LCS24FE-02I	AGRATTO	48	R$5.573,000	R$ 267.504,000	Não	Não
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:39:57	LCS24F	Agratto	48	R$5.573,780	R$ 267.541,440	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	PHILCO	PHILCO	48	R$5.573,790	R$ 267.541,920	Não	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:25:48	AS24	VIX	48	R$6.000,000	R$ 288.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	LCST12F-021-24KBTU	AGRATTO	48	R$5.174,950	R$ 248.397,600	Sim	Sim
ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	08/01/2026 - 23:26:49	HW24KFIN220V	VERTYS HOME /ECOSOLYS	48	R$4.500,000	R$ 216.000,000	Não	Não

0008 - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
W. ANDRADE SOARES EIRELI	21.731.084/0001-03	08/01/2026 - 08:27:50	Philco	Philco	16	R$5.573,780	R$ 89.180,480	Sim	Não
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:40:00	LCS24F	Agratto	16	R$5.573,780	R$ 89.180,480	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	LCST12F-021-24KBTU	AGRATTO	16	R$5.174,950	R$ 82.799,200	Sim	Sim

0009 - ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS Especificação : Armário aéreo de 160cm com 4 portas na cor branca,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0010 - ARMÁRIO COM PRATELEIRAS Especificação : "Confeccionado com 04 e portas de correr.Composição dos materiais: 100% aço inoxidável medidas aproximadamente (c150cm x 50cm x 170cm)."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0011 - ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PEÇAS Especificação : ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PEÇAS, MODERNO, COM ESTRUTURA E TAMPO EM MDP DE QUALIDADE E COM RESISTÊCIA; POSSUIR 08 PORTAS, SENDO 02 DE VIDRO; COM 02 GAVETAS ESPAÇOSAS, CORREDÍÇAS METALÍCAS; COM 02 PRATELEIRAS E KIT DE MONTAGEM; COM 02 CORES BRANCO E PRETO, O ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHANTE PARA O TOQUE FINAL. AS MEDIDAS: ALTURA DE 197CM, LARGURA DE 237CM, PROFUNDIDADE DE 38CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0012 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação : balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cr cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	07/01/2026 - 17:55:24	ARMARIO COZINHA REAL	REAL INDUSTRIA	50	R$1.505,835	R$ 75.291,750	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	TELASUL	TELASUL	50	R$2.465,650	R$ 123.282,500	Não	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:01:06	TELASUL	MIRAGE NEW / MIRAGE NEW	50	R$1.500,000	R$ 75.000,000	Sim	Não

0013 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação : balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cr cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:01:59	TELASUL	MIRAGE NEW / MIRAGE NEW	16	R$1.500,000	R$ 24.000,000	Sim	Não

0014 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO COM 06 PORTAS Especificação : Armário de Cozinha Aço Compacto 105cm 6 Portas 2 Gavetas, branco. Marca referencia Itatiaia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0015 - ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:05:21	ARMÁRIO EM AÇO REAL	REAL INDUSTRIA	276	R$976,367	R$ 269.477,292	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	PA5445	SÓ AÇO	276	R$868,800	R$ 239.788,800	Sim	Sim
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:03:04	ARM A02	SÓ AÇO / SÓ AÇO	276	R$975,000	R$ 269.100,000	Sim	Não

0016 - ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	PA5445	SÓ AÇO	91	R$868,800	R$ 79.060,800	Sim	Sim
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:03:59	ARM A02	SÓ AÇO / SÓ AÇO	91	R$975,000	R$ 88.725,000	Sim	Não

0017 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS Especificação : ROUPEIRO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, NA COR CINZA PADRÃO. COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO VENEZIANA E COM FECHAMENTO PITÃO PARA CADEADO. ROUPEIRO COM 04 VÃOS E 08 PORTAS. COM PRATELEIRA INTERNA DE 1.90CM. AS MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA DE 193CM, LARGURA DE 138,0CM, PROFUNDIDADE DE 40CM. AS MEDIDAS INTERNAS DO VÃO: ALTURA DE 41CM, LARGURA DE 26,5CM, PROFUNDIDADE DE 37,5CM. AS MEDIDAS DA PRATELEIRA INTERNA: ALTURA DE 3CM, LARGURA DE 34,3CM, PROFUNDIDADE DE 37,7CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0018 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS Especificação : ROUPEIRO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, NA COR AZUL PADRÃO; COM DIMENSÕES: 1930MM X 1035MM X 400MM. A ESTRUTURA: CHAPAS DO AÇO DE 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM); POSSUIR 12 PORTAS COM TAMANHO 272MM X 420MM, COM VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, COM 01 REFORÇO INTERNO POR PORTA; COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 03 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES. A CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0019 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS Especificação : armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. com medidas: largura: 1230 mm profundidade: 400 mm altura: 1980 mm. corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm) piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm) pés em chapa 16 (1,50mm) dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:05:18	ARM RP 16	SÓ AÇO / SÓ AÇO	30	R$2.370,000	R$ 71.100,000	Sim	Não

0020 - ARMARIO VITRINE C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90MM; PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90MM. AS PORTAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 40 X 20 X 1,20MM, E POSSUIR FECHADURA COM CHAVE TIPO YALE, COM VIDRO CRISTAL DE 3MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. ARMÁRIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65 X 0,40 X 1,75CM (C X L X A), PESO: 70KG. O REGISTRO ANVISA: ISENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0021 - ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:40:40	4 Gavetas	Só Aço	123	R$1.427,980	R$ 175.641,540	Sim	Não
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:05:54	ARQUIVO DE AÇO REAL	REAL INDUSTRIA	123	R$1.427,987	R$ 175.642,401	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	PA8081	SÓ AÇO	123	R$999,590	R$ 122.949,570	Sim	Sim

0022 - ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:41:18	4 Gavetas	Só Aço	41	R$1.427,980	R$ 58.547,180	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	PA8081	SÓ AÇO	41	R$999,590	R$ 40.983,190	Sim	Sim
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:06:21	ARQ A04	SÓ AÇO / SÓ AÇO	41	R$1.427,000	R$ 58.507,000	Sim	Não

0023 - ASPIRADOR DE PÓ C/ CAPACIDADE PARA 11 LITROS Especificação : ASPIRADOR DE PÓ COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS ÚTEIS DE ÁGUA. DEVE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM 02 METROS DE ALCANCE (3,5 METROS CABO ELÉTRICO) E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS QUE SEJA PROJETADO PARA ASPIRAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. COM LARGURA: 33CM, ALTURA: 52CM, PROFUNDIDADE: 33CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA ELECTROLUX

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	AWD01	ELECTROLUX	1	R$415,780	R$ 415,780	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0024 - ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR Especificação : ASSENTO DE ELEVAÇÃOPARA CRIANÇAS DE 15 E 9E KG, COMESTRUTURA RESISTENTE E LEVE.COM CAPAUnidadeREMOVIVEL E LAVAVEL, AJUSTE DE ALTURAREGULÁVEL.COMDE 34,5CM,LARGURAALTURA DE 12CM, PROFUNDIDADE DE 47CM.E OPESO DE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	CLIPPY	COSCO	1	R$121,700	R$ 121,700	Sim	Sim

0025 - BALANÇA DIGITAL C/ ANTROPÔMETRO MODELO W200/100A Especificação : BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO, MODELO W200/100A, COM CAPACIDADE PARA 200KG E COM CARGA MÍNIMA DE 2KG, COM DIVISÃO DE 100G. COM DIMENSÃO 34 X 39CM; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; COM TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM FUNÇÃO DE TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. COM BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; POSSUIR ENTRADA PARA BATERIA 12VCC(EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. QUE SEJA HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. COM ALTURA: 125CM, LARGURA: 35CM, COMPRIMENTO: 51CM; COM VOLUME (M³): 0,2231.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:42:11	4032	Ramuza	10	R$4.062,000	R$ 40.620,000	Sim	Não
K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	08/01/2026 - 20:25:03	P200C	LIDER / LIDER BALANÇAS	10	R$2.640,516	R$ 26.405,160	Sim	Não

0026 - BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG - BL1 Especificação : balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. com medidas: largura mínima: 275 mm profundidade mínima: 285 mm capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).?selo e lacre de calibração do inmetro. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:43:03	2050	Ramuza	20	R$1.274,710	R$ 25.494,200	Sim	Não
K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	08/01/2026 - 20:26:01	LD230 LIGHT	LIDER / LIDER BALANÇAS	20	R$828,566	R$ 16.571,320	Sim	Não

0027 - BALANÇA PLATAFORMA 150KG Especificação : balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. com medidas: largura mínima: 300 mm profundidade mínima: 400 mm altura mínima da coluna: 600 mm capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). selo e lacre de calibração do inmetro. grade de apoio/proteção para a coluna. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:43:41	2512	Ramuza	10	R$2.433,000	R$ 24.330,000	Sim	Não
K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	08/01/2026 - 20:26:22	B530	LIDER / LIDER BALANÇAS	10	R$1.581,718	R$ 15.817,180	Sim	Não

0028 - BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:44:42	4019	Ramuza	124	R$2.420,000	R$ 300.080,000	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	BALMAK	BALMAK	124	R$2.420,170	R$ 300.101,080	Não	Não
K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	08/01/2026 - 20:26:46	P200M	LIDER / LIDER BALANÇAS	124	R$1.573,111	R$ 195.065,764	Sim	Não

0029 - BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:46:50	4019	Ramuza	41	R$2.420,000	R$ 99.220,000	Sim	Não
K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	08/01/2026 - 20:26:58	P200M	LIDER / LIDER BALANÇAS	41	R$1.573,111	R$ 64.497,551	Sim	Não

0030 - BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação : balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5?x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:06:27	BALANÇO DE 4 LUGARES REAL	REAL INDUSTRIA	30	R$3.680,077	R$ 110.402,310	Não	Não
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	08/01/2026 - 15:58:36	PARQUE	PROPRIA	30	R$3.680,077	R$ 110.402,310	Sim	Não

0031 - BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação : balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5?x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	08/01/2026 - 15:59:04	PARQUE	PROPRIA	10	R$3.680,077	R$ 36.800,770	Sim	Não

0032 - BALCÃO DE COZINHA 2 PORTAS E 4 GAVETAS Especificação : estrutura e portas em chapa de aço, tampo na cor preta, acabamento em pintura eletrostática a pó brilhante, 2 portas de bater, 4 gavetas com corrediças telescópicas, 1 prateleira interna, pés em poliestireno com acabamento liso com regulagem de altura, sapatas pláticas cromada, puxadores em abs com acabamento metalizado e proteção de verniz uv, dobradiças em aço, tampo suporta até 120° c, dimensões (axlxp): 86 x 105 x 45 cm, dimensões das gavetas (axlxp): 16,7 x 34,7 x 33,5 cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0033 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS-BT1 Especificação : batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. com medidas: largura máxima: 800 mm profundidade mínima: 700 mm altura mínima da coluna: 380 mm capacidade volumétrica mínima: 12l. estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): 127 v. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:47:27	BBI 13 12	Copa Metal	10	R$6.893,430	R$ 68.934,300	Sim	Não
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	08/01/2026 - 17:02:15	BPM-12 PLUS	MANÁ	10	R$6.893,000	R$ 68.930,000	Sim	Não

0034 - BATEDEIRA PLANETÁRIA. Especificação : BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA DE 04 LITROS, COM ALÇA PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM FACILIDADE; COM 350W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO SUAVE E COM 12 VELOCIDADES; OS COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMÁTICA, DISCO DE REGULAGEM DA ALTURA DA TIGELA; AS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 05 VELOCIDADES E BATEDORES P/ MASSA LEVE E MÉDIA; COM VOLTAGEM DE 127V/220V, NA COR PRETA OU BRANCA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	BBP760	BRITANIA	26	R$522,870	R$ 13.594,620	Sim	Sim

0035 - BEBEDOURO COM COLUNA Especificação : BEBEDOURO DE COLUNA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NA COR BRANCO, COM ABERTURA AUTÓMATICA DO GARRAFÃO, DE 110V. CAPACIDADE ÁGUA GELADA ATÉ 3,5 LITROS/HORA; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECER ÁGUA GELADA E NATURAL, COM 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS. AS DIMENSÕES: ALTURA DE 99 CM, LARGURA DE 31.3CM, PROFUNDIDADE DE 31.1, PESO DE 14.8KG. A GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	EGC35B	ESMALTEC	68	R$1.088,880	R$ 74.043,840	Sim	Sim

0036 - BEBEDOURO INDUS. INOX 100 LITROS C/ 02 TORNEIRAS Especificação : BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, MODELO PADRAO, COM 02 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 01 JATO. A TORNEIRA E O JATO DEVE FORNECER AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, COM APARADOR DE AGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, A SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, COM TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR-1603351, COM GÁS R134A ECOLOGICO, 07 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVAO ATIVADO; POSSUIR REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO, COM POTÊNCIA DE 127/220V E COM CERTIFICADO DO INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:47:59	BIXBP100	Nozon	16	R$3.372,600	R$ 53.961,600	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	100LT	SÓ AÇO	16	R$3.372,603	R$ 53.961,648	Sim	Sim

0037 - CABO PACIENTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO Especificação : CABO PACIENTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO, NEO PINCH COMPATÍVEL COM APARELHOS: ECG BIONET CARDIOCARE E MICROMED WINCARDIO. O CABO DEVE POSSUIR 10 VIAS PARA ELETRODOS, REFERENTE A CAPACIDADE PARA 12 DERIVAÇÕES, COM VOLTAGEM DE 110V/220V. O COMPRIMENTO DO CABO PACIENTE DE 1,1M, COMPRIMENTO DO CABO PC DE 1,9M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0038 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:48:52	Poltrona Opala	Lar Plásticos	1.178	R$96,120	R$ 113.229,360	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	TRAMONTINA	TRAMONTINA	1.178	R$96,130	R$ 113.241,140	Não	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:32:14	TRAMONTINA	TRAMONTINA	1.178	R$100,000	R$ 117.800,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	15151101	MOR	1.178	R$96,125	R$ 113.235,250	Sim	Sim
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:07:19	IGUAPÉ	TRAMONTINA / TRAMONTINA	1.178	R$96,000	R$ 113.088,000	Sim	Não

0039 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:49:27	Poltrona Opala	Lar Plásticos	392	R$96,120	R$ 37.679,040	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	15151101	MOR	392	R$96,125	R$ 37.681,000	Sim	Sim
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:07:59	IGUAPÉ	TRAMONTINA / TRAMONTINA	392	R$96,000	R$ 37.632,000	Sim	Não

0040 - CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM AÇO Especificação : CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL P/ ADULTO TIPO PADRÃO. DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. CADEIRA COM ENCOSTO PADRÃO EM NYLON COM ALTURA DO ENCOSTO: 47CM; ACENTO EM TECIDO DE NYLON COM LARGURA DO ASSENTO: 40CM, POSSUIR ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03CM DE ESPESSURA, FORRADA COM O MESMO TECIDO E COM VELCRO PARA FIXAÇÃO. POSSUIR GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS, PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS, COM FREIO BILATERAL E COM APOIOS REMOVÍVEIS E ALVEÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS; COM SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR, COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE POUPA. A TOLERÂNCIA DE PESO DE 150KG, COM ALTURA DE 97 CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0041 - CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:07:17	CADEIRA EXECUTIVA REAL	REAL INDUSTRIA	163	R$549,667	R$ 89.595,721	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	163	R$549,670	R$ 89.596,210	Não	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:45:46	CD-05	Marca Propria	163	R$549,667	R$ 89.595,721	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:10:55	CAD FX	EMUNA / EMUNA MOVEIS	163	R$549,000	R$ 89.487,000	Sim	Não

0042 - CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:45:49	CD-05	Marca Propria	54	R$549,667	R$ 29.682,018	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:11:37	CAD FX	EMUNA / EMUNA MOVEIS	54	R$549,000	R$ 29.646,000	Sim	Não

0043 - CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE PARA 1 Especificação : cadeira fixa estofada, com braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:12:24	CAD FX PR	PLAXMETAL / PLAXMETAL	60	R$630,000	R$ 37.800,000	Sim	Não

0044 - CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA-110KG Especificação : cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:46:53	CD-19	Marca Propria	107	R$509,277	R$ 54.492,639	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:13:23	CAD FX PR	PLAXMETAL / PLAXMETAL	107	R$509,000	R$ 54.463,000	Sim	Não

0045 - CADEIRA FIXA DIRETOR ANATÔMICA CONFORTÁVEL Especificação : com assento e encosto estofado em espuma injetada capacidade para 110 kg na cor preta. com braços. estrutura em ferro semi trapezoidal 7/8, base s.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0046 - CADEIRA GIRATÓRIA Especificação : cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. com medidas e tolerâncias: largura do assento: 500 mm +/- 50 mm profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591 assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas na cor preta. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. comando por alavanca. suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. curso mínimo do pistão de 100 mm. base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0047 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:07:43	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA REAL	REAL INDUSTRIA	48	R$1.430,067	R$ 68.643,216	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:34:50	PLAXMETAL	PLAXMETAL	48	R$2.000,000	R$ 96.000,000	Não	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:48:28	CDE-12	Marca Propria	48	R$1.430,067	R$ 68.643,216	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:14:03	CAD GR	EMUNA / EMUNA MOVEIS	48	R$1.430,000	R$ 68.640,000	Sim	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0048 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:48:31	CDE-12	Marca Propria	16	R$1.430,067	R$ 22.881,072	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:14:53	CAD GR	EMUNA / EMUNA MOVEIS	16	R$1.430,000	R$ 22.880,000	Sim	Não

0049 - CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICO EXECULTIVA ENCOSTO Especificação : estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, encosto em tela flexível a base de poliéster. assento: estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, 40mm (espessura média) d45. revestimento em tecido crepe. braços: com regulagem de altura através de botão lateral, contendo apoia braço em polipropileno, com estrutura vertical manufaturada em nylon com fibra de vidro. mecanismo: back system do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. peso máximo recomendado: 110 kg, classificação: diretor mecanismo back system,regulagem de altura a gás, braços com regulagem de altura, altura da cadeira: 89 cm altura do assento ao chão min.- max.: 42-54 cm encosto: largura: 45 cm altura: 47 cm assento: largura: 45 cm profundidade: 46 cm braços: altura (min. max. em relação ao chão): 63 x 75 cm, assento estofado revestimento em tecido preto, encosto em tela preto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:16:25	CAD GR EX	EMUNA / EMUNA MOVEIS	41	R$1.290,000	R$ 52.890,000	Sim	Não

0050 - CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO Especificação : CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MAIOR ERGONOMIA E ENCOSTO EM TELA NYLON COM POLIÉSTER. POSSUIR ASSENTO EM TELA SPACER COM ESPUMA INJETADA E CARENAGEM, COM BRAÇO ARTICULÁVEL, APOIO RESVETIDO EM TELA SPACER E COM ESPUMA DE DESNSIDADE CONTROLADA. AS DIMENSÕES: 80 X 60 X 35 CM, NA COR PRETO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:08:55	CDE-50	Marca Propria	44	R$1.067,747	R$ 46.980,868	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:17:17	CAD OS	EMUNA / EMUNA MOVEIS	44	R$1.065,000	R$ 46.860,000	Sim	Não

0051 - CADEIRA PRESIDENTE SEM BRAÇO Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SEM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO, POSSUIR ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE D45, COM MECANISMO RELAX COM TRAVA A CAPACIDADE DE CARGA DE 110 KG, ALTURA DO ASSENTO AO SOLO MÍN. - MAX: 43CM - 55CM ± 5; ESPESSURA DO ENCOSTO E ASSENTO: 5,5CM; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:11:26	CDE-49	Marca Propria	36	R$1.112,223	R$ 40.040,028	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:18:31	CAD OS SB	EMUNA / EMUNA MOVEIS	36	R$1.100,000	R$ 39.600,000	Sim	Não

0052 - CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:08:13	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO REAL	REAL INDUSTRIA	177	R$552,817	R$ 97.848,609	Não	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:11:56	CDE-22	Marca Propria	177	R$552,817	R$ 97.848,609	Sim	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:19:08	CAD SEC CB	EMUNA / EMUNA MOVEIS	177	R$550,000	R$ 97.350,000	Sim	Não

0053 - CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:12:38	CDE-28	Marca Propria	59	R$552,817	R$ 32.616,203	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:19:48	CAD SEC CB	EMUNA / EMUNA MOVEIS	59	R$550,000	R$ 32.450,000	Sim	Não

0054 - CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, COM REVESTIMENTO EM COURO PRETO; A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO. POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. AS MEDIDAS ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM E MÁXIMO DE 52CM. A ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM E MÁXIMO DE 91,5CM. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:13:15	CDE-16	Marca Propria	87	R$623,360	R$ 54.232,320	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:20:34	CAD SEC SB	EMUNA / EMUNA MOVEIS	87	R$620,000	R$ 53.940,000	Sim	Não

0055 - CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 500 WATTS 110220V Especificação : "Motorista lp. 5 driver de alta dever hf,motorista 1.35 drive de compressão detitânio pistortion 1% relação sn 60dbresposta de frequencia 65hz ~ 20khzimpedância de entrada não equilibrada10k ohm entrada balanceda 20k chmentradas 2x combo jack saídas1xxlrthru bimensões (wxdxh) 405 x 325 xmilímetrois peso 15,4 kg."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:50:05	S1500	Asx	6	R$3.058,000	R$ 18.348,000	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	TP15A	K-AUDIO	6	R$3.058,443	R$ 18.350,658	Sim	Sim

0056 - CAIXA TÉRMICA DE 70 LITROS Especificação : CAIXA TÉRMICA DE 70 LITROS; PARA SER UTILIZADA NO ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. COM INTERIOR EM GALVALUME (REVESTIMENTO METÁLICO COM LIGA DE ALUMÍNIO); COM PINTURA EM EPÓXI, PRÓPRIA PARA ALTAS TEMPERATURAS (TINTA A PÓ); COM TANQUE E PÉS EM POLIETILENO; COM ALÇAS FIXAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO DA CAIXA; QUE SEJA LIVRE DE ODOR, COM VAZANTE DE AGUA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLÍURETANO E COM FECHO COM CADEADO; POSSUIR DOBRADIÇAS, MATA JUNTAS E GUARNIÇÕES EM METAL INOX. AS MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO DE 56CM, LARGURA DE 62CM, ALTURA DE 36CM; AS MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO DE 62CM, LARGURA DE 42CM, ALTURA DE 45CM. E INCLUSO OS PÉS E A TAMPA; O PESO DA CAIXA DE 12KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0057 - CAMA DE SOLTEIRO Especificação : "CAMA DE SOLTEIROCabeceiras 100% MDF - Possui Grade Lateral maciça reforçada - Possui escada reforçada fixada com parafusos passantes com porca - Exclusiva Grade de Proteção na parte superior - Suporta no Máximo 100 kg Espessura dos pés : 35 mm x 70 mm com protetor de umidade - Estrado em MDF com 10 sarrafos de Madeira de 45mm - Barras Laterais de MDF 190 cm X 11.9 cm X 2 cm - 10 Ripas em MDF Beliche Multifuncional Vira Duas Camas de Solteiro MEDIDAS CAMA INFERIOR:- Altura: 85 cm- Largura: 94 cm- Comprimento: 204 cmMEDIDAS CAMA SUPERIOR:"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0058 - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:08:55	CAMA EMPILHÁVEL-CE REAL	REAL INDUSTRIA	225	R$1.336,210	R$ 300.647,250	Não	Não
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 15:56:51	CAMA PP	PROPRIA	225	R$1.336,210	R$ 300.647,250	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:21:47	CAMINHA EMPILHAVEL	PAPIBRINK / PAPIBRINK	225	R$1.330,000	R$ 299.250,000	Sim	Não

0059 - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 15:58:57	CAMA PP	PROPRIA	75	R$1.336,210	R$ 100.215,750	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:22:35	CAMINHA EMPILHAVEL	PAPIBRINK / PAPIBRINK	75	R$1.330,000	R$ 99.750,000	Sim	Não

0060 - CÂMARA FRIA POSITIVA 120L Especificação : Com funcionamento de 2°c a 8°c com temperatura controlada e homogênea, regulamentação da anvisa,painel externo com display lcd luminoso e saída usb,módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros realizados por meio de senha,luz interna de led resistente,memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados),acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa, compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto,possui fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembaçante em modelos com vidro duplo ou triplo,gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0061 - CARRINHO AUXILIAR AÇO INOX Especificação : 03 bandejas com bordas laterais anti derrame ,varandas tipo gradil para todos os lados das bandejas 01 alça tipo arco tubular 01 alça tipo guidom tubular estrutura soldada não desmontável rodízios giratórios sendo 2 com travas, 100cm x 60cm x 90cm aproximadamente

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0062 - CARRO COLETOR COM TAMPA Especificação : O carro coletor de 370 litros com puxador,caixa plastica com tampa medidas do carro coletor 370l 97 cm (altura) x 116 ,cm,(profundidade) x 71 cm (largura),tampa rodizios de 4 polegadas sendo,02 giratórios e 02 fixos, puxador em aço galvanizado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0063 - CARRO COLETOR DE LIXO 120L-CL Especificação : ?coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. com dimensões: altura máxima: 950 mm largura máxima: 80 mm profundidade máxima: 555 mm capacidade/ carga: 120l/ 50kg.corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. aditivação extra com antioxidante e anti uv para os

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

níveis de proteção classe 8 uv ? 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. superfícies internas polidas e cantos arredondados. disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado com medida de 200mm x 2. eixo em aço com tratamento anticorrosão. passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0064 - CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA C/ MOP BALDE ESPREMEDOR Especificação : O carro funcional ,balde doblô 30 litros com sistema de 2 águas,conjunto mop pó e a pá pop ,placa sinalizadora .Itens inclusos:Itens que compõem o kit:01 carro funcional américa01 balde doblô 30 litros - 2 águas01 cabo telescópico - 1,40 m01 garra plástica euro01 refi l loop com cinta 320 g01 placa sinalizadora piso molhado01 pá pop01 conjunto mop pó - 60 cmDimensões (c x l x a): 77.00 x 38.50 x 37.50 centímetrosPeso: 29.50 kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0065 - CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS Especificação : Estrutura do carro fabricada em aço carbono, chapa #22 (0,75mm de espessura) e chapa 24 (0,60mm de espessura), prateleira em aço chapa #24 (0,60mm de espessura) e porta fabrica em chapa 22 (0,75mm de espessura). Para-choque tipo bumper instalados somente nos vértices na região da base, 4 rodízios sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: ø5 127mm). Dimensões externas: comprimento do carro de transporte (total com alça e para choque) = 1025mm, comprimento do carro de transporte (estrutura sem alça e para choque) = 880mm, largura do carro de transporte (com para choques) = 650mm, largura do carro de transporte (sem para choques) = 600mm, altura do carro de transporte = 807mm. Dimensões internas: comprimento = 875mm, largura = 595mm, altura = 600mm. Peso 25,5kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0066 - CARRO TRANSPORTE BANDEJA, INOX, 03 PRATELEIRAS, VARANDAS E RODÍZIOS Especificação : Construído totalmente em aço inoxidável com duas prateleiras para choque de borracha pés com 4 rodízios de 5". Dois giratórios e 2 rodízios fixos todos sem freio, dimensões externas, dimensões 0.90m comp. X 050m larg. X 082m altura, cubagem 0,369 m³.peso 30 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0067 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS Especificação : com medidas: largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: ±10% (dez por cento). conter selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:09:25	CASINHA DE BONECA REAL	REAL INDUSTRIA	15	R$5.648,750	R$ 84.731,250	Não	Não
RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	00.425.569/0001-07	08/01/2026 - 16:22:32	BAY WINDOW ESPECIAL	RYJO TOYS	15	R$5.648,000	R$ 84.720,000	Não	Não

0068 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS Especificação : com medidas: largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: ±10% (dez por cento). conter selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0069 - CELULAR C/ MEMÓRIA INTERNA DE 64GB Especificação : DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA ESCOLHA DE VARIAS COMPANHIA TELEFÔNICA. CELULAR COM TELA IPS DE 6.5"; COM 02 CÂMERAS TRASEIRAS DE 16MPX/2MPX E COM CÂMERA FRONTAL DE 5MPX; COM PROCESSADOR MEDIATEK MT6765V/CB HELIO G37 OCTA-CORE DE 2.3GHZ, COM 4GB DE RAM. POSSUIR BATERIA DE 4020MAH; MEMÓRIA INTERNA DE 64GB; COM RECONHECIMENTO FACIAL E SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:50:42	E22	Motorola	14	R$1.503,470	R$ 21.048,580	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	A16	SAMSUNG	14	R$1.278,400	R$ 17.897,600	Sim	Sim

0070 - CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:51:11	LCST12F	Agratto	28	R$3.017,970	R$ 84.503,160	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	PHILCO	PHILCO	28	R$3.017,980	R$ 84.503,440	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:39:23	AS12	VIX	28	R$4.000,000	R$ 112.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:28	LCST12F-021-12KBTU	AGRATTO	28	R$2.638,580	R$ 73.880,240	Sim	Sim

0071 - CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:51:44	LCST12F	Agratto	9	R$3.017,970	R$ 27.161,730	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	LCST12F-021-12KBTU	AGRATTO	9	R$2.638,580	R$ 23.747,220	Sim	Sim

0072 - CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:52:29	LCST18F	Agratto	22	R$4.637,510	R$ 102.025,220	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	PHILCO	PHILCO	22	R$4.637,510	R$ 102.025,220	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:40:48	AS18	VIX	22	R$5.000,000	R$ 110.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	LCST12F-021-18KBTU	AGRATTO	22	R$4.211,260	R$ 92.647,720	Sim	Sim

0073 - CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:52:58	LCST18F	Agratto	7	R$4.637,510	R$ 32.462,570	Sim	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	LCST12F-021-18KBTU	AGRATTO	7	R$4.211,260	R$ 29.478,820	Sim	Sim

0074 - CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:53:23	LCST24F	Agratto	18	R$5.622,000	R$ 101.196,000	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	PHILCO	PHILCO	18	R$5.622,650	R$ 101.207,700	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:42:03	AS24	VIX	18	R$6.000,000	R$ 108.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	LCST12F-021-24KBTU	AGRATTO	18	R$5.174,950	R$ 93.149,100	Sim	Sim

0075 - CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:53:48	LCST24F	Agratto	6	R$5.622,000	R$ 33.732,000	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	LCST12F-021-24KBTU	AGRATTO	6	R$5.174,950	R$ 31.049,700	Sim	Sim

0076 - CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	PHILCO	PHILCO	23	R$15.759,430	R$ 362.466,890	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:43:29	PDF60	ELGIN	23	R$16.000,000	R$ 368.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	G- PRIME	GREEN	23	R$15.759,423	R$ 362.466,729	Sim	Sim

0077 - CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	G- PRIME	GREEN	7	R$15.759,423	R$ 110.315,961	Sim	Sim

0078 - CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:54:24	LCST9F	Agratto	27	R$2.619,000	R$ 70.713,000	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	PHILCO	PHILCO	27	R$2.619,300	R$ 70.721,100	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:44:47	AS09	VIX	27	R$3.000,000	R$ 81.000,000	Não	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	LCST12F-021-9KBTU	AGRATTO	27	R$2.592,840	R$ 70.006,680	Sim	Sim

0079 - CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:54:47	LCST9F	Agratto	9	R$2.619,000	R$ 23.571,000	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	LCST12F-021-9KBTU	AGRATTO	9	R$2.592,840	R$ 23.335,560	Sim	Sim

0080 - COIFA INDUSTRIAL Especificação : coifa de parede 90cm inox com alta sucção. dupla função: modo exaustor e depurador. 3 velocidades. filtro de carvão ativado. cor prata/inox. controle através de botões. iluminação. regulador de altura. vazão livre: 1060(m3/h). potência 370 (w). voltagem 127 v.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0081 - COLCHÃO P/ CASAL Especificação : COLCHÃO PARA CASAL COM ESPUMA D28 E EPS NA BASE, SEMI-ORTOPÉDICO EXTRA FIRME, COM MEDIDAS: 138 X 188 X 18CM, COM CAPACIDADE P/ SUPORTAR 100KG. COM TECNOLOGIA ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIFUNGO, NA COR CINZA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0082 - COLCHÃO P/ SOLTEIRO Especificação : Colchão para solteiro com espuma de poliéster d33. Com medidas: 88cm x 188cm, com Capacidade p/ suportar 100kg. Com tecnologia antiácaro, antimofo e antifungo, na cor Cinza.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0083 - COLCHONETE PARA TROCADOR- CO2 Especificação : colchonete de espuma flexível de poliuretano. dimensões e tolerâncias: comprimento: 1000 mm +/-5 mm largura: 600 mm +/-5 mm altura: 40 mm +/-10 mm. espuma de poliuretano flexível com densidade d20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0084 - COLCHONETES EM ESPUMA Especificação : comprimento:1,30 metros largura: 60 centímetros espessura / altura: 10 centímetros. acabamentos: revestido em napa de qualidade e duravel costura reforçada com zíper na lateral, espuma de poliuretano densidade 20.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0085 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	08/01/2026 - 11:10:49	MOVEPLAST	MOVEPLAST	75	R$895,000	R$ 67.125,000	Não	Não
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:10:03	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO REAL	REAL INDUSTRIA	75	R$895,000	R$ 67.125,000	Não	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:01:23	CJM FNDE 0310	PROPRIA	75	R$895,000	R$ 67.125,000	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	75	R$2.933,700	R$ 220.027,500	Não	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:23:49	CJ REF. INF.	EMUNA / EMUNA MOVEIS	75	R$895,000	R$ 67.125,000	Sim	Não

0086 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:02:48	CJM FNDE 0310	PROPRIA	25	R$895,000	R$ 22.375,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:24:56	CJ REF. INF.	EMUNA / EMUNA MOVEIS	25	R$895,000	R$ 22.375,000	Sim	Não

0087 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	08/01/2026 - 11:11:11	MOVEPLAST	MOVEPLAST	120	R$819,000	R$ 98.280,000	Não	Não
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:10:28	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO REAL	REAL INDUSTRIA	120	R$819,000	R$ 98.280,000	Não	Não
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:04:19	CJM FNDE 0610	PROPRIA	120	R$819,000	R$ 98.280,000	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	120	R$2.933,700	R$ 352.044,000	Não	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:25:39	CJ REF. ADL	EMUNA / EMUNA MOVEIS	120	R$819,000	R$ 98.280,000	Sim	Não

0088 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:05:18	CJM FNDE 0610	PROPRIA	40	R$819,000	R$ 32.760,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:26:17	CJ REF. ADL	EMUNA / EMUNA MOVEIS	40	R$819,000	R$ 32.760,000	Sim	Não

0089 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	08/01/2026 - 11:13:46	MOVEPLAST	MOVEPLAST	120	R$895,000	R$ 107.400,000	Não	Não
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:10:51	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO REAL	REAL INDUSTRIA	120	R$895,000	R$ 107.400,000	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	120	R$2.933,700	R$ 352.044,000	Não	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:06:55	CJM FNDE 0410	PROPRIA	120	R$895,000	R$ 107.400,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:27:52	CJ REF. AD	EMUNA / EMUNA MOVEIS	120	R$895,000	R$ 107.400,000	Sim	Não

0090 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:07:57	CJM FNDE 0410	PROPRIA	40	R$895,000	R$ 35.800,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:28:28	CJ REF. AD	EMUNA / EMUNA MOVEIS	40	R$895,000	R$ 35.800,000	Sim	Não

0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	08/01/2026 - 11:14:18	MOVEPLAST	MOVEPLAST	60	R$3.802,000	R$ 228.120,000	Não	Não
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:11:25	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 REAL	REAL INDUSTRIA	60	R$3.802,160	R$ 228.129,600	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	60	R$3.802,160	R$ 228.129,600	Não	Não
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:09:43	CJM FNDE 0106	PROPRIA	60	R$3.802,160	R$ 228.129,600	Sim	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:16:28	CJCI-01	Marca Propria	60	R$3.802,160	R$ 228.129,600	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:29:41	CJ COLETIVO	MAQPOLY / MAQPOLY MOVEIS	60	R$3.800,000	R$ 228.000,000	Sim	Não

0092 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:13:01	CJM FNDE 0106	PROPRIA	20	R$3.802,160	R$ 76.043,200	Sim	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:16:56	CJCI-01	Marca Propria	20	R$3.802,160	R$ 76.043,200	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:30:22	CJ COLETIVO	MAQPOLY / MAQPOLY MOVEIS	20	R$3.800,000	R$ 76.000,000	Sim	Não

0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	08/01/2026 - 11:14:59	MOVEPLAST	MOVEPLAST	30	R$4.395,000	R$ 131.850,000	Não	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:11:48	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 REAL	REAL INDUSTRIA	30	R$4.395,000	R$ 131.850,000	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	30	R$4.395,000	R$ 131.850,000	Não	Não
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:14:30	CJM FNDE 0106	PROPRIA	30	R$4.395,000	R$ 131.850,000	Sim	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:17:45	CJI	Marca Propria	30	R$4.395,000	R$ 131.850,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:31:10	CJ COLETIVO	MAQPOLY / MAQPOLY MOVEIS	30	R$4.395,000	R$ 131.850,000	Sim	Não

0094 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:15:51	CJM FNDE 0106	PROPRIA	10	R$4.395,000	R$ 43.950,000	Sim	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:18:02	CJI	Marca Propria	10	R$4.395,000	R$ 43.950,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:31:45	CJ COLETIVO	MAQPOLY / MAQPOLY MOVEIS	10	R$4.395,000	R$ 43.950,000	Sim	Não

0095 - CONJUNTO DE MESA RETANGULAR C/ 06 CADEIRAS. Especificação : CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS PARA COZINHA COM FORMATO RETANGULAR; COM MEDIDAS: MESA DE 77 X 140 X 75CM, CADEIRAS DE 90 X 39 X 48CM. MESA COM TAMPO EM GRANITO, COM MATERIAL E ESTRUTRUTURA DA CADEIRA E MESA EM AÇO CARBONO; A MESA DEVE SUPORTAR 100KG E A CADEIRA SUPORTAR 100KG, NA COR BRANCO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0096 - CONJUNTO DE SOFÁS C/ 03 E 02 LUGARES Especificação : SOFÁ COM 03 E 02 LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS DE REFLORESTAMENTO, COM ASSENTO FIXO E COM ESPUMA D20; DEVE SUPORTAR ATÉ 100 KG POR ASSENTO. OS ENCOSTOS: FIXO COM ESPUMA D20; OS BRAÇOS: FIXO COM ESPUMA D18; O REVESTIMENTO: TECIDO SINTÉTICO P. U. NA COR: PRETO; COM PÉS EM PVC. COM MEDIDAS: A LARGURA DE 02 LUGARES: 142,0CM; A LARGURA DE 03 LUGARES: 186,0CM; A ALTURA C/ PÉS: 95,0CM; A PROFUNDIDADE: 87,0CM. COM GARANTIA DE 03 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0097 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AMARELO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:17:43	CJA 03B FNDE/FDE	PROPRIA	65	R$895,000	R$ 58.175,000	Sim	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:19:40	CJA-03	REAL PLAST	65	R$895,000	R$ 58.175,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:32:39	CJA 03	MAQPOLY / MAQPOLY MOVEIS	65	R$895,000	R$ 58.175,000	Sim	Não

0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	08/01/2026 - 11:16:06	MOVEPLAST	MOVEPLAST	113	R$819,000	R$ 92.547,000	Não	Não
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:12:20	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO LIVROS REAL	REAL INDUSTRIA	113	R$819,000	R$ 92.547,000	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	113	R$819,000	R$ 92.547,000	Não	Não
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:19:36	CJA 06B FNDE/FDE	PROPRIA	113	R$819,000	R$ 92.547,000	Sim	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:20:06	CJA-06	REAL PLAST	113	R$819,000	R$ 92.547,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:33:45	CJA 06	MAQPOLY / MAQPOLY MOVEIS	113	R$819,000	R$ 92.547,000	Sim	Não

0099 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:21:08	CJA 06B FNDE/FDE	PROPRIA	37	R$819,000	R$ 30.303,000	Sim	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:20:31	CJA-06	REAL PLAST	37	R$819,000	R$ 30.303,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:34:47	CJA 06	MAQPOLY / MAQPOLY MOVEIS	37	R$819,000	R$ 30.303,000	Sim	Não

0100 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - VERMELHO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:22:19	CJA 04B FNDE/FDE	PROPRIA	95	R$819,000	R$ 77.805,000	Sim	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:21:08	CJA-04	REAL PLAST	95	R$819,000	R$ 77.805,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:35:47	CJA 04	MAQPOLY / MAQPOLY MOVEIS	95	R$819,000	R$ 77.805,000	Sim	Não

0101 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 Especificação : conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. mesa com tampo em plástico em polipropileno (não tóxico), montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa: largura: 1200 mm profundidade: 650 mm altura: 760 mm dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 400 mm profundidade do assento: 430 mm espessura do assento: 9,7 mm a 12mm largura do encosto: 396 mm altura do encosto: 198 mm espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm altura do assento ao chão: 460 mm tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	08/01/2026 - 16:24:23	CJP 01B FNDE	PROPRIA	50	R$1.440,000	R$ 72.000,000	Sim	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:22:09	CJP-01	Marca Propria	50	R$1.440,000	R$ 72.000,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:36:41	CJP	MAQPOLY / MAQPOLY MOVEIS	50	R$1.440,000	R$ 72.000,000	Sim	Não

0102 - DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL Especificação : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,COR BRANCO, CAPACIDADE 01 LITRO, RESISTENTE, COM VISOR FRONTAL, RESERVATÓRIO COM TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA,KIT DE INSTALAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHHAS. APROVADO PELO INMETRO.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	1LT	NOBRE	6	R$108,360	R$ 650,160	Sim	Sim

0103 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA COM DEGRAUS E RAMPAS -PS1 Especificação : circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. dimensões: largura: 1200 mm profundidade: 1200 mm altura: 250 mm tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	08/01/2026 - 15:59:50	ESPUMADO	PROPRIA	20	R$1.524,443	R$ 30.488,860	Sim	Não

0104 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA TIPO LOMBADINHA-PS3 Especificação : circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. dimensões: largura: 700 mm profundidade: 450 mm altura: 2 peças 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta) tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável composto por 3 peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	08/01/2026 - 16:00:16	ESPUMADO	PROPRIA	20	R$1.181,667	R$ 23.633,340	Sim	Não

0105 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA TIPO PISCINA COM BOLINHAS-PS2 Especificação : piscina feita em material macio, livre de quinas. pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. dimensões: diâmetro interno: 1100 mm diâmetro externo: 1300 mm largura das laterais: 200 mm altura das laterais: 300 mm espessura do fundo: 30 mm tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0106 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TIPO TÚNEL SANFONADO- PS4 Especificação : túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. com medidas comprimento: 3000 mm diâmetro: 530 mm estrutura em arame zincado que permite flexibilidade revestimento em tecido tipo bagun peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0107 - ESCADA DE ALUMINIO Especificação : ESCADA MULTIUSO QUE SEJA FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRUTURA COMPACTA, FÁCIL DE TRANSPORTAR, C/ CAPACIDADE PARA 150KG, NÃO DEVE ENFERRUJAR POSSUIR PÉS DE BORRACHA, QUE PROPORCIONARAM ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM DOBRADIÇAS DE AÇO E COM TRAVAS DE SEGURANÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ?27 X 41 X 335CM 10,6 QUILOGRAMAS. COMO REFERÊNCIA: MARCA BOTAFOGO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	BOTAFOGO	16DEGRAUS	2	R$646,577	R$ 1.293,154	Sim	Sim

0108 - ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 05 DEGRAUS Especificação : ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS; QUE SEJA LEVE E DOBRÁVEL, PARA SER UTILIZADA EM CONSERTOS E ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO. O MATERIAL EM ALUMÍNIO COM DURABILIDADE; O PESO RECOMENDADO DEVE SER DE ATÉ 120KG; COM MEDIDAS: 1,42MT DE ALTURA, COM TRAVA NOS PÉS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	BOTAFOGO	5DEGRAUS	3	R$241,920	R$ 725,760	Sim	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0109 - ESCADA DE ALUMÍNIO COM ALTURA ÚTIL DE 1,50 METROS 05 DEGRAUS Especificação : escada de alumínio com altura útil de 1,50 metros, 05 degraus, largura de 55 cm, com capacidade de 120 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	BOTAFOGO	5DEGRAUS	12	R$241,920	R$ 2.903,040	Sim	Sim

0110 - ESCORREGADOR GRANDE COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO-EG Especificação : escorregador para crianças a partir de três anos. dimensões e tolerâncias: largura: 590 cm altura mínima: 1152 mm comprimento: 2050 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. corrimão incorporado à própria escada. topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0111 - ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO -EP Especificação : escorregador para crianças de um a três anos. dimensões e tolerâncias: largura: 540 mm altura mínima: 930 mm comprimento: 1470 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central corrimão incorporado à própria escada. topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0112 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP Especificação : espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. dimensões e capacidade: altura máxima: 330 mm diâmetro/ largura máxima: 300 mm capacidade volumétrica mínima: 1 litro. gabinete (corpo) fabricado em aço inox. copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. motor de, no mínimo, 1/4 hp. base antiderrapante. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:55:44	Espi-i	Vitalex	22	R$577,000	R$ 12.694,000	Sim	Não

0113 - ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:12:49	ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA REAL	REAL INDUSTRIA	315	R$610,593	R$ 192.336,795	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:46:35	NOBRE	NOBRE	315	R$700,000	R$ 220.500,000	Não	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:24:37	EST-06	Marca Propria	315	R$610,593	R$ 192.336,795	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:38:07	EST E06	SÓ AÇO / SÓ AÇO	315	R$610,000	R$ 192.150,000	Sim	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0114 - ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:24:48	EST-06	Marca Propria	104	R$610,593	R$ 63.501,672	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:38:50	EST E06	SÓ AÇO / SÓ AÇO	104	R$610,000	R$ 63.440,000	Sim	Não

0115 - ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO E 06 BANDEJAS Especificação : estante em aço com reforço e 06 bandejas 1,98x92x40cm , peso suportado: 40 kg por bandeja.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:25:21	EST-06X	Marca Propria	7	R$480,415	R$ 3.362,905	Sim	Não

0116 - FERRO DE PASSAR ROUPA Especificação : FERRO DE PASSAR ROUPA COM POTÊNCIA DE 1200W, C/ VAPOR EXTRA, CONTROLE DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 200ML, BASE DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIADERENTE. COMO REFERÊNCIA: MARCA ELECTROLUX.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0117 - FERRO ELÉTRICO- FR Especificação : ferro elétrico a seco. controle de temperatura. cabo anatômico. indicador de tecidos. poupa botões. base em alumínio polido. corpo em plástico. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0118 - FOGÃO DE 04 BOCAS Especificação : FOGÃO C/ 04 BOCAS, COM MEDIDAS: LARGURA: 50,7CM, ALTURA: 92CM, PROFUNDIDADE: 59,8CM. DEVE SE ENCAIXAR EM QUALQUER COZINHA, ALIMENTADO A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MESA EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE, PESANDO 22KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA ESMALTEC.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	ESMALTEC	IDEALPOP	1	R$900,000	R$ 900,000	Sim	Sim

0119 - FOGÃO DE 04 BOCAS COM FORNO Especificação : FOGÃO DE 04 BOCAS COM FORNO E COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM TIMER E RELÓGIO DIGITAL, NA COR BRANCO E COM BOTÕES REMOVÍVEIS. FORNO AUTOLIMPANTE C/ LUZ E COM 02 PRATELEIRAS: 01 DESLIZANTE MANUAL E 01 AUTO DESLIZANTE. A CAPACIDADE DO FORNO DE 70 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA A.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	ESMALTEC	IDEALPOP	44	R$1.025,620	R$ 45.127,280	Sim	Sim

0120 - FOGÃO DE PISO 6 BOCAS COM FORNO A GÁS- BRANCO Especificação : Fogão de piso 6 bocas com forno na cor branco e acendimento automatico mesa de aço inox, o fogão tem grades duplas, botões removíveis com aro protetor para evitar a entrada de sujeira e um espaçoso forno de 96 litros que conta com 2 prateleiras de altura ajustável. Para facilitar a limpeza, as paredes do forno são esmaltadas e o vidro interno da porta pode ser facilmente removido. Capacidade forno (L) 96, Tipo de Gás GN e GLP, Plugue e tomada 10 A MARCA REFERENCIA: Brastemp ou DAKO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	08/01/2026 - 17:03:38	BFS6NCB	BRASTEMP	2	R$4.044,000	R$ 8.088,000	Sim	Não

0121 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES(BOCAS) Especificação : acabamento em aço carbono em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, 06 queimadores, frontais com chama tripla e os traseiros com chama dupla. queimadores de

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla. mesa esmaltada a fogo com easy clean. baixa pressão.78 cm de altura x 125 cm de largura x 84,6 cm de profundidade.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:56:18	6 bocas	Itajobi	20	R$2.764,000	R$ 55.280,000	Sim	Não

0122 - FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS QD DUPLO BAIXA PRESSÃO PROFISSIONAL Especificação : O fogão tem um designer super moderno, é todo confeccionado em aço carbono perfil 5. - As grelhas 30x30 é toda confeccionada em ferro fundido para aguentar altas temperaturas. - Acabamento em Pintura Eletrostática Epóxi na cor preto craquelado para aumentar a durabilidade do produto. - Possui 3 queimadores ferro fundido baixa pressão que são bem distribuídos para melhor aquecimento. - Com 3 botões ajustador de temperatura, possuindo 5 posições de intensidade das chamas. - O sistema de acendimento é manual. - Pés emborrachados, para melhor estabilidade e aderência. - Utilizar gás de cozinha normal. - Alimentação: GLP C/ Válvula Baixa Pressão. - Marca: LUDINOX ACOMPANHA: - 3 Grelhas ferro fundido - 1 Queimador duplo - 2 Queimadores simples DIMENSÕES DO PRODUTO: Comprimento: 100,0cm Largura: 37,0cm Altura: 80,0cm Peso: 20,0kg GARANTIA: 3 meses contra defeitos de fabricação.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0123 - FORNO DE MICROONDAS 30L -MI Especificação : forno de microondas 30L ? mi gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminação interna. painel de controle digital com funções pré-programadas.timer. relógio. porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. dispositivos e travas de segurança.?sapatas plásticas. prato giratório em vidro.dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. dimensões e capacidade: largura mínima: 5000 mm altura mínima: 2900 mm profundidade mínima: 3900 mm volume mínimo: 30 litros. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:56:44	AMIC02BN	Agratto	19	R$1.129,000	R$ 21.451,000	Sim	Não
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	08/01/2026 - 17:05:27	AMIC	Agratto	19	R$1.129,000	R$ 21.451,000	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	LG	MS3091BC	19	R$822,400	R$ 15.625,600	Sim	Sim

0124 - FORNO ELÉTRICO. Especificação : COM CAPACIDADE PARA 44 LITROS; COM PORTA FEITA DE 02 CAMADAS DE VIDRO, FUNÇÃO DE COZIMENTO; AQUECE, TEMPERATURA MÍNIMA DE 100°C E MÁXIMA DE 250ºC, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR; COM 04 PRATELEIRAS QUE PERMITEM COZINHAR VÁRIAS RECEITAS SIMULTANEAMENTE. OS ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: GRELHA; DIMENSÕES: 57CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA, 40.8CM DE PROFUNDIDADE, E O PESO 6,78KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	PHILCO	PFE44P	25	R$622,200	R$ 15.555,000	Sim	Sim

0125 - FORNO INDUSTRIAL A GÁS Especificação : FORNO INDUSTRIAL A GÁS, COM CAPACIDADE DE 77 LITROS, C/ 02 PRATELEIRAS, C/ ACENDIMENTO MANUAL, C/ AJUSTE DE TEMPERATURA E C/ PUXADORES DE AÇO. MEDINDO: ?70 X 66,5 X 56,5CM COMO REFERÊNCIA: MARCA VENAX.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0126 - FORNO MICRO-ONDAS DE 20 LITROS Especificação : MICRO-ONDAS C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS, POTÊNCIA DE 620W, COM CLASSE B, DE 110 VOLTS. COM LARGURA DE 45,5CM, ALTURA DE 26,4CM, PROFUNDIDADE DE 35,3CM. E O PESO DE 10,5KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA CONSUL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0127 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 40 FOLHAS Especificação : Fragmentadora de Papel Profissional e Uso contínuo TRX 440 T com capacidade para fragmentar em tiras 40 folhas, 1 CD/DVD e Cartão de Crédito. Alto desempenho e potência, automático, com sensor de presença de papel, 60 litros, tipo container, 52 cm x 89 cm x 40 cm (L x A x P), Funcionamento contínuo, motor Por indução magnética, Nível de segurança, P2 (Norma DIN 66399), Voltagem: 110V ou 220V.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0128 - FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação : degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:57:18	CHA22FB	Consul	33	R$3.291,750	R$ 108.627,750	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	CONSUL	CONSUL	33	R$3.291,760	R$ 108.628,080	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:49:45	CONSUL CHGA22	CONSUL CHGA22	33	R$4.000,000	R$ 132.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	CONSUL	CHA22FB	33	R$3.274,560	R$ 108.060,480	Sim	Sim

0129 - FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação : degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:58:07	CHA22FB	Consul	11	R$3.291,750	R$ 36.209,250	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	CONSUL	CHA22FB	11	R$3.274,560	R$ 36.020,160	Sim	Sim

0130 - FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE DE 500 LITROS Especificação : FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 500 LITROS, TIPO DE DEGELO MANUAL, COM 02 PORTAS, NA COR BRANCO, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONGELADOR, COM CONTROLE TEMPERATURA EXTERNO E PAINEL EXTERNO. COM POTÊNCIA DE 160W. POSSUIR DRENO DE GELO FRONTAL, RODÍZIOS, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS. O CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA DE 70.41 KWH STANDBY: 0,35 KWH.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	MIDEA	MDRC698FZD01	8	R$4.615,490	R$ 36.923,920	Sim	Sim

0131 - FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS Especificação : freezer horizontal 439 litros na cor branca 110v, com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. pode ser utilizado como congelador, conservador e extra frio.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 18:20:17	CHB53	CONSUL	31	R$6.000,000	R$ 186.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	ESMALTEC	ECH500	31	R$4.717,920	R$ 146.255,520	Sim	Sim

0132 - FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS Especificação : freezer horizontal 439 litros na cor branca 110v, com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. pode ser utilizado como congelador, conservador e extra frio.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	ESMALTEC	ECH500	10	R$4.717,920	R$ 47.179,200	Sim	Sim

0133 - FREEZER VERTICAL Especificação : Freezer 150L 110V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	CONSUL	CVU20GB	3	R$3.709,025	R$ 11.127,075	Sim	Sim

0134 - FRIGOBAR DE 117 LITROS Especificação : FRIGOBAR COM CAPACIDADE P/ 117 LITROS, COM GAVETAS MULTIUSO, NA COR BRANCO. COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS: PORTA-LATA E PRATELEIRAS, PORTA-LATA MODELARES, BANDEJA DE DEGELO E PRATELEIRAS GRADES REMOVÍVEIS; VOLTAGEM DE 127V; COM ALTURA: 86,2CM; LARGURA: 48,2CM; PROFUNDIDADE: 51,9CM; PESO: 51,9CM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; POTENCIA: 80W; CONSUMO: 19KWH/MÊS; FREQUENCIA: 60Hz.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	CONSUL	CRC12CB	18	R$1.901,025	R$ 34.218,450	Sim	Sim

0135 - FURADEIRA DE IMPACTO C/ 650W DE POTÊNCIA Especificação : FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA COM FIO, COM 650W DE POTÊNCIA, C/ MALETA PARA TRANSPORTE, C/ CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E C/ PESO DE 1315 GRAMAS. MEDIDAS: 21CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 6,2CM, ALTURA DE 25CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	PHILCO	650W	2	R$449,340	R$ 898,680	Sim	Sim

0136 - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO-GA Especificação : gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. dimensões: largura: 400 mm altura: 470 mm comprimento: 1110 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. gangorra em monobloco para duas crianças. manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. base antiderrapante para apoio dos pés. assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0137 - GELADEIRA DE 261 LITROS Especificação : REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 261 LITROS, DE GELO SECO, TENSÃO/VOLTAGEM DE110V, COM CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. COM 02 PRATELEIRAS E SEPARADOR DE GARRAFAS, GAVETA DE FRIOS E CARNE, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. FREEZER DO REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 25 LITROS, NA COR BRANCO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	CONSUL	CRA30F	11	R$3.000,665	R$ 33.007,315	Sim	Sim

0138 - GELADEIRA DE 342 LITROS Especificação : REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE PARA 342 LITROS, DEGELO SECO, COM PRATELEIRAS DESLIZANTES, PORTA-LATAS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM CESTÃO PARA FRUTAS E GAVETÃO PARA LEGUMES E VERDURAS E COM COMPARTIMENTO EXTRAFRIO; VOLTAGEM DE 110V; DIMENSÕES: ALTURA DE 170CM, LARGURA DE 61,6CM, PROFUNDIDADE DE 69,1CM, NA COR BRANCO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	CONSUL	CRB39	16	R$3.198,400	R$ 51.174,400	Sim	Sim

0139 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 Especificação : refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. sistema de refrigeração ?frostfree?. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de controle de temperatura ajustável. sistema de degelo ?frostfree?. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	CONSUL	CONSUL	15	R$5.165,980	R$ 77.489,700	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 17:55:37	CRM50	CONSUL	15	R$5.000,000	R$ 75.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	CONSUL	CRM50LBBNA	15	R$4.633,847	R$ 69.507,705	Sim	Sim

0140 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 Especificação : refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. sistema de refrigeração ?frostfree?. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de controle de temperatura ajustável. sistema de degelo ?frostfree?. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	CONSUL	CRM50LBBNA	4	R$4.633,847	R$ 18.535,388	Sim	Sim

0141 - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROSTFREE 2 PORTAS - CAPACIDADE 500 L Especificação : "Geladeira industrial comercial 4 portas inox aproximadamente 800l, largura x profundidade xcomprimento1.14 m x 56 cm x 56 cm- isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade- revestimento externo em aço inox aisi 430 brilhoso- revestimento interno em aço galvanizado- sistema de refrigeração: ar-forçado (frost free), ecológico e econômico.- portas com puxadores e sistema anti-transpirante c/ contra tampa- pés com regulagem de altura- 3 níveis de prateleiras aramadas bipartidas, reguláveis e pintadas em epóxi branco- controlador eletrônico digital com indicador de temperatura- degelo automático."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0142 - GIRA-GIRA OU CARROSSEL -CR- GIRA-GIRA Especificação : (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. dimensões diâmetro: 1000 mm altura mínima: 495 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. peça composta por três partes: base, assentos e volante. base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. volante central fixo. eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. três assentos anatômicos e antiderrapantes. apoio para os pés. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0143 - GPS PORTÁTIL IPX7 8GB Especificação : Portátil Tela colorida de 2,2 polegadas Mapas topográficos pré-carregados Memória interna de 8 GB expansível via cartão microSD Receptor GPS e GLONASS para maior precisão Bússola eletrônica de 3 eixos e altímetro barométrico, interface usb, mapas pré-carregados e com capacidade de armazenamento de 2000 locais, conectividade sem fios: ant+ Alimentação por pilhas AA com autonomia de até 25 horas Resistente à água (classificação IPX7) Marca de Referencia - Garmin

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0144 - JOGO DE MESA PLÁSTICA COM CADEIRAS Especificação : Kit Conjunto 4 Cadeiras Mesa Plástico Reforçado, marca referência Tramontina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	TRAMONTINA	TRAMONTINA	7	R$518,580	R$ 3.630,060	Sim	Sim

0145 - LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS Especificação : LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 02

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

LITROS, COM 02 VELOCIDADES E COM FUNÇÃO PULSAR, A FACA EM AÇO INOX, COPO DE PLÁSTICO; COM POTÊNCIA DE 501 A 900W, NA COR BRANCO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	MALORY	FAST MIX	30	R$145,770	R$ 4.373,100	Sim	Sim

0146 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS -LQ2 Especificação : liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. dimensões: altura máxima: 750 mm largura máxima: 460 mm profundidade máxima: 380 mm capacidade volumétrica: 8 litros. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. interruptor liga/desliga. motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. voltagem: 110v. cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	MUTIFICAS	8L	40	R$1.967,093	R$ 78.683,720	Sim	Sim

0147 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4L- 1200W Especificação : liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. capacidade volumétrica: 4 litros. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado.tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. interruptor liga/desliga. voltagem: 110v, conforme demanda.cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	METIVISA	4LT	12	R$1.270,593	R$ 15.247,116	Sim	Sim

0148 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE P/ 02 LITROS Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, C/ POTÊNCIA DE 800W - 220V, E C/ JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL. COM ALTURA DE 51CM, LARGURA DE 18CM, PROFUNDIDADE DE 18CM O PESO DE 2.600KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA KD ELETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	TRON	2LT	1	R$807,117	R$ 807,117	Sim	Sim

0149 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE P/ 10 LITROS Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COM CORPO/COPO: AÇO INOX; ROTAÇÃO DE 3500RPM; FREQUÊNCIA: 60HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE F; TENSÃO: 127V/220V; E COM POTÊNCIA: 1200W/1000W.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:58:41	LQI-10	Vitalex	19	R$1.737,000	R$ 33.003,000	Sim	Não

0150 - LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL PR 50B 100 LITROS NA COR BRANCA Especificação : "Lixeira plástica retangular com pedal 100 litros na cor branca, injetados em plástico polipropileno (pp), oacionamento da tampa é feito através de padal o que evita risco de contaminação. Haste confeccionada em metal e pedal em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno para fixação do saco de lixo. Capacidade de 100 litros, altura de 93 cm, largura 43 cm, comprimento 60 cm."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0151 - LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL PR 50B 50 LITROS NA COR BRANCA Especificação : "Lixeira plástica retangular com pedal 50 litros na cor branca, injetados em plástico polipropileno (pp), oacionamento da tampa é feito através de padal o que

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

evita risco de contaminação. Haste confeccionada em metal e pedal em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno para fixação do saco de lixo. Capacidade de 100 litros, altura de 93 cm, largura 43 cm, comprimento 60 cm. "

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0152 - LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:13:21	LONGARINA COM 03 LUGARES REAL	REAL INDUSTRIA	99	R$687,267	R$ 68.039,433	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	99	R$720,090	R$ 71.288,910	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 18:01:00	NOBRE	NOBRE	99	R$700,000	R$ 69.300,000	Não	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:29:28	LOG-01	Marca Propria	99	R$687,267	R$ 68.039,433	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:39:52	LONG 03	EMUNA / EMUNA MOVEIS	99	R$687,000	R$ 68.013,000	Sim	Não

0153 - LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:28:58	LOG-01	Marca Propria	32	R$687,267	R$ 21.992,544	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:40:22	LONG 03	EMUNA / EMUNA MOVEIS	32	R$687,000	R$ 21.984,000	Sim	Não

0154 - LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:13:42	LONGARINA COM 04 LUGARES REAL	REAL INDUSTRIA	114	R$1.034,363	R$ 117.917,382	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	114	R$1.034,370	R$ 117.918,180	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 18:02:07	NOBRE	NOBRE	114	R$2.000,000	R$ 228.000,000	Não	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:33:02	LOG-01	Marca Propria	114	R$1.034,363	R$ 117.917,382	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:41:17	LONG 04	EMUNA / EMUNA MOVEIS	114	R$1.030,000	R$ 117.420,000	Sim	Não

0155 - LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:33:26	MSE-33	Marca Propria	37	R$1.034,363	R$ 38.271,431	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:41:52	LONG 04	EMUNA / EMUNA MOVEIS	37	R$1.030,000	R$ 38.110,000	Sim	Não

0156 - MALETA ARQPLAST Especificação : "Maleta Grande Multiuso Pro Alta 19?? Stone Fecho Aço Arqplast -Material: plástico -Largura: 26,5cm -Comprimento: 50cm Sem rodas."

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0157 - MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA Especificação : MAQUINA DE COSTURA GALONEIRA, COM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, PARA TECIDOS LEVES À MÉDIO COM TRAÇADOR SUPERIOR E INFERIOR. EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO NO SEGUIMENTO DE MALHARIA, NA CONFECÇÃO DE BAINHAS, APLICAÇÃO DE VIÉS, COSTURAS DECORATIVAS. MÁQUINA DE PONTO CORRENTE COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO; MÁQUINA COM ALTA VELOCIDADE DE 6.000 RPM E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE TRANSPORTE COM DIFERENCIAL, COM FÁCIL MANUSEIO, SISTEMA DE TRANPORTE SIMPLES POR DENTES IMPELENTES, SISTEMA DE AJUSTE DE COMPRIMENTO DO PONTO DE FÁCIL MANUSEIO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA DENTADA SINCRONIZADORA, SISTEMA DE TRAÇADOR SUPERIOR E INFERIOR, COM PROTETOR DE OLHOS, DEDOS E CORREIA. COM ADAPTAÇÃO P/ APARELHO APLICADOR DE VIÉS, GALÃO; DADOS TECNICO: 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 4,4MM DO PONTO, COM 6.000 PONTOS POR MINUTOS; COM MOTOR DE ½ HP BIVOLT 110V/220V, CABECOTE COMPLETO COM PORTA E FIOS; ESTANTE COMPOSTA POR TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA IMPERMEÁVEL COM PÉ DE FERRO PINTADO POR EMERSÃO E COM ACESSORIOS PARA MANUNTENÇÃO. MESA MEDINDO: 0,55 X 1,20 X 0,75CM; CABEÇOTE NA CAIXA MEDINDO: 0,40 X 0,60 X 0,55CM; VOLUME TOTAL DE 0,627M3; PESO TOTAL DE 75KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0158 - MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL DIRECT-DRIVE E4S-3-02/233 (220V) É UMA VERSÃO ATUALIZADA DA LINHA E4, MANTENDO O DESIGN ANTERIOR NA COR AZUL, PORÉM COM MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSPORTE DE TECIDO, PERMITINDO COSTURAR MATERIAIS LEVES, MÉDIOS E GROSSOS MEDIANTE AJUSTE SIMPLES NA ALAVANCA. POSSUI FUNÇÃO STAND-BY, ECONOMIZANDO ATÉ 70% DE ENERGIA, E MOTOR DIRECT-DRIVE ACOPLADO AO EIXO PRINCIPAL, QUE GARANTE MAIOR AGILIDADE E DISPENSA CORREIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0159 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 16KG Especificação : lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. capacidade mínima: 16 kg. gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. todas as funções devem ser identificadas. tecla ou botão de acionamento liga/desliga. programação para diferentes tipos de lavagem. mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. mínimo três níveis de água. centrifugação. filtro para retenção de fiapos. dispenser para sabão. dispenser para amaciante. dispenser para alvejante. compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). acesso ao cesto pela parte superior da máquina. sapatas niveladoras. dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0160 - MEDIDOR MULTIPARÂMETRO Especificação : Micro 20 Modos de Medição: Digital Características: Medição de múltiplos parâmetros físico-químicos Display digital para fácil leitura Função de calibração automática Operação portátil e ergonômica Alimentação por bateria recarregável Indicado para análises laboratoriais e ambientais Marca de Referencia - Instrusul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0161 - MESA C/ BORDA EM ABS PARA IMPRESSORA Especificação : MESA COM BORDA EM ABS PARA IMPRESSORA; MESA COM UM DESIGN RETO, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. COM MEDIDAS: ALTURA DE 76CM, LARGURA DE 60CM, PROFUNDIDADE DE 40CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0162 - MESA DE CABECEIRA FECHADA EPÓXI COM RODÍZIO Especificação : Mesa de cabeceira fechada epóxi c/ rodízioconfeccionada em aço, possui uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, totalmente em chapa de aço em pintura epóxi. Pés com rodízios.Especificações técnicas:dimensões: 0,45 x 0,40 x 0,80m.Medidas da embalagem: 0,45 x 0,40 x 0,80cubagem: 0,144³peso: 15 kg

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0163 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA Especificação : MESA DE PLÁSTICO C/ FORMATO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA; POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA SOL. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 70CM X LARGURA DE 70CM X ALTURA DE 71CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:43:02	IGUAPÉ	TRAMONTINA / TRAMONTINA	366	R$160,000	R$ 58.560,000	Sim	Não

0164 - MESA DE REUNIÃO - M7 Especificação : mesa de reunião com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias: tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm altura: 750 mm +/- 5 mm para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações. estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0165 - MESA EM FORMA DE L Especificação : MESA EM FORMA DE L COM MATERIAL EM MDP, COM 02 GAVETAS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 150 X 170CM; O PESO SUPORTADO: 50KG, NA COR PRETA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0166 - MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS Especificação : MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:14:17	MESA EM FORMA DE L REAL	REAL INDUSTRIA	42	R$1.482,520	R$ 62.265,840	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	42	R$1.482,520	R$ 62.265,840	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 18:03:45	NOBRE	NOBRE	42	R$2.000,000	R$ 84.000,000	Não	Não

0167 - MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS Especificação : MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0168 - MESA INOX COM GAVETAS Especificação : Bancada em aço inox com 3 gavetas, construída em aço inoxidável, mesa aproximadamente: 120cm de comprimento x 70cm de largura e 85cm de altura gaveta: 10cm de profundidade x 25cm de frete x 35cm de comprimento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0169 - MESA OVAL P/ REUNIÃO COM 08 LUGARES Especificação : MESA OVAL PARA REUNIÃO COM 08 LUGARES, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA NA COR CINZA E TAMPO MDP DE 18MM. COM PÉS NIVELADORES E ESTRUTURA EM AÇO. AS MEDIDAS: LARG. 1,80 X PROF. 0,90 X ALT. 0,75M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0170 - MESA P/ REFEITÓRIO DE 08 LUGARES COM 02 BANCOS Especificação : CONJUNTO DE MESA COM BANCOS; MESA COM 08 LUGARES E COM 02 BANCOS, COM DIMENSÕES: ALTURA DE 73CM X LARGURA DE 200CM E PROFUNDIDADE DE 80CM. MESA E BANCOS NAS CORES CRISTAL E PRETO, COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MDP, DEVE SUPORTAR ATÉ 110KG. COM GARANTIA DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PRATICIDADE P/ O REFEITÓRIO. SUGESTÃO DO METAL: METAL TIPO WOOD DESIGN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0171 - MESA PARA CADEIRANTE REGULÁVEL Especificação : mesa cadeirante regulável, a altura do tampo pode ser ajustado de acordo com a posição desejada pelo usuário. medida: tampo: 900x600mm / altura: 740 a 870mm.cor cinza ou azul.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0172 - MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:14:48	MESA REDONDA REAL	REAL INDUSTRIA	38	R$3.649,500	R$ 138.681,000	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	38	R$3.649,500	R$ 138.681,000	Não	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:35:21	MSE-42	Marca Propria	38	R$3.649,500	R$ 138.681,000	Sim	Não

0173 - MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:36:30	MSE-42	Marca Propria	12	R$3.649,500	R$ 43.794,000	Sim	Não

0174 - MESA REDONDA DE CIRCUNFERÊNCIA 98X98 CM ALTURA 68 COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:37:13	MSE-49	Marca Propria	20	R$1.606,500	R$ 32.130,000	Sim	Não

0175 - MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,20X0,60X0,74 CM NA COR BEGE Especificação : mesa trabalho com gavetas tampo reto (1210mmx615mm). confeccionado madeira mdp bp 15m espessura. revestido com laminado melamínico cor cinza cristal. acabamento das bordas com perfil pvc flexível. pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. com sapatilhas reguladoras de desnível de piso.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:38:42	MSE-01	Marca Propria	56	R$683,980	R$ 38.302,880	Sim	Não

0176 - MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:15:19	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS REAL	REAL INDUSTRIA	126	R$1.010,693	R$ 127.347,318	Não	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	126	R$1.010,700	R$ 127.348,200	Não	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:40:51	MSE-14	Marca Propria	126	R$1.010,693	R$ 127.347,318	Sim	Não

0177 - MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
V R COSTA LTDA**	21.111.336/0001-00	20/03/2026 - 08:38:44	MARCA PROPRIA	Marca Propria	41	R$710,000	R$ 29.110,000	Sim	Não

0178 - MICROFONE COM FIO. Especificação : MICROFONE COM CABO DE 3,5M, DINÂMICO UNIDIRECIONAL. COM SENSIBILIDADE DE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA) 1KHZ, A REPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ, COM IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 600 OHMS E COM SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO DE 50HZ.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0179 - MICROFONE SEM FIO Especificação : Kit 2 Microfones Sem fio, Wireless Set- COR: PRETO RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 15KHZ ± 3DB SENSIBILIDADE: 10DBUV (=30DB) VOLTAGEM: BIVOLT CHAVE ON/OFF: SIM CONSERTO / TROCA: TROCA GARANTIA: 12 MESES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	JWL	U585	11	R$922,700	R$ 10.149,700	Sim	Sim

0180 - MICROONDAS COM CAPACIDADE P/ 34 LITROS Especificação : FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM VOLTAGEM DE 110V, COM FUNÇÃO TIRA ODOR E COM 10 NÍVEIS DE TEMPERATURA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, NA COR BRANCA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	MONDIAL	M0 02-34	9	R$1.072,148	R$ 9.649,332	Sim	Sim

0181 - MIXER DE ALIMENTOS Especificação : MX - mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. dimensões: altura máxima: 400 mm largura máxima: 150 mm profundidade máxima: 320 mm volume mínimo do copo: 600ml. cabo (alça) ergonômico. lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. base antirespingos. botão turbo. motor com potência mínima de 350w. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0182 - MULTÍMETRO DIGITAL Especificação : ET-3111 Tipo: Digital Características: Medição de tensão AC/DC Medição de corrente AC/DC Medição de resistência e continuidade Função de teste de diodos Display LCD com retroiluminação Alimentação por bateria 9V Categoria de segurança CAT II 600V. Marca de Referencia - Minipa do Brasil Ltda

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0183 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS-MT Especificação : multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. dimensões: diâmetro/ largura máxima: 400 mm altura máxima: 420 mm profundidade máxima: 420 mm capacidade: volume mínimo: 1,5 litros.lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. tigela extragrande aço inox ou

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. trava de segurança. cabo com armazenamento integrado. base firme com pés antideslizantes (ventosa). motor com potência mínima de 700w. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0184 - PAINEL PARA DIVISÓRIA. Especificação : PAINEL PARA DIVISÓRIA, MODULAR DE MADEIRA EUCAPLAC-UV CRISTAL; COM DIMENSÕES: 1,2M X 2,11M X 35MM; COM SISTEMA DIVILUX, POSSIBILIDADE DE VÁRIOS TIPOS DE MODULAÇÃO EM FORMAS DE X, L OU T; COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, NA COR CRISTAL/BRANCO, COM ACESSÓRIOS E COMBINAÇÕES DE PERFIL DE DIVISÓRIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0185 - PERSIANA HORIZONTAL DE PLÁSTICO Especificação : PERSIANA HORIZONTAL COM O MATERIAL PLÁSTICO PV, NA COR BRANCO, COM TAMANHO: 120 X 130CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0186 - POLTRONA HOSPITALAR P/ DESCANSO RECLINÁVEL C/ 04 POSIÇÕES Especificação : POLTRONA HOSPITALAR TIPO COMFORT PARA DESCANSO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM ESPUMA D23R COM ESPESSURA DE 70MM. POLTRONA DEVE SER RECLINÁVEL E CONFORTÁVEL E PRECISA SE AJUSTAR EM 04 POSIÇÕES, COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM 1" X 1,20MM E COM TUBOS PINTADOS. BASE DO TUBO: 1" ¼ X 1.20MM. COM ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO NO ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS COM REVESTIMENTO TOTAL E BASE/SUPORTE PARA PÉS; COM CAPACIDADE: ATÉ 120KG. COM MOVIMENTO: 04 POSIÇÕES, SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO; PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO: TAPEÇARIA COSTURADA, ESPUMA D23. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65 METRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0187 - POLTRONAS CADEIRA DECORATIVA, ESCRITÓRIO SALA DE ESPERA (AZUL-MARINHO) Especificação : assento e encosto confortáveis, espumas d-22, material em suede, coberta com tecido de alta qualidade, macio e resistente ao desgaste. estrutura de madeira maciça. dimensões 41x60x45cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0188 - PURIFICADOR DE ÁGUA-PR Especificação : purificador/ bebedouro de água refrigerado.?dimensões: altura máxima: 410 mm largura máxima: 315 mm profundidade máxima: 370 mm fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. câmara vertical de filtragem e purificação. corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.?painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/ hora. pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).?temperatura de trabalho: 03 à 40º c. componentes para fixação e instalação: canopla conexões cromadas buchas de fixação s8 parafusos redutor de vazão adaptadores para registro: flexível e mangueira. produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?aprovado?. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0189 - QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação : quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão ?lousa? quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	08/01/2026 - 14:15:46	QUADRO BRANCO REAL	REAL INDUSTRIA	45	R$1.950,000	R$ 87.750,000	Não	Não
Multi Quadros e Vidros Ltda	03.961.467/0001-96	08/01/2026 - 15:52:06	PRÓPRIO	PRÓPRIA	45	R$1.950,000	R$ 87.750,000	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	STALO	STALO	45	R$1.950,000	R$ 87.750,000	Não	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:43:06	MSE-14	Marca Propria	45	R$1.950,000	R$ 87.750,000	Sim	Não

0190 - QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação : quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão ?lousa? quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Multi Quadros e Vidros Ltda	03.961.467/0001-96	08/01/2026 - 15:52:20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	15	R$1.950,000	R$ 29.250,000	Sim	Não
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	08/01/2026 - 22:43:53	QD-04	Marca Propria	15	R$1.950,000	R$ 29.250,000	Sim	Não

0191 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO -QB Especificação : quadro branco tipo lousa magnético ? qb1 - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões: altura: 1200 mm largura: 2000 mm espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco sistema de fixação invisível acompanha: 1 apagador 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Multi Quadros e Vidros Ltda	03.961.467/0001-96	08/01/2026 - 15:52:43	PRÓPRIO	PRÓPRIA	30	R$2.119,000	R$ 63.570,000	Sim	Não
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	09/01/2026 - 02:44:06	QD BR 200	EMUNA / EMUNA MOVEIS	30	R$2.000,000	R$ 60.000,000	Sim	Não

0192 - SANDUICHEIRA ELÉTRICA Especificação : SANDUICHEIRA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 850W, CHAPA ANTIADERENTE, 2 EM 1: SANDUICHEIRA E GRILL. MATERIAL EM METAL, ALUMÍNIO E BAQUELITE. LARGURA: 24,5CM ALTURA: 26CM PROFUNDIDADE: 22CM. PESO DE 2,42KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA BRITÂNIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	BRITANIA	BGR276	2	R$205,365	R$ 410,730	Sim	Sim

0193 - SANDUICHEIRA GRILL DE 750W Especificação : SANDUICHEIRA GRILL TOAST DE 750W, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 02 SANDUICHES DE UMA VEZ; COM GRELHA PARA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS; POSSUIR PLACAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO VERMELHA E LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO VERDE E COM TRAVA DE FECHAMENTO DAS PLACAS. COM DIMENSÕES: (A x L x P) 12 X 25,2 X 25,2. PESO: 0,990.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	FAMA	FGR01	15	R$137,600	R$ 2.064,000	Sim	Sim

0194 - SELADORA PARA EMBALAGEM AUTOCLAVE BIVOLT Especificação : "Seladora com 30 cm, roubusta, com registro da Anvisa, insento conforme RDC 185/2001 Temperatura da solda: 160º a 200º C.Espessura da solda: 10 mm. Tempo de aquecimento: 1 a 2 minutos. Tensão: 127/220v (Bivolt). Frequência: 50/60 hz.- Potência: 80 watts."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0195 - SMART TV LED DE 32 POLEGADAS Especificação : SMART TV COM TAMANHO DA TELA DE 32 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS HD; TECNOLOGIA DA TELA: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; FORMATO DA TELA: PLANA; SISTEMA OPERACIONAL: ROKU TV; COM PROCESSADOR: QUAD CORE; TIPO DE ALTO FALANTE: 2.0 CANAIS. COM POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 10W; SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL COM ENTRADAS HDMI 3, E USB COM 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; COM ENTRADA DE RF COM WI-FI CONTENDO COMANDO DE VOZ, COM APP ROKU TV NA FUNÇÃO TIMER E COM CONTROLE REMOTO: PADRÃO ROKU; INMETRO: A. NAS DIMENSÕES: ALTURA COM BASE DE

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

46,62CM/SEM BASE DE 43,29CM, LARGURA COM BASE DE 71,63CM/SEM BASE DE 71,63CM, PROFUNDIDADE COM BASE DE 16,44CM/SEM BASE DE 7,56CM; PESO COM BASE DE 3,95KG/SEM BASE DE 3,9KG. COM GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	AOC	3255155/78G	44	R$1.327,840	R$ 58.424,960	Sim	Sim

0196 - SUPORTE HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação : SUPORTE HAMPER HOSPITALAR COM ARMAÇÃO TUBULAREM DE AÇO INOXIDAVÉL, POSSUIR PÉS COM RODÍZIO E SACO; ARO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 03/4" X 1,00MM; COM PÉS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVELDE DE 01" ½. OS ACESSÓRIOS FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. AS MEDIDAS: ALTURA DE 0,80CM, LARGURA DE 0,50CM, PROFUNDIDADE DE 0,50CM; O PESO DE 5KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0197 - SUPORTE PARA CAIXA DE SOM Especificação : SUPORTE PARA CAIXA DE SOM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, DE 1 METRO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E C/ 03 NÍVEIS DE REGULAGEM DEVE SUPORTAR ATÉ 30KG COM DIÂMETRO DO ENCAIXE: 3,5 DOS DOIS LADOS COM ALTURA DE 14CM, LARGURA DE 14CM, PROFUNDIDADE DE 35CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA CHICSHOW.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0198 - SUPORTE PARA GABINETE, CPU, NOBREAK Especificação : "Suporte tipo carrinho com Capacidade para até 40 kg. Com rodinhas para movimentação.Com altura 43cm, largura 20 cm, profundidade 45cm, com capacidade para até 40kg, confeccionadoMaterial resistente em MDF 12mm."

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0199 - SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL Especificação : SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL COM PEDESTAL DOBRÁVEL E TRIPÉ APOIADOR POSSUIR HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA E 3 PÉS COM GRANDE ABERTURA AJUSTÁVEL, PARTE SUPERIOR EM FERRO DE ENGENHARIA E HASTES EM AÇO, LEVE E RESISTENTE E COM FÁCIL AJUSTE DE POSIÇÃO COM ALTURA: MÁX. 135CM - MIN. 65CM, COMPRIMENTO: 46CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0200 - TÁBUA DE PASSAR ROUPAS Especificação : tampo em madeira grande 40x120 cm. tecido metalizado 100% algodão que reflete o calor, passe roupas com mais rapidez. durável: tubos com tratamento anticorrosivo e pintura a pó epóxi. 03 níveis de regulagem de altura. suporte para ferro. material: aço carbono, polipropileno e madeira. dimensões: 141lx41x93 h centímetros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0201 - TAMBORETE COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA Especificação : Tamborete com encosto, fabricado em madeira medindo 0,70cm de altura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0202 - TANQUINHO (LAVADOURA DE ROUPAS)10KG Especificação : a lavadora semiautomática 10kg. 5 programas de lavagem. agitação por turbilhonamento. super filtro de fiapos. voltagem: 110v. capacidade de roupa seca: 10kg. potência: 440w. tipo de abertura: superior. painel de controle: manual. sistema de lavagem: agitação. níveis de água: 3. entrada e saída de água manual. dimensões: 96 x 48,5 x 55,5 cm (a x l x p).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0203 - TATAME EM EVA 30MM Especificação : tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm espessura: 30 mm. placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	JC	30MM	300	R$170,700	R$ 51.210,000	Sim	Sim

0204 - TATAME EM EVA 40MM Especificação : tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm espessura: 40 mm. placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável densidade entre 160 e 200 gramas por centímetro cúbico cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	JC	40MM	300	R$185,500	R$ 55.650,000	Sim	Sim

0205 - TATAME EMBORRACHADO Especificação : TATAME EMBORRACHADO PARA PISO DE ACADEMIA, PRODUZIDO COM MATERIAL EVA, COM ENCAIXE; POSSUIR SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO PARA SEGURANÇA E CONFORTO O MATERIAL DEVE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE (IMPERMEÁVEL). NAS CORES PRETO E AZUL. AS DIMENSÕES DE 1.00 X 1.00MT x 2CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	JC	20MM	426	R$166,760	R$ 71.039,760	Sim	Sim

0206 - TATAME EMBORRACHADO DE EVA Especificação : TATAME TAPETE INFANTIL DE EVA COLORIDO COM ENCAIXE. MEDINDO: 50 X 50CM, COM 1CM DE ESPESSURA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	JC	50X50	80	R$107,450	R$ 8.596,000	Sim	Sim

0207 - TELA DE PROJEÇÃO C/ 200 X 200CM Especificação : TELA DE PROJEÇÃO COM 200X200CM COM TAMANHO DIAGONAL DA TELA: 108 ", FORMATO DA TELA: 1:1, E COMPATÍVEL COM TELAS, PESO DO PRODUTO: 8,7KG. PRECISA SER IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE PROJEÇÃO. COMO REFERÊNCIA: MARCA TECHLUMENS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	GT	200X200	2	R$733,000	R$ 1.466,000	Sim	Sim

0208 - TENDA PIRAMIDAL DE 6X6M Especificação : TENDA PIRAMIDAL DE 6X6 METROS, CONFECCIONADA COM BARRAS METÁLICAS DE FERRO TUBULAR, C/ PEÇAS QUE SE ENCAIXAM COM AUXÍLIO DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADOS, ESTRUTURA GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA EM SISTEMA MIG. COM ALTURA DOS PÉS DE 3 METROS, MEDIDA DA MAIOR PEÇA, C/ GRADE DE 6 METROS, O PESO TOTAL DE 188 KG. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA EMBORRACHADA C/ TD DE 1000 EMENDAS EM SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, ANTI FÚNGICA, ANTI PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ANTI TÉRMICA. A FIXAÇÃO DA LONA Á ESTRUTURA FÉRREA É ATRAVÉS DE VELCROS. COMO REFERÊNCIA: MARCA TOP TENDAS GOIAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	27.679.382/0001-88	08/01/2026 - 13:29:29	Piramidal	Visual Tendas	4	R$7.110,766	R$ 28.443,064	Sim	Não

0209 - TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO -TL Especificação : túnel lúdico para crianças a partir de três anos. dimensões: largura: 870 mm altura mínima: 870 mm comprimento: 2140 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. túnel em estrutura curva. mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o túnel deverá apresentar diversos formatos. os

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0210 - UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação : controle de temperatura. - grande vazão de água. - serpentina em aço inox. - refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolação em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 12:59:33	BIXBP200	Nozon	21	R$4.764,000	R$ 100.044,000	Sim	Não
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	08/01/2026 - 16:04:33	KNOX	KNOX	21	R$4.764,000	R$ 100.044,000	Não	Não
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	08/01/2026 - 18:15:05	KX20	KNOX	21	R$5.000,000	R$ 105.000,000	Não	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	SÓ AÇO	150LT	21	R$4.280,000	R$ 89.880,000	Sim	Sim

0211 - UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação : controle de temperatura. - grande vazão de água. - serpentina em aço inox. - refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolação em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	08/01/2026 - 13:00:22	BIXBP200	Nozon	6	R$4.764,000	R$ 28.584,000	Sim	Não
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	SÓ AÇO	150LT	6	R$4.280,000	R$ 25.680,000	Sim	Sim

0212 - VENTILADOR C/ COLUNA Especificação : VENTILADOR COM COLUNA REGULÁVEL DE 40CM, TURBO, NA COR PRETO, HÉLICE COM 06 PÁS PLÁSTICAS, COM 03 VELOCIDADES, A VOLTAGEM DE 127V, POTÊNCIA DE 140W.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	MONDIAL	140W	41	R$322,030	R$ 13.203,230	Sim	Sim

0213 - VENTILADOR DE COLUNA Especificação : VENTILADOR DE COLUNA MAXI POWER, GRANDE VAZÃO DE AR, GRADES DESMONTÁVEIS, HÉLICE DE 40CM E COM 06 PÁS POSSUIR 03 VELOCIDADES E 140W DE POTÊNCIA. COMO REFERÊNCIA: MARCA MONDIAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	08/01/2026 - 19:31:29	MONDIAL	140W	7	R$364,100	R$ 2.548,700	Sim	Sim

0214 - VENTILADOR DE PAREDE - 6 PÁS Especificação : ventilador de parede para uso em ambiente escolar. dimensões: diâmetro entre 500 e 600 mm comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%). ventilador de parede, com uma hélice com seis pás. base de fixação à parede em aço carbono. canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). o conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverá suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. o equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. as grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

eletrostática na amarelo escolar - referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). as grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). o acionamento deverá ser do tipo ?controle de parede?. os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s w/m para as velocidades. vazão observando-se cada uma das velocidades: máxima: 0,45 m³/s média: 0,37 m³/s mínima: 0,33 m³/s. deverá possuir motor elétrico ?monovolt?. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos. compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. potência mínima 150w. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0215 - VENTILADOR DE PAREDE. Especificação : VENTILADOR DE PAREDE DE 50CM, SILENCE FORCE-VD51, DE 110V, NA COR PRETO, HÉLICE COM 06 PÁS, COM 03 VELOCIDADES, COM 126W DE POTÊNCIA E COM GRADE REMOVÍVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76,2 X 56,97 X 52,98CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0216 - VENTILADOR DE TETO. Especificação : VENTILADOR DE TETO DE 50CM, COM 06 PÁS, GIRO DE 360 GRAUS, COM 160W DE POTÊNCIA E COM PROTEÇÃO NA FRENTE, NA COR PRETA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0217 - VIOLÃO AÇO ELÉTRICO. Especificação : VIOLÃO AÇO ELÉTRICO ATIVO FOLK SF, COM CORDA EM NYLON, TARRAXA EM METAIS, NA COR PRETA, COM CAPA E ALÇA DE TECIDO; COM TAMANHO INFANTIL 02. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 103,5CM, LARGURA DE 39,8, ESPESSURA DE 12,0CM, BRAÇO DE 43,4MM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

0218 - VIOLÃO ELÉTRICO Especificação : VIOLÃO ELÉTRICO EM NYLON CMC, COM TARRAXAS EM METAL, CORDAS EM NYLON E COM ALÇA EM TECIDO; NA COR MADEIRA, PARA CRIANÇAS DE 10 ANOS, COM TAMANHO INFANTIL 05. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 48CM, LARGURA DE 28CM, SILHUETA DE 24CM, PROFUNDIDA DE 9,5CM, COMPRIMENTO ESCALA DE 43,5CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
Deserto									

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	90 dias
POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	90 dias
K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	90 dias
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	90 dias
Multi Quadros e Vidros Ltda	03.961.467/0001-96	90 dias
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	90 dias
W. ANDRADE SOARES EIRELI	21.731.084/0001-03	90 dias
AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	27.679.382/0001-88	90 dias
JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	90 dias
RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	00.425.569/0001-07	90 dias
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	28.077.266/0001-51	90 dias
V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	90 dias
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	90 dias
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	90 dias
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	90 dias
ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	90 dias
DENTECK LTDA	11.319.557/0011-88	90 dias
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	120 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Lances Enviados

0001 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 08:27:50	2.994,800 (proposta)	21.731.084/0001-03 - W. ANDRADE SOARES EIRELI	Válido
08/01/2026 - 09:34:31	2.994,000 (proposta)	11.319.557/0011-88 - DENTECK LTDA	Válido
08/01/2026 - 12:37:38	2.994,800 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	2.994,800 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 17:18:02	3.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:28	2.638,580 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 23:24:56	2.200,000 (proposta)	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação. Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001. Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado. A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes. Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021. 19/02/2026 15:38:34
09/01/2026 - 11:21:04	2.450,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:22:02	2.265,620	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:31:47	1.950,000	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - 09/01/2026 11:41:40

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:32:53	2.449,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:46:57	2.300,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:47:31	2.100,000	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação. Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001. Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado. A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes. Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021. 19/02/2026 15:38:34

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0002 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 08:27:50	2.994,800 (proposta)	21.731.084/0001-03 - W. ANDRADE SOARES EIRELI	Válido
08/01/2026 - 12:37:42	2.994,800 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:28	2.638,580 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:21:21	2.455,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:45:20	2.450,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:50:17	2.449,990	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0003 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 08:27:50	4.280,300 (proposta)	21.731.084/0001-03 - W. ANDRADE SOARES EIRELI	Válido
08/01/2026 - 09:35:51	4.280,000 (proposta)	11.319.557/0011-88 - DENTECK LTDA	Válido
08/01/2026 - 12:38:57	4.280,300 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	4.280,310 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 17:21:44	5.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:28	4.211,260 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
08/01/2026 - 23:25:40	3.500,000 (proposta)	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação. Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001. Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado. A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes. Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021. 19/02/2026 15:38:34
09/01/2026 - 11:21:39	3.850,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:25:01	3.501,000	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:28:29	3.500,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:32:07	2.950,000	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - 09/01/2026 11:42:12
09/01/2026 - 11:32:53	3.849,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:36:50	3.065,720	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:46:49	3.550,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:47:11	3.040,000	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação. Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001. Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado. A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes. Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021. 19/02/2026 15:38:34

0004 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 08:27:50	4.280,300 (proposta)	21.731.084/0001-03 - W. ANDRADE SOARES EIRELI	Válido
08/01/2026 - 12:38:52	4.280,300 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:28	4.211,260 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:21:51	4.150,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:41:54	3.850,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:49:06	3.849,990	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 08:27:50	7.853,880 (proposta)	21.731.084/0001-03 - W. ANDRADE SOARES EIRELI	Válido
08/01/2026 - 09:36:44	7.853,000 (proposta)	11.319.557/0011-88 - DENTECK LTDA	Válido
08/01/2026 - 16:04:33	7.853,890 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 17:23:24	8.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:28	6.771,920 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
08/01/2026 - 23:26:21	5.500,000 (proposta)	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:28:30
09/01/2026 - 11:25:13	5.501,000	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:28:42	5.500,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:32:33	4.950,000	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:28:30

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:32:53	6.771,910	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:36:28	5.399,350	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:39:45	5.990,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

0006 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 08:27:50	7.853,880 (proposta)	21.731.084/0001-03 - W. ANDRADE SOARES EIRELI	Válido
08/01/2026 - 19:31:28	6.771,920 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0007 - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 08:27:50	5.573,780 (proposta)	21.731.084/0001-03 - W. ANDRADE SOARES EIRELI	Válido
08/01/2026 - 09:38:04	5.573,000 (proposta)	11.319.557/0011-88 - DENTECK LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:39:57	5.573,780 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	5.573,790 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 17:25:48	6.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:28	5.174,950 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 23:26:49	4.500,000 (proposta)	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação. Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001. Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado. A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes. Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021. 19/02/2026 15:38:34
09/01/2026 - 11:22:17	5.055,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:25:25	4.501,000	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:28:52	4.500,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:32:49	3.950,000	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação. Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001. Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado. A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes. Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021. 19/02/2026 15:38:34

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:32:53	4.499,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:34:35	4.305,880	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:34:48	4.305,870	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:45:23	4.200,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:45:34	3.940,000	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Cancelado - Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação. Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001. Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado. A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes. Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021. 19/02/2026 15:38:34

0008 - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 08:27:50	5.573,780 (proposta)	21.731.084/0001-03 - W. ANDRADE SOARES EIRELI	Válido
08/01/2026 - 12:40:00	5.573,780 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:28	5.174,950 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:22:25	5.100,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:37:33	5.055,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:42:47	5.054,000	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0012 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação : balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cr cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/01/2026 - 17:55:24	1.505,835 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:04:33	2.465,650 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 02:01:06	1.500,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:21:26	1.400,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:25:48	1.401,000	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:29:06	1.400,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:33:12	1.399,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:34:32	1.300,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:35:02	1.300,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:40:29	1.132,900	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:40:52	1.290,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

0013 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação : balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cr cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/01/2026 - 02:01:59	1.500,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:33:27	1.399,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:38:02	1.299,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

0015 - ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:05:21	976,367 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 19:31:28	868,800 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 02:03:04	975,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:21:41	850,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:33:50	849,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:34:45	800,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:38:07	790,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
15/04/2026 - 15:38:14	848,990	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0016 - ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:28	868,800 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:03:59	975,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:33:59	849,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 13:18:17	848,990	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0019 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS Especificação : armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. com medidas: largura: 1230 mm profundidade: 400 mm altura: 1980 mm. corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm) piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm) pés em chapa 16 (1,50mm) dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/01/2026 - 02:05:18	2.370,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:41:39	2.300,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

0021 - ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:40:40	1.427,980 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 14:05:54	1.427,987 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens. 19/01/2026 13:25:27
08/01/2026 - 19:31:28	999,590 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:21:52	990,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens. 19/01/2026 13:25:27

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:41:02	980,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens. 19/01/2026 13:25:27
09/01/2026 - 11:41:34	1.150,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0022 - ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:41:18	1.427,980 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:28	999,590 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 02:06:21	1.427,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:22:54	1.155,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0023 - ASPIRADOR DE PÓ C/ CAPACIDADE PARA 11 LITROS Especificação : ASPIRADOR DE PÓ COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS ÚTEIS DE ÁGUA. DEVE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM 02 METROS DE ALCANCE (3,5 METROS CABO ELÉTRICO) E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS QUE SEJA PROJETADO PARA ASPIRAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. COM LARGURA: 33CM, ALTURA: 52CM, PROFUNDIDADE: 33CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA ELECTROLUX

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:28	415,780 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0024 - ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR Especificação : ASSENTO DE ELEVAÇÃOPARA CRIANÇAS DE 15 E 9E KG, COMESTRUTURA RESISTENTE E LEVE.COM CAPAUnidadeREMOVIVEL E LAVAVEL, AJUSTE DE ALTURAREGULÁVEL.COMDE 34,5CM,LARGURAALTURA DE 12CM, PROFUNDIDADE DE 47CM.E OPESO DE

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:28	121,700 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0025 - BALANÇA DIGITAL C/ ANTROPÔMETRO MODELO W200/100A Especificação : BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO, MODELO W200/100A, COM CAPACIDADE PARA 200KG E COM CARGA MÍNIMA DE 2KG, COM DIVISÃO DE 100G. COM DIMENSÃO 34 X 39CM; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; COM TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM FUNÇÃO DE TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. COM BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE;

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; POSSUIR ENTRADA PARA BATERIA 12VCC(EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. QUE SEJA HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. COM ALTURA: 125CM, LARGURA: 35CM, COMPRIMENTO: 51CM; COM VOLUME (M³): 0,2231.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:42:11	4.062,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 20:25:03	2.640,516 (proposta)	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	Válido
09/01/2026 - 11:23:11	2.845,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0026 - BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG - BL1 Especificação : balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. com medidas: largura mínima: 275 mm profundidade mínima: 285 mm capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).?selo e lacre de calibração do inmetro. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:43:03	1.274,710 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 20:26:01	828,566 (proposta)	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	Válido
09/01/2026 - 11:23:24	1.120,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0027 - BALANÇA PLATAFORMA 150KG Especificação : balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. com medidas: largura mínima: 300 mm profundidade mínima: 400 mm altura mínima da coluna: 600 mm capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). selo e lacre de calibração do inmetro. grade de apoio/proteção para a coluna. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:43:41	2.433,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 20:26:22	1.581,718 (proposta)	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	Válido
09/01/2026 - 11:23:42	1.705,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0028 - BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:44:42	2.420,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	2.420,170 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 20:26:46	1.573,111 (proposta)	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	Válido
09/01/2026 - 11:23:55	1.695,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:26:11	1.653,900	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

0029 - BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:46:50	2.420,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 20:26:58	1.573,111 (proposta)	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	Válido
09/01/2026 - 11:24:03	1.695,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0030 - BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação : balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5?x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:06:27	3.680,077 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 15:58:36	3.680,077 (proposta)	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	Cancelado - Resumo da Decisão Administrativa Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé. Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento. A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável. Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156. Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público. 06/02/2026 12:23:21
09/01/2026 - 11:22:25	3.680,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:40:33	2.950,000	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	Cancelado - Resumo da Decisão Administrativa Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé. Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento. A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável. Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156. Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público. 06/02/2026 12:23:21

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:41:18	3.679,990	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

0031 - BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação : balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5?x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 15:59:04	3.680,077 (proposta)	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	Cancelado - Resumo da Decisão Administrativa Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé. Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento. A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável. Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156. Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público. 06/02/2026 12:23:21
09/01/2026 - 13:24:37	2.950,000	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	Cancelado - Resumo da Decisão Administrativa Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé. Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento. A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável. Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156. Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público. 06/02/2026 12:23:21

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0033 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS-BT1 Especificação : batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. com medidas: largura máxima: 800 mm profundidade mínima: 700 mm altura mínima da coluna: 380 mm capacidade volumétrica mínima: 12l. estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): 127 v. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:47:27	6.893,430 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:19:33
08/01/2026 - 17:02:15	6.893,000 (proposta)	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:29:20
09/01/2026 - 11:24:20	6.850,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:19:33

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:35:08	6.849,980	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:29:20
09/01/2026 - 11:47:03	4.023,090	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:29:20
09/01/2026 - 11:47:15	4.999,900	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:19:33

0034 - BATEDEIRA PLANETÁRIA. Especificação : BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA DE 04 LITROS, COM ALÇA PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM FACILIDADE; COM 350W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO SUAVE E COM 12 VELOCIDADES; OS COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMÁTICA, DISCO DE REGULAGEM DA ALTURA DA TIGELA; AS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 05 VELOCIDADES E BATEDORES P/ MASSA LEVE E MÉDIA; COM VOLTAGEM DE 127V/220V, NA COR PRETA OU BRANCA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:28	522,870 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0035 - BEBEDOURO COM COLUNA Especificação : BEBEDOURO DE COLUNA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NA COR BRANCO, COM ABERTURA AUTÓMATICA DO GARRAFÃO, DE 110V. CAPACIDADE ÁGUA GELADA ATÉ 3,5 LITROS/HORA; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECER ÁGUA GELADA E NATURAL, COM 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS. AS DIMENSÕES: ALTURA DE 99 CM, LARGURA DE 31.3CM, PROFUNDIDADE DE 31.1, PESO DE 14.8KG. A GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:28	1.088,880 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0036 - BEBEDOURO INDUS. INOX 100 LITROS C/ 02 TORNEIRAS Especificação : BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, MODELO PADRAO, COM 02 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 01 JATO. A TORNEIRA E O JATO DEVE FORNECER AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, COM APARADOR DE AGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, A SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, COM TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR-1603351, COM GÁS R134A ECOLOGICO, 07 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVAO ATIVADO; POSSUIR REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO, COM POTÊNCIA DE 127/220V E COM CERTIFICADO DO INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:47:59	3.372,600 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:28	3.372,603 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:44:26	2.999,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0038 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:48:52	96,120 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	96,130 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 17:32:14	100,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:28	96,125 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 02:07:19	96,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:24:47	90,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:26:14	89,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:26:28	90,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:26:41	89,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:28:46	85,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:29:23	85,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:30:30	84,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:32:33	84,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:32:53	83,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:34:39	83,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:35:17	82,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:35:42	83,000	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:44:41	70,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:45:49	75,610	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:47:39	79,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

0039 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:49:27	96,120 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:28	96,125 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:07:59	96,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:24:52	90,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:26:22	89,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:28:52	85,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:30:40	84,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:34:48	83,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:36:53	70,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:39:00	82,900	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0041 - CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:07:17	549,667 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:04:33	549,670 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 22:45:46	549,667 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:10:55	549,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:22:51	540,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:23:35	535,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:24:30	520,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:25:14	515,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:25:56	500,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:26:35	499,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:26:45	490,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:26:57	490,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:30:29	491,500	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:31:18	489,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:32:14	470,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:32:51	470,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:39:15	400,050	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:39:27	468,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:39:31	459,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:39:35	450,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

0042 - CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:45:49	549,667 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:11:37	549,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:23:45	535,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:26:47	534,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:31:28	489,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:43:40	468,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0043 - CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE PARA 1 Especificação : cadeira fixa estofada, com braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/01/2026 - 02:12:24	630,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

0044 - CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA-110KG Especificação : cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 22:46:53	509,277 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:13:23	509,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:24:11	505,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:27:14	500,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:43:55	480,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0047 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:07:43	1.430,067 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens. 19/01/2026 13:27:15

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 17:34:50	2.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 22:48:28	1.430,067 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:14:03	1.430,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:23:02	1.400,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens. 19/01/2026 13:27:15
09/01/2026 - 11:24:33	1.395,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:26:02	1.300,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens. 19/01/2026 13:27:15

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:32:53	1.299,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:33:08	1.200,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens. 19/01/2026 13:27:15
09/01/2026 - 11:38:28	1.000,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens. 19/01/2026 13:27:15
09/01/2026 - 11:38:39	1.080,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:41:54	1.195,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

0048 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:48:31	1.430,067 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 02:14:53	1.430,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:24:48	1.395,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:27:42	1.390,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:38:53	1.080,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0049 - CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICO EXECULTIVA ENCOSTO Especificação : estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, encosto em tela flexível a base de poliéster. assento: estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, 40mm (espessura média) d45. revestimento em tecido crepe. braços: com regulagem de altura através de botão lateral, contendo apoia braço em polipropileno, com estrutura vertical manufaturada em nylon com fibra de vidro. mecanismo: back system do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. peso máximo recomendado: 110 kg, classificação: diretor mecanismo back system,regulagem de altura a gás, braços com regulagem de altura, altura da cadeira: 89 cm altura do assento ao chão min.- max.: 42-54 cm encosto: largura: 45 cm altura: 47 cm assento: largura: 45 cm profundidade: 46 cm braços: altura (min. max. em relação ao chão): 63 x 75 cm, assento estofado revestimento em tecido preto, encosto em tela preto.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 02:16:25	1.290,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

0050 - CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO Especificação : CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MAIOR ERGONOMIA E ENCOSTO EM TELA NYLON COM POLIÉSTER. POSSUIR ASSENTO EM TELA SPACER COM ESPUMA INJETADA E CARENAGEM, COM BRAÇO ARTICULÁVEL, APOIO RESVETIDO EM TELA SPACER E COM ESPUMA DE DESNSIDADE CONTROLADA. AS DIMENSÕES: 80 X 60 X 35 CM, NA COR PRETO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:08:55	1.067,747 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:17:17	1.065,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:25:03	1.060,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:27:57	1.050,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:40:01	970,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:41:59	1.000,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

0051 - CADEIRA PRESIDENTE SEM BRAÇO Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SEM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO, POSSUIR ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE D45, COM MECANISMO RELAX COM TRAVA A CAPACIDADE DE CARGA DE 110 KG, ALTURA DO ASSENTO AO SOLO MÍN. - MAX: 43CM - 55CM ± 5; ESPESSURA DO ENCOSTO E ASSENTO: 5,5CM; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:11:26	1.112,223 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 02:18:31	1.100,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:06:17	1.090,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:09:27	970,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0052 - CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 14:08:13	552,817 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 22:11:56	552,817 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:19:08	550,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:47:47	500,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:48:49	490,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:49:25	450,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:05:41	440,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:05:49	400,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:09:13	549,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0053 - CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:12:38	552,817 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:19:48	550,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:00:35	549,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:00:40	530,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
21/01/2026 - 14:10:33	440,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

0054 - CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, COM REVESTIMENTO EM COURO PRETO; A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO. POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. AS MEDIDAS ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM E MÁXIMO DE 52CM. A ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM E MÁXIMO DE 91,5CM. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:13:15	623,360 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 02:20:34	620,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:03:57	600,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:04:43	590,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0055 - CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 500 WATTS 110220V Especificação : "Motorista lp. 5 driver de alta dever hf,motorista 1.35 drive de compressão detitânio pistortion 1% relação sn 60dbresposta de frequencia 65hz ~ 20khzimpedância de entrada não equilibrada10k ohm entrada balanceda 20k chmentradas 2x combo jack saídas1xxlrthru bimensões (wxdxh) 405 x 325 xmilímetrois peso 15,4 kg."

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:50:05	3.058,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:28	3.058,443 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:04:19	2.899,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0058 - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:08:55	1.336,210 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 15:56:51	1.336,210 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
09/01/2026 - 02:21:47	1.330,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:47:42	1.300,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:49:09	1.290,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:49:36	1.250,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:53:24	1.200,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:03:17	1.100,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:06:03	1.249,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

0059 - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 15:58:57	1.336,210 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 02:22:35	1.330,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:49:24	1.290,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:53:32	1.200,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:03:33	1.100,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

0067 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS Especificação : com medidas: largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: ±10% (dez por cento). conter selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:09:25	5.648,750 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:22:32	5.648,000 (proposta)	00.425.569/0001-07 - RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	Cancelado - A empresa RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PROD. PLASTICOS LTDA está sendo desclassificada no item: – 0067, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para o item 0067, portanto está sendo desclassificada no referido item. 19/01/2026 13:33:29
09/01/2026 - 11:47:32	5.600,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:55:30	5.599,000	00.425.569/0001-07 - RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	Cancelado - A empresa RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PROD. PLASTICOS LTDA está sendo desclassificada no item: – 0067, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para o item 0067, portanto está sendo desclassificada no referido item. 19/01/2026 13:33:29
09/01/2026 - 11:58:26	5.599,990	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:58:54	3.900,000	00.425.569/0001-07 - RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	Cancelado - A empresa RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PROD. PLASTICOS LTDA está sendo desclassificada no item: – 0067, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para o item 0067, portanto está sendo desclassificada no referido item. 19/01/2026 13:33:29

0069 - CELULAR C/ MEMÓRIA INTERNA DE 64GB Especificação : DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA ESCOLHA DE VARIAS COMPANHIA TELEFÔNICA. CELULAR COM TELA IPS DE 6.5"; COM 02 CÂMERAS TRASEIRAS DE 16MPX/2MPX E COM CÂMERA FRONTAL DE 5MPX; COM PROCESSADOR MEDIATEK MT6765V/CB HELIO G37 OCTA-CORE DE 2.3GHZ, COM 4GB DE RAM. POSSUIR BATERIA DE 4020MAH; MEMÓRIA INTERNA DE 64GB; COM RECONHECIMENTO FACIAL E SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:50:42	1.503,470 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:28	1.278,400 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:57:58	1.300,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:00:12	1.080,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0070 - CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:51:11	3.017,970 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	3.017,980 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 17:39:23	4.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:28	2.638,580 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:44:12	2.638,600	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:57:13	2.638,570	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:57:42	2.638,580	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:58:22	2.635,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 11:58:27	2.634,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:02:03	2.635,000	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:04:41	2.499,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:05:01	2.265,620	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:08:32	2.400,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

0071 - CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:51:44	3.017,970 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:29	2.638,580 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:59:10	2.510,990	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:06:00	2.510,989	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0072 - CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:52:29	4.637,510 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	4.637,510 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 17:40:48	5.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:29	4.211,260 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:44:24	4.211,270	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:57:22	4.211,250	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:57:56	4.211,260	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:01:04	3.065,720	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:04:12	3.600,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

0073 - CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:52:58	4.637,510 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:29	4.211,260 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:02:06	3.999,900	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:06:48	3.999,890	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0074 - CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:53:23	5.622,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	5.622,650 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 17:42:03	6.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:29	5.174,950 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:44:36	5.174,960	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:57:22	5.174,940	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:58:33	4.305,880	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:59:42	5.280,990	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:02:08	4.200,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0075 - CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:53:48	5.622,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:29	5.174,950 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:01:10	5.550,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0076 - CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 16:04:33	15.759,430 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:30:02
08/01/2026 - 17:43:29	16.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:20:13
08/01/2026 - 19:31:29	15.759,423 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:46:59	15.759,000	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:30:02

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:57:21	15.758,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:20:13
09/01/2026 - 12:04:06	9.666,550	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:30:02
09/01/2026 - 12:07:31	11.900,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:20:13

0077 - CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	15.759,423 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0078 - CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:54:24	2.619,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	2.619,300 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 17:44:47	3.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:29	2.592,840 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:47:19	2.592,850	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:57:22	2.592,830	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 11:59:20	2.592,840	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 11:59:54	2.065,600	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:02:45	2.400,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:03:33	2.150,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

0079 - CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:54:47	2.619,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:29	2.592,840 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:05:01	2.499,900	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:09:54	2.499,890	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0085 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 11:10:49	895,000 (proposta)	22.682.954/0001-64 - JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	Cancelado - A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 27/01/2026 09:49:32
08/01/2026 - 14:10:03	895,000 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:01:23	895,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 16:04:33	2.933,700 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Com fundamento no item 7.7, página 56, do Edital, fica desclassificado o licitante no item em referência, tendo em vista o não atendimento às exigências do instrumento convocatório. Ressalte-se que foi oportunizado prazo para negociação, nos termos previstos no edital e na legislação vigente; contudo, o licitante não atendeu à solicitação formulada, permanecendo com proposta em desconformidade. Dessa forma, a desclassificação se impõe, nos termos do item 7.7 do Edital, o qual dispõe que: "7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital." A decisão encontra respaldo, ainda, nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021. 27/01/2026 10:34:45
09/01/2026 - 02:23:49	895,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:13:27
09/01/2026 - 11:47:27	800,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:01:46	790,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:13:27
09/01/2026 - 12:02:08	790,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

0086 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 16:02:48	895,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
09/01/2026 - 02:24:56	895,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:13:56
09/01/2026 - 11:50:05	890,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:13:56
09/01/2026 - 12:02:41	850,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:13:56
21/01/2026 - 14:10:33	790,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:13:56

0087 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 11:11:11	819,000 (proposta)	22.682.954/0001-64 - JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	Cancelado - A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 27/01/2026 09:49:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 14:10:28	819,000 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:04:19	819,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
08/01/2026 - 16:04:33	2.933,700 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Com fundamento no item 7.7, página 56, do Edital, fica desclassificado o licitante no item em referência, tendo em vista o não atendimento às exigências do instrumento convocatório. Ressalte-se que foi oportunizado prazo para negociação, nos termos previstos no edital e na legislação vigente; contudo, o licitante não atendeu à solicitação formulada, permanecendo com proposta em desconformidade. Dessa forma, a desclassificação se impõe, nos termos do item 7.7 do Edital, o qual dispõe que: “7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.” A decisão encontra respaldo, ainda, nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021. 27/01/2026 10:34:56
09/01/2026 - 02:25:39	819,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:14:25
09/01/2026 - 11:47:18	800,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:59:35	780,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:59:35	790,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:14:25

0088 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 16:05:18	819,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
09/01/2026 - 02:26:17	819,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:14:47
09/01/2026 - 12:01:57	790,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:14:47

0089 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 11:13:46	895,000 (proposta)	22.682.954/0001-64 - JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	Cancelado - A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 27/01/2026 09:49:32
08/01/2026 - 14:10:51	895,000 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:04:33	2.933,700 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Com fundamento no item 7.7, página 56, do Edital, fica desclassificado o licitante no item em referência, tendo em vista o não atendimento às exigências do instrumento convocatório. Ressalte-se que foi oportunizado prazo para negociação, nos termos previstos no edital e na legislação vigente; contudo, o licitante não atendeu à solicitação formulada, permanecendo com proposta em desconformidade. Dessa forma, a desclassificação se impõe, nos termos do item 7.7 do Edital, o qual dispõe que: “7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.” A decisão encontra respaldo, ainda, nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021. 27/01/2026 10:35:08
08/01/2026 - 16:06:55	895,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
09/01/2026 - 02:27:52	895,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:15:06

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:47:13	800,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:03:19	790,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:03:45	790,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:15:06

0090 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 16:07:57	895,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
09/01/2026 - 02:28:28	895,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:15:27
09/01/2026 - 11:50:21	890,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:15:27

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:02:58	850,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:15:27
21/01/2026 - 14:10:33	790,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados. 21/01/2026 17:15:27

0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 11:14:18	3.802,000 (proposta)	22.682.954/0001-64 - JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	Cancelado - A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 27/01/2026 09:49:32
08/01/2026 - 14:11:25	3.802,160 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:04:33	3.802,160 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:30:30

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 16:09:43	3.802,160 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
08/01/2026 - 22:16:28	3.802,160 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:20:57
09/01/2026 - 02:29:41	3.800,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:14:31
09/01/2026 - 11:47:06	3.750,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:47:58	3.751,000	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:30:30

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:50:36	3.700,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:14:31
09/01/2026 - 11:50:40	3.750,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:30:30
09/01/2026 - 11:51:15	3.600,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:52:48	3.600,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:30:30

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:53:40	3.615,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:20:57
09/01/2026 - 11:53:53	3.500,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:14:31
09/01/2026 - 11:54:41	3.400,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:54:49	3.500,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:30:30

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:56:45	3.400,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:30:30
09/01/2026 - 11:57:47	3.401,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:20:57
09/01/2026 - 12:00:55	2.850,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:20:57
09/01/2026 - 12:01:26	2.400,300	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:30:30

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:01:28	3.000,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:02:25	3.200,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:14:31

0092 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 16:13:01	3.802,160 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
08/01/2026 - 22:16:56	3.802,160 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:14:52
09/01/2026 - 02:30:22	3.800,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:01
09/01/2026 - 11:50:48	3.700,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:01

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:54:07	3.500,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:01
09/01/2026 - 12:05:22	3.400,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:01
09/01/2026 - 12:05:46	2.850,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:14:52

0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 11:14:59	4.395,000 (proposta)	22.682.954/0001-64 - JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	Cancelado - A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 27/01/2026 09:49:32
08/01/2026 - 14:11:48	4.395,000 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 16:04:33	4.395,000 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:31:59
08/01/2026 - 16:14:30	4.395,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
08/01/2026 - 22:17:45	4.395,000 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:21:14
09/01/2026 - 02:31:10	4.395,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:35
09/01/2026 - 11:46:59	4.300,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:48:16	4.301,000	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:31:59
09/01/2026 - 11:51:09	4.290,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:35
09/01/2026 - 11:51:20	4.200,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:53:01	4.200,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:31:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:54:06	4.201,500	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:21:14
09/01/2026 - 12:03:46	3.900,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:04:13	3.990,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:35
09/01/2026 - 12:04:24	2.400,300	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:31:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:06:05	3.850,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:21:14
14/01/2026 - 16:39:17	3.899,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:35

0094 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 16:15:51	4.395,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
08/01/2026 - 22:18:02	4.395,000 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:50
09/01/2026 - 02:31:45	4.395,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:51:18	4.290,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:59
09/01/2026 - 11:59:13	4.100,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:59
09/01/2026 - 11:59:56	3.850,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:15:50

0097 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AMARELO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 16:17:43	895,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
08/01/2026 - 22:19:40	895,000 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:16:17
09/01/2026 - 02:32:39	895,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:16:26

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:51:34	890,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:16:26
09/01/2026 - 12:04:26	790,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:16:26
09/01/2026 - 12:07:37	750,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:16:17

0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 11:16:06	819,000 (proposta)	22.682.954/0001-64 - JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	Cancelado - A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 27/01/2026 09:49:32
08/01/2026 - 14:12:20	819,000 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 16:04:33	819,000 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:32:28
08/01/2026 - 16:19:36	819,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
08/01/2026 - 22:20:06	819,000 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:21:25
09/01/2026 - 02:33:45	819,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:16:59
09/01/2026 - 11:46:53	800,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:48:35	800,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:32:28
09/01/2026 - 11:51:42	790,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:16:59
09/01/2026 - 11:52:17	780,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:53:20	780,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:32:28

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:54:24	781,300	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:21:25
09/01/2026 - 11:54:49	770,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:16:59
09/01/2026 - 11:55:13	770,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:32:28
09/01/2026 - 11:56:20	760,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:57:05	760,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:32:28
09/01/2026 - 11:58:07	761,500	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:21:25
09/01/2026 - 12:04:14	700,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:04:39	720,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:16:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:04:42	466,730	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:32:28
09/01/2026 - 12:07:57	585,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:21:25
14/01/2026 - 16:39:29	699,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:16:59

0099 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 16:21:08	819,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 22:20:31	819,000 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:17:18
09/01/2026 - 02:34:47	819,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:17:28
09/01/2026 - 11:55:00	770,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:17:28
09/01/2026 - 12:05:55	750,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:17:28
09/01/2026 - 12:08:40	590,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:17:18
09/01/2026 - 15:32:28	585,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Cancelado - Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação. 27/01/2026 16:17:18

0100 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - VERMELHO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 16:22:19	819,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
08/01/2026 - 22:21:08	819,000 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:35:47	819,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:04:52	790,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:06:29	790,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0101 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 Especificação : conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. mesa com tampo em plástico em polipropileno (não tóxico), montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa: largura: 1200 mm profundidade: 650 mm altura: 760 mm dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 400 mm profundidade do assento: 430 mm espessura do assento: 9,7 mm a 12mm largura do encosto: 396 mm altura do encosto: 198 mm espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm altura do assento ao chão: 460 mm

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 16:24:23	1.440,000 (proposta)	38.145.587/0001-08 - MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Cancelado - A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 23/01/2026 09:13:11
08/01/2026 - 22:22:09	1.440,000 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:36:41	1.440,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:58:44	1.400,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:08:05	1.200,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:10:32	1.210,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0102 - DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL Especificação : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,COR BRANCO, CAPACIDADE 01 LITRO, RESISTENTE, COM VISOR FRONTAL, RESERVATÓRIO COM TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA,KIT DE INSTALAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHHAS. APROVADO PELO INMETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	108,360 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0103 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA COM DEGRAUS E RAMPAS -PS1 Especificação : circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. dimensões: largura: 1200 mm profundidade: 1200 mm altura: 250 mm tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 15:59:50	1.524,443 (proposta)	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	Cancelado - Resumo da Decisão Administrativa Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé. Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento. A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável. Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156. Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público. 06/02/2026 12:23:21

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:32:59	1.524,000	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	Cancelado - Resumo da Decisão Administrativa Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé. Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento. A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável. Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156. Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público. 06/02/2026 12:23:21

0104 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA TIPO LOMBADINHA-PS3 Especificação : circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. dimensões: largura: 700 mm profundidade: 450 mm altura: 2 peças 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta) tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável composto por 3 peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 16:00:16	1.181,667 (proposta)	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	Cancelado - Resumo da Decisão Administrativa Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé. Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento. A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável. Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156. Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público. 06/02/2026 12:23:21

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:33:11	1.181,000	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	Cancelado - Resumo da Decisão Administrativa Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé. Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento. A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável. Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156. Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público. 06/02/2026 12:23:21

0107 - ESCADA DE ALUMINIO Especificação : ESCADA MULTIUSO QUE SEJA FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRUTURA COMPACTA, FÁCIL DE TRANSPORTAR, C/ CAPACIDADE PARA 150KG, NÃO DEVE ENFERRUJAR POSSUIR PÉS DE BORRACHA, QUE PROPORCIONARAM ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM DOBRADIÇAS DE AÇO E COM TRAVAS DE SEGURANÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ?27 X 41 X 335CM 10,6 QUILOGRAMAS. COMO REFERÊNCIA: MARCA BOTAFOGO

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	646,577 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0108 - ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 05 DEGRAUS Especificação : ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS; QUE SEJA LEVE E DOBRÁVEL, PARA SER UTILIZADA EM CONSERTOS E ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO. O MATERIAL EM ALUMÍNIO COM DURABILIDADE; O PESO RECOMENDADO DEVE SER DE ATÉ 120KG; COM MEDIDAS: 1,42MT DE ALTURA, COM TRAVA NOS PÉS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	241,920 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0109 - ESCADA DE ALUMÍNIO COM ALTURA ÚTIL DE 1,50 METROS 05 DEGRAUS Especificação : escada de alumínio com altura útil de 1,50 metros, 05 degraus, largura de 55 cm, com capacidade de 120 kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	241,920 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0112 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP Especificação : espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. dimensões e capacidade: altura máxima: 330 mm diâmetro/ largura máxima: 300 mm capacidade volumétrica mínima: 1 litro. gabinete (corpo) fabricado em aço inox. copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. motor de, no mínimo, 1/4 hp. base antiderrapante. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:55:44	577,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:09:21	575,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0113 - ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:12:49	610,593 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 17:46:35	700,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 22:24:37	610,593 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:38:07	610,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:46:41	600,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:51:54	590,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:52:11	580,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 11:55:19	579,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:56:39	578,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:00:48	577,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:01:43	570,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:01:53	569,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:04:23	500,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:05:07	500,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:06:48	490,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
15/04/2026 - 15:38:15	510,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0114 - ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:24:48	610,593 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:38:50	610,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:52:01	590,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 11:55:27	579,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:11:11	549,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:11:38	510,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0115 - ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO E 06 BANDEJAS Especificação : estante em aço com reforço e 06 bandejas 1,98x92x40cm , peso suportado: 40 kg por bandeja.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:25:21	480,415 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:26:39	480,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0118 - FOGÃO DE 04 BOCAS Especificação : FOGÃO C/ 04 BOCAS, COM MEDIDAS: LARGURA: 50,7CM, ALTURA: 92CM, PROFUNDIDADE: 59,8CM. DEVE SE ENCAIXAR EM QUALQUER COZINHA, ALIMENTADO A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MESA EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE, PESANDO 22KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA ESMALTEC.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	900,000 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0119 - FOGÃO DE 04 BOCAS COM FORNO Especificação : FOGÃO DE 04 BOCAS COM FORNO E COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM TIMER E RELÓGIO DIGITAL, NA COR BRANCO E COM BOTÕES REMOVÍVEIS. FORNO AUTOLIMPANTE C/ LUZ E COM 02 PRATELEIRAS: 01 DESLIZANTE MANUAL E 01 AUTO DESLIZANTE. A CAPACIDADE DO FORNO DE 70 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA A.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	1.025,620 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0120 - FOGÃO DE PISO 6 BOCAS COM FORNO A GÁS- BRANCO Especificação : Fogão de piso 6 bocas com forno na cor branco e acendimento automatico mesa de aço inox, o fogão tem grades duplas, botões removíveis com aro protetor para evitar a entrada de sujeira e um espaçoso forno de 96 litros que conta com 2 prateleiras de altura ajustável. Para facilitar a limpeza, as paredes do forno são esmaltadas e o vidro interno da porta pode ser facilmente removido. Capacidade forno (L) 96, Tipo de Gás GN e GLP, Plugue e tomada 10 A MARCA REFERENCIA: Brastemp ou DAKO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 17:03:38	4.044,000 (proposta)	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, DIRCEU LONGO & CIA LTDA participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:18:47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:29:40	2.877,840	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, DIRCEU LONGO & CIA LTDA participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:18:47

0121 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES(BOCAS) Especificação : acabamento em aço carbono em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, 06 queimadores, frontais com chama tripla e os traseiros com chama dupla. queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla. mesa esmaltada a fogo com easy clean. baixa pressão.78 cm de altura x 125 cm de largura x 84,6 cm de profundidade.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:56:18	2.764,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:24:00	2.760,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0123 - FORNO DE MICROONDAS 30L -MI Especificação : forno de microondas 30L ? mi gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminação interna. painel de controle digital com funções pré-programadas.timer. relógio. porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. dispositivos e travas de segurança.?sapatas plásticas. prato giratório em vidro.dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. dimensões e capacidade: largura mínima: 5000 mm altura mínima: 2900 mm profundidade mínima: 3900 mm volume mínimo: 30 litros. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:56:44	1.129,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 17:05:27	1.129,000 (proposta)	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, DIRCEU LONGO & CIA LTDA participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:18:47
08/01/2026 - 19:31:29	822,400 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:18:10	1.128,950	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, DIRCEU LONGO & CIA LTDA participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:18:47
09/01/2026 - 12:25:42	799,900	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:27:44	862,410	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, DIRCEU LONGO & CIA LTDA participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:18:47
09/01/2026 - 12:32:10	799,890	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0124 - FORNO ELÉTRICO. Especificação : COM CAPACIDADE PARA 44 LITROS; COM PORTA FEITA DE 02 CAMADAS DE VIDRO, FUNÇÃO DE COZIMENTO; AQUECE, TEMPERATURA MÍNIMA DE 100°C E MÁXIMA DE 250ºC, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR; COM 04 PRATELEIRAS QUE PERMITEM COZINHAR VÁRIAS RECEITAS SIMULTANEAMENTE. OS ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: GRELHA; DIMENSÕES: 57CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA, 40.8CM DE PROFUNDIDADE, E O PESO 6,78KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	622,200 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0128 - FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação : degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:57:18	3.291,750 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	3.291,760 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 17:49:45	4.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:29	3.274,560 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:05:59	3.274,570	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:18:10	3.274,550	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:18:47	3.280,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:19:02	3.274,560	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:25:00	2.999,900	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:25:33	2.720,370	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:28:43	2.550,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

0129 - FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação : degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 12:58:07	3.291,750 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:29	3.274,560 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:19:05	3.280,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:22:53	2.999,900	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:28:35	2.999,890	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0130 - FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE DE 500 LITROS Especificação : FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 500 LITROS, TIPO DE DEGELO MANUAL, COM 02 PORTAS, NA COR BRANCO, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONGELADOR, COM CONTROLE TEMPERATURA EXTERNO E PAINEL EXTERNO. COM POTÊNCIA DE 160W. POSSUIR DRENO DE GELO FRONTAL, RODÍZIOS, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS. O CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA DE 70.41 KWH STANDBY: 0,35 KWH.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	4.615,490 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0131 - FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS Especificação : freezer horizontal 439 litros na cor branca 110v, com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. pode ser utilizado como congelador, conservador e extra frio.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 18:20:17	6.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:29	4.717,920 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:18:19	4.717,910	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:22:54	4.500,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:28:00	4.499,990	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0132 - FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS Especificação : freezer horizontal 439 litros na cor branca 110v, com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. pode ser utilizado como congelador, conservador e extra frio.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	4.717,920 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 13:24:38	4.499,990	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0133 - FREEZER VERTICAL Especificação : Freezer 150L 110V

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	3.709,025 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0134 - FRIGOBAR DE 117 LITROS Especificação : FRIGOBAR COM CAPACIDADE P/ 117 LITROS, COM GAVETAS MULTIUSO, NA COR BRANCO. COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS: PORTA-LATA E PRATELEIRAS, PORTA-LATA MODELARES, BANDEJA DE DEGELO E PRATELEIRAS GRADES REMOVÍVEIS; VOLTAGEM DE 127V; COM ALTURA: 86,2CM; LARGURA: 48,2CM; PROFUNDIDADE: 51,9CM; PESO: 51,9CM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; POTENCIA: 80W; CONSUMO: 19KWH/MÊS; FREQUENCIA: 60Hz.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	1.901,025 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0135 - FURADEIRA DE IMPACTO C/ 650W DE POTÊNCIA Especificação : FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA COM FIO, COM 650W DE POTÊNCIA, C/ MALETA PARA TRANSPORTE, C/ CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E C/ PESO DE 1315 GRAMAS. MEDIDAS: 21CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 6,2CM, ALTURA DE 25CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	449,340 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0137 - GELADEIRA DE 261 LITROS Especificação : REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 261 LITROS, DE GELO SECO, TENSÃO/VOLTAGEM DE110V, COM CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. COM 02 PRATELEIRAS E SEPARADOR DE GARRAFAS, GAVETA DE FRIOS E CARNE, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. FREEZER DO REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 25 LITROS, NA COR BRANCO.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 19:31:29	3.000,665 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0138 - GELADEIRA DE 342 LITROS Especificação : REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE PARA 342 LITROS, DEGELO SECO, COM PRATELEIRAS DESLIZANTES, PORTA-LATAS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM CESTÃO PARA FRUTAS E GAVETÃO PARA LEGUMES E VERDURAS E COM COMPARTIMENTO EXTRAFRIO; VOLTAGEM DE 110V; DIMENSÕES: ALTURA DE 170CM, LARGURA DE 61,6CM, PROFUNDIDADE DE 69,1CM, NA COR BRANCO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	3.198,400 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0139 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 Especificação : refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. sistema de refrigeração ?frostfree?. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de controle de temperatura ajustável. sistema de degelo ?frostfree?. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 16:04:33	5.165,980 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 17:55:37	5.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:29	4.633,847 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:18:19	4.633,830	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:23:02	4.150,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

0140 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 Especificação : refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. sistema de refrigeração ?frostfree?. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de controle de temperatura ajustável. sistema de degelo ?frostfree?. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	4.633,847 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0144 - JOGO DE MESA PLÁSTICA COM CADEIRAS Especificação : Kit Conjunto 4 Cadeiras Mesa Plástico Reforçado, marca referência Tramontina

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	518,580 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0145 - LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS Especificação : LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 02

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

LITROS, COM 02 VELOCIDADES E COM FUNÇÃO PULSAR, A FACA EM AÇO INOX, COPO DE PLÁSTICO; COM POTÊNCIA DE 501 A 900W, NA COR BRANCO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	145,770 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0146 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS -LQ2 Especificação : liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. dimensões: altura máxima: 750 mm largura máxima: 460 mm profundidade máxima: 380 mm capacidade volumétrica: 8 litros. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. interruptor liga/desliga. motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. voltagem: 110v. cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	1.967,093 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0147 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4L- 1200W Especificação : liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. capacidade volumétrica: 4 litros. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado.tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. interruptor liga/desliga. voltagem: 110v, conforme demanda.cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	1.270,593 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0148 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE P/ 02 LITROS Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, C/ POTÊNCIA DE 800W - 220V, E C/ JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL. COM ALTURA DE 51CM, LARGURA DE 18CM, PROFUNDIDADE DE 18CM O PESO DE 2.600KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA KD ELETRO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	807,117 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0149 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE P/ 10 LITROS Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COM CORPO/COPO: AÇO INOX; ROTAÇÃO DE 3500RPM; FREQUÊNCIA: 60HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE F; TENSÃO: 127V/220V; E COM POTÊNCIA: 1200W/1000W.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:58:41	1.737,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:21:33	1.735,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0152 - LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:13:21	687,267 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:04:33	720,090 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 18:01:00	700,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 22:29:28	687,267 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:39:52	687,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:06:14	600,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:06:46	590,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:07:21	580,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:18:28	599,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:25:38	550,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:26:39	500,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
15/04/2026 - 15:38:15	670,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0153 - LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:28:58	687,267 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:40:22	687,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:07:05	590,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:20:28	550,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:21:16	670,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0154 - LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:13:42	1.034,363 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:04:33	1.034,370 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 18:02:07	2.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 22:33:02	1.034,363 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:41:17	1.030,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:06:19	1.000,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:06:22	1.030,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:07:21	990,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:07:26	980,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:07:59	980,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:18:28	979,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:19:02	900,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:19:07	899,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:19:51	890,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:19:58	960,120	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:20:00	889,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:20:36	888,888	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:20:45	888,870	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:21:53	885,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:21:56	884,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:22:57	880,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:23:02	879,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:26:54	800,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:30:32	790,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/02/2026 - 16:04:11	950,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

0155 - LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:33:26	1.034,363 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 02:41:52	1.030,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:07:28	990,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:24:23	950,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:25:16	880,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0163 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA Especificação : MESA DE PLÁSTICO C/ FORMATO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA; POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA SOL. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 70CM X LARGURA DE 70CM X ALTURA DE 71CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 02:43:02	160,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13
09/01/2026 - 12:32:57	150,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro 15/04/2026 15:38:13

0166 - MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS Especificação : MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:14:17	1.482,520 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:04:33	1.482,520 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 18:03:45	2.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:12:52	1.400,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:13:22	1.400,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:27:11	1.399,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:27:56	1.350,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:28:17	1.300,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:28:23	1.066,800	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:32:08	1.050,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

0172 - MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 14:14:48	3.649,500 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:04:33	3.649,500 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:32:59
08/01/2026 - 22:35:21	3.649,500 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:12:57	3.600,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:13:31	3.600,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:32:59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:35:56	2.000,250	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:32:59
09/01/2026 - 12:36:13	3.400,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:37:44	3.090,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0173 - MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:36:30	3.649,500 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:34:28	3.649,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 15:32:59	3.090,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0174 - MESA REDONDA DE CIRCUNFERÊNCIA 98X98 CM ALTURA 68 COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:37:13	1.606,500 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:30:43	1.606,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0175 - MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,20X0,60X0,74 CM NA COR BEGE Especificação : mesa trabalho com gavetas tampo reto (1210mmx615mm). confeccionado madeira mdp bp 15m espessura. revestido com laminado melamínico cor cinza cristal. acabamento das bordas com perfil pvc flexível. pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. com sapatilhas reguladoras de desnível de piso.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 22:38:42	683,980 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:30:57	683,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0176 - MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 14:15:19	1.010,693 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 16:04:33	1.010,700 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:33:34
08/01/2026 - 22:40:51	1.010,693 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:13:55	1.010,680	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:33:34
09/01/2026 - 12:15:00	1.000,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:31:14	560,070	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:33:34
09/01/2026 - 12:32:10	710,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:32:56	900,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32

0177 - MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2026 - 08:38:44	710,000 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA *	Válido

0179 - MICROFONE SEM FIO Especificação : Kit 2 Microfones Sem fio, Wireless Set- COR: PRETO RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 15KHZ ± 3DB SENSIBILIDADE: 10DBUV (=30DB) VOLTAGEM: BIVOLT CHAVE ON/OFF: SIM CONSERTO / TROCA: TROCA GARANTIA: 12 MESES

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	922,700 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0180 - MICROONDAS COM CAPACIDADE P/ 34 LITROS Especificação : FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM VOLTAGEM DE 110V, COM FUNÇÃO TIRA ODOR E COM 10 NÍVEIS DE TEMPERATURA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, NA COR BRANCA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	1.072,148 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0189 - QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação : quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão ?lousa? quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 14:15:46	1.950,000 (proposta)	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
08/01/2026 - 15:52:06	1.950,000 (proposta)	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda	Válido
08/01/2026 - 16:04:33	1.950,000 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Válido
08/01/2026 - 22:43:06	1.950,000 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:15:05	1.900,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:15:16	1.939,000	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda	Válido
09/01/2026 - 12:33:03	1.700,000	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	Cancelado - A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes. 21/01/2026 14:10:32
09/01/2026 - 12:33:13	1.560,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0190 - QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação : quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão ?lousa? quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 15:52:20	1.950,000 (proposta)	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda	Válido
08/01/2026 - 22:43:53	1.950,000 (proposta)	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:17:44	1.949,990	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda	Válido
09/01/2026 - 12:31:34	1.939,000	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda	Válido
09/01/2026 - 12:32:59	1.560,000	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	Válido

0191 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO -QB Especificação : quadro branco tipo lousa magnético ? qb1 - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões: altura: 1200

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

mm largura: 2000 mm espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco sistema de fixação invisível acompanha: 1 apagador 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 15:52:43	2.119,000 (proposta)	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:34:23
09/01/2026 - 02:44:06	2.000,000 (proposta)	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:22:55
09/01/2026 - 12:12:07	1.999,900	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:34:23

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:13:51	1.900,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:22:55
09/01/2026 - 12:13:57	1.899,900	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:34:23
09/01/2026 - 12:25:18	1.890,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:22:55

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:25:26	1.889,900	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:34:23
09/01/2026 - 12:30:11	1.298,000	03.961.467/0001-96 - Multi Quadros e Vidros Ltda	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 09/01/2026 15:34:23
09/01/2026 - 12:31:16	1.750,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:22:55

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 15:41:40	1.700,000	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente. 13/01/2026 17:22:55

0192 - SANDUICHEIRA ELÉTRICA Especificação : SANDUICHEIRA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 850W, CHAPA ANTIADERENTE, 2 EM 1: SANDUICHEIRA E GRILL. MATERIAL EM METAL, ALUMÍNIO E BAQUELITE. LARGURA: 24,5CM ALTURA: 26CM PROFUNDIDADE: 22CM. PESO DE 2,42KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA BRITÂNIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	205,365 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0193 - SANDUICHEIRA GRILL DE 750W Especificação : SANDUICHEIRA GRILL TOAST DE 750W, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 02 SANDUICHES DE UMA VEZ; COM GRELHA PARA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS; POSSUIR PLACAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO VERMELHA E LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO VERDE E COM TRAVA DE FECHAMENTO DAS PLACAS. COM DIMENSÕES: (A x L x P) 12 X 25,2 X 25,2. PESO: 0,990.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	137,600 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0195 - SMART TV LED DE 32 POLEGADAS Especificação : SMART TV COM TAMANHO DA TELA DE 32 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS HD; TECNOLOGIA DA TELA: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; FORMATO DA TELA: PLANA; SISTEMA OPERACIONAL: ROKU TV; COM PROCESSADOR: QUAD CORE; TIPO DE ALTO FALANTE: 2.0 CANAIS. COM POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 10W; SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL COM ENTRADAS HDMI 3, E USB COM 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; COM ENTRADA DE RF COM WI-FI CONTENDO COMANDO DE VOZ, COM APP ROKU TV NA FUNÇÃO TIMER E COM CONTROLE REMOTO: PADRÃO ROKU; INMETRO: A. NAS DIMENSÕES: ALTURA COM BASE DE 46,62CM/SEM BASE DE 43,29CM, LARGURA COM BASE DE 71,63CM/SEM BASE DE 71,63CM, PROFUNDIDADE COM BASE DE 16,44CM/SEM BASE DE 7,56CM; PESO COM BASE DE 3,95KG/SEM BASE DE 3,9KG. COM GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	1.327,840 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0203 - TATAME EM EVA 30MM Especificação : tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm espessura: 30 mm. placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	170,700 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0204 - TATAME EM EVA 40MM Especificação : tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm espessura: 40 mm. placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável densidade entre 160 e 200 gramas por centímetro cúbico cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	185,500 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0205 - TATAME EMBORRACHADO Especificação : TATAME EMBORRACHADO PARA PISO DE ACADEMIA, PRODUZIDO COM MATERIAL EVA, COM ENCAIXE; POSSUIR SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO PARA SEGURANÇA E CONFORTO O MATERIAL DEVE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE (IMPERMEÁVEL). NAS CORES PRETO E AZUL. AS DIMENSÕES DE 1.00 X 1.00MT x 2CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	166,760 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0206 - TATAME EMBORRACHADO DE EVA Especificação : TATAME TAPETE INFANTIL DE EVA COLORIDO COM ENCAIXE. MEDINDO: 50 X 50CM, COM 1CM DE ESPESSURA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	107,450 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0207 - TELA DE PROJEÇÃO C/ 200 X 200CM Especificação : TELA DE PROJEÇÃO COM 200X200CM COM TAMANHO DIAGONAL DA TELA: 108 ", FORMATO DA TELA: 1:1, E COMPATÍVEL COM TELAS, PESO DO PRODUTO: 8,7KG. PRECISA SER IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE PROJEÇÃO. COMO REFERÊNCIA: MARCA TECHLUMENS

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	733,000 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0208 - TENDA PIRAMIDAL DE 6X6M Especificação : TENDA PIRAMIDAL DE 6X6 METROS, CONFECCIONADA COM BARRAS METÁLICAS DE FERRO TUBULAR, C/ PEÇAS QUE SE ENCAIXAM COM AUXÍLIO DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADOS, ESTRUTURA GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA EM SISTEMA MIG. COM ALTURA DOS PÉS DE 3 METROS, MEDIDA DA MAIOR PEÇA, C/ GRADE DE 6 METROS, O PESO TOTAL DE 188 KG. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA EMBORRACHADA C/ TD DE 1000 EMENDAS EM SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, ANTI FÚNGICA, ANTI PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ANTI TÉRMICA. A FIXAÇÃO DA LONA Á ESTRUTURA FÉRREA É ATRAVÉS DE VELCROS. COMO REFERÊNCIA: MARCA TOP TENDAS GOIAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 13:29:29	7.110,766 (proposta)	27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	Válido
09/01/2026 - 13:32:08	6.500,000	27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	Válido

0210 - UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação : controle de temperatura. - grande vazão de água. - serpentina em aço inox. - refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolação em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 12:59:33	4.764,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 16:04:33	4.764,000 (proposta)	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - “Em atenção à solicitação formalizada pela empresa F. POLYMEDH LTDA, em 09/01/2026, às 16h33min03s, na qual comunicou a desistência do Item 210 em razão da constatação de erro material na composição do respectivo valor unitário, procedeu-se à desclassificação da licitante exclusivamente quanto ao referido item, com a consequente exclusão deste da proposta registrada no sistema.” 12/01/2026 08:11:25
08/01/2026 - 18:15:05	5.000,000 (proposta)	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
08/01/2026 - 19:31:29	4.280,000 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:21:23	4.280,010	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - “Em atenção à solicitação formalizada pela empresa F. POLYMEDH LTDA, em 09/01/2026, às 16h33min03s, na qual comunicou a desistência do Item 210 em razão da constatação de erro material na composição do respectivo valor unitário, procedeu-se à desclassificação da licitante exclusivamente quanto ao referido item, com a consequente exclusão deste da proposta registrada no sistema.” 12/01/2026 08:11:25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:33:06	4.285,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:34:48	4.279,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:34:58	4.200,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:35:04	4.199,990	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29
09/01/2026 - 12:36:16	3.237,240	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	Cancelado - “Em atenção à solicitação formalizada pela empresa F. POLYMEDH LTDA, em 09/01/2026, às 16h33min03s, na qual comunicou a desistência do Item 210 em razão da constatação de erro material na composição do respectivo valor unitário, procedeu-se à desclassificação da licitante exclusivamente quanto ao referido item, com a consequente exclusão deste da proposta registrada no sistema.” 12/01/2026 08:11:25
09/01/2026 - 12:39:22	3.700,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:39:28	3.350,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
05/02/2026 - 10:35:20	3.699,000	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Cancelado - DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida. 19/02/2026 15:37:29

0211 - UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação : controle de temperatura. - grande vazão de água. - serpentina em aço inox. - refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolação em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

08/01/2026 - 13:00:22	4.764,000 (proposta)	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
08/01/2026 - 19:31:29	4.280,000 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido
09/01/2026 - 12:33:13	4.285,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25
09/01/2026 - 12:35:05	4.200,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:39:51	3.350,000	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Cancelado - Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação. 05/02/2026 10:20:25

0212 - VENTILADOR C/ COLUNA Especificação : VENTILADOR COM COLUNA REGULÁVEL DE 40CM, TURBO, NA COR PRETO, HÉLICE COM 06 PÁS PLÁSTICAS, COM 03 VELOCIDADES, A VOLTAGEM DE 127V, POTÊNCIA DE 140W.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	322,030 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

0213 - VENTILADOR DE COLUNA Especificação : VENTILADOR DE COLUNA MAXI POWER, GRANDE VAZÃO DE AR, GRADES DESMONTÁVEIS, HÉLICE DE 40CM E COM 06 PÁS POSSUIR 03 VELOCIDADES E 140W DE POTÊNCIA. COMO REFERÊNCIA: MARCA MONDIAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/01/2026 - 19:31:29	364,100 (proposta)	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0208	09/01/2026 - 15:57:09	27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	XX - 09012026 - PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA.pdf
0120	09/01/2026 - 16:01:12	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	Documentos Dilon.zip
0120	09/01/2026 - 16:01:12	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	01-09-7h- Cp.PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-920250352025-proposta.pdf
0013a	09/01/2026 - 16:01:15	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0019	09/01/2026 - 16:01:32	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0043	09/01/2026 - 16:02:00	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0049	09/01/2026 - 16:02:36	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0053a	09/01/2026 - 16:03:06	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0058	09/01/2026 - 16:03:29	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0059a	09/01/2026 - 16:03:39	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0086a	09/01/2026 - 16:03:55	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0088a	09/01/2026 - 16:04:12	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0090a	09/01/2026 - 16:04:35	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0100	09/01/2026 - 16:04:57	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0101	09/01/2026 - 16:05:13	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0153a	09/01/2026 - 16:05:33	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0163	09/01/2026 - 16:05:46	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0191	09/01/2026 - 16:06:04	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0074	09/01/2026 - 16:07:09	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	HABILITACAO.zip
0067	09/01/2026 - 16:08:04	00.425.569/0001-07 - RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	PROPOSTA FINAL JACUNDA.pdf
0113	09/01/2026 - 16:08:20	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	HABILITACAO.zip
0128	09/01/2026 - 16:09:13	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	HABILITACAO.zip
0139	09/01/2026 - 16:09:32	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	HABILITACAO.zip
0154	09/01/2026 - 16:09:56	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	HABILITACAO.zip
0166	09/01/2026 - 16:10:07	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	HABILITACAO.zip
0076	09/01/2026 - 16:25:46	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	PE - 92025035-2026- JACUNDA PFV.zip
0120	09/01/2026 - 16:26:48	92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	BRASTEMP BFS6NCB.pdf
0030	09/01/2026 - 16:30:34	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA.pdf
0031a	09/01/2026 - 16:30:42	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA.pdf
0103	09/01/2026 - 16:30:50	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA.pdf
0104	09/01/2026 - 16:30:58	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA.pdf
0005	09/01/2026 - 16:33:56	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	PROPOSTA POLYMEDH PE 9-2025-035 - 09.01.26.zip
0002a	09/01/2026 - 16:34:12	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PROPOSTA READEQUADA 1.pdf
0033	09/01/2026 - 16:37:52	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0036	09/01/2026 - 16:38:13	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0038	09/01/2026 - 16:38:34	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0039a	09/01/2026 - 16:38:49	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0055	09/01/2026 - 16:39:06	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0069	09/01/2026 - 16:39:24	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0112	09/01/2026 - 16:39:46	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0121	09/01/2026 - 16:40:05	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0149	09/01/2026 - 16:40:28	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0211a	09/01/2026 - 16:40:44	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf
0042a	09/01/2026 - 16:43:55	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0044	09/01/2026 - 16:44:09	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0048a	09/01/2026 - 16:44:19	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0050	09/01/2026 - 16:44:30	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0051	09/01/2026 - 16:44:42	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0054	09/01/2026 - 16:44:59	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0091	09/01/2026 - 16:45:27	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0092a	09/01/2026 - 16:45:36	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0093	09/01/2026 - 16:45:48	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0094a	09/01/2026 - 16:45:59	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0097	09/01/2026 - 16:46:14	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0098	09/01/2026 - 16:46:27	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0099a	09/01/2026 - 16:46:41	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0114a	09/01/2026 - 16:47:05	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0115	09/01/2026 - 16:47:15	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0155a	09/01/2026 - 16:47:26	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0172	09/01/2026 - 16:47:37	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0173a	09/01/2026 - 16:47:48	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0174	09/01/2026 - 16:48:00	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0175	09/01/2026 - 16:48:10	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0176	09/01/2026 - 16:48:39	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0189	09/01/2026 - 16:48:48	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0190a	09/01/2026 - 16:48:56	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0015	09/01/2026 - 16:53:11	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSIÇÃO AC FRANCO.zip
0021	09/01/2026 - 16:53:31	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSIÇÃO AC FRANCO.zip
0047	09/01/2026 - 16:53:51	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSIÇÃO AC FRANCO.zip
0052	09/01/2026 - 16:54:14	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSIÇÃO AC FRANCO.zip
0152	09/01/2026 - 16:55:30	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSIÇÃO AC FRANCO.zip
0025	09/01/2026 - 17:32:41	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	PE 9.2025.035 - PM DE JACUNDA PROPOSTA E DOCS.zip
0026	09/01/2026 - 17:32:53	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	PE 9.2025.035 - PM DE JACUNDA PROPOSTA E DOCS.zip
0027	09/01/2026 - 17:33:05	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	PE 9.2025.035 - PM DE JACUNDA PROPOSTA E DOCS.zip
0028	09/01/2026 - 17:33:19	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	PE 9.2025.035 - PM DE JACUNDA PROPOSTA E DOCS.zip
0029a	09/01/2026 - 17:33:31	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	PE 9.2025.035 - PM DE JACUNDA PROPOSTA E DOCS.zip
0001	09/01/2026 - 17:34:37	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	DOCUMENTOS DE HABILITACAO.rar
0001	09/01/2026 - 17:34:37	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	PROPOSTA E CATALAGOS TECNICOS.rar
0210	12/01/2026 - 08:40:04	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA.pdf
0067	14/01/2026 - 14:13:30	00.425.569/0001-07 - RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	PROPOSTA FINAL JACUNDA (1).pdf
0030	14/01/2026 - 14:20:32	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA REAJUSTADA.pdf
0031a	14/01/2026 - 14:20:42	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA REAJUSTADA.pdf
0067	14/01/2026 - 14:20:43	00.425.569/0001-07 - RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	COMPROSIÇÃO JACUNDÁ.pdf
0103	14/01/2026 - 14:20:52	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA REAJUSTADA.pdf
0104	14/01/2026 - 14:21:15	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA REAJUSTADA.pdf
0015	14/01/2026 - 14:21:42	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSICAO AC FRANCO 14.01.zip
0021	14/01/2026 - 14:22:01	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSICAO AC FRANCO 14.01.zip
0047	14/01/2026 - 14:22:13	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSICAO AC FRANCO 14.01.zip
0052	14/01/2026 - 14:22:29	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSICAO AC FRANCO 14.01.zip
0091	14/01/2026 - 14:22:45	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSICAO AC FRANCO 14.01.zip
0152	14/01/2026 - 14:22:55	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSICAO AC FRANCO 14.01.zip

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0172	14/01/2026 - 14:23:20	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSICAO AC FRANCO 14.01.zip
0176	14/01/2026 - 14:23:35	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA E COMPOSICAO AC FRANCO 14.01.zip
0067	14/01/2026 - 14:24:08	00.425.569/0001-07 - RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	DECLARAÇÃO FABRICANTE.pdf
0036	14/01/2026 - 14:30:49	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0038	14/01/2026 - 14:31:19	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0039a	14/01/2026 - 14:31:34	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0055	14/01/2026 - 14:31:49	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0067	14/01/2026 - 14:31:52	00.425.569/0001-07 - RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	NF 9615 MATERIA PRIMA.pdf
0067	14/01/2026 - 14:31:52	00.425.569/0001-07 - RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	NF VENDA (CASINHA E TUNEL).pdf
0069	14/01/2026 - 14:32:05	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0112	14/01/2026 - 14:32:28	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0121	14/01/2026 - 14:32:49	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0149	14/01/2026 - 14:33:10	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0210	14/01/2026 - 14:33:24	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0211a	14/01/2026 - 14:33:38	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0025	14/01/2026 - 14:42:53	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	PE 9.2025.035 - PM DE JACUNDA - PA.zip
0026	14/01/2026 - 14:43:05	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	PE 9.2025.035 - PM DE JACUNDA - PA.zip
0027	14/01/2026 - 14:43:17	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	PE 9.2025.035 - PM DE JACUNDA - PA.zip
0028	14/01/2026 - 14:43:29	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	PE 9.2025.035 - PM DE JACUNDA - PA.zip
0029a	14/01/2026 - 14:43:43	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	PE 9.2025.035 - PM DE JACUNDA - PA.zip
0002a	14/01/2026 - 14:45:10	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PROPOSTA READEQUADA 2.pdf
0013a	14/01/2026 - 14:45:14	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0019	14/01/2026 - 14:45:30	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0043	14/01/2026 - 14:45:53	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0049	14/01/2026 - 14:46:08	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0053a	14/01/2026 - 14:46:25	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0058	14/01/2026 - 14:46:46	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0059a	14/01/2026 - 14:47:00	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0086a	14/01/2026 - 14:47:14	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0088a	14/01/2026 - 14:47:35	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0090a	14/01/2026 - 14:47:55	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0100	14/01/2026 - 14:48:20	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0101	14/01/2026 - 14:48:34	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0153a	14/01/2026 - 14:48:59	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0042a	14/01/2026 - 14:49:18	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0163	14/01/2026 - 14:49:49	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0044	14/01/2026 - 14:50:01	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0048a	14/01/2026 - 14:50:16	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0050	14/01/2026 - 14:50:27	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0051	14/01/2026 - 14:50:39	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0054	14/01/2026 - 14:50:52	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0092a	14/01/2026 - 14:51:24	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0094a	14/01/2026 - 14:51:35	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0097	14/01/2026 - 14:52:07	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0099a	14/01/2026 - 14:52:19	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0114a	14/01/2026 - 14:52:44	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0115	14/01/2026 - 14:52:54	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0155a	14/01/2026 - 14:53:03	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0173a	14/01/2026 - 14:53:26	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0174	14/01/2026 - 14:53:41	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0175	14/01/2026 - 14:53:51	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0189	14/01/2026 - 14:54:18	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0190a	14/01/2026 - 14:54:46	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0012	14/01/2026 - 14:58:16	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	PROPOSTA POLYMEDH PE 9-2025-035 - 14-01-2026.zip
0001	14/01/2026 - 15:01:03	53.482.135/0001-05 - ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	DOCUMENTOS DE HABILITACAO.rar
0208	14/01/2026 - 15:28:36	27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE.zip
0208	14/01/2026 - 15:28:54	27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA.pdf
0013a	15/01/2026 - 11:18:06	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0019	15/01/2026 - 11:18:22	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0043	15/01/2026 - 11:18:45	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0049	15/01/2026 - 11:18:58	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0053a	15/01/2026 - 11:19:16	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0208	15/01/2026 - 11:19:46	27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA..pdf
0058	15/01/2026 - 11:19:48	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0059a	15/01/2026 - 11:20:22	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0086a	15/01/2026 - 11:20:44	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0088a	15/01/2026 - 11:21:01	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0090a	15/01/2026 - 11:21:23	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0100	15/01/2026 - 11:21:46	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0101	15/01/2026 - 11:21:58	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0153a	15/01/2026 - 11:22:16	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0163	15/01/2026 - 11:22:26	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0191	15/01/2026 - 11:22:40	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0025	15/01/2026 - 11:24:21	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADO.zip
0026	15/01/2026 - 11:24:31	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADO.zip
0027	15/01/2026 - 11:24:42	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADO.zip
0028	15/01/2026 - 11:25:09	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADO.zip
0029a	15/01/2026 - 11:25:18	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADO.zip

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0005	15/01/2026 - 11:32:12	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	PROPOSTA POLYMEDH PE 9-2025-035 - 15.01.26.zip
0042a	15/01/2026 - 11:34:12	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0044	15/01/2026 - 11:34:24	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0048a	15/01/2026 - 11:34:35	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0050	15/01/2026 - 11:34:53	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0051	15/01/2026 - 11:35:04	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0054	15/01/2026 - 11:35:18	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0091	15/01/2026 - 11:35:56	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0092a	15/01/2026 - 11:36:06	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0093	15/01/2026 - 11:36:15	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0094a	15/01/2026 - 11:36:26	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0097	15/01/2026 - 11:36:36	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0098	15/01/2026 - 11:36:47	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0099a	15/01/2026 - 11:36:58	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0033	15/01/2026 - 11:37:11	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0114a	15/01/2026 - 11:37:28	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0036	15/01/2026 - 11:37:34	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0115	15/01/2026 - 11:37:38	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0155a	15/01/2026 - 11:37:52	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0038	15/01/2026 - 11:37:54	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0172	15/01/2026 - 11:38:04	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0039a	15/01/2026 - 11:38:14	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0173a	15/01/2026 - 11:38:15	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0174	15/01/2026 - 11:38:25	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0175	15/01/2026 - 11:38:38	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0055	15/01/2026 - 11:39:04	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0176	15/01/2026 - 11:39:07	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0189	15/01/2026 - 11:39:18	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0190a	15/01/2026 - 11:39:27	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.pdf
0069	15/01/2026 - 11:39:52	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0112	15/01/2026 - 11:40:25	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0121	15/01/2026 - 11:40:46	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0004a	15/01/2026 - 11:41:05	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PROPOSTA READEQUADA 2.pdf
0149	15/01/2026 - 11:41:11	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0210	15/01/2026 - 11:41:31	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf
0211a	15/01/2026 - 11:41:56	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0015	15/01/2026 - 11:46:26	05.564.838/0001-21 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	PROPOSTA REAJUSTADA 15.01.pdf
0208	19/01/2026 - 14:06:47	27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	PROPOSTA REALINHADA..pdf
0025	19/01/2026 - 14:24:35	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADA.zip
0026	19/01/2026 - 14:24:52	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADA.zip
0027	19/01/2026 - 14:25:07	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADA.zip
0028	19/01/2026 - 14:25:24	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADA.zip
0029a	19/01/2026 - 14:25:34	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADA.zip
0005	19/01/2026 - 14:28:33	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	PROPOSTA POLYMEDH PE 9-2025-035 - 19-01-2026.zip
0013a	19/01/2026 - 14:29:40	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0019	19/01/2026 - 14:29:52	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0043	19/01/2026 - 14:30:33	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0049	19/01/2026 - 14:30:48	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0053a	19/01/2026 - 14:31:04	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0058	19/01/2026 - 14:31:27	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0059a	19/01/2026 - 14:31:45	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0086a	19/01/2026 - 14:32:04	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0088a	19/01/2026 - 14:32:28	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0090a	19/01/2026 - 14:32:42	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0100	19/01/2026 - 14:33:06	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0101	19/01/2026 - 14:33:24	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0153a	19/01/2026 - 14:33:52	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0163	19/01/2026 - 14:34:11	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0191	19/01/2026 - 14:34:25	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0042a	19/01/2026 - 14:36:37	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0044	19/01/2026 - 14:36:50	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0047	19/01/2026 - 14:37:00	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0048a	19/01/2026 - 14:37:15	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0050	19/01/2026 - 14:37:27	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0030	19/01/2026 - 14:37:29	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA REAJUSTADA 01.pdf
0051	19/01/2026 - 14:37:38	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0054	19/01/2026 - 14:37:49	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0031a	19/01/2026 - 14:37:54	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA REAJUSTADA 01.pdf
0103	19/01/2026 - 14:38:03	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA REAJUSTADA 01.pdf
0104	19/01/2026 - 14:38:12	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	PROPOSTA E CATALOGO JDN JACUNDA REAJUSTADA 01.pdf
0091	19/01/2026 - 14:38:21	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0092a	19/01/2026 - 14:38:29	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0093	19/01/2026 - 14:38:37	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0094a	19/01/2026 - 14:38:46	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0097	19/01/2026 - 14:38:58	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0098	19/01/2026 - 14:39:08	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0099a	19/01/2026 - 14:39:18	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0030	19/01/2026 - 14:39:58	15.300.246/0001-56 - J D N JUNIOR LTDA	HABILITACAO JDN SENSORY.zip
0114a	19/01/2026 - 14:40:47	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0115	19/01/2026 - 14:40:55	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0155a	19/01/2026 - 14:41:18	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0172	19/01/2026 - 14:41:45	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0173a	19/01/2026 - 14:41:56	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0174	19/01/2026 - 14:42:06	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0175	19/01/2026 - 14:42:22	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0176	19/01/2026 - 14:42:42	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0189	19/01/2026 - 14:42:50	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0190a	19/01/2026 - 14:43:00	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 19-01.pdf
0002a	19/01/2026 - 14:48:58	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PROPOSTA READEQUADA 3.pdf
0033	19/01/2026 - 14:56:21	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0036	19/01/2026 - 14:57:00	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0038	19/01/2026 - 14:57:13	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0039a	19/01/2026 - 14:57:24	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0055	19/01/2026 - 14:57:40	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0069	19/01/2026 - 14:57:52	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0112	19/01/2026 - 14:58:08	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0121	19/01/2026 - 14:58:20	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0149	19/01/2026 - 14:58:34	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0210	19/01/2026 - 14:58:46	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0211a	19/01/2026 - 14:58:58	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA 19-01.pdf
0033	20/01/2026 - 09:26:51	46.036.096/0001-49 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	PROPOSTA ATUALIZADA - 20-01.pdf
0074	20/01/2026 - 10:00:52	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÕES - PE - 9-2025 - JACUNDÁ .pdf
0005	21/01/2026 - 14:31:27	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	PROPOSTA POLYMEDH PE 9-2025-035 - 21-01-2026.zip
0015	21/01/2026 - 15:35:17	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0042a	27/01/2026 - 17:07:31	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0013a	05/02/2026 - 11:22:12	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0015	05/02/2026 - 11:22:25	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0019	05/02/2026 - 11:22:37	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0039a	05/02/2026 - 11:22:49	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0043	05/02/2026 - 11:23:08	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0210	05/02/2026 - 11:23:19	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	PE - 92025035-2026- JACUNDA.zip
0049	05/02/2026 - 11:23:21	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0052	05/02/2026 - 11:23:37	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0053a	05/02/2026 - 11:23:52	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0074	05/02/2026 - 11:24:07	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 1 .pdf
0074	05/02/2026 - 11:24:07	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 2.pdf
0074	05/02/2026 - 11:24:07	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	PE - 92025035-2026- JACUNDA.zip
0058	05/02/2026 - 11:24:21	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0059a	05/02/2026 - 11:24:32	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0113	05/02/2026 - 11:24:51	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 2.pdf
0113	05/02/2026 - 11:24:51	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	PE - 92025035-2026- JACUNDA.zip
0113	05/02/2026 - 11:24:51	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 1 .pdf
0100	05/02/2026 - 11:24:53	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0101	05/02/2026 - 11:25:10	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0128	05/02/2026 - 11:25:15	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 1 .pdf
0128	05/02/2026 - 11:25:15	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 2.pdf
0128	05/02/2026 - 11:25:15	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	PE - 92025035-2026- JACUNDA.zip
0152	05/02/2026 - 11:25:25	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0139	05/02/2026 - 11:25:35	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	PE - 92025035-2026- JACUNDA.zip
0139	05/02/2026 - 11:25:35	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 1 .pdf
0139	05/02/2026 - 11:25:35	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 2.pdf
0153a	05/02/2026 - 11:25:44	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0002a	05/02/2026 - 11:25:45	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PROPOSTA READEQUADA 4.pdf
0163	05/02/2026 - 11:25:57	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0154	05/02/2026 - 11:26:03	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 1 .pdf
0154	05/02/2026 - 11:26:03	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 2.pdf
0154	05/02/2026 - 11:26:03	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	PE - 92025035-2026- JACUNDA.zip
0191	05/02/2026 - 11:26:09	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0166	05/02/2026 - 11:26:21	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 1 .pdf
0166	05/02/2026 - 11:26:21	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 2.pdf
0166	05/02/2026 - 11:26:21	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	PE - 92025035-2026- JACUNDA.zip
0210	05/02/2026 - 11:26:53	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 1 .pdf
0210	05/02/2026 - 11:26:53	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	ATESTADO 2.pdf
0208	05/02/2026 - 11:26:57	27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	DOCS.zip
0042a	05/02/2026 - 11:30:47	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0044	05/02/2026 - 11:31:07	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0047	05/02/2026 - 11:31:18	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0048a	05/02/2026 - 11:31:29	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0050	05/02/2026 - 11:31:43	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0051	05/02/2026 - 11:31:56	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0054	05/02/2026 - 11:32:09	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0114a	05/02/2026 - 11:32:52	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0115	05/02/2026 - 11:33:03	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0155a	05/02/2026 - 11:33:14	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0172	05/02/2026 - 11:33:26	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0173a	05/02/2026 - 11:33:38	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0174	05/02/2026 - 11:33:49	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0175	05/02/2026 - 11:34:02	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0176	05/02/2026 - 11:34:34	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0189	05/02/2026 - 11:34:42	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0190a	05/02/2026 - 11:34:53	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0026	05/02/2026 - 11:41:42	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADO 05.02.zip
0027	05/02/2026 - 11:41:55	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADO 05.02.zip
0028	05/02/2026 - 11:42:05	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADO 05.02.zip
0029a	05/02/2026 - 11:42:16	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	READEQUADO 05.02.zip
0005	05/02/2026 - 12:03:44	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	CONTRATOS POLYMEDH RESPOSTA DILIGENCIA PE 9-2025-035.zip
0005	05/02/2026 - 12:37:45	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	PROPOSTA POLYMEDH PE 9-2025-035 - 05.02.26.zip
0025	05/02/2026 - 12:44:40	09.251.627/0001-90 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	DILIGENCIA JACUNDA.zip
0074	10/02/2026 - 14:50:06	11.594.621/0001-67 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	CAPACIDADE TÉCNICA JACUNDÁ.zip
0208	12/02/2026 - 11:38:34	27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	CERTIDÕES.zip
0042a	18/02/2026 - 10:09:26	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	HABILITACAO FISCAL ATUALIZADA.zip
0113	19/02/2026 - 16:36:35	45.797.785/0001-03 - IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS DA PM DE JACUNDÁ CONSOLIDADA.pdf
0139	19/02/2026 - 16:46:53	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PROPOSTA READEQUADA 5.pdf
0001	19/02/2026 - 16:58:45	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	PROPOSTA POLYMEDH PE 9-2025-035 - 19.02.26.zip
0154	15/04/2026 - 17:12:00	63.848.345/0001-10 - POLYMEDH LTDA	PROPOSTA POLYMEDH PE 9-2025-035 - 15-04-2026.zip
0015	15/04/2026 - 17:13:33	28.077.266/0001-51 - M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	PROPOSTA READEQUADA 6.pdf
0052	16/04/2026 - 08:49:44	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 16-04-26.pdf
0053a	16/04/2026 - 08:49:58	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 16-04-26.pdf
0100	16/04/2026 - 08:50:18	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 16-04-26.pdf
0101	16/04/2026 - 08:50:33	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 16-04-26.pdf
0113	16/04/2026 - 08:50:48	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 16-04-26.pdf
0152	16/04/2026 - 08:51:26	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 16-04-26.pdf
0153a	16/04/2026 - 08:51:37	21.111.336/0001-00 - V R COSTA LTDA	PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA 16-04-26.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
V R COSTA LTDA	05/01/2026 - 13:32	Viviane Ribeiro Costa	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	05/01/2026 - 13:48	Bianca Pereira dos Santos	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
J D N JUNIOR LTDA	05/01/2026 - 14:24	Jair Dias do Nascimento Junior	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	05/01/2026 - 15:52	Juliana Valerius Longo	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
POLYMEDH LTDA	05/01/2026 - 18:21	MARLENE MARIANO GRIPP	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA	05/01/2026 - 22:03	MARIA SOLANGE BASTOS PEREIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	08/01/2026 - 11:09	Antonio Castelo Branco Couto Junior	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	08/01/2026 - 13:04	YASMIN PIPOLOS MELO DA COSTA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	08/01/2026 - 14:39	Antonio Carlos Franco de Almeida	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Multi Quadros e Vidros Ltda	08/01/2026 - 15:51	Priscila Oliveira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	08/01/2026 - 15:51	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	08/01/2026 - 16:26	Adriano dos Santos Almendra Filho	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	08/01/2026 - 17:16	CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	08/01/2026 - 20:24	MARCOS RIBEIRO JUNIOR	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	08/01/2026 - 23:23	LORIMAR CHARÃO LAGO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	09/01/2026 - 02:50	Licínio Caetano Paranhos de Paula	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0001 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0001 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:38:34	ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	Item 0001 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação.
Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal.
Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001.
Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado.
A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes.
Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0002 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0003 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0003 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:38:34	ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	Item 0003 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação.
Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal.
Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001.
Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado.
A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes.
Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0004 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

09/01/2026 - 15:28:30	ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	Item 0005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

19/02/2026 - 15:38:34	ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	Item 0005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação.
Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal.
Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001.
Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado.
A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes.
Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0007 - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0007 - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:38:34	ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	Item 0007 - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação.
Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal.
Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001.
Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais, assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado.
A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes.
Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0008 - APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU`S Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0012 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação : balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cr cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0012 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação : balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cr cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0013 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação : balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cr cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0015 - ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0015 - ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0016 - ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0019 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS Especificação : armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. com medidas: largura: 1230 mm profundidade: 400 mm altura: 1980 mm. corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm) piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm) pés em chapa 16 (1,50mm) dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

19/01/2026 - 13:25:27	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0021 - ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.

Desclassificação: A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível.
Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0021 - ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0021 - ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0022a - ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0022a - ARQUIVO DE AÇO. Especificação : ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0025 - BALANÇA DIGITAL C/ ANTROPÔMETRO MODELO W200/100A Especificação : BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO, MODELO W200/100A, COM CAPACIDADE PARA 200KG E COM CARGA MÍNIMA DE 2KG, COM DIVISÃO DE 100G. COM DIMENSÃO 34 X 39CM; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; COM TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM FUNÇÃO DE TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. COM BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; POSSUIR ENTRADA PARA BATERIA 12VCC(EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. QUE SEJA HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. COM ALTURA: 125CM, LARGURA: 35CM, COMPRIMENTO: 51CM; COM VOLUME (M^3): 0,2231.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0026 - BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG - BL1 Especificação : balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. com medidas: largura mínima: 275 mm profundidade mínima: 285 mm capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).?selo e lacre de calibração do inmetro. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0027 - BALANÇA PLATAFORMA 150KG Especificação : balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. com medidas: largura mínima: 300 mm profundidade mínima: 400 mm altura mínima da coluna: 600 mm capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). selo e lacre de calibração do inmetro. grade de apoio/proteção para a coluna. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0028 - BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0029 - BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0030 - BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação : balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5?x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

06/02/2026 - 12:23:21	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	Item 0030 - BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação : balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5?x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Resumo da Decisão Administrativa

Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé.

Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento.

A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável.

Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156.

Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público.

06/02/2026 - 12:23:21	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	Item 0031 - BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação : balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5?x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Resumo da Decisão Administrativa

Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé.

Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento.

A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável.

Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156.

Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público.

13/01/2026 - 17:19:33	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0033 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS-BT1 Especificação : batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. com medidas: largura máxima: 800 mm profundidade mínima: 700 mm altura mínima da coluna: 380 mm capacidade volumétrica mínima: 12l. estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): 127 v. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0033 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS-BT1 Especificação : batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. com medidas: largura máxima: 800 mm profundidade mínima: 700 mm altura mínima da coluna: 380 mm capacidade volumétrica mínima: 12l. estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): 127 v. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

09/01/2026 - 15:29:20	Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	Item 0033 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS-BT1 Especificação : batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. com medidas: largura máxima: 800 mm profundidade mínima: 700 mm altura mínima da coluna: 380 mm capacidade volumétrica mínima: 12l. estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): 127 v. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

05/02/2026 - 10:18:47	Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	Item 0033 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS-BT1 Especificação : batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. com medidas: largura máxima: 800 mm profundidade mínima: 700 mm altura mínima da coluna: 380 mm capacidade volumétrica mínima: 12l. estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): 127 v. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, DIRCEU LONGO & CIA LTDA participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0036 - BEBEDOURO INDUS. INOX 100 LITROS C/ 02 TORNEIRAS Especificação : BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, MODELO PADRAO, COM 02 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 01 JATO. A TORNEIRA E O JATO DEVE FORNECER AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, COM APARADOR DE AGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, A SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, COM TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR-1603351, COM GÁS R134A ECOLOGICO, 07 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVAO ATIVADO; POSSUIR REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO, COM POTÊNCIA DE 127/220V E COM CERTIFICADO DO INMETRO.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0038 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0038 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0038 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0039a - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0039a - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0041 - CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0041 - CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0042 - CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação : CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0043 - CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE PARA 1 Especificação : cadeira fixa estofada, com braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0044 - CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA-110KG Especificação : cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0047 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

19/01/2026 - 13:27:15	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0047 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.

Desclassificação: A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível.
Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0047 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0047 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0048 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação : Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura,Encosto em tela,Mecanismo evolutiom e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0049 - CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICO EXECULTIVA ENCOSTO Especificação : estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, encosto em tela flexível a base de poliéster. assento: estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, 40mm (espessura média) d45. revestimento em tecido crepe. braços: com regulagem de altura através de botão lateral, contendo apoia braço em polipropileno, com estrutura vertical manufaturada em nylon com fibra de vidro. mecanismo: back system do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. peso máximo recomendado: 110 kg, classificação: diretor mecanismo back system,regulagem de altura a gás, braços com regulagem de altura, altura da cadeira: 89 cm altura do assento ao chão min.- max.: 42-54 cm encosto: largura: 45 cm altura: 47 cm assento: largura: 45 cm profundidade: 46 cm braços: altura (min. max. em relação ao chão): 63 x 75 cm, assento estofado revestimento em tecido preto, encosto em tela preto.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0050 - CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO Especificação : CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MAIOR ERGONOMIA E ENCOSTO EM TELA NYLON COM POLIÉSTER. POSSUIR ASSENTO EM TELA SPACER COM ESPUMA INJETADA E CARENAGEM, COM BRAÇO ARTICULÁVEL, APOIO RESVETIDO EM TELA SPACER E COM ESPUMA DE DESNSIDADE CONTROLADA. AS DIMENSÕES: 80 X 60 X 35 CM, NA COR PRETO.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0051 - CADEIRA PRESIDENTE SEM BRAÇO Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SEM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO, POSSUIR ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE D45, COM MECANISMO RELAX COM TRAVA A CAPACIDADE DE CARGA DE 110 KG, ALTURA DO ASSENTO AO SOLO MÍN. - MAX: 43CM - 55CM ± 5; ESPESSURA DO ENCOSTO E ASSENTO: 5,5CM; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0052 - CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0052 - CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0053 - CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0054 - CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, COM REVESTIMENTO EM COURO PRETO; A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO. POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. AS MEDIDAS ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM E MÁXIMO DE 52CM. A ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM E MÁXIMO DE 91,5CM. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0055 - CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 500 WATTS 110220V Especificação : "Motorista lp. 5 driver de alta dever hf,motorista 1.35 drive de compressão detitânio pistortion 1% relação sn 60dbresposta de frequencia 65hz ~ 20khzimpedância de entrada não equilibrada10k ohm entrada balanceda 20k chmentradas 2x combo jack saídas1xxlrthru bimensões (wxdxh) 405 x 325 xmilímetrois peso 15,4 kg."

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0058 - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0058 - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0058 - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0059a - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0059a - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0067 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS Especificação : com medidas: largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: ±10% (dez por cento). conter selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

19/01/2026 - 13:33:29	RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA	00.425.569/0001-07	Item 0067 - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS Especificação : com medidas: largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: ±10% (dez por cento). conter selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Desclassificação: A empresa RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PROD. PLASTICOS LTDA está sendo desclassificada no item: – 0067, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível.
Pois não comprovou custos para o item 0067, portanto está sendo desclassificada no referido item.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0069 - CELULAR C/ MEMÓRIA INTERNA DE 64GB Especificação : DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA ESCOLHA DE VARIAS COMPANHIA TELEFÔNICA. CELULAR COM TELA IPS DE 6.5"; COM 02 CÂMERAS TRASEIRAS DE 16MPX/2MPX E COM CÂMERA FRONTAL DE 5MPX; COM PROCESSADOR MEDIATEK MT6765V/CB HELIO G37 OCTA-CORE DE 2.3GHZ, COM 4GB DE RAM. POSSUIR BATERIA DE 4020MAH; MEMÓRIA INTERNA DE 64GB; COM RECONHECIMENTO FACIAL E SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0070 - CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0070 - CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0071 - CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0072 - CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0072 - CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0073 - CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0074 - CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0074 - CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0075 - CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

13/01/2026 - 17:20:13	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0076 - CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0076 - CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

09/01/2026 - 15:30:02	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0076 - CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0078 - CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0078 - CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0079 - CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

27/01/2026 - 10:34:45	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0085 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Desclassificação: Com fundamento no item 7.7, página 56, do Edital, fica desclassificado o licitante no item em referência, tendo em vista o não atendimento às exigências do instrumento convocatório.
Ressalte-se que foi oportunizado prazo para negociação, nos termos previstos no edital e na legislação vigente; contudo, o licitante não atendeu à solicitação formulada, permanecendo com proposta em desconformidade.
Dessa forma, a desclassificação se impõe, nos termos do item 7.7 do Edital, o qual dispõe que:
“7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.”
A decisão encontra respaldo, ainda, nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

27/01/2026 - 09:49:32	JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	Item 0085 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0085 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0085 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 17:13:27	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0085 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Desclassificação: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90.
A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0085 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0086a - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 17:13:56	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0086a - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Desclassificação: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90.
A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0086a - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

27/01/2026 - 10:34:56	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0087 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

Desclassificação: Com fundamento no item 7.7, página 56, do Edital, fica desclassificado o licitante no item em referência, tendo em vista o não atendimento às exigências do instrumento convocatório.
Ressalte-se que foi oportunizado prazo para negociação, nos termos previstos no edital e na legislação vigente; contudo, o licitante não atendeu à solicitação formulada, permanecendo com proposta em desconformidade.
Dessa forma, a desclassificação se impõe, nos termos do item 7.7 do Edital, o qual dispõe que:
“7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.”
A decisão encontra respaldo, ainda, nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

27/01/2026 - 09:49:32	JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	Item 0087 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0087 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0087 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 17:14:25	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0087 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

Desclassificação: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90.
A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0087 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0088a - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 17:14:47	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0088a - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Desclassificação: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90.
A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0088a - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

27/01/2026 - 10:35:08	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0089 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

Desclassificação: Com fundamento no item 7.7, página 56, do Edital, fica desclassificado o licitante no item em referência, tendo em vista o não atendimento às exigências do instrumento convocatório.
Ressalte-se que foi oportunizado prazo para negociação, nos termos previstos no edital e na legislação vigente; contudo, o licitante não atendeu à solicitação formulada, permanecendo com proposta em desconformidade.
Dessa forma, a desclassificação se impõe, nos termos do item 7.7 do Edital, o qual dispõe que:
“7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.”
A decisão encontra respaldo, ainda, nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

27/01/2026 - 09:49:32	JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	Item 0089 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0089 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0089 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 17:15:06	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0089 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

Desclassificação: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90.
A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0089 - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0090a - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 17:15:27	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0090a - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

Desclassificação: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90.
A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0090a - CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação : mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 15:30:30	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

13/01/2026 - 17:20:57	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

27/01/2026 - 16:14:20	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

27/01/2026 - 09:49:32	JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	Item 0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

27/01/2026 - 16:14:31	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0092a - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

27/01/2026 - 16:14:52	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0092a - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

27/01/2026 - 16:15:01	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0092a - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0092a - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

27/01/2026 - 09:49:32	JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	Item 0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

09/01/2026 - 15:31:59	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

13/01/2026 - 17:21:14	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

27/01/2026 - 16:15:24	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

27/01/2026 - 16:15:35	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0094a - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

27/01/2026 - 16:15:50	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0094a - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

27/01/2026 - 16:15:59	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0094a - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0094a - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0097 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AMARELO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

27/01/2026 - 16:16:17	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0097 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AMARELO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

27/01/2026 - 16:16:26	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0097 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AMARELO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0097 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AMARELO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

27/01/2026 - 09:49:32	JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI	22.682.954/0001-64	Item 0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

09/01/2026 - 15:32:28	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

13/01/2026 - 17:21:25	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

27/01/2026 - 16:16:47	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

27/01/2026 - 16:16:59	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0099a - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

27/01/2026 - 16:17:18	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0099a - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

27/01/2026 - 16:17:28	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0099a - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

Desclassificação: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida.
Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública.
Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0099a - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0100 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - VERMELHO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0100 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - VERMELHO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

23/01/2026 - 09:13:11	MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	38.145.587/0001-08	Item 0101 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 Especificação : conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. mesa com tampo em plástico em polipropileno (não tóxico), montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa: largura: 1200 mm profundidade: 650 mm altura: 760 mm dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 400 mm profundidade do assento: 430 mm espessura do assento: 9,7 mm a 12mm largura do encosto: 396 mm altura do encosto: 198 mm espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm altura do assento ao chão: 460 mm tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0101 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 Especificação : conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. mesa com tampo em plástico em polipropileno (não tóxico), montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa: largura: 1200 mm profundidade: 650 mm altura: 760 mm dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 400 mm profundidade do assento: 430 mm espessura do assento: 9,7 mm a 12mm largura do encosto: 396 mm altura do encosto: 198 mm espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm altura do assento ao chão: 460 mm tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

06/02/2026 - 12:23:21	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	Item 0103 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA COM DEGRAUS E RAMPAS -PS1 Especificação : circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. dimensões: largura: 1200 mm profundidade: 1200 mm altura: 250 mm tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Resumo da Decisão Administrativa

Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé.

Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento.

A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável.

Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156.

Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público.

06/02/2026 - 12:23:21	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	Item 0104 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA TIPO LOMBADINHA-PS3 Especificação : circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. dimensões: largura: 700 mm profundidade: 450 mm altura: 2 peças 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta) tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável composto por 3 peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Resumo da Decisão Administrativa

Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé.

Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento.

A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável.

Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156.

Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0112 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP Especificação : espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. dimensões e capacidade: altura máxima: 330 mm diâmetro/ largura máxima: 300 mm capacidade volumétrica mínima: 1 litro. gabinete (corpo) fabricado em aço inox. copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. motor de, no mínimo, 1/4 hp. base antiderrapante. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0113 - ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0113 - ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0113 - ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0114 - ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

05/02/2026 - 10:18:47	Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	Item 0120 - FOGÃO DE PISO 6 BOCAS COM FORNO A GÁS- BRANCO Especificação : Fogão de piso 6 bocas com forno na cor branco e acendimento automatico mesa de aço inox, o fogão tem grades duplas, botões removíveis com aro protetor para evitar a entrada de sujeira e um espaçoso forno de 96 litros que conta com 2 prateleiras de altura ajustável. Para facilitar a limpeza, as paredes do forno são esmaltadas e o vidro interno da porta pode ser facilmente removido. Capacidade forno (L) 96, Tipo de Gás GN e GLP, Plugue e tomada 10 A MARCA REFERENCIA: Brastemp ou DAKO.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, DIRCEU LONGO & CIA LTDA participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0121 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES(BOCAS) Especificação : acabamento em aço carbono em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, 06 queimadores, frontais com chama tripla e os traseiros com chama dupla. queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla. mesa esmaltada a fogo com easy clean. baixa pressão.78 cm de altura x 125 cm de largura x 84,6 cm de profundidade.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0123 - FORNO DE MICROONDAS 30L -MI Especificação : forno de microondas 30L ? mi gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminação interna. painel de controle digital com funções pré-programadas.timer. relógio. porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. dispositivos e travas de segurança.?sapatas plásticas. prato giratório em vidro.dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. dimensões e capacidade: largura mínima: 5000 mm altura mínima: 2900 mm profundidade mínima: 3900 mm volume mínimo: 30 litros. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:18:47	Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	Item 0123 - FORNO DE MICROONDAS 30L -MI Especificação : forno de microondas 30L ? mi gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminação interna. painel de controle digital com funções pré-programadas.timer. relógio. porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. dispositivos e travas de segurança.?sapatas plásticas. prato giratório em vidro.dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. dimensões e capacidade: largura mínima: 5000 mm altura mínima: 2900 mm profundidade mínima: 3900 mm volume mínimo: 30 litros. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, DIRCEU LONGO & CIA LTDA participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0128 - FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação : degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0128 - FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação : degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0129 - FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação : degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0131 - FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS Especificação : freezer horizontal 439 litros na cor branca 110v, com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. pode ser utilizado como congelador, conservador e extra frio.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0139 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 Especificação : refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. sistema de refrigeração ?frostfree?. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de controle de temperatura ajustável. sistema de degelo ?frostfree?. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0149 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE P/ 10 LITROS Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COM CORPO/COPO: AÇO INOX; ROTAÇÃO DE 3500RPM; FREQUÊNCIA: 60HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE F; TENSÃO: 127V/220V; E COM POTÊNCIA: 1200W/1000W.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0152 - LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0152 - LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0152 - LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0153 - LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0154 - LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0154 - LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0154 - LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0155 - LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0163 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA Especificação : MESA DE PLÁSTICO C/ FORMATO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA; POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA SOL. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 70CM X LARGURA DE 70CM X ALTURA DE 71CM.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0166 - MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS Especificação : MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0166 - MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS Especificação : MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0172 - MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

09/01/2026 - 15:32:59	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0172 - MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

09/01/2026 - 15:33:34	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0176 - MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0176 - MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

21/01/2026 - 14:10:32	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI	05.564.838/0001-21	Item 0189 - QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação : quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão ?lousa? quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.

A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023.

A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital.

Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026.

Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.

09/01/2026 - 15:34:23	Multi Quadros e Vidros Ltda	03.961.467/0001-96	Item 0191 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO -QB Especificação : quadro branco tipo lousa magnético ? qb1 - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões: altura: 1200 mm largura: 2000 mm espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco sistema de fixação invisível acompanha: 1 apagador 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

13/01/2026 - 17:22:55	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0191 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO -QB Especificação : quadro branco tipo lousa magnético ? qb1 - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões: altura: 1200 mm largura: 2000 mm espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco sistema de fixação invisível acompanha: 1 apagador 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Desclassificação: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora.

Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação.

Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

15/04/2026 - 15:38:13	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0191 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO -QB Especificação : quadro branco tipo lousa magnético ? qb1 - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões: altura: 1200 mm largura: 2000 mm espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco sistema de fixação invisível acompanha: 1 apagador 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME
Processo Administrativo nº 061-25-PMJ
Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ
Prezados licitantes,
A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que:
Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, resta INABILITADA a empresa:
IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira.
Dessa forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h.
Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,
Jacundá, 15 de abril de 2026.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

19/02/2026 - 15:37:29	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	11.594.621/0001-67	Item 0210 - UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação : controle de temperatura. - grande vazão de água. - serpentina em aço inox. - refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolação em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)
I Relatório
Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas.
II Fundamentação
O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei.
Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame.
Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual.
Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame.
III Conclusão
Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0210 - UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação : controle de temperatura. - grande vazão de água. - serpentina em aço inox. - refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolação em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

12/01/2026 - 08:11:25	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0210 - UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação : controle de temperatura. - grande vazão de água. - serpentina em aço inox. - refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolação em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.

Desclassificação: “Em atenção à solicitação formalizada pela empresa F. POLYMEDH LTDA, em 09/01/2026, às 16h33min03s, na qual comunicou a desistência do Item 210 em razão da constatação de erro material na composição do respectivo valor unitário, procedeu-se à desclassificação da licitante exclusivamente quanto ao referido item, com a consequente exclusão deste da proposta registrada no sistema.”

05/02/2026 - 10:20:25	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0211 - UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação : controle de temperatura. - grande vazão de água. - serpentina em aço inox. - refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolação em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.

Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe.
Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias.
Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação.
Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/01/2026 - 17:57:12	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	Item 0025 - BALANÇA DIGITAL C/ ANTROPÔMETRO MODELO W200/100A Especificação : BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO, MODELO W200/100A, COM CAPACIDADE PARA 200KG E COM CARGA MÍNIMA DE 2KG, COM DIVISÃO DE 100G. COM DIMENSÃO 34 X 39CM; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; COM TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM FUNÇÃO DE TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. COM BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; POSSUIR ENTRADA PARA BATERIA 12VCC(EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. QUE SEJA HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. COM ALTURA: 125CM, LARGURA: 35CM, COMPRIMENTO: 51CM; COM VOLUME (M^3): 0,2231.

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

13/01/2026 - 17:57:25	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	Item 0026 - BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG - BL1 Especificação : balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. com medidas: largura mínima: 275 mm profundidade mínima: 285 mm capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).?selo e lacre de calibração do inmetro. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

13/01/2026 - 17:57:46	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	Item 0027 - BALANÇA PLATAFORMA 150KG Especificação : balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. com medidas: largura mínima: 300 mm profundidade mínima: 400 mm altura mínima da coluna: 600 mm capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). selo e lacre de calibração do inmetro. grade de apoio/proteção para a coluna. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

13/01/2026 - 17:58:00	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	Item 0029a - BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

14/01/2026 - 17:02:45	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0091 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

14/01/2026 - 17:03:16	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0093 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação : conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampos em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

14/01/2026 - 17:04:14	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0098 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

14/01/2026 - 17:04:56	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0172 - MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação : tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

14/01/2026 - 17:06:06	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	Item 0176 - MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação : MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

14/01/2026 - 17:07:51	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0005 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação : aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

15/01/2026 - 10:57:17	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	46.036.096/0001-49	Item 0033 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS-BT1 Especificação : batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. com medidas: largura máxima: 800 mm profundidade mínima: 700 mm altura mínima da coluna: 380 mm capacidade volumétrica mínima: 12l. estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): 127 v. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

15/01/2026 - 10:57:49	IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	45.797.785/0001-03	Item 0191 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO -QB Especificação : quadro branco tipo lousa magnético ? qb1 - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões: altura: 1200 mm largura: 2000 mm espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco sistema de fixação invisível acompanha: 1 apagador 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade.

Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual.

Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente.

Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

19/01/2026 - 13:52:28	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	Item 0025 - BALANÇA DIGITAL C/ ANTROPÔMETRO MODELO W200/100A Especificação : BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO, MODELO W200/100A, COM CAPACIDADE PARA 200KG E COM CARGA MÍNIMA DE 2KG, COM DIVISÃO DE 100G. COM DIMENSÃO 34 X 39CM; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; COM TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM FUNÇÃO DE TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. COM BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; POSSUIR ENTRADA PARA BATERIA 12VCC(EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. QUE SEJA HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. COM ALTURA: 125CM, LARGURA: 35CM, COMPRIMENTO: 51CM; COM VOLUME (M^3): 0,2231.

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível.
Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade.
Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente.
Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

19/01/2026 - 13:52:49	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	Item 0026 - BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG - BL1 Especificação : balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. com medidas: largura mínima: 275 mm profundidade mínima: 285 mm capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).?selo e lacre de calibração do inmetro. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível.
Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade.
Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente.
Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

19/01/2026 - 13:53:03	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	Item 0027 - BALANÇA PLATAFORMA 150KG Especificação : balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. com medidas: largura mínima: 300 mm profundidade mínima: 400 mm altura mínima da coluna: 600 mm capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). selo e lacre de calibração do inmetro. grade de apoio/proteção para a coluna. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível.
Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade.
Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente.
Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

19/01/2026 - 13:53:43	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	Item 0029a - BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível.
Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade.
Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente.
Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

19/01/2026 - 13:57:58	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	09.251.627/0001-90	Item 0028 - BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação : BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível.
Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade.
Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente.
Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

19/01/2026 - 14:08:08	POLYMEDH LTDA	63.848.345/0001-10	Item 0072 - CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação : CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.

DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível.
Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade.
Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente.
Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/04/2026 - 10:06	10/03/2026 - 23:59	13/03/2026 - 23:59

0189 - QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação : quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão ?lousa? quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03961467000196 - Multi Quadros e Vidros Ltda	05/03/2026 - 15:25:48	Manifestamos intenção de recorrer tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
03961467000196 - Multi Quadros e Vidros Ltda	10/03/2026 - 23:42:01	Segue em anexo. DESISTENCIA DO RECURSO Prefeitura Municipal de Jacundá.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
20/03/2026 - 09:18:31	Considerando o pedido formal de desistência de recurso administrativo acostado aos autos, apresentado pela empresa licitante, resta evidenciado o desinteresse no prosseguimento da insurgência anteriormente manifestada... DESISTÊNCIA DO RECURSO MULT QUADROS ITEM 0189.pdf.

0190 - QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação : quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão ?lousa? quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03961467000196 - Multi Quadros e Vidros Ltda	05/03/2026 - 15:25:52	Manifestamos intenção de recorrer tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
03961467000196 - Multi Quadros e Vidros Ltda	10/03/2026 - 23:42:10	Segue em anexo. DESISTENCIA DO RECURSO Prefeitura Municipal de Jacundá.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
20/03/2026 - 09:19:14	Considerando o pedido formal de desistência de recurso administrativo acostado aos autos, apresentado pela empresa licitante, resta evidenciado o desinteresse no prosseguimento da insurgência anteriormente manifestada... DESISTÊNCIA DO RECURSO MULT QUADROS ITEM 0190.pdf.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

0191 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO -QB Especificação : quadro branco tipo lousa magnético ? qb1 - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões: altura: 1200 mm largura: 2000 mm espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco sistema de fixação invisível acompanha: 1 apagador 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03961467000196 - Multi Quadros e Vidros Ltda	05/03/2026 - 15:26:57	Manifestamos intenção de recorrer tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
03961467000196 - Multi Quadros e Vidros Ltda	10/03/2026 - 23:35:01	Segue em anexo RECURSO Prefeitura Municipal de Jacundá.doc.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
20/03/2026 - 09:20:07	Diante do exposto, CONHEÇO do recurso interposto, por tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que desclassificou a proposta da empresa Multi Quadros e Vidros Ltda. DECISÃO DO RECURSO. Multi Q. e Vidros LTDA. Assinada.pdf.

Adjudicações Revertidas

Data	Item	Justificativa
15/04/2026 - 15:23:31	Item 0013 - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação : balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cr cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:23:47	Item 0015 - ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação : ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:24:02	Item 0019 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS Especificação : armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. com medidas: largura: 1230 mm profundidade: 400 mm altura: 1980 mm. corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm) piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm) pés em chapa 16 (1,50mm) dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:24:17	Item 0039 - CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação : CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/04/2026 - 15:24:34	Item 0043 - CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE PARA 1 Especificação : cadeira fixa estofada, com braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:24:51	Item 0049 - CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICO EXECULTIVA ENCOSTO Especificação : estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, encosto em tela flexível a base de poliéster. assento: estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, 40mm (espessura média) d45. revestimento em tecido crepe. braços: com regulagem de altura através de botão lateral, contendo apoia braço em polipropileno, com estrutura vertical manufaturada em nylon com fibra de vidro. mecanismo: back system do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. peso máximo recomendado: 110 kg, classificação: diretor mecanismo back system,regulagem de altura a gás, braços com regulagem de altura, altura da cadeira: 89 cm altura do assento ao chão min.- max.: 42-54 cm encosto: largura: 45 cm altura: 47 cm assento: largura: 45 cm profundidade: 46 cm braços: altura (min. max. em relação ao chão): 63 x 75 cm, assento estofado revestimento em tecido preto, encosto em tela preto.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:25:06	Item 0052 - CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:25:17	Item 0053 - CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:25:29	Item 0058 - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/04/2026 - 15:25:40	Item 0059 - CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação : caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:25:57	Item 0100 - CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - VERMELHO Especificação : mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:26:12	Item 0101 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 Especificação : conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. mesa com tampo em plástico em polipropileno (não tóxico), montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa: largura: 1200 mm profundidade: 650 mm altura: 760 mm dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 400 mm profundidade do assento: 430 mm espessura do assento: 9,7 mm a 12mm largura do encosto: 396 mm altura do encosto: 198 mm espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm altura do assento ao chão: 460 mm tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:26:27	Item 0113 - ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação : ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:26:42	Item 0152 - LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:26:53	Item 0153 - LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:27:03	Item 0154 - LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação : LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:27:22	Item 0163 - MESA DE PLÁSTICO QUADRADA Especificação : MESA DE PLÁSTICO C/ FORMATO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA; POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA SOL. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 70CM X LARGURA DE 70CM X ALTURA DE 71CM.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:27:36	Item 0191 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO -QB Especificação : quadro branco tipo lousa magnético ? qb1 - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões: altura: 1200 mm largura: 2000 mm espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco sistema de fixação invisível acompanha: 1 apagador 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.

Chat

Data	Apelido	Frase
07/01/2026 - 08:06:49	Pregoeiro	Bom dia!
07/01/2026 - 09:51:12	Pregoeiro	1CSenhores licitantes, informamos que estamos aguardando as decisões referentes aos pedidos de impugnação apresentados no âmbito do certame em epígrafe. 1D
07/01/2026 - 11:26:25	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO GO VENDAS.pdf) em 07/01/2026 às 11:26.
07/01/2026 - 11:27:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO TRIPODE.pdf) em 07/01/2026 às 11:27.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

07/01/2026 - 11:28:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO ADMINISTRATIVA IMPGNAÇÃO SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.pdf) em 07/01/2026 às 11:28.
07/01/2026 - 11:55:47	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA ANULAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO CERTAME.pdf) em 07/01/2026 às 11:55.
07/01/2026 - 11:57	Sistema	O processo foi republicado em 07/01/2026 às 11:57.
08/01/2026 - 10:33:28	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
09/01/2026 - 08:15:49	Pregoeiro	Bom dia!
09/01/2026 - 09:31:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Decisão anulação decisão pregoeiro 09-01-2025.pdf) em 09/01/2026 às 09:31.
09/01/2026 - 09:31:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0009 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0010 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0011 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0014 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0017 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0018 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0020 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0032 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0037 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0040 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0045 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0046 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0056 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0057 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0060 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0061 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0062 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0063 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0064 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0065 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0066 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0068 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0080 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0081 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0082 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0083 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0084 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0095 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0096 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0105 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0106 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0110 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0111 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0116 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0117 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0122 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0125 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0126 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0127 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0136 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0141 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0142 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0143 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0150 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0151 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0156 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0157 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0158 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0159 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0160 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0161 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0162 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0164 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0165 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0167 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0168 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0169 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0170 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0171 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0177 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0178 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0181 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0182 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0183 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0184 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0185 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0186 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0187 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0188 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0194 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0196 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0197 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0198 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0199 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0200 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0201 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0202 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0209 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0214 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0215 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0216 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0217 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	O item 0218 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/01/2026 - 11:19:11	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
09/01/2026 - 11:19:12	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
09/01/2026 - 11:19:12	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
09/01/2026 - 11:19:12	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
09/01/2026 - 11:19:12	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	Há, na disputa do item 0002, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	Há, na disputa do item 0004, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	Há, na disputa do item 0006, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:35	Sistema	Há, na disputa do item 0008, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	Há, na disputa do item 0016, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	Há, na disputa do item 0022, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	Há, na disputa do item 0023, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	Há, na disputa do item 0024, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:19:44	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	Há, na disputa do item 0034, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	Há, na disputa do item 0035, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:19:55	Sistema	Há, na disputa do item 0036, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	Há, na disputa do item 0039, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:20:02	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:34:36	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:36	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:36	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:36	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:36	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:36	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:36	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:36	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:45	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:45	Sistema	O item 0013 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:45	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:45	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:45	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:45	Sistema	O item 0021 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:45	Sistema	O item 0022 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:45	Sistema	O item 0023 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:45	Sistema	O item 0024 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:45	Sistema	O item 0025 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:57	Sistema	O item 0026 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:57	Sistema	O item 0027 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:57	Sistema	O item 0028 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:57	Sistema	O item 0029 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:57	Sistema	O item 0030 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:57	Sistema	O item 0031 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:57	Sistema	O item 0033 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:57	Sistema	O item 0034 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:57	Sistema	O item 0035 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:34:57	Sistema	O item 0036 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:03	Sistema	O item 0038 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:03	Sistema	O item 0039 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:03	Sistema	O item 0041 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:03	Sistema	O item 0042 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:03	Sistema	O item 0043 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:03	Sistema	O item 0044 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:03	Sistema	O item 0047 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:03	Sistema	O item 0048 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:03	Sistema	O item 0049 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:03	Sistema	O item 0050 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:35:42	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:40:42.
09/01/2026 - 11:35:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 5.500,010, R$ 6.771,910
09/01/2026 - 11:36:00	Sistema	Para o item 0039, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:41:00.
09/01/2026 - 11:36:00	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 96,125
09/01/2026 - 11:36:03	Sistema	Para o item 0034, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:41:03.
09/01/2026 - 11:36:12	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:41:12.
09/01/2026 - 11:36:24	Sistema	Para o item 0013, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:41:24.
09/01/2026 - 11:36:36	Sistema	Para o item 0049, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:41:36.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:36:51	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:41:51.
09/01/2026 - 11:37:12	Sistema	Para o item 0048, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:42:12.
09/01/2026 - 11:37:15	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:42:15.
09/01/2026 - 11:37:36	Sistema	Para o item 0050, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:42:36.
09/01/2026 - 11:37:39	Sistema	Para o item 0031, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:42:39.
09/01/2026 - 11:37:39	Sistema	Para o item 0024, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:42:39.
09/01/2026 - 11:37:48	Sistema	Para o item 0047, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:42:48.
09/01/2026 - 11:37:48	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1.395,000, R$ 1.430,000
09/01/2026 - 11:38:00	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:43:00.
09/01/2026 - 11:38:00	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 7.853,880
09/01/2026 - 11:38:15	Sistema	Para o item 0026, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:43:15.
09/01/2026 - 11:38:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1.120,000
09/01/2026 - 11:38:36	Sistema	Para o item 0041, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:43:36.
09/01/2026 - 11:39:09	Sistema	Para o item 0028, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:44:09.
09/01/2026 - 11:39:21	Sistema	Para o item 0043, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:44:21.
09/01/2026 - 11:39:45	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:44:45.
09/01/2026 - 11:39:57	Sistema	Para o item 0021, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:44:58.
09/01/2026 - 11:39:57	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1.427,980
09/01/2026 - 11:40:03	Sistema	Para o item 0030, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:45:04.
09/01/2026 - 11:40:34	Sistema	Para o item 0027, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:45:34.
09/01/2026 - 11:40:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:40:42.
09/01/2026 - 11:40:43	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:41:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0039 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:41:00.
09/01/2026 - 11:41:01	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:41:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0034 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:41:03. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:41:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:41:12.
09/01/2026 - 11:41:13	Sistema	O item 0008 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 11:41:13	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 5.174,950 pode dar um lance de desempate para o item 0008 até 09/01/2026 às 11:46:13, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 11:41:16	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:46:16.
09/01/2026 - 11:41:19	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:46:19.
09/01/2026 - 11:41:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 1.950,000 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
09/01/2026 - 11:41:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0013 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:41:24.
09/01/2026 - 11:41:25	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:41:28	Sistema	Para o item 0044, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:46:28.
09/01/2026 - 11:41:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0049 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:41:36. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:41:40	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 1.950,000 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:43	Sistema	Para o item 0042, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:46:43.
09/01/2026 - 11:41:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:41:51.
09/01/2026 - 11:41:52	Sistema	O item 0015 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:41:52	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 868,800 pode dar um lance de desempate para o item 0015 até 09/01/2026 às 11:46:52, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	Há, na disputa do item 0055, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	Há, na disputa do item 0069, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:41:57	Sistema	O item 0070 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:41:59	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 2.950,000 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	Há, na disputa do item 0071, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0072 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	Há, na disputa do item 0073, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0074 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	Há, na disputa do item 0075, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0076 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	Há, na disputa do item 0077, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0078 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	Há, na disputa do item 0079, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:05	Sistema	O item 0085 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:42:12	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 2.950,000 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:13	Sistema	Para o item 0036, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:47:13.
09/01/2026 - 11:42:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0048 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:42:12.
09/01/2026 - 11:42:13	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:42:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:42:15.
09/01/2026 - 11:42:16	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0087 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0089 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0091 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0093 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0093 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0094 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:20	Sistema	O item 0097 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0098 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0098 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0099 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0100 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0101 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0102 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	Há, na disputa do item 0102, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0103 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0104 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0107 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	Há, na disputa do item 0107, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0108 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	Há, na disputa do item 0108, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	O item 0109 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:42:36	Sistema	Há, na disputa do item 0109, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 11:42:37	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:47:37.
09/01/2026 - 11:42:37	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3.500,000, R$ 3.849,990
09/01/2026 - 11:42:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0050 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:42:36.
09/01/2026 - 11:42:37	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:42:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0031 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:42:39. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:42:40	Sistema	A fase de lances fechados do item 0024 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:42:39. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:42:46	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:47:46.
09/01/2026 - 11:42:46	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2.449,990, R$ 2.450,000, R$ 2.638,580
09/01/2026 - 11:42:47	Sistema	O item 0008 recebeu um lance de desempate no valor de R$ 5.054,000, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
09/01/2026 - 11:42:47	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:42:49	Sistema	Para o item 0023, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:47:49.
09/01/2026 - 11:42:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0047 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:42:48.
09/01/2026 - 11:42:49	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:43:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:43:00. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:43:10	Sistema	Para o item 0035, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:48:10.
09/01/2026 - 11:43:16	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:48:16.
09/01/2026 - 11:43:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0026 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:43:15. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:43:34	Sistema	Para o item 0022, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:48:34.
09/01/2026 - 11:43:34	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1.155,000, R$ 1.427,000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:43:34	Sistema	Para o item 0038, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:48:34.
09/01/2026 - 11:43:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0041 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:43:36.
09/01/2026 - 11:43:37	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:43:46	Sistema	Para o item 0025, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:48:46.
09/01/2026 - 11:43:58	Sistema	Para o item 0033, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:48:58.
09/01/2026 - 11:44:10	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:49:10.
09/01/2026 - 11:44:10	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 2.994,800
09/01/2026 - 11:44:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0028 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:44:09. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:44:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0043 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:44:21. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:44:46	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:44:45.
09/01/2026 - 11:44:46	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:44:52	Sistema	Para o item 0029, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 11:49:52.
09/01/2026 - 11:44:58	Sistema	A fase de lances fechados do item 0021 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:44:58.
09/01/2026 - 11:44:58	Sistema	O item 0021 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 11:44:58	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 999,590 pode dar um lance de desempate para o item 0021 até 09/01/2026 às 11:49:58, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 11:45:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0030 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:45:04.
09/01/2026 - 11:45:04	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:45:14	Sistema	O item 0112 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:45:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0027 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:45:34. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:45:35	Sistema	O item 0113 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:45:35	Sistema	O item 0113 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 11:45:49	Sistema	O item 0114 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 11:46:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:46:16.
09/01/2026 - 11:46:16	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:46:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:46:19.
09/01/2026 - 11:46:20	Sistema	O item 0004 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 11:46:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 4.211,260 pode dar um lance de desempate para o item 0004 até 09/01/2026 às 11:51:19, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 11:46:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0044 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:46:28.
09/01/2026 - 11:46:29	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:46:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0042 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:46:43.
09/01/2026 - 11:46:44	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:46:53	Sistema	O item 0015 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
09/01/2026 - 11:46:53	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:47:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0036 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:47:13.
09/01/2026 - 11:47:14	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:47:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:47:37.
09/01/2026 - 11:47:38	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:47:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:47:46.
09/01/2026 - 11:47:47	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:47:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0023 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:47:49. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:48:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0035 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:48:10. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:48:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:48:16. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:48:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0022 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:48:34. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:48:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0038 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:48:34.
09/01/2026 - 11:48:35	Sistema	O item 0038 foi encerrado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:48:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0025 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:48:46. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:48:59	Sistema	A fase de lances fechados do item 0033 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:48:58.
09/01/2026 - 11:48:59	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:49:06	Sistema	O item 0004 recebeu um lance de desempate no valor de R$ 3.849,990, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
09/01/2026 - 11:49:06	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:49:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:49:10.
09/01/2026 - 11:49:11	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 11:49:11	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 2.638,580 pode dar um lance de desempate para o item 0002 até 09/01/2026 às 11:54:11, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 11:49:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0029 foi encerrada em 09/01/2026 às 11:49:52. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 11:49:59	Sistema	O item 0021 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
09/01/2026 - 11:49:59	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:50:17	Sistema	O item 0002 recebeu um lance de desempate no valor de R$ 2.449,990, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
09/01/2026 - 11:50:17	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/01/2026 - 11:56:57	Sistema	O item 0051 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:56:57	Sistema	O item 0052 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:56:57	Sistema	O item 0053 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:56:57	Sistema	O item 0054 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:56:57	Sistema	O item 0055 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:56:57	Sistema	O item 0058 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:56:57	Sistema	O item 0059 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:56:57	Sistema	O item 0067 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:56:57	Sistema	O item 0069 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:56:57	Sistema	O item 0070 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:06	Sistema	O item 0071 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:06	Sistema	O item 0072 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:06	Sistema	O item 0073 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:06	Sistema	O item 0074 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:06	Sistema	O item 0075 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:06	Sistema	O item 0076 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:06	Sistema	O item 0077 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:06	Sistema	O item 0078 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:06	Sistema	O item 0079 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:06	Sistema	O item 0085 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:21	Sistema	O item 0086 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:21	Sistema	O item 0087 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:21	Sistema	O item 0088 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:21	Sistema	O item 0089 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:21	Sistema	O item 0090 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:21	Sistema	O item 0091 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:21	Sistema	O item 0092 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:21	Sistema	O item 0093 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:21	Sistema	O item 0094 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:21	Sistema	O item 0097 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:30	Sistema	Para o item 0067, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:02:30.
09/01/2026 - 11:57:36	Sistema	O item 0098 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:36	Sistema	O item 0099 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:36	Sistema	O item 0100 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:36	Sistema	O item 0101 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:36	Sistema	O item 0102 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:36	Sistema	O item 0103 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:36	Sistema	O item 0104 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:36	Sistema	O item 0107 entrou em tempo aleatório.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 11:57:36	Sistema	O item 0108 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:57:36	Sistema	O item 0109 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 11:58:03	Sistema	Para o item 0074, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:03:04.
09/01/2026 - 11:58:06	Sistema	Para o item 0071, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:03:07.
09/01/2026 - 11:58:06	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 3.017,970
09/01/2026 - 11:58:15	Sistema	Para o item 0087, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:03:16.
09/01/2026 - 11:58:34	Sistema	Para o item 0094, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:03:34.
09/01/2026 - 11:59:22	Sistema	Para o item 0069, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:04:22.
09/01/2026 - 11:59:25	Sistema	Para o item 0078, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:04:25.
09/01/2026 - 11:59:34	Sistema	Para o item 0053, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:04:34.
09/01/2026 - 11:59:37	Sistema	Para o item 0075, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:04:37.
09/01/2026 - 12:00:07	Sistema	Para o item 0072, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:05:07.
09/01/2026 - 12:00:16	Sistema	O item 0112 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:00:16	Sistema	Para o item 0077, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:05:16.
09/01/2026 - 12:00:22	Sistema	Para o item 0090, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:05:22.
09/01/2026 - 12:00:25	Sistema	Para o item 0073, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:05:25.
09/01/2026 - 12:00:25	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 4.637,510
09/01/2026 - 12:00:25	Sistema	Para o item 0088, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:05:25.
09/01/2026 - 12:00:25	Sistema	Para o item 0091, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:05:25.
09/01/2026 - 12:00:37	Sistema	O item 0113 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:00:49	Sistema	O item 0114 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:01:16	Sistema	Para o item 0085, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:06:16.
09/01/2026 - 12:01:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 895,000
09/01/2026 - 12:02:16	Sistema	Para o item 0086, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:07:16.
09/01/2026 - 12:02:28	Sistema	Para o item 0100, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:07:28.
09/01/2026 - 12:02:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0067 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:02:30.
09/01/2026 - 12:02:31	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:02:37	Sistema	Para o item 0058, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:07:37.
09/01/2026 - 12:02:37	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1.336,210
09/01/2026 - 12:02:40	Sistema	Para o item 0089, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:07:40.
09/01/2026 - 12:02:40	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 895,000
09/01/2026 - 12:02:40	Sistema	Para o item 0113, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:07:40.
09/01/2026 - 12:02:55	Sistema	Para o item 0093, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:07:55.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0115 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0118 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	Há, na disputa do item 0118, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0119 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	Há, na disputa do item 0119, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0120 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0121 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0123 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	Há, na disputa do item 0123, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0124 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	Há, na disputa do item 0124, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0128 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0128 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0129 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	Há, na disputa do item 0129, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	O item 0130 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:02:56	Sistema	Há, na disputa do item 0130, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0131 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0131 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0132 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	Há, na disputa do item 0132, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0133 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	Há, na disputa do item 0133, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0134 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	Há, na disputa do item 0134, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0135 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	Há, na disputa do item 0135, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0137 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	Há, na disputa do item 0137, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0138 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	Há, na disputa do item 0138, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0139 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0139 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0140 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	Há, na disputa do item 0140, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	O item 0144 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:02	Sistema	Há, na disputa do item 0144, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0074 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:03:04.
09/01/2026 - 12:03:04	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:03:07	Sistema	A fase de lances fechados do item 0071 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:03:07.
09/01/2026 - 12:03:07	Sistema	O item 0071 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:03:07	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 2.638,580 pode dar um lance de desempate para o item 0071 até 09/01/2026 às 12:08:07, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:03:10	Sistema	Para o item 0059, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:08:10.
09/01/2026 - 12:03:10	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1.336,210
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0145 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	Há, na disputa do item 0145, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0146 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	Há, na disputa do item 0146, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0147 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	Há, na disputa do item 0147, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0148 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	Há, na disputa do item 0148, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0149 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0152 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0152 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0153 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0154 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0154 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 12:03:14	Sistema	O item 0155 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:03:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0087 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:03:16.
09/01/2026 - 12:03:16	Sistema	O item 0087 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
09/01/2026 - 12:03:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 790,000 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0087 até 09/01/2026 às 12:08:16.
09/01/2026 - 12:03:19	Sistema	Para o item 0055, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:08:19.
09/01/2026 - 12:03:22	Sistema	Para o item 0076, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:08:22.
09/01/2026 - 12:03:25	Sistema	Para o item 0098, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:08:25.
09/01/2026 - 12:03:34	Sistema	Para o item 0079, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:08:34.
09/01/2026 - 12:03:34	Sistema	Para o item 0054, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:08:34.
09/01/2026 - 12:03:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0094 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:03:34.
09/01/2026 - 12:03:34	Sistema	O item 0094 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:03:43	Sistema	Para o item 0097, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:08:43.
09/01/2026 - 12:04:22	Sistema	Para o item 0070, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:09:23.
09/01/2026 - 12:04:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0069 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:04:22.
09/01/2026 - 12:04:22	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:04:25	Sistema	A fase de lances fechados do item 0078 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:04:25.
09/01/2026 - 12:04:25	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:04:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0053 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:04:34.
09/01/2026 - 12:04:34	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:04:37	Sistema	Para o item 0109, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:09:38.
09/01/2026 - 12:04:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0075 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:04:37.
09/01/2026 - 12:04:37	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:04:47	Sistema	Para o item 0103, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:09:47.
09/01/2026 - 12:04:50	Sistema	Para o item 0099, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:09:50.
09/01/2026 - 12:04:56	Sistema	Para o item 0092, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:09:56.
09/01/2026 - 12:05:05	Sistema	Para o item 0052, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:10:05.
09/01/2026 - 12:05:05	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 552,817
09/01/2026 - 12:05:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0072 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:05:07.
09/01/2026 - 12:05:08	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:05:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0077 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:05:16. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:05:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0090 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:05:22.
09/01/2026 - 12:05:23	Sistema	O item 0090 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:05:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0073 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:05:25.
09/01/2026 - 12:05:26	Sistema	O item 0073 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:05:26	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 4.211,260 pode dar um lance de desempate para o item 0073 até 09/01/2026 às 12:10:26, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:05:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0088 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:05:25.
09/01/2026 - 12:05:26	Sistema	O item 0088 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:05:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0091 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:05:25.
09/01/2026 - 12:05:26	Sistema	O item 0091 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:05:32	Sistema	Para o item 0108, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:10:32.
09/01/2026 - 12:05:41	Sistema	Para o item 0051, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:10:41.
09/01/2026 - 12:06:00	Sistema	O item 0071 recebeu um lance de desempate no valor de R$ 2.510,989, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
09/01/2026 - 12:06:00	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:06:11	Sistema	Para o item 0107, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:11:11.
09/01/2026 - 12:06:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0085 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:06:16.
09/01/2026 - 12:06:17	Sistema	O item 0085 foi encerrado em situação de empate.
09/01/2026 - 12:06:48	Sistema	O item 0073 recebeu um lance de desempate no valor de R$ 3.999,890, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
09/01/2026 - 12:06:48	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:06:56	Sistema	Para o item 0104, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:11:56.
09/01/2026 - 12:07:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0086 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:07:16.
09/01/2026 - 12:07:17	Sistema	O item 0086 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:07:26	Sistema	Para o item 0101, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:12:26.
09/01/2026 - 12:07:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0100 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:07:28.
09/01/2026 - 12:07:29	Sistema	O item 0100 foi encerrado em situação de empate.
09/01/2026 - 12:07:35	Sistema	Para o item 0102, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:12:35.
09/01/2026 - 12:07:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0058 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:07:37.
09/01/2026 - 12:07:38	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:07:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0089 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:07:40.
09/01/2026 - 12:07:41	Sistema	O item 0089 foi encerrado em situação de empate.
09/01/2026 - 12:07:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0113 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:07:40.
09/01/2026 - 12:07:41	Sistema	O item 0113 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
09/01/2026 - 12:07:41	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 500,000 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0113 até 09/01/2026 às 12:12:41.
09/01/2026 - 12:07:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0093 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:07:55.
09/01/2026 - 12:07:56	Sistema	O item 0093 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:08:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0059 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:08:10.
09/01/2026 - 12:08:11	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:08:17	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 819,000 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0087 até 09/01/2026 às 12:13:17.
09/01/2026 - 12:08:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0055 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:08:19.
09/01/2026 - 12:08:20	Sistema	O item 0055 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:08:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 3.058,443 pode dar um lance de desempate para o item 0055 até 09/01/2026 às 12:13:20, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:08:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0076 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:08:22.
09/01/2026 - 12:08:23	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:08:26	Sistema	A fase de lances fechados do item 0098 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:08:25.
09/01/2026 - 12:08:26	Sistema	O item 0098 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:08:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0079 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:08:34.
09/01/2026 - 12:08:35	Sistema	O item 0079 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:08:35	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 2.592,840 pode dar um lance de desempate para o item 0079 até 09/01/2026 às 12:13:35, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:08:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0054 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:08:34.
09/01/2026 - 12:08:35	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:08:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0097 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:08:43.
09/01/2026 - 12:08:44	Sistema	O item 0097 foi encerrado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:08:47	Sistema	Para o item 0112, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:13:47.
09/01/2026 - 12:09:23	Sistema	A fase de lances fechados do item 0070 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:09:23.
09/01/2026 - 12:09:23	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:09:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0109 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:09:38. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:09:47	Sistema	A fase de lances fechados do item 0103 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:09:47. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:09:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0099 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:09:50.
09/01/2026 - 12:09:50	Sistema	O item 0099 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:09:54	Sistema	O item 0079 recebeu um lance de desempate no valor de R$ 2.499,890, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
09/01/2026 - 12:09:54	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:09:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0092 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:09:56.
09/01/2026 - 12:09:56	Sistema	O item 0092 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:10:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0052 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:10:05.
09/01/2026 - 12:10:05	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:10:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0108 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:10:32. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:10:41	Sistema	Para o item 0114, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:15:42.
09/01/2026 - 12:10:41	Sistema	A fase de lances fechados do item 0051 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:10:41.
09/01/2026 - 12:10:41	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:11:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0107 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:11:11. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0163 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0166 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0172 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0172 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0173 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0174 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0175 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0176 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0176 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0179 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	Há, na disputa do item 0179, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0180 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	Há, na disputa do item 0180, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0189 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:11:54	Sistema	O item 0189 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 12:11:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0104 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:11:56. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	O item 0190 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	O item 0191 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	O item 0192 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	Há, na disputa do item 0192, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	O item 0193 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	Há, na disputa do item 0193, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	O item 0195 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	Há, na disputa do item 0195, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	O item 0203 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	Há, na disputa do item 0203, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	O item 0204 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	Há, na disputa do item 0204, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	O item 0205 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	Há, na disputa do item 0205, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	O item 0206 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	Há, na disputa do item 0206, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	O item 0207 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:12:01	Sistema	Há, na disputa do item 0207, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:12:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0101 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:12:26.
09/01/2026 - 12:12:27	Sistema	O item 0101 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:12:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0102 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:12:35. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:12:39	Sistema	O item 0208 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:12:42	Sistema	O item 0113 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
09/01/2026 - 12:12:42	Sistema	O item 0113 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:13:18	Sistema	O item 0087 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
09/01/2026 - 12:13:18	Sistema	O item 0087 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:13:21	Sistema	O item 0055 não recebeu lances de desempate (cont.)
09/01/2026 - 12:13:21	Sistema	pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:13:21	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:13:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0112 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:13:47.
09/01/2026 - 12:13:48	Sistema	O item 0112 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:15:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0114 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:15:42.
09/01/2026 - 12:15:42	Sistema	O item 0114 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:17:58	Sistema	O item 0115 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:17:58	Sistema	O item 0118 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:17:58	Sistema	O item 0119 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:17:58	Sistema	O item 0120 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:17:58	Sistema	O item 0121 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:17:58	Sistema	O item 0123 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:17:58	Sistema	O item 0124 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:17:58	Sistema	O item 0128 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:17:58	Sistema	O item 0129 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:17:58	Sistema	O item 0130 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:04	Sistema	O item 0131 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:04	Sistema	O item 0132 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:04	Sistema	O item 0133 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:04	Sistema	O item 0134 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:04	Sistema	O item 0135 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:04	Sistema	O item 0137 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:04	Sistema	O item 0138 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:04	Sistema	O item 0139 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:04	Sistema	O item 0140 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:04	Sistema	O item 0144 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:16	Sistema	O item 0145 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:16	Sistema	O item 0146 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:16	Sistema	O item 0147 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:16	Sistema	O item 0148 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:16	Sistema	O item 0149 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:16	Sistema	O item 0152 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:16	Sistema	O item 0153 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:16	Sistema	O item 0154 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:18:16	Sistema	O item 0155 entrou em tempo aleatório.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:18:49	Sistema	Para o item 0131, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:23:49.
09/01/2026 - 12:18:55	Sistema	Para o item 0139, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:23:55.
09/01/2026 - 12:18:55	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 5.165,980
09/01/2026 - 12:19:01	Sistema	Para o item 0130, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:24:01.
09/01/2026 - 12:19:31	Sistema	Para o item 0140, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:24:32.
09/01/2026 - 12:19:34	Sistema	Para o item 0153, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:24:34.
09/01/2026 - 12:19:34	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 687,267
09/01/2026 - 12:19:35	Sistema	O item 0210 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:19:35	Sistema	O item 0210 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/01/2026 - 12:19:35	Sistema	O item 0211 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:19:35	Sistema	Há, na disputa do item 0211, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:19:35	Sistema	O item 0212 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:19:35	Sistema	Há, na disputa do item 0212, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:19:35	Sistema	O item 0213 foi aberto pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 12:19:35	Sistema	Há, na disputa do item 0213, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
09/01/2026 - 12:20:10	Sistema	Para o item 0124, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:25:10.
09/01/2026 - 12:21:02	Sistema	Para o item 0129, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:26:02.
09/01/2026 - 12:21:52	Sistema	Para o item 0145, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:26:52.
09/01/2026 - 12:22:13	Sistema	Para o item 0121, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:27:13.
09/01/2026 - 12:23:01	Sistema	Para o item 0133, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:28:01.
09/01/2026 - 12:23:01	Sistema	Para o item 0144, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:28:01.
09/01/2026 - 12:23:28	Sistema	Para o item 0138, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:28:28.
09/01/2026 - 12:23:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0131 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:23:49.
09/01/2026 - 12:23:50	Sistema	O item 0131 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:23:50	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 4.717,920 pode dar um lance de desempate para o item 0131 até 09/01/2026 às 12:28:49, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:23:53	Sistema	Para o item 0155, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:28:53.
09/01/2026 - 12:23:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0139 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:23:55.
09/01/2026 - 12:23:56	Sistema	O item 0139 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:24:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0130 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:24:01. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:24:32	Sistema	Para o item 0128, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:29:33.
09/01/2026 - 12:24:32	Sistema	Para o item 0123, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:29:33.
09/01/2026 - 12:24:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R$ 1.128,950, R$ 1.129,000
09/01/2026 - 12:24:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0140 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:24:32. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:24:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0153 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:24:34.
09/01/2026 - 12:24:35	Sistema	O item 0153 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:24:56	Sistema	Para o item 0152, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:29:56.
09/01/2026 - 12:25:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0124 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:25:10. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:25:17	Sistema	Para o item 0132, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:30:18.
09/01/2026 - 12:25:26	Sistema	Para o item 0149, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:30:26.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:25:50	Sistema	Para o item 0115, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:30:50.
09/01/2026 - 12:25:53	Sistema	Para o item 0148, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:30:54.
09/01/2026 - 12:26:02	Sistema	Para o item 0137, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:31:02.
09/01/2026 - 12:26:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0129 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:26:02.
09/01/2026 - 12:26:02	Sistema	O item 0129 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:26:02	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 3.274,560 pode dar um lance de desempate para o item 0129 até 09/01/2026 às 12:31:02, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:26:20	Sistema	Para o item 0134, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:31:20.
09/01/2026 - 12:26:23	Sistema	Para o item 0154, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:31:23.
09/01/2026 - 12:26:29	Sistema	Para o item 0120, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:31:29.
09/01/2026 - 12:26:38	Sistema	Para o item 0146, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:31:38.
09/01/2026 - 12:26:47	Sistema	Para o item 0118, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:31:47.
09/01/2026 - 12:26:53	Sistema	Para o item 0135, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:31:53.
09/01/2026 - 12:26:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0145 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:26:52. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:26:56	Sistema	O item 0163 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:26:56	Sistema	O item 0166 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:26:56	Sistema	O item 0172 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:26:56	Sistema	O item 0173 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:26:56	Sistema	O item 0174 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:26:56	Sistema	O item 0175 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:26:56	Sistema	O item 0176 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:26:56	Sistema	O item 0179 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:26:56	Sistema	O item 0180 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:26:56	Sistema	O item 0189 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:02	Sistema	O item 0190 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:02	Sistema	O item 0191 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:02	Sistema	O item 0192 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:02	Sistema	O item 0193 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:02	Sistema	O item 0195 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:02	Sistema	O item 0203 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:02	Sistema	O item 0204 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:02	Sistema	O item 0205 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:02	Sistema	O item 0206 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:02	Sistema	O item 0207 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:11	Sistema	Para o item 0119, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:32:11.
09/01/2026 - 12:27:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0121 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:27:13.
09/01/2026 - 12:27:14	Sistema	O item 0121 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:27:41	Sistema	O item 0208 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:27:56	Sistema	Para o item 0166, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:32:56.
09/01/2026 - 12:28:00	Sistema	O item 0131 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 4.499,990.
09/01/2026 - 12:28:00	Sistema	O item 0131 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:28:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0133 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:28:01. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:28:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0144 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:28:01. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:28:14	Sistema	Para o item 0147, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:33:14.
09/01/2026 - 12:28:29	Sistema	Para o item 0206, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:33:29.
09/01/2026 - 12:28:29	Sistema	A fase de lances fechados do item 0138 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:28:28. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:28:35	Sistema	O item 0129 recebeu um lance de desempate no valor de R$ 2.999,890, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
09/01/2026 - 12:28:35	Sistema	O item 0129 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:28:50	Sistema	Para o item 0174, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:33:50.
09/01/2026 - 12:28:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0155 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:28:53.
09/01/2026 - 12:28:54	Sistema	O item 0155 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:29:02	Sistema	Para o item 0175, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:34:02.
09/01/2026 - 12:29:02	Sistema	Para o item 0208, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:34:02.
09/01/2026 - 12:29:30	Sistema	Para o item 0179, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:34:30.
09/01/2026 - 12:29:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0123 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:29:33.
09/01/2026 - 12:29:36	Sistema	O item 0123 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:29:36	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 822,400 pode dar um lance de desempate para o item 0123 até 09/01/2026 às 12:34:36, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 12:29:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0128 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:29:33.
09/01/2026 - 12:29:36	Sistema	O item 0128 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:29:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0152 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:29:56.
09/01/2026 - 12:29:57	Sistema	O item 0152 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:30:02	Sistema	Para o item 0191, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:35:03.
09/01/2026 - 12:30:15	Sistema	Para o item 0195, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:35:15.
09/01/2026 - 12:30:18	Sistema	A fase de lances fechados do item 0132 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:30:18. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:30:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0149 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:30:26. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:30:51	Sistema	Para o item 0176, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:35:51.
09/01/2026 - 12:30:51	Sistema	Para o item 0205, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:35:51.
09/01/2026 - 12:30:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0115 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:30:50.
09/01/2026 - 12:30:51	Sistema	O item 0115 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:30:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0148 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:30:54. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:31:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0137 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:31:02. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:31:18	Sistema	Para o item 0190, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:36:18.
09/01/2026 - 12:31:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0134 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:31:20. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:31:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0154 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:31:23.
09/01/2026 - 12:31:24	Sistema	O item 0154 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:31:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0120 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:31:29.
09/01/2026 - 12:31:30	Sistema	O item 0120 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:31:39	Sistema	A fase de lances fechados do item 0146 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:31:38. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:31:48	Sistema	A fase de lances fechados do item 0118 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:31:47. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:31:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0135 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:31:53. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:32:03	Sistema	Para o item 0163, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:37:03.
09/01/2026 - 12:32:10	Sistema	O item 0123 recebeu um lance de desempate no valor de R$ 799,890, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
09/01/2026 - 12:32:10	Sistema	O item 0123 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:32:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0119 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:32:11. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:32:30	Sistema	Para o item 0189, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:37:30.
09/01/2026 - 12:32:36	Sistema	Para o item 0203, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:37:36.
09/01/2026 - 12:32:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0166 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:32:56.
09/01/2026 - 12:32:57	Sistema	O item 0166 foi encerrado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:33:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0147 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:33:14. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:33:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0206 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:33:29. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:33:48	Sistema	Para o item 0173, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:38:48.
09/01/2026 - 12:33:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0174 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:33:50.
09/01/2026 - 12:33:51	Sistema	O item 0174 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:34:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0175 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:34:02.
09/01/2026 - 12:34:03	Sistema	O item 0175 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:34:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0208 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:34:02. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:34:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0179 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:34:30. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:34:36	Sistema	O item 0210 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:34:36	Sistema	O item 0211 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:34:36	Sistema	O item 0212 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:34:36	Sistema	O item 0213 entrou em tempo aleatório.
09/01/2026 - 12:34:36	Sistema	Para o item 0193, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:39:36.
09/01/2026 - 12:35:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0191 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:35:03.
09/01/2026 - 12:35:03	Sistema	O item 0191 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:35:12	Sistema	Para o item 0210, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:40:12.
09/01/2026 - 12:35:15	Sistema	Para o item 0180, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:40:15.
09/01/2026 - 12:35:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0195 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:35:15. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:35:21	Sistema	Para o item 0172, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:40:21.
09/01/2026 - 12:35:48	Sistema	Para o item 0204, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:40:49.
09/01/2026 - 12:35:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0176 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:35:51.
09/01/2026 - 12:35:51	Sistema	O item 0176 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:35:51	Sistema	A fase de lances fechados do item 0205 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:35:51. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:36:19	Sistema	A fase de lances fechados do item 0190 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:36:18.
09/01/2026 - 12:36:19	Sistema	O item 0190 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:36:28	Sistema	Para o item 0207, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:41:28.
09/01/2026 - 12:36:31	Sistema	Para o item 0192, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:41:31.
09/01/2026 - 12:36:34	Sistema	Para o item 0211, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:41:34.
09/01/2026 - 12:37:04	Sistema	A fase de lances fechados do item 0163 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:37:03.
09/01/2026 - 12:37:04	Sistema	O item 0163 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:37:16	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0085 foi definida pelo pregoeiro para 09/01/2026 às 12:47.
09/01/2026 - 12:37:16	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 790,000 para o item 0085 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 09/01/2026 às 12:47.
09/01/2026 - 12:37:29	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0089 foi definida pelo pregoeiro para 09/01/2026 às 12:47.
09/01/2026 - 12:37:29	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 790,000 para o item 0089 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 09/01/2026 às 12:47.
09/01/2026 - 12:37:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0189 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:37:30.
09/01/2026 - 12:37:31	Sistema	O item 0189 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:37:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0203 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:37:36. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:37:43	Sistema	Para o item 0212, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:42:43.
09/01/2026 - 12:37:46	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0100 foi definida pelo pregoeiro para 09/01/2026 às 12:47.
09/01/2026 - 12:37:46	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 790,000 para o item 0100 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 09/01/2026 às 12:47.
09/01/2026 - 12:38:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0173 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:38:48.
09/01/2026 - 12:38:49	Sistema	O item 0173 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:39:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0193 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:39:36. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:40:13	Sistema	A fase de lances fechados do item 0210 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:40:12.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 12:40:13	Sistema	O item 0210 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
09/01/2026 - 12:40:13	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 3.350,000 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0210 até 09/01/2026 às 12:45:13.
09/01/2026 - 12:40:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0180 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:40:15. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:40:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0172 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:40:21.
09/01/2026 - 12:40:22	Sistema	O item 0172 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:40:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0204 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:40:49. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:41:10	Sistema	Para o item 0213, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 09/01/2026 às 12:46:10.
09/01/2026 - 12:41:28	Sistema	A fase de lances fechados do item 0207 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:41:28. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:41:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0192 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:41:31. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:41:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0211 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:41:34.
09/01/2026 - 12:41:34	Sistema	O item 0211 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:42:44	Sistema	A fase de lances fechados do item 0212 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:42:43. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:45:14	Sistema	O item 0210 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
09/01/2026 - 12:45:14	Sistema	O item 0210 foi encerrado.
09/01/2026 - 12:46:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0213 foi encerrada em 09/01/2026 às 12:46:10. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
09/01/2026 - 12:47:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0085.
09/01/2026 - 12:47:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0089.
09/01/2026 - 12:47:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0100.
09/01/2026 - 13:05:14	Sistema	O item 0085 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
09/01/2026 - 13:05:14	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 790,000 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0085 até 09/01/2026 às 13:10:14.
09/01/2026 - 13:05:20	Sistema	O item 0089 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
09/01/2026 - 13:05:20	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 790,000 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0089 até 09/01/2026 às 13:10:20.
09/01/2026 - 13:05:21	Sistema	Desempate realizado para o item 0085 tem como vencedor o fornecedor com token 1
09/01/2026 - 13:05:23	Sistema	O item 0100 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:05:25	Sistema	Desempate realizado para o item 0089 tem como vencedor o fornecedor com token 1
09/01/2026 - 13:05:30	Sistema	Desempate realizado para o item 0100 tem como vencedor o fornecedor com token 2
09/01/2026 - 13:10:15	Sistema	O item 0085 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
09/01/2026 - 13:10:15	Sistema	O item 0085 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:10:21	Sistema	O item 0089 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
09/01/2026 - 13:10:21	Sistema	O item 0089 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:14:46	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:14:55	Sistema	O item 0016 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 13:14:55	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 868,800 pode dar um lance de desempate para o item 0016 até 09/01/2026 às 13:19:55, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
09/01/2026 - 13:14:55	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:14:58	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:14:58	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:01	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:04	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:04	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:04	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:10	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:10	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:10	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:13	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:13	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:19	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:19	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:22	Sistema	O item 0102 foi encerrado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:15:22	Sistema	O item 0103 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:25	Sistema	O item 0104 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:28	Sistema	O item 0107 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:28	Sistema	O item 0108 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:31	Sistema	O item 0109 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:34	Sistema	O item 0118 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:34	Sistema	O item 0119 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:37	Sistema	O item 0124 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:40	Sistema	O item 0130 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:43	Sistema	O item 0132 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:43	Sistema	O item 0133 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:49	Sistema	O item 0134 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:55	Sistema	O item 0135 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:55	Sistema	O item 0137 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:58	Sistema	O item 0140 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:15:58	Sistema	O item 0138 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:01	Sistema	O item 0144 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:01	Sistema	O item 0149 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:04	Sistema	O item 0147 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:04	Sistema	O item 0148 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:07	Sistema	O item 0145 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:07	Sistema	O item 0146 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:10	Sistema	O item 0179 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:13	Sistema	O item 0180 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:13	Sistema	O item 0192 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:13	Sistema	O item 0193 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:16	Sistema	O item 0195 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:19	Sistema	O item 0203 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:22	Sistema	O item 0204 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:28	Sistema	O item 0205 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:31	Sistema	O item 0206 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:37	Sistema	O item 0207 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:40	Sistema	O item 0208 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:40	Sistema	O item 0212 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:16:40	Sistema	O item 0213 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:18:17	Sistema	O item 0016 recebeu um lance de desempate no valor de R$ 848,990, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014..
09/01/2026 - 13:18:17	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA - DEMAIS com lance de R$ 2.100,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.449,990.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA - DEMAIS com lance de R$ 3.040,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0004 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3.849,990.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0005 teve como arrematante ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA - DEMAIS com lance de R$ 4.950,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0006 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6.771,920.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0007 teve como arrematante ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA - DEMAIS com lance de R$ 3.940,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0008 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 5.054,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0012 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 1.132,900.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0013 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.299,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0015 teve como arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 790,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0016 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 848,990.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0019 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.300,000.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0021 teve como arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 980,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0022 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 999,590.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0023 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 415,780.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0024 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 121,700.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0025 teve como arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP - EPP/SS com lance de R$ 2.640,516.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0026 teve como arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP - EPP/SS com lance de R$ 828,566.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0027 teve como arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP - EPP/SS com lance de R$ 1.581,718.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0028 teve como arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP - EPP/SS com lance de R$ 1.573,111.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0029 teve como arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP - EPP/SS com lance de R$ 1.573,111.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0030 foi equalizada.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0030 teve como arrematante J D N JUNIOR LTDA - ME com lance de R$ 2.950,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0031 teve como arrematante J D N JUNIOR LTDA - ME com lance de R$ 2.950,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0033 teve como arrematante Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP - EPP/SS com lance de R$ 4.023,090.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0034 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 522,870.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0035 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.088,880.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0036 teve como arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.999,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0038 teve como arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R$ 70,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0039 teve como arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R$ 70,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0041 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 400,050.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0042 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 468,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0043 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 630,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0044 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 480,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0047 teve como arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 1.000,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0048 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.080,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0049 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.290,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0050 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 970,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0051 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 970,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0052 teve como arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 400,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0053 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 530,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0054 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 590,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0055 teve como arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.899,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0058 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.100,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0059 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.100,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0067 teve como arrematante RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3.900,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0069 teve como arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.080,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0070 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 2.265,620.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0071 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.510,989.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0072 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 3.065,720.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0073 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3.999,890.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0074 teve como arrematante ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS - EPP/SS com lance de R$ 4.200,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0075 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 5.174,950.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0076 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 9.666,550.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0077 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 15.759,423.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0078 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 2.065,600.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0079 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.499,890.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0085 teve como arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 790,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0086 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 850,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0087 teve como arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 780,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0088 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 790,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0089 teve como arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 790,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0090 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 850,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0091 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 2.400,300.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0092 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.850,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0093 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 2.400,300.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0094 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3.850,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0097 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 750,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0098 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 466,730.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0099 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 590,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0100 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 790,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0101 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.200,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0102 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 108,360.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0103 teve como arrematante J D N JUNIOR LTDA - ME com lance de R$ 1.524,443.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0104 teve como arrematante J D N JUNIOR LTDA - ME com lance de R$ 1.181,667.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0107 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 646,577.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0108 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 241,920.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0109 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 241,920.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0112 teve como arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R$ 575,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0113 teve como arrematante ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS - EPP/SS com lance de R$ 490,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0114 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 510,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0115 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 480,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0118 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 900,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0119 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.025,620.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0120 teve como arrematante Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP - EPP/SS com lance de R$ 2.877,840.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0121 teve como arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.760,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0123 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 799,890.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0124 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 622,200.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0128 teve como arrematante ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS - EPP/SS com lance de R$ 2.550,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0129 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2.999,890.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0130 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4.615,490.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0131 foi equalizada.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0131 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4.499,990.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0132 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4.499,990.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0133 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3.709,025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0134 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.901,025.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0135 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 449,340.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0137 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3.000,665.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0138 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3.198,400.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0139 teve como arrematante ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS - EPP/SS com lance de R$ 4.150,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0140 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 4.633,847.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0144 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 518,580.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0145 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 145,770.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0146 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.967,093.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0147 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.270,593.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0148 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 807,117.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0149 teve como arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.735,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0152 teve como arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 500,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0153 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 550,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0154 teve como arrematante ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS - EPP/SS com lance de R$ 790,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0155 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 880,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0163 teve como arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 150,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0166 teve como arrematante ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS - EPP/SS com lance de R$ 1.050,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0172 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 2.000,250.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0173 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3.649,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0174 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.606,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0175 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 683,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0176 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 560,070.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0179 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 922,700.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0180 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.072,148.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0189 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.560,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0190 teve como arrematante V R COSTA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.560,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0191 teve como arrematante Multi Quadros e Vidros Ltda - EPP/SS com lance de R$ 1.298,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0192 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 205,365.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0193 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 137,600.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0195 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.327,840.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0203 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 170,700.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0204 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 185,500.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0205 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 166,760.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0206 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 107,450.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0207 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 733,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0208 teve como arrematante AM MOREIRA GONCALVES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 7.110,766.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0210 teve como arrematante POLYMEDH LTDA - DEMAIS com lance de R$ 3.237,240.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0211 teve como arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3.350,000.
09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0212 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 322,030.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:24:36	Sistema	O item 0213 teve como arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - EPP/SS com lance de R$ 364,100.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0030. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0031. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0038. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0041. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0044. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0047. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0048. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0049. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0050. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0051. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0052. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0053. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0055. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0058. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0059. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0067. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0069. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0070. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0071. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0072. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0073. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0074. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0075. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0076. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0077. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0078. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0079. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0085. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0086. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0087. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0088. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0089. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0090. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0091. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0092. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0093. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0094. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0097. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0098. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0099. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0100. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0101. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0102. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0103. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0104. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0107. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0108. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0109. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0112. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0113. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0114. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0115. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0118. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0119. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0120. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0121. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0123. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0124. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0128. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0129. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0130. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0131. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0132. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0133. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0134. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0135. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0137. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0138. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0139. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0140. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0144. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0145. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0146. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0147. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0148. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0149. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0152. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0153. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0154. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0155. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0163. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0166. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0172. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0173. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0174. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0175. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0176. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0179. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0180. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0189. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0190. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0191. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0192. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0193. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0195. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0203. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0204. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0205. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0206. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0207. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0208. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0210. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0211. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0212. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0213. O prazo é até às 14:00 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 13:30:45	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
09/01/2026 - 13:32:08	Sistema	O Item 0208 recebeu um lance negociado no valor de R$ 6.500,000.
09/01/2026 - 13:32:47	F. K. C. R. Industria e Comércio de Equi	Negociação Item 0025: ESTAMOS NO LIMITE
09/01/2026 - 13:32:59	F. K. C. R. Industria e Comércio de Equi	Negociação Item 0026: ESTAMOS NO LIMITE
09/01/2026 - 13:32:59	Sistema	O Item 0103 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.524,000.
09/01/2026 - 13:33:07	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0036: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
09/01/2026 - 13:33:11	Sistema	O Item 0104 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.181,000.
09/01/2026 - 13:33:11	F. K. C. R. Industria e Comércio de Equi	Negociação Item 0027: ESTAMOS NO LIMITE
09/01/2026 - 13:33:16	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0013: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:33:20	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0038: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
09/01/2026 - 13:33:21	F. K. C. R. Industria e Comércio de Equi	Negociação Item 0028: ESTAMOS NO LIMITE
09/01/2026 - 13:33:28	F. K. C. R. Industria e Comércio de Equi	Negociação Item 0029: ESTAMOS NO LIMITE
09/01/2026 - 13:33:28	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0019: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:33:33	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0039: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
09/01/2026 - 13:33:43	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0055: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
09/01/2026 - 13:33:50	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0043: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:33:53	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0069: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
09/01/2026 - 13:34:06	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0112: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
09/01/2026 - 13:34:06	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0049: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:34:14	F. M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA	Negociação Item 0002: Boa tarde Senhor Pregoeiro! Estamos no nosso menor valor para todos os itens arrematados!
09/01/2026 - 13:34:15	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0121: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
09/01/2026 - 13:34:31	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0149: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
09/01/2026 - 13:34:33	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0053: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 13:34:41	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0211: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
09/01/2026 - 13:34:44	F. POLYMEDH LTDA	Negociação Item 0012: Boa tarde, informamos que nossos valores já se encontram registrados no menor preço. Agradecemos.
09/01/2026 - 13:34:50	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0015: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:34:53	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0058: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:34:59	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0021: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:35:05	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0059: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:35:17	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0047: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:35:18	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0086: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:35:25	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0052: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:35:32	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0088: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:35:35	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0085: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:35:45	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0090: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:36:04	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0100: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:36:19	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0101: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:36:22	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0087: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:36:34	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0153: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:36:37	F. RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E CO	Negociação Item 0067: Boa tarde, estou no melhor preço
09/01/2026 - 13:36:38	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0089: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:36:45	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0163: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:37:01	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0152: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
09/01/2026 - 13:40:49	F. Multi Quadros e Vidros Ltda	Negociação Item 0191: Boa tarde! Já estamos no nosso menor preço sem margens para redução. É possível aceitar nosso valor?
09/01/2026 - 13:45:26	F. V R COSTA LTDA	Negociação Item 0092: Bom Dia. Já estamos no nosso menor valor para os itens.
09/01/2026 - 13:45:47	F. V R COSTA LTDA	Negociação Item 0099: Bom Dia. Já estamos no nosso menor valor para os itens.
09/01/2026 - 13:49:26	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0085: Sr. Pregoeiro, por favor, solicitamos a nossa desclassificação neste item, acabamos colocando o preço errado
09/01/2026 - 13:49:46	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0087: Sr. Pregoeiro, por favor, solicitamos a nossa desclassificação neste item, acabamos colocando o preço errado
09/01/2026 - 13:50:00	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Negociação Item 0089: Sr. Pregoeiro, por favor, solicitamos a nossa desclassificação neste item, acabamos colocando o preço errado
09/01/2026 - 13:50:04	F. ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Negociação Item 0074: Sr. Pregoeiro, não conseguimos reduzir, ofertamos nosso melhor valor na etapa fechada de lances.
09/01/2026 - 13:51:00	F. ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Negociação Item 0128: Sr. Pregoeiro, não conseguimos reduzir, ofertamos nosso melhor valor na etapa fechada de lances.
09/01/2026 - 15:28:30	Sistema	O fornecedor ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 15:28:30	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº... (CONTINUA)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 15:28:30	Sistema	(CONT. 1) 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
09/01/2026 - 15:28:30	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 5.399,350.
09/01/2026 - 15:29:20	Sistema	O fornecedor Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 15:29:20	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº... (CONTINUA)
09/01/2026 - 15:29:20	Sistema	(CONT. 1) 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
09/01/2026 - 15:29:20	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 4.999,900.
09/01/2026 - 15:30:02	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0076 pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 15:30:02	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
09/01/2026 - 15:30:02	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
09/01/2026 - 15:30:02	Sistema	O item 0076 tem como novo arrematante ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS com lance de R$ 11.900,000.
09/01/2026 - 15:30:30	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0091 pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 15:30:30	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
09/01/2026 - 15:30:30	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
09/01/2026 - 15:30:30	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 2.850,000.
09/01/2026 - 15:31:59	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0093 pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 15:31:59	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
09/01/2026 - 15:31:59	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
09/01/2026 - 15:31:59	Sistema	O item 0093 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 3.850,000.
09/01/2026 - 15:32:28	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0098 pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 15:32:28	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 15:32:28	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
09/01/2026 - 15:32:28	Sistema	O item 0098 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 585,000.
09/01/2026 - 15:32:28	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0098 foi equalizada.
09/01/2026 - 15:32:59	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0172 pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 15:32:59	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
09/01/2026 - 15:32:59	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
09/01/2026 - 15:32:59	Sistema	O item 0172 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 3.090,000.
09/01/2026 - 15:32:59	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0172 foi equalizada.
09/01/2026 - 15:33:34	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0176 pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 15:33:34	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
09/01/2026 - 15:33:34	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
09/01/2026 - 15:33:34	Sistema	O item 0176 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 710,000.
09/01/2026 - 15:34:23	Sistema	O fornecedor Multi Quadros e Vidros Ltda foi desclassificado para o item 0191 pelo pregoeiro.
09/01/2026 - 15:34:23	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, `PAR` 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº... (CONTINUA)
09/01/2026 - 15:34:23	Sistema	(CONT. 1) 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, Multi Quadros e Vidros Ltda por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
09/01/2026 - 15:34:23	Sistema	O item 0191 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 1.750,000.
09/01/2026 - 15:36:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 15:46 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:36:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 15:46 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:36:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0076. O prazo é até às 15:46 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:36:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0091. O prazo é até às 15:46 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:36:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0093. O prazo é até às 15:46 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:36:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0098. O prazo é até às 15:46 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:36:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0172. O prazo é até às 15:46 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:36:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0176. O prazo é até às 15:46 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:36:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0191. O prazo é até às 15:46 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:36:50	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
09/01/2026 - 15:38:08	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0033: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
09/01/2026 - 15:39:29	F. V R COSTA LTDA	Negociação Item 0091: Boa Tarde. Já estamos no nosso menor valor para os itens.
09/01/2026 - 15:39:41	F. V R COSTA LTDA	Negociação Item 0093: Boa Tarde. Já estamos no nosso menor valor para os itens.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 15:39:51	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0191: sR. pREGOEIRO
09/01/2026 - 15:39:57	F. V R COSTA LTDA	Negociação Item 0098: Boa Tarde. Já estamos no nosso menor valor para os itens.
09/01/2026 - 15:40:39	F. V R COSTA LTDA	Negociação Item 0172: Boa Tarde. Já estamos no nosso menor valor para os itens.
09/01/2026 - 15:40:53	F. V R COSTA LTDA	Negociação Item 0176: Boa Tarde. Já estamos no nosso menor valor para os itens.
09/01/2026 - 15:41:36	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0191: Sr. Pregoeiro podemos fechar em 1.700,00.
09/01/2026 - 15:41:40	Sistema	O Item 0191 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.700,000.
09/01/2026 - 15:49:40	Pregoeiro	Os licitantes que não atingiram descontos acima de 30% (trinta porcento), estes não estarão obrigados em enviar planilha de composição de custos e notas fiscais para comprovar sua exequibilidade, deverão enviar apenas proposta readequada/reajustada.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0033. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0035. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0036. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0038. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0039. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0041. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0042. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0043. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0044. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0047. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0048. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0049. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0050. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0051. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0052. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0053. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0054. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0055. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0058. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0059. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0067. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0069. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0070. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0071. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0072. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0073. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0074. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0075. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0076. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0077. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0078. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0079. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0085. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0086. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0087. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0088. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0089. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0090. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0091. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0092. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0093. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0094. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0097. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0098. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0099. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0100. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0101. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0102. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0103. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0104. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0107. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0108. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0109. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0112. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0113. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0114. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0115. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0118. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0119. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0120. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0121. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0123. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0124. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0128. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0129. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0130. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0131. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0132. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0133. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0134. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0135. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0137. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0138. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0139. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0140. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0144. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0145. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0146. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0147. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0148. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0149. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0152. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0153. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0154. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0155. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0163. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0166. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0172. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0173. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0174. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0175. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0176. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0179. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0180. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0189. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0190. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0191. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0192. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0193. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0195. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0203. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0204. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0205. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0206. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0207. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0208. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0210. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0211. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0212. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0213. O prazo de envio é até às 17:56 do dia 09/01/2026.
09/01/2026 - 15:56:14	Sistema	Motivo: Conforme itens 6.21.4, 7.6, 7.6.3 e 7.6.3.1 incisos I, II e III do edital (págs. 54 e 55) e a Lei 14.133/2021, solicita-se às empresas provisoriamente vencedoras que apresentem proposta readequada/reajustada, composição de custos e notas fiscais.
09/01/2026 - 15:57:09	Sistema	A proposta readequada do item 0208 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:01:12	Sistema	A proposta readequada do item 0120 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:01:15	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:01:32	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:02:00	Sistema	A proposta readequada do item 0043 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:02:36	Sistema	A proposta readequada do item 0049 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:03:06	Sistema	A proposta readequada do item 0053 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:03:29	Sistema	A proposta readequada do item 0058 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:03:39	Sistema	A proposta readequada do item 0059 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:03:55	Sistema	A proposta readequada do item 0086 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:04:12	Sistema	A proposta readequada do item 0088 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:04:35	Sistema	A proposta readequada do item 0090 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:04:57	Sistema	A proposta readequada do item 0100 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:05:13	Sistema	A proposta readequada do item 0101 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:05:33	Sistema	A proposta readequada do item 0153 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:05:46	Sistema	A proposta readequada do item 0163 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:06:04	Sistema	A proposta readequada do item 0191 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:07:09	Sistema	A proposta readequada do item 0074 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:08:04	Sistema	A proposta readequada do item 0067 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:08:20	Sistema	A proposta readequada do item 0113 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:09:13	Sistema	A proposta readequada do item 0128 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:09:32	Sistema	A proposta readequada do item 0139 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:09:56	Sistema	A proposta readequada do item 0154 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:10:07	Sistema	A proposta readequada do item 0166 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:25:46	Sistema	A proposta readequada do item 0076 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

09/01/2026 - 16:26:48	Sistema	A proposta readequada do item 0120 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:30:34	Sistema	A proposta readequada do item 0030 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:30:42	Sistema	A proposta readequada do item 0031 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:30:50	Sistema	A proposta readequada do item 0103 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:30:58	Sistema	A proposta readequada do item 0104 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:33:03	F. POLYMEDH LTDA	Documentação Item 0005: Boa tarde senhor pregoeiro. Pedimos desistência do item 210. Detectamos que valor esta errado. O mesmo foi retirado da proposta.
09/01/2026 - 16:33:56	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:34:12	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:37:52	Sistema	A proposta readequada do item 0033 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:38:13	Sistema	A proposta readequada do item 0036 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:38:34	Sistema	A proposta readequada do item 0038 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:38:49	Sistema	A proposta readequada do item 0039 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:39:06	Sistema	A proposta readequada do item 0055 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:39:24	Sistema	A proposta readequada do item 0069 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:39:46	Sistema	A proposta readequada do item 0112 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:40:05	Sistema	A proposta readequada do item 0121 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:40:28	Sistema	A proposta readequada do item 0149 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:40:44	Sistema	A proposta readequada do item 0211 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:43:55	Sistema	A proposta readequada do item 0042 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:44:09	Sistema	A proposta readequada do item 0044 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:44:19	Sistema	A proposta readequada do item 0048 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:44:30	Sistema	A proposta readequada do item 0050 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:44:42	Sistema	A proposta readequada do item 0051 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:44:59	Sistema	A proposta readequada do item 0054 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:45:27	Sistema	A proposta readequada do item 0091 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:45:36	Sistema	A proposta readequada do item 0092 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:45:48	Sistema	A proposta readequada do item 0093 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:45:59	Sistema	A proposta readequada do item 0094 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:46:14	Sistema	A proposta readequada do item 0097 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:46:27	Sistema	A proposta readequada do item 0098 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:46:41	Sistema	A proposta readequada do item 0099 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:47:05	Sistema	A proposta readequada do item 0114 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:47:15	Sistema	A proposta readequada do item 0115 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:47:26	Sistema	A proposta readequada do item 0155 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:47:37	Sistema	A proposta readequada do item 0172 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:47:48	Sistema	A proposta readequada do item 0173 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:48:00	Sistema	A proposta readequada do item 0174 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:48:10	Sistema	A proposta readequada do item 0175 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:48:39	Sistema	A proposta readequada do item 0176 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:48:48	Sistema	A proposta readequada do item 0189 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:48:56	Sistema	A proposta readequada do item 0190 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:53:11	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:53:31	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:53:51	Sistema	A proposta readequada do item 0047 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:54:14	Sistema	A proposta readequada do item 0052 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 16:55:30	Sistema	A proposta readequada do item 0152 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 17:32:41	Sistema	A proposta readequada do item 0025 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 17:32:53	Sistema	A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 17:33:05	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 17:33:19	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 17:33:31	Sistema	A proposta readequada do item 0029 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 17:34:37	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
09/01/2026 - 17:36:58	F. ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Documentação Item 0001: Prezado(a) Pregoeiro(a), Informamos que os documentos exigidos no edital já foram devidamente anexados na plataforma, referentes aos itens 1, 3 e 7, dos quais esta empresa sagrou-se vencedora, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
12/01/2026 - 08:00:05	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos.
12/01/2026 - 08:11:25	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0210 pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

12/01/2026 - 08:11:25	Sistema	Motivo: “Em atenção à solicitação formalizada pela empresa F. POLYMEDH LTDA, em 09/01/2026, às 16h33min03s, na qual comunicou a desistência do Item 210 em razão da constatação de erro material na composição do respectivo valor unitário, procedeu-se à desclassificação da licitante exclusivamente quanto ao referido item, com a consequente exclusão deste da proposta registrada no sistema.”
12/01/2026 - 08:11:25	Sistema	O item 0210 tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 3.350,000.
12/01/2026 - 08:16:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0210. O prazo é até às 08:26 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:16:28	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
12/01/2026 - 08:30:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0210. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 12/01/2026.
12/01/2026 - 08:30:30	Sistema	Motivo: Conforme itens 6.21.4 do edital (pág. 54) e a Lei 14.133/2021, solicita-se às empresas provisoriamente vencedoras que apresentem proposta readequada/reajustada.
12/01/2026 - 08:40:04	Sistema	A proposta readequada do item 0210 foi anexada ao processo.
12/01/2026 - 13:28:45	Pregoeiro	Estamos em análises de documentos enviados.
13/01/2026 - 08:01:41	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos.
13/01/2026 - 17:17:13	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:17:13	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, POLYMEDH LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:17:13	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, POLYMEDH LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:17:13	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS com lance de R$ 5.990,000.
13/01/2026 - 17:18:05	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi desclassificado para o item 0025 pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:18:05	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:18:05	Sistema	(CONT. 1) Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:18:05	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 2.845,000.
13/01/2026 - 17:18:20	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi desclassificado para o item 0026 pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:18:20	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:18:20	Sistema	(CONT. 1) Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:18:20	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 1.120,000.
13/01/2026 - 17:18:37	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:18:37	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:18:37	Sistema	(CONT. 1) Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

13/01/2026 - 17:18:37	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 1.705,000.
13/01/2026 - 17:18:51	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi desclassificado para o item 0029 na cota reservada pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:18:51	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:18:51	Sistema	(CONT. 1) Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:18:51	Sistema	O item 0029 na cota reservada tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 1.695,000.
13/01/2026 - 17:19:33	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi desclassificado para o item 0033 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/01/2026 - 17:19:33	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário,... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:19:33	Sistema	(CONT. 1) nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:20:13	Sistema	O fornecedor ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS foi desclassificado para o item 0076 pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:20:13	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:20:13	Sistema	(CONT. 1) 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:20:13	Sistema	O item 0076 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 15.759,423.
13/01/2026 - 17:20:57	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0091 pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:20:57	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:20:57	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:20:57	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 3.000,000.
13/01/2026 - 17:21:14	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0093 pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:21:14	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:21:14	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

13/01/2026 - 17:21:14	Sistema	O item 0093 tem como novo arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 3.900,000.
13/01/2026 - 17:21:14	Sistema	Para o item 0093, o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:21:25	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0098 pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:21:25	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:21:25	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:21:25	Sistema	O item 0098 tem como novo arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 700,000.
13/01/2026 - 17:21:25	Sistema	Para o item 0098, o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:21:51	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0172 pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:21:51	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:21:51	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:21:51	Sistema	O item 0172 tem como novo arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 3.400,000.
13/01/2026 - 17:22:04	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0176 pelo pregoeiro.
13/01/2026 - 17:22:04	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, V R COSTA LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, nº... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:22:04	Sistema	(CONT. 1) 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, V R COSTA LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:22:04	Sistema	O item 0176 tem como novo arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 900,000.
13/01/2026 - 17:22:55	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0191 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
13/01/2026 - 17:22:55	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada, verifica-se que o licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA, deixou de cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente o item 7.6 do edital, que dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta vencedora. Constatou-se que a proposta apresentada contém preço para o item com descontos superiores a 35% (trinta e cinco por cento), em desacordo com o estabelecido nos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3, constantes da página 55 do edital, os quais vedam expressamente a apresentação de propostas com itens com descontos acima do referido limite, por comprometerem a exequibilidade da contratação. Ressalte-se que tal exigência encontra amparo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a desclassificar o item da proposta com indícios de inexequibilidade, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, consubstanciado nos Acórdãos nº... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:22:55	Sistema	(CONT. 1) 1.214/2013-Plenário, nº 2.962/2015-Plenário e nº 1.937/2019-Plenário, os quais reforçam a necessidade de preservação da vantajosidade e da execução contratual segura. Diante do exposto, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela desclassificação do item da licitante, IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA por descumprimento das regras editalícias, prosseguindo-se o certame nos termos da legislação vigente.
13/01/2026 - 17:57:12	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

13/01/2026 - 17:57:12	Sistema	Motivo: Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:57:12	Sistema	(CONT. 1) apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
13/01/2026 - 17:57:12	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP com lance de R$ 2.640,516.
13/01/2026 - 17:57:25	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0026.
13/01/2026 - 17:57:25	Sistema	Motivo: Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:57:25	Sistema	(CONT. 1) apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
13/01/2026 - 17:57:25	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP com lance de R$ 828,566.
13/01/2026 - 17:57:46	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0027.
13/01/2026 - 17:57:46	Sistema	Motivo: Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:57:46	Sistema	(CONT. 1) apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
13/01/2026 - 17:57:46	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP com lance de R$ 1.581,718.
13/01/2026 - 17:58:00	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0029a.
13/01/2026 - 17:58:00	Sistema	Motivo: Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva desse critério, restringindo a penalidade... (CONTINUA)
13/01/2026 - 17:58:00	Sistema	(CONT. 1) apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
13/01/2026 - 17:58:00	Sistema	O item 0029a tem como novo arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP com lance de R$ 1.573,111.
14/01/2026 - 08:16:19	Pregoeiro	Bom dia estamos continuando aos trabalhos.
14/01/2026 - 13:47:50	Pregoeiro	Os licitantes que não atingiram descontos acima de 30% (trinta porcento), estes não estarão obrigados em enviar planilha de composição de custos e notas fiscais para comprovar sua exequibilidade, deverão enviar apenas proposta readequada/reajustada. Conforme itens 6.21.4, 7.6, 7.6.3 e 7.6.3.1 incisos I, II e III do edital (págs. 54 e 55).

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

14/01/2026 - 13:58:37	Pregoeiro	Esclarece-se, para fins de correta interpretação e ampla transparência do certame, que a manifestação registrada em 14/01/2026, às 13:47:50, refere-se exclusivamente às propostas de preços readequadas/reajustadas, as quais serão oportunamente solicitadas a todos os licitantes que se encontram provisoriamente vencedores dos itens no âmbito do presente processo licitatório.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0035. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0036. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0038. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0039. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0041. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0042. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0043. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0044. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0047. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0048. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0049. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0050. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0051. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0052. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0053. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0054. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0055. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0058. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0059. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0067. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0069. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0070. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0071. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0072. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0073. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0074. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0075. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0076. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0077. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0078. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0079. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0085. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0086. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0087. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0088. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0089. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0090. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0091. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0092. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0094. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0097. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0099. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0100. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0101. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0102. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0103. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0104. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0107. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0108. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0109. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0112. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0113. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0114. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0115. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0118. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0119. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0120. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0121. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0123. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0124. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0128. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0129. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0130. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0131. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0132. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0133. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0134. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0135. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0137. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0138. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0139. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0140. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0144. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0145. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0146. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0147. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0148. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0149. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0152. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0153. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0154. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0155. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0163. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0166. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0172. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0173. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0174. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0175. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0176. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0179. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0180. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0189. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0190. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0192. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0193. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0195. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0203. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0204. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0205. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0206. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0207. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0208. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0210. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0211. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0212. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0213. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 14/01/2026.
14/01/2026 - 14:10:01	Sistema	Motivo: Conforme itens 6.21.4, 7.6, 7.6.3 e 7.6.3.1 incisos I, II e III do edital (págs. 54 e 55) e a Lei 14.133/2021, solicita-se às empresas provisoriamente vencedoras que apresentem proposta readequada/reajustada, composição de custos e notas fiscais.
14/01/2026 - 14:13:30	Sistema	A proposta readequada do item 0067 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:20:32	Sistema	A proposta readequada do item 0030 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:20:42	Sistema	A proposta readequada do item 0031 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:20:43	Sistema	A proposta readequada do item 0067 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:20:52	Sistema	A proposta readequada do item 0103 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:21:15	Sistema	A proposta readequada do item 0104 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:21:42	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:22:01	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:22:13	Sistema	A proposta readequada do item 0047 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:22:29	Sistema	A proposta readequada do item 0052 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:22:45	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Documentação Item 0163: Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria que revissa-se minha desclassificação do item 191, pois não foi reduzido nem 20% do valor de referência.
14/01/2026 - 14:22:45	Sistema	A proposta readequada do item 0091 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:22:55	Sistema	A proposta readequada do item 0152 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:23:20	Sistema	A proposta readequada do item 0172 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:23:35	Sistema	A proposta readequada do item 0176 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:24:08	Sistema	A proposta readequada do item 0067 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:24:54	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Documentação Item 0036: Sr Pregoeiro, gostaria que fosse revisto a desclassificação desta empresa no item 33, tendo em vista que o valor ofertado ficou em 27%, respeitando as exigências editalícias.
14/01/2026 - 14:30:49	Sistema	A proposta readequada do item 0036 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:31:19	Sistema	A proposta readequada do item 0038 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:31:34	Sistema	A proposta readequada do item 0039 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:31:49	Sistema	A proposta readequada do item 0055 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:31:52	Sistema	A proposta readequada do item 0067 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:32:05	Sistema	A proposta readequada do item 0069 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:32:28	Sistema	A proposta readequada do item 0112 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:32:49	Sistema	A proposta readequada do item 0121 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:33:10	Sistema	A proposta readequada do item 0149 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:33:24	Sistema	A proposta readequada do item 0210 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:33:38	Sistema	A proposta readequada do item 0211 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:37:32	F. POLYMEDH LTDA	Documentação Item 0012: Sr Pregoeiro boa tarde, pedimos revisão na nossa desclasificação no ITEM 5, pois não ultrapassamos o desconto de 35%, vimos que está entorno de 31% pedimos por favor a revisão. Agradecemos.
14/01/2026 - 14:42:53	Sistema	A proposta readequada do item 0025 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:43:05	Sistema	A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:43:17	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:43:29	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

14/01/2026 - 14:43:43	Sistema	A proposta readequada do item 0029 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:45:10	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:45:14	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:45:30	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:45:53	Sistema	A proposta readequada do item 0043 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:46:08	Sistema	A proposta readequada do item 0049 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:46:25	Sistema	A proposta readequada do item 0053 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:46:46	Sistema	A proposta readequada do item 0058 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:47:00	Sistema	A proposta readequada do item 0059 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:47:14	Sistema	A proposta readequada do item 0086 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:47:35	Sistema	A proposta readequada do item 0088 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:47:55	Sistema	A proposta readequada do item 0090 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:48:20	Sistema	A proposta readequada do item 0100 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:48:34	Sistema	A proposta readequada do item 0101 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:48:55	F. V R COSTA LTDA	Documentação Item 0042: Boa tarde. Solicito que seja feita a reanalise quanto a desclassificação da empresa nos itens 91-93-98-172-176 sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado. Constata-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em; Item 91 (25,0425%), Item 93 (12,40%), Item 98 (28,571%), Item 172 (15,331%), Item 176 (29,751%). Não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório.
14/01/2026 - 14:48:59	Sistema	A proposta readequada do item 0153 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:49:18	Sistema	A proposta readequada do item 0042 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:49:49	Sistema	A proposta readequada do item 0163 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:50:01	Sistema	A proposta readequada do item 0044 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:50:16	Sistema	A proposta readequada do item 0048 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:50:27	Sistema	A proposta readequada do item 0050 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:50:39	Sistema	A proposta readequada do item 0051 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:50:52	Sistema	A proposta readequada do item 0054 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:51:24	Sistema	A proposta readequada do item 0092 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:51:35	Sistema	A proposta readequada do item 0094 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:52:07	Sistema	A proposta readequada do item 0097 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:52:19	Sistema	A proposta readequada do item 0099 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:52:44	Sistema	A proposta readequada do item 0114 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:52:54	Sistema	A proposta readequada do item 0115 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:53:03	Sistema	A proposta readequada do item 0155 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:53:26	Sistema	A proposta readequada do item 0173 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:53:41	Sistema	A proposta readequada do item 0174 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:53:51	Sistema	A proposta readequada do item 0175 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:54:18	Sistema	A proposta readequada do item 0189 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:54:37	F. V R COSTA LTDA	Documentação Item 0190: Boa tarde. Solicito que seja feita a reanalise quanto a desclassificação da empresa nos itens 91-93-98-172-176 sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado. Constata-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em; Item 91 (25,0425%), Item 93 (12,40%), Item 98 (28,571%), Item 172 (15,331%), Item 176 (29,751%). Não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório
14/01/2026 - 14:54:46	Sistema	A proposta readequada do item 0190 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 14:58:16	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 15:01:03	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 15:28:36	Sistema	A proposta readequada do item 0208 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 15:28:54	Sistema	A proposta readequada do item 0208 foi anexada ao processo.
14/01/2026 - 15:51:25	Pregoeiro	Aviso aos Licitantes Informamos a todos os licitantes que, após minuciosa verificação das propostas referentes aos itens 0091, 0093, 0098, 0172 e 0176, da empresa V R COSTA LTDA; item 0005, da empresa POLYMEDH LTDA; item 0033, da empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA; e item 0191, da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, constatou-se que a desclassificação anteriormente aplicada a tais itens ocorreu de forma equivocada. Diante disso, a Administração procederá à revisão das referidas desclassificações, a qual será realizada após o encerramento do prazo para envio da documentação complementar solicitada em 14/01/2026, às 14:10:01, cujo prazo final para encaminhamento é 14/01/2026, até às 16:10, exclusivamente via sistema.
14/01/2026 - 16:18:33	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0093 para o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 16:38, encerrando às 16:43:00.
14/01/2026 - 16:18:51	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0098 para o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 14/01/2026 às 16:38, encerrando às 16:43:00.
14/01/2026 - 16:39:17	Sistema	O item 0093 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 3.899,000.
14/01/2026 - 16:39:17	Sistema	O item 0093 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lanceR$ 3.899,000.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

14/01/2026 - 16:39:29	Sistema	O item 0098 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 699,000.
14/01/2026 - 16:39:29	Sistema	O item 0098 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lanceR$ 699,000.
14/01/2026 - 17:02:45	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0091.
14/01/2026 - 17:02:45	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva... (CONTINUA)
14/01/2026 - 17:02:45	Sistema	(CONT. 1) desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
14/01/2026 - 17:02:45	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 2.850,000.
14/01/2026 - 17:03:16	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0093.
14/01/2026 - 17:03:16	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva... (CONTINUA)
14/01/2026 - 17:03:16	Sistema	(CONT. 1) desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
14/01/2026 - 17:03:16	Sistema	O item 0093 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 3.850,000.
14/01/2026 - 17:04:14	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0098.
14/01/2026 - 17:04:14	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva... (CONTINUA)
14/01/2026 - 17:04:14	Sistema	(CONT. 1) desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
14/01/2026 - 17:04:14	Sistema	O item 0098 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 585,000.
14/01/2026 - 17:04:56	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0172.
14/01/2026 - 17:04:56	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva... (CONTINUA)
14/01/2026 - 17:04:56	Sistema	(CONT. 1) desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
14/01/2026 - 17:04:56	Sistema	O item 0172 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 3.090,000.
14/01/2026 - 17:06:06	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0176.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

14/01/2026 - 17:06:06	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva... (CONTINUA)
14/01/2026 - 17:06:06	Sistema	(CONT. 1) desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
14/01/2026 - 17:06:06	Sistema	O item 0176 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 710,000.
14/01/2026 - 17:07:51	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0005.
14/01/2026 - 17:07:51	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva... (CONTINUA)
14/01/2026 - 17:07:51	Sistema	(CONT. 1) desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
14/01/2026 - 17:07:51	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 5.399,350.
15/01/2026 - 08:16:48	Pregoeiro	Bom dia estamos em analise de documentos enviados.
15/01/2026 - 10:34:34	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0036. O prazo de envio é até às 10:35 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 10:34:34	Sistema	Motivo: NOTA CIRCULAR Em atenção à solicitação apresentada pela empresa F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, registrada em 14/01/2026, às 14:24:54, dirigida a este Pregoeiro, informa-se que foi realizada nova análise da desclassificação da licitante no Item 33. Após a reavaliação, constatou-se que o valor ofertado corresponde a 27% (vinte e sete por cento) de desconto, estando em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório. Diante disso, será aberto prazo recursal referente ao mencionado item. Todavia, esclarece-se que, caso haja manifestação de intenção de recurso, o item ficará sujeito ao prazo legal de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, seguido de igual prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, o que acarretará a suspensão do andamento do processo para este item. Nesse sentido, para possibilitar o retorno imediato do item à licitante e assegurar a continuidade célere do certame,... (CONTINUA)
15/01/2026 - 10:34:34	Sistema	(CONT. 1) solicita-se, se assim entender a empresa, que não seja registrada intenção de recurso. Ressalta-se que a presente comunicação tem caráter meramente informativo e visa dar transparência aos procedimentos adotados no âmbito deste processo licitatório.
15/01/2026 - 10:36:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 10:37 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 10:36:19	Sistema	Motivo: NOTA CIRCULAR Em atenção à solicitação apresentada pela empresa F. IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 14/01/2026, às 14:22:45, dirigida ao Sr. Pregoeiro, referente ao pedido de revisão da desclassificação da empresa no item 191, informa-se que a desclassificação ocorreu em razão de o desconto ofertado não ter atingido o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) em relação ao valor de referência, conforme previsto no instrumento convocatório. Diante do exposto, comunica-se a abertura do prazo recursal referente ao item mencionado. Ressalta-se, entretanto, que a manifestação de intenção de recurso implicará a abertura do prazo legal de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, seguido de igual prazo de 03 (três) dias para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes, o que poderá ocasionar a dilação do andamento do certame. Nesse sentido, visando à celeridade do processo e à imediata continuidade dos procedimentos... (CONTINUA)
15/01/2026 - 10:36:19	Sistema	(CONT. 1) licitatórios, solicita-se, se assim entender a empresa, que não seja registrada a intenção de recurso, possibilitando o retorno imediato do item e o regular prosseguimento do processo. Sem mais para o momento, renova-se os protestos de estima e consideração.
15/01/2026 - 10:40:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 10:50.
15/01/2026 - 10:40:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0191 foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2026 às 10:50.
15/01/2026 - 10:57:17	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0033.
15/01/2026 - 10:57:17	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva... (CONTINUA)
15/01/2026 - 10:57:17	Sistema	(CONT. 1) desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/01/2026 - 10:57:17	Sistema	O item 0033 tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 4.999,900.
15/01/2026 - 10:57:49	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0191.
15/01/2026 - 10:57:49	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise da desclassificação da licitante no item em referência, a qual foi inicialmente desclassificada sob o fundamento de que o preço apresentado estaria com desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação ao valor de mercado, o que caracterizaria inexequibilidade. Todavia, após criteriosa revisão do relatório de deságio, constatou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa encontra-se exatamente fixado em 35% (trinta e cinco por cento), não ultrapassando o limite máximo estabelecido no instrumento convocatório. Nos termos do item 7.6.3.2, constante da página 55 do edital, a desclassificação automática somente se aplica aos casos em que os preços propostos apresentem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento), por caracterizar inexequibilidade, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o item 7.6.3.3 reforça a aplicação objetiva... (CONTINUA)
15/01/2026 - 10:57:49	Sistema	(CONT. 1) desse critério, restringindo a penalidade apenas às hipóteses que ultrapassem o referido percentual. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício, resta evidenciado que não se configura a hipótese de inexequibilidade, tampouco de desclassificação do item, uma vez que a proposta atende integralmente às exigências previstas no edital e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, afastando a desclassificação da empresa no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6.3.2 e 7.6.3.3 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
15/01/2026 - 10:57:49	Sistema	O item 0191 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 1.700,000.
15/01/2026 - 11:12:14	Pregoeiro	Os licitantes que não atingiram descontos acima de 30% (trinta porcento), estes não estarão obrigados em enviar planilha de composição de custos e notas fiscais para comprovar sua exequibilidade, deverão enviar apenas proposta readequada/reajustada. Conforme itens 6.21.4, 7.6, 7.6.3 e 7.6.3.1 incisos I, II e III do edital (págs. 54 e 55).
15/01/2026 - 11:14:41	Pregoeiro	Atenção a todos os licitantes: Venho, por meio deste, solicitar que todos os licitantes verifiquem atentamente suas Atas de Registro de Preços (ARPs), a fim de confirmar se as propostas readequadas encontram-se em plena conformidade, se sim não precisão encaminhar nova propostas readequadas. Considerando que houve alterações em determinados itens, em razão de revisões e reversões realizadas para sanar equívocos anteriormente identificados e devidamente registrados no processo em epígrafe, é possível que algumas empresas tenham passado a ser contempladas com novos itens ou, ainda, deixado de figurar como vencedoras em outros. Dessa forma, solicitamos que todos efetuem o download, no sistema, das ARPs atualizadas a partir deste momento, procedendo à conferência para verificar se os dados constantes nas referidas ARPs estão compatíveis com as propostas readequadas apresentadas.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0033. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0035. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0036. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0038. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0039. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0041. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0042. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0043. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0044. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0047. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0048. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0049. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0050. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0051. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0052. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0053. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0054. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0055. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0058. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0059. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0067. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0069. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0070. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0071. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0072. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0073. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0074. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0075. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0076. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0077. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0078. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0079. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0085. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0086. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0087. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0088. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0089. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0090. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0091. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0092. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0093. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0094. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0097. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0098. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0099. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0100. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0101. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0102. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0103. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0104. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0107. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0108. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0109. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0112. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0113. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0114. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0115. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0118. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0119. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0120. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0121. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0123. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0124. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0128. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0129. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0130. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0131. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0132. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0133. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0134. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0135. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0137. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0138. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0139. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0140. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0144. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0145. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0146. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0147. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0148. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0149. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0152. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0153. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0154. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0155. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0163. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0166. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0172. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0173. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0174. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0175. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0176. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0179. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0180. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0189. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0190. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0191. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0192. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0193. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0195. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0203. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0204. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0205. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0206. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0207. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0208. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0210. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0211. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0212. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0213. O prazo de envio é até às 13:16 do dia 15/01/2026.
15/01/2026 - 11:16:09	Sistema	Motivo: Conforme itens 6.21.4, 7.6, 7.6.3 e 7.6.3.1 incisos I, II e III do edital (págs. 54 e 55) e a Lei 14.133/2021, solicita-se às empresas provisoriamente vencedoras que apresentem proposta readequada/reajustada, composição de custos e notas fiscais.
15/01/2026 - 11:18:06	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:18:22	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:18:45	Sistema	A proposta readequada do item 0043 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:18:58	Sistema	A proposta readequada do item 0049 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:19:16	Sistema	A proposta readequada do item 0053 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:19:46	Sistema	A proposta readequada do item 0208 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:19:48	Sistema	A proposta readequada do item 0058 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:20:22	Sistema	A proposta readequada do item 0059 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:20:44	Sistema	A proposta readequada do item 0086 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:21:01	Sistema	A proposta readequada do item 0088 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:21:23	Sistema	A proposta readequada do item 0090 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:21:46	Sistema	A proposta readequada do item 0100 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/01/2026 - 11:21:58	Sistema	A proposta readequada do item 0101 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:22:16	Sistema	A proposta readequada do item 0153 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:22:26	Sistema	A proposta readequada do item 0163 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:22:40	Sistema	A proposta readequada do item 0191 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:24:21	Sistema	A proposta readequada do item 0025 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:24:31	Sistema	A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:24:42	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:25:09	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:25:18	Sistema	A proposta readequada do item 0029 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:32:12	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:34:12	Sistema	A proposta readequada do item 0042 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:34:24	Sistema	A proposta readequada do item 0044 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:34:35	Sistema	A proposta readequada do item 0048 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:34:53	Sistema	A proposta readequada do item 0050 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:35:04	Sistema	A proposta readequada do item 0051 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:35:18	Sistema	A proposta readequada do item 0054 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:35:56	Sistema	A proposta readequada do item 0091 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:36:06	Sistema	A proposta readequada do item 0092 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:36:15	Sistema	A proposta readequada do item 0093 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:36:26	Sistema	A proposta readequada do item 0094 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:36:36	Sistema	A proposta readequada do item 0097 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:36:47	Sistema	A proposta readequada do item 0098 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:36:58	Sistema	A proposta readequada do item 0099 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:37:11	Sistema	A proposta readequada do item 0033 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:37:28	Sistema	A proposta readequada do item 0114 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:37:34	Sistema	A proposta readequada do item 0036 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:37:38	Sistema	A proposta readequada do item 0115 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:37:52	Sistema	A proposta readequada do item 0155 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:37:54	Sistema	A proposta readequada do item 0038 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:38:04	Sistema	A proposta readequada do item 0172 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:38:14	Sistema	A proposta readequada do item 0039 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:38:15	Sistema	A proposta readequada do item 0173 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:38:25	Sistema	A proposta readequada do item 0174 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:38:38	Sistema	A proposta readequada do item 0175 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:39:04	Sistema	A proposta readequada do item 0055 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:39:07	Sistema	A proposta readequada do item 0176 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:39:18	Sistema	A proposta readequada do item 0189 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:39:27	Sistema	A proposta readequada do item 0190 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:39:52	Sistema	A proposta readequada do item 0069 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:40:25	Sistema	A proposta readequada do item 0112 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:40:46	Sistema	A proposta readequada do item 0121 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:41:05	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:41:11	Sistema	A proposta readequada do item 0149 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:41:31	Sistema	A proposta readequada do item 0210 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:41:56	Sistema	A proposta readequada do item 0211 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 11:42:12	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Documentação Item 0085: Bom dia Sr. Pregoeiro, pedimos a nossa desclassificação no item 85, detectamos que não vamos conseguir entregar o material neste valor
15/01/2026 - 11:42:56	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Documentação Item 0087: Bom dia Sr. Pregoeiro, pedimos a nossa desclassificação no item 87, detectamos que não vamos conseguir entregar o material neste valor
15/01/2026 - 11:43:14	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Documentação Item 0089: Bom dia Sr. Pregoeiro, pedimos a nossa desclassificação no item 89, detectamos que não vamos conseguir entregar o material neste valor
15/01/2026 - 11:46:26	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
15/01/2026 - 12:30:50	F. ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	Documentação Item 0001: Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a), Em atenção à nova solicitação de envio da proposta readequada, para os itens 1,3 e 7 informamos que a empresa já encaminhou a proposta devidamente ajustada ao valor do último lance, em estrita conformidade com o edital e sem qualquer alteração de preços, marcas ou especificações técnicas. Considerando que a proposta readequada já foi apresentada anteriormente, solicitamos, respeitosamente, o esclarecimento objetivo quanto a eventual ponto específico que ainda demande correção ou complementação, a fim de que possamos atender de forma precisa e imediata. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/01/2026 - 13:22:11	Pregoeiro	Estamos em análises de documentos enviados.
16/01/2026 - 08:00:23	Pregoeiro	Bom dia estamos dando continuidade aos trabalhos.
19/01/2026 - 08:07:54	Pregoeiro	Bom dia!
19/01/2026 - 08:14:13	Pregoeiro	Estamos continuando os trabalhos.
19/01/2026 - 13:25:27	Sistema	O fornecedor A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
19/01/2026 - 13:25:27	Sistema	Motivo: A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens.
19/01/2026 - 13:25:27	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 999,590.
19/01/2026 - 13:26:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 13:36 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 13:26:17	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
19/01/2026 - 13:27:15	Sistema	O fornecedor A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0047 pelo pregoeiro.
19/01/2026 - 13:27:15	Sistema	Motivo: A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI está sendo desclassificada nos itens: – 0021, 0047, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0021, 0047, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens.
19/01/2026 - 13:27:15	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 1.080,000.
19/01/2026 - 13:27:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0047. O prazo é até às 13:37 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 13:27:47	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
19/01/2026 - 13:28:40	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi desclassificado para o item 0025 pelo pregoeiro.
19/01/2026 - 13:28:40	Sistema	Motivo: A empresa K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP está sendo desclassificada nos itens: – 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens.
19/01/2026 - 13:28:40	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 2.845,000.
19/01/2026 - 13:29:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 13:38 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 13:29:02	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
19/01/2026 - 13:29:33	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi desclassificado para o item 0026 pelo pregoeiro.
19/01/2026 - 13:29:33	Sistema	Motivo: A empresa K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP está sendo desclassificada nos itens: – 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens.
19/01/2026 - 13:29:33	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 1.120,000.
19/01/2026 - 13:30:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 13:39 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 13:30:00	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
19/01/2026 - 13:30:31	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
19/01/2026 - 13:30:31	Sistema	Motivo: A empresa K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP está sendo desclassificada nos itens: – 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens.
19/01/2026 - 13:30:31	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 1.705,000.
19/01/2026 - 13:30:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 13:40 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 13:30:58	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
19/01/2026 - 13:31:24	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi desclassificado para o item 0028 pelo pregoeiro.
19/01/2026 - 13:31:24	Sistema	Motivo: A empresa K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP está sendo desclassificada nos itens: – 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens.
19/01/2026 - 13:31:24	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 1.653,900.
19/01/2026 - 13:31:24	Sistema	Para o item 0028, o fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/01/2026 - 13:31:39	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0028 para o fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi definida pelo pregoeiro para 19/01/2026 às 13:51, encerrando às 13:56:00.
19/01/2026 - 13:31:55	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi desclassificado para o item 0029 na cota reservada pelo pregoeiro.
19/01/2026 - 13:31:55	Sistema	Motivo: A empresa K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP está sendo desclassificada nos itens: – 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para os itens 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, portanto está sendo desclassificada nos referidos itens.
19/01/2026 - 13:31:55	Sistema	O item 0029 na cota reservada tem como novo arrematante INTERBRASIL COMERCIAL LTDA com lance de R$ 1.695,000.
19/01/2026 - 13:32:47	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 13:42 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 13:32:47	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
19/01/2026 - 13:33:29	Sistema	O fornecedor RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA foi desclassificado para o item 0067 pelo pregoeiro.
19/01/2026 - 13:33:29	Sistema	Motivo: A empresa RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PROD. PLASTICOS LTDA está sendo desclassificada no item: – 0067, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para o item 0067, portanto está sendo desclassificada no referido item.
19/01/2026 - 13:33:29	Sistema	O item 0067 tem como novo arrematante A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI com lance de R$ 5.599,990.
19/01/2026 - 13:34:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0067. O prazo é até às 13:43 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 13:34:00	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
19/01/2026 - 13:34:02	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0025: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
19/01/2026 - 13:34:22	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0026: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
19/01/2026 - 13:34:42	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0027: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
19/01/2026 - 13:34:52	F. INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0029: Boa tarde. SR. (a) Pregoeiro (a) ja estamos no nosso melhor valor, desde já agradecemos.
19/01/2026 - 13:34:58	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0072 pelo pregoeiro.
19/01/2026 - 13:34:58	Sistema	Motivo: A empresa POLYMEDH LTDA está sendo desclassificada no item: – 0072, nos termos dos arts. 59, 60, 64 `PAR`2º e 70 da Lei 14.133/2021 e da IN TCM-PA nº 002/2023. O licitante não comprovou a exequibilidade da proposta, deixando de atender aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (p. 55 e 56) do edital, permanecendo o preço ofertado manifestamente inexequível. Pois não comprovou custos para o item 0072, portanto está sendo desclassificada no referido item.
19/01/2026 - 13:34:58	Sistema	O item 0072 tem como novo arrematante ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS com lance de R$ 3.600,000.
19/01/2026 - 13:35:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0072. O prazo é até às 13:45 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 13:35:25	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
19/01/2026 - 13:52:28	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0025.
19/01/2026 - 13:52:28	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível. Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade. Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com... (CONTINUA)
19/01/2026 - 13:52:28	Sistema	(CONT. 1) desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
19/01/2026 - 13:52:28	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP com lance de R$ 2.640,516.
19/01/2026 - 13:52:49	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0026.
19/01/2026 - 13:52:49	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível. Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade. Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com... (CONTINUA)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/01/2026 - 13:52:49	Sistema	(CONT. 1) desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
19/01/2026 - 13:52:49	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP com lance de R$ 828,566.
19/01/2026 - 13:53:03	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0027.
19/01/2026 - 13:53:03	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível. Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade. Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com... (CONTINUA)
19/01/2026 - 13:53:03	Sistema	(CONT. 1) desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
19/01/2026 - 13:53:03	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP com lance de R$ 1.581,718.
19/01/2026 - 13:53:43	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0029a.
19/01/2026 - 13:53:43	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível. Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade. Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com... (CONTINUA)
19/01/2026 - 13:53:43	Sistema	(CONT. 1) desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
19/01/2026 - 13:53:43	Sistema	O item 0029a tem como novo arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP com lance de R$ 1.573,111.
19/01/2026 - 13:56:02	Sistema	O item 0028 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
19/01/2026 - 13:57:58	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0028.
19/01/2026 - 13:57:58	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível. Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade. Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com... (CONTINUA)
19/01/2026 - 13:57:58	Sistema	(CONT. 1) desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
19/01/2026 - 13:57:58	Sistema	O item 0028 tem como novo arrematante K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP com lance de R$ 1.573,111.
19/01/2026 - 13:58:30	Pregoeiro	Atenção: Senhores licitantes, informamos que a desclassificação anteriormente aplicada à empresa nos respectivos itens foi revertida, uma vez que, após nova análise, restou constatado que a exequibilidade da proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório. Diante do exposto, pedimos desculpas pelos eventuais transtornos ocasionados e reiteramos nosso compromisso com a lisura e a correta condução do certame.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/01/2026 - 14:04:30	Pregoeiro	Atenção a todos os licitantes: Venho, por meio deste, solicitar que todos os licitantes verifiquem atentamente suas Atas de Registro de Preços (ARPs), a fim de confirmar se as propostas readequadas encontram-se em plena conformidade, se sim não precisão encaminhar nova propostas readequadas. Considerando que houve alterações em determinados itens, em razão de revisões e reversões realizadas para sanar equívocos anteriormente identificados e devidamente registrados no processo em epígrafe, é possível que algumas empresas tenham passado a ser contempladas com novos itens ou, ainda, deixado de figurar como vencedoras em outros. Dessa forma, solicitamos que todos efetuem o download, no sistema, das ARPs atualizadas a partir deste momento, procedendo à conferência para verificar se os dados constantes nas referidas ARPs estão compatíveis com as propostas readequadas apresentadas.15/01/2026 11:12:14 - Pregoeiro - Os licitantes que não atingiram descontos acima de... (CONTINUA)
19/01/2026 - 14:04:30	Pregoeiro	(CONT. 1) 30% (trinta porcento), estes não estarão obrigados em enviar planilha de composição de custos e notas fiscais para comprovar sua exequibilidade, deverão enviar apenas proposta readequada/reajustada. Conforme itens 6.21.4, 7.6, 7.6.3 e 7.6.3.1 incisos I, II e III do edital (págs. 54 e 55).
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0033. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0035. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0036. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0038. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0039. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0041. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0042. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0043. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0044. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0047. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0048. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0049. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0050. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0051. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0052. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0053. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0054. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0055. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0058. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0059. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0067. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0069. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0070. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0071. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0072. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0073. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0074. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0075. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0076. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0077. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0078. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0079. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0085. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0086. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0087. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0088. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0089. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0090. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0091. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0092. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0093. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0094. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0097. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0098. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0099. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0100. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0101. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0102. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0103. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0104. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0107. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0108. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0109. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0112. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0113. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0114. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0115. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0118. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0119. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0120. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0121. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0123. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0124. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0128. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0129. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0130. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0131. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0132. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0133. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0134. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0135. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0137. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0138. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0139. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0140. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0144. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0145. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0146. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0147. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0148. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0149. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0152. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0153. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0154. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0155. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0163. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0166. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0172. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0173. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0174. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0175. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0176. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0179. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0180. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0189. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0190. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0191. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0192. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0193. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0195. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0203. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0204. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0205. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0206. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0207. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0208. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0210. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0211. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0212. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:05:38	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0213. O prazo de envio é até às 16:04 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:06:47	Sistema	A proposta readequada do item 0208 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:08:03	F. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. H	Documentação Item 0085: Bom dia Sr. Pregoeiro, solicitamos por favor mais uma vez a nossa desclassificação nos itens 85,87 e 89, detectamos que não vamos conseguir entregar o material neste valor
19/01/2026 - 14:08:08	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0072.
19/01/2026 - 14:08:08	Sistema	Motivo: DECISÃO DE REVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO Trata-se de reanálise do ato de desclassificação da licitante no item em epígrafe, inicialmente motivado pelo entendimento de que não teria sido comprovada a exequibilidade da proposta, em suposto descumprimento aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, sob o fundamento de que o preço ofertado seria manifestamente inexequível. Entretanto, após criteriosa revisão do relatório de deságio e da documentação apresentada, verificou-se que o percentual de desconto ofertado pela empresa foi exatamente de 30% (trinta por cento). Ademais, a licitante apresentou tempestivamente a respectiva composição de custos e as notas fiscais exigidas, atendendo integralmente às disposições do instrumento convocatório quanto à comprovação da exequibilidade. Nos termos dos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital, a desclassificação por inexequibilidade somente se impõe quando o licitante, ao ofertar preços com... (CONTINUA)
19/01/2026 - 14:08:08	Sistema	(CONT. 1) desconto superior a 30% (trinta por cento), deixa de comprovar sua viabilidade econômica mediante a apresentação de composição de custos e documentos fiscais idôneos, hipótese que caracteriza proposta inexequível, conforme o disposto no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que o desconto apresentado não excede o limite editalício e que houve a devida comprovação da exequibilidade, resta afastada a caracterização de proposta inexequível, bem como a consequente desclassificação do item, uma vez que a proposta apresentada atende plenamente às exigências editalícias e à legislação vigente. Ante o exposto, DECIDO pela revisão do ato anteriormente praticado, para afastar a desclassificação da licitante no referido item, por inexistência de afronta aos itens 7.6, 7.6.3 e 7.8 (págs. 55 e 56) do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021, devendo o certame prosseguir regularmente quanto a esse item. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
19/01/2026 - 14:08:08	Sistema	O item 0072 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 3.065,720.
19/01/2026 - 14:08:32	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0072. O prazo de envio é até às 16:08 do dia 19/01/2026.
19/01/2026 - 14:24:35	Sistema	A proposta readequada do item 0025 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:24:52	Sistema	A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:25:07	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:25:24	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:25:34	Sistema	A proposta readequada do item 0029 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:28:33	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:29:40	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:29:52	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:30:33	Sistema	A proposta readequada do item 0043 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:30:48	Sistema	A proposta readequada do item 0049 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/01/2026 - 14:31:04	Sistema	A proposta readequada do item 0053 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:31:27	Sistema	A proposta readequada do item 0058 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:31:45	Sistema	A proposta readequada do item 0059 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:32:04	Sistema	A proposta readequada do item 0086 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:32:28	Sistema	A proposta readequada do item 0088 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:32:42	Sistema	A proposta readequada do item 0090 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:33:06	Sistema	A proposta readequada do item 0100 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:33:24	Sistema	A proposta readequada do item 0101 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:33:52	Sistema	A proposta readequada do item 0153 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:34:11	Sistema	A proposta readequada do item 0163 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:34:25	Sistema	A proposta readequada do item 0191 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:36:37	Sistema	A proposta readequada do item 0042 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:36:50	Sistema	A proposta readequada do item 0044 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:37:00	Sistema	A proposta readequada do item 0047 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:37:15	Sistema	A proposta readequada do item 0048 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:37:27	Sistema	A proposta readequada do item 0050 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:37:29	Sistema	A proposta readequada do item 0030 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:37:38	Sistema	A proposta readequada do item 0051 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:37:49	Sistema	A proposta readequada do item 0054 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:37:54	Sistema	A proposta readequada do item 0031 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:38:03	Sistema	A proposta readequada do item 0103 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:38:12	Sistema	A proposta readequada do item 0104 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:38:21	Sistema	A proposta readequada do item 0091 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:38:29	Sistema	A proposta readequada do item 0092 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:38:37	Sistema	A proposta readequada do item 0093 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:38:46	Sistema	A proposta readequada do item 0094 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:38:58	Sistema	A proposta readequada do item 0097 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:39:08	Sistema	A proposta readequada do item 0098 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:39:18	Sistema	A proposta readequada do item 0099 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:39:58	Sistema	A proposta readequada do item 0030 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:40:47	Sistema	A proposta readequada do item 0114 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:40:55	Sistema	A proposta readequada do item 0115 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:41:18	Sistema	A proposta readequada do item 0155 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:41:45	Sistema	A proposta readequada do item 0172 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:41:56	Sistema	A proposta readequada do item 0173 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:42:06	Sistema	A proposta readequada do item 0174 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:42:22	Sistema	A proposta readequada do item 0175 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:42:42	Sistema	A proposta readequada do item 0176 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:42:50	Sistema	A proposta readequada do item 0189 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:43:00	Sistema	A proposta readequada do item 0190 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:48:58	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:56:21	Sistema	A proposta readequada do item 0033 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:57:00	Sistema	A proposta readequada do item 0036 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:57:13	Sistema	A proposta readequada do item 0038 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:57:24	Sistema	A proposta readequada do item 0039 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:57:40	Sistema	A proposta readequada do item 0055 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:57:52	Sistema	A proposta readequada do item 0069 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:58:08	Sistema	A proposta readequada do item 0112 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:58:20	Sistema	A proposta readequada do item 0121 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:58:34	Sistema	A proposta readequada do item 0149 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:58:46	Sistema	A proposta readequada do item 0210 foi anexada ao processo.
19/01/2026 - 14:58:58	Sistema	A proposta readequada do item 0211 foi anexada ao processo.
20/01/2026 - 08:19:31	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos.
20/01/2026 - 08:20:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 10:20 do dia 20/01/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

20/01/2026 - 08:20:36	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento com a aceitação de sua proposta: A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI: Solicita-se o envio da proposta readequada atualizada de acordo com sua ARP datada de hoje dia 20/01/2026 as 08:00, pois não foi enviada nenhuma proposta conforme o valor dos vencedores do processo, caso não envie terá sua proposta desclassificada.
20/01/2026 - 08:21:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0074. O prazo de envio é até às 10:21 do dia 20/01/2026.
20/01/2026 - 08:21:40	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento com a aceitação de sua proposta: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS: Solicita-se o envio da proposta readequada atualizada de acordo com sua ARP datada de hoje dia 20/01/2026 as 08:00, pois não foi enviada nenhuma proposta conforme o valor dos vencedores do processo, caso não envie terá sua proposta desclassificada.
20/01/2026 - 08:22:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0033. O prazo de envio é até às 10:22 do dia 20/01/2026.
20/01/2026 - 08:22:42	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento com a aceitação de sua proposta: INTERBRASIL COMERCIAL LTDA: Solicita-se o envio da proposta readequada atualizada de acordo com sua ARP datada de hoje dia 20/01/2026 as 08:00, a fim de viabilizar a continuidade e eventual aceitação da proposta, pois o valor total da proposta apresentada não está conforme o valor dos vencedores do processo, caso não envie terá sua proposta desclassificada.
20/01/2026 - 09:26:51	Sistema	A diligência do item 0033 foi anexada ao processo.
20/01/2026 - 10:00:52	Sistema	A diligência do item 0074 foi anexada ao processo.
20/01/2026 - 14:09:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:09 do dia 20/01/2026.
20/01/2026 - 14:09:44	Sistema	Motivo: REITERAÇÃO DE DILIGÊNCIA Em reiteração à diligência registrada no Sistema em 20/01/2026, às 08:20:36, e em conformidade com o disposto no art. 64, `PAR` 1º, da Lei nº 14.133/2021, solicita-se à empresa abaixo relacionada o envio das informações complementares indispensáveis ao prosseguimento da análise e aceitação da proposta: Empresa: A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI Item: 0015 Reitera-se a necessidade de encaminhamento da proposta readequada, devidamente atualizada e compatível com a Ata de Registro de Preços (ARP) gerada na data de 20/01/2026, às 08:00, tendo em vista que, até o presente momento, não foi apresentada proposta em conformidade com o valor final do item adjudicado no certame. O não atendimento à presente diligência, no prazo assinalado pelo Sistema, ensejará a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.
21/01/2026 - 08:09:13	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos.
21/01/2026 - 14:10:32	Sistema	O fornecedor A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado no processo.
21/01/2026 - 14:10:32	Sistema	Motivo: A empresa A C FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI encontra-se desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, 7.6 e 7.6.5 (páginas 54 a 56) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de sucessivas diligências, sendo a última realizada em 20/01/2026, às 08h20min36s, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois tem itens divergentes da sua ARP, e a mesma foi concedida um prazo final para envio da documentação até às 10h20min do dia 20/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou a proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.
21/01/2026 - 14:10:32	Sistema	O fornecedor A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0015 pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 14:10:32	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 849,000.
21/01/2026 - 14:10:32	Sistema	Para o item 0015, o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 14:10:32	Sistema	O fornecedor A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0052 pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 14:10:32	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 440,000.
21/01/2026 - 14:10:32	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0052 foi equalizada.
21/01/2026 - 14:10:32	Sistema	O fornecedor A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0067 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
21/01/2026 - 14:10:33	Sistema	O fornecedor A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0085 pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 14:10:33	Sistema	O item 0085 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 790,000.
21/01/2026 - 14:10:33	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0085 foi equalizada.
21/01/2026 - 14:10:33	Sistema	O fornecedor A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0087 pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 14:10:33	Sistema	O item 0087 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 790,000.
21/01/2026 - 14:10:33	Sistema	O fornecedor A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0089 pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 14:10:33	Sistema	O item 0089 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 790,000.
21/01/2026 - 14:10:33	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0089 foi equalizada.
21/01/2026 - 14:10:33	Sistema	O fornecedor A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI foi desclassificado para o item 0152 pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

21/01/2026 - 14:10:33	Sistema	O item 0152 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 550,000.
21/01/2026 - 14:11:06	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0015 para o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/01/2026 às 14:31, encerrando às 14:36:00.
21/01/2026 - 14:14:18	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:14 do dia 21/01/2026.
21/01/2026 - 14:14:18	Sistema	Motivo: Os licitantes que não atingiram descontos acima de 30% (trinta porcento), estes não estarão obrigados em enviar planilha de composição de custos e notas fiscais para comprovar sua exequibilidade, deverão enviar apenas proposta readequada/reajustada. Conforme itens 6.21.4, 7.6, 7.6.3 e 7.6.3.1 incisos I, II e III do edital (págs. 54 e 55).
21/01/2026 - 14:31:27	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
21/01/2026 - 14:36:01	Sistema	O item 0015 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
21/01/2026 - 14:38:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:38 do dia 21/01/2026.
21/01/2026 - 14:38:06	Sistema	Motivo: Conforme itens 6.21.4, do edital (págs. 54 e 55) e a Lei 14.133/2021, solicita-se às empresas provisoriamente vencedoras que apresentem proposta readequada/reajustada.
21/01/2026 - 15:35:04	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Documentação Item 0015: Boa tarde Sr. Pregoeiro, solicito formalmente a Desistência dos referidos itens: itens=85, 86, 87, 88, 89 e 90, readequação dos preços passados por nosso fornecedor, inviabilizando a aquisição dos mesmos, mantendo o interesse nos demais itens conquistados.
21/01/2026 - 15:35:17	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
21/01/2026 - 17:13:27	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0085 pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 17:13:27	Sistema	Motivo: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.
21/01/2026 - 17:13:27	Sistema	O item 0085 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 17:13:56	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0086 na cota reservada pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 17:13:56	Sistema	Motivo: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.
21/01/2026 - 17:13:56	Sistema	O item 0086 na cota reservada tem como novo arrematante MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA com lance de R$ 895,000.
21/01/2026 - 17:14:25	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0087 pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 17:14:25	Sistema	Motivo: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.
21/01/2026 - 17:14:25	Sistema	O item 0087 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 17:14:47	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0088 na cota reservada pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 17:14:47	Sistema	Motivo: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.
21/01/2026 - 17:14:47	Sistema	O item 0088 na cota reservada tem como novo arrematante MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA com lance de R$ 819,000.
21/01/2026 - 17:15:06	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0089 pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 17:15:06	Sistema	Motivo: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.
21/01/2026 - 17:15:06	Sistema	O item 0089 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 17:15:27	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0090 na cota reservada pelo pregoeiro.
21/01/2026 - 17:15:27	Sistema	Motivo: Estamos desclassificando a empresa no(s) item(ns) em referência, em atendimento à solicitação formal apresentada pela empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, protocolada em 21/01/2026, às 15:35:04, por meio da qual manifestou expressamente interesse na desistência dos itens nº 85, 86, 87, 88, 89 e 90. A empresa justificou a desistência em razão da readequação dos preços praticados por seu fornecedor, circunstância que inviabilizou a aquisição dos referidos itens, permanecendo, contudo, o interesse na manutenção dos demais itens por ela arrematados.
21/01/2026 - 17:15:27	Sistema	O item 0090 na cota reservada tem como novo arrematante MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA com lance de R$ 895,000.
21/01/2026 - 17:15:52	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0085 foi definida pelo pregoeiro para 21/01/2026 às 17:35.
21/01/2026 - 17:15:52	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 895,000 para o item 0085 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 21/01/2026 às 17:35.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

21/01/2026 - 17:16:02	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0087 foi definida pelo pregoeiro para 21/01/2026 às 17:35.
21/01/2026 - 17:16:02	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 819,000 para o item 0087 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 21/01/2026 às 17:35.
21/01/2026 - 17:16:13	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0089 foi definida pelo pregoeiro para 21/01/2026 às 17:35.
21/01/2026 - 17:16:13	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 895,000 para o item 0089 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 21/01/2026 às 17:35.
21/01/2026 - 17:35:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0085.
21/01/2026 - 17:35:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0087.
21/01/2026 - 17:35:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0089.
21/01/2026 - 17:42:10	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0085 foi MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
21/01/2026 - 17:42:14	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0087 foi MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
21/01/2026 - 17:42:18	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0089 foi MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
22/01/2026 - 09:48:24	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0090. O prazo de envio é até às 11:48 do dia 22/01/2026.
22/01/2026 - 09:48:24	Sistema	Motivo: Conforme itens 6.21.4 do edital (págs. 54 e 55) e a Lei 14.133/2021, solicita-se às empresas provisoriamente vencedoras que apresentem proposta readequada/reajustada.
22/01/2026 - 09:54:47	Pregoeiro	Senhor licitante, solicitamos o encaminhamento de sua proposta reajustada, contemplando todos os itens dos quais Vossa Senhoria se sagrou vencedora, em conformidade com a Ata de Registro de Preços (ARP) datada de 22/01/2026.
22/01/2026 - 15:30:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0090. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 22/01/2026.
22/01/2026 - 15:30:18	Sistema	Motivo: REITERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA READEQUADA ATRAVÉS DILIGÊNCIA Em reiteração de solicitação de proposta readequada através de diligência registrada no Sistema em 22/01/2026, às 09:48:24, para o item 0090. O prazo de envio é até às 11:48 do dia 22/01/2026, e em conformidade com o disposto no art. 64, `PAR` 1º, da Lei nº 14.133/2021, solicita-se à empresa abaixo relacionada o envio das informações solicitada indispensáveis ao prosseguimento da análise e aceitação da proposta: Empresa: MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Item: 0015 Reitera-se a necessidade de encaminhamento da proposta readequada, devidamente atualizada com todos os itens que está provisoriamente vencedor e compatível com a Ata de Registro de Preços (ARP) gerada na data de 22/01/2026, às 15:00, tendo em vista que, até o presente momento, não foi apresentada proposta em conformidade com o valor final do item adjudicado no certame. O não atendimento à presente diligência,... (CONTINUA)
22/01/2026 - 15:30:18	Sistema	(CONT. 1) no prazo assinalado pelo Sistema, ensejará a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.
23/01/2026 - 09:13:11	Sistema	O fornecedor MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificado no processo.
23/01/2026 - 09:13:11	Sistema	Motivo: A empresa MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 22/01/2026 15:30:18 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 15h30min do dia 22/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.
23/01/2026 - 09:13:11	Sistema	O fornecedor MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificado para o item 0085 pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:13:11	Sistema	O item 0085 tem como novo arrematante JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI com lance de R$ 895,000.
23/01/2026 - 09:13:11	Sistema	O fornecedor MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificado para o item 0086 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/01/2026 - 09:13:12	Sistema	O fornecedor MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificado para o item 0087 pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:13:12	Sistema	O item 0087 tem como novo arrematante JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI com lance de R$ 819,000.
23/01/2026 - 09:13:12	Sistema	O fornecedor MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificado para o item 0088 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/01/2026 - 09:13:12	Sistema	O fornecedor MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificado para o item 0089 pelo pregoeiro.
23/01/2026 - 09:13:12	Sistema	O item 0089 tem como novo arrematante JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI com lance de R$ 895,000.
23/01/2026 - 09:13:12	Sistema	O fornecedor MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificado para o item 0090 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/01/2026 - 09:22:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0085. O prazo é até às 09:32 do dia 23/01/2026.
23/01/2026 - 09:22:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0087. O prazo é até às 09:32 do dia 23/01/2026.
23/01/2026 - 09:22:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0089. O prazo é até às 09:32 do dia 23/01/2026.
23/01/2026 - 09:22:26	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
23/01/2026 - 09:33:41	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0085. O prazo de envio é até às 11:34 do dia 23/01/2026.
23/01/2026 - 09:33:41	Sistema	Motivo: Senhor licitante, solicitamos o encaminhamento de sua proposta reajustada, contemplando todos os itens dos quais Vossa Senhoria se sagrou vencedora, em conformidade com a Ata de Registro de Preços (ARP) datada de 23/01/2026.
26/01/2026 - 09:26:37	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

26/01/2026 - 16:58:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0085. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 26/01/2026.
26/01/2026 - 16:58:52	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento com a aceitação de sua proposta: JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI Solicita-se o envio da proposta readequada atualizada de acordo com sua ARP datada de hoje dia 26/01/2026 as 16:56, pois não foi enviada nenhuma proposta conforme o valor dos vencedores do processo, caso não envie terá sua proposta desclassificada.
27/01/2026 - 09:45:47	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos.
27/01/2026 - 09:49:32	Sistema	O fornecedor JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI foi desclassificado no processo.
27/01/2026 - 09:49:32	Sistema	Motivo: A empresa JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, está sendo desclassificada no processo, nos termos dos arts. 59, 60, 64, `PAR` 2º, e 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa TCM-PA nº 002/2023. A desclassificação decorre do não envio da proposta readequada, em desacordo com os itens 6.21.4, (páginas 54) do edital. Registra-se que, mesmo após a abertura de diligências, sendo a última realizada em 26/01/2026 16:58:52 - Sistema, conforme registrado no sistema, foi oportunizado à licitante o saneamento das pendências relativas à sua proposta pois o mesmo não enviou sua proposta reajustada, memo tendo oportunidade, até às 18h00min do dia 26/01/2026. Todavia, a empresa não apresentou sua proposta conforme solicitado dentro do prazo estipulado, razão pela qual resta mantida a desclassificação da proposta nos itens correspondentes.
27/01/2026 - 09:49:32	Sistema	O fornecedor JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0085 pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 09:49:32	Sistema	O item 0085 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 2.933,700.
27/01/2026 - 09:49:32	Sistema	O fornecedor JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0087 pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 09:49:32	Sistema	O item 0087 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 2.933,700.
27/01/2026 - 09:49:32	Sistema	O fornecedor JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI foi desclassificado para o item 0089 pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 09:49:32	Sistema	O item 0089 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 2.933,700.
27/01/2026 - 09:50:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0085. O prazo é até às 10:00 do dia 27/01/2026.
27/01/2026 - 09:50:46	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
27/01/2026 - 09:51:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0087. O prazo é até às 10:01 do dia 27/01/2026.
27/01/2026 - 09:51:19	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
27/01/2026 - 09:51:51	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0089. O prazo é até às 10:01 do dia 27/01/2026.
27/01/2026 - 09:51:51	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
27/01/2026 - 10:34:45	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0085 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/01/2026 - 10:34:45	Sistema	Motivo: Com fundamento no item 7.7, página 56, do Edital, fica desclassificado o licitante no item em referência, tendo em vista o não atendimento às exigências do instrumento convocatório. Ressalte-se que foi oportunizado prazo para negociação, nos termos previstos no edital e na legislação vigente; contudo, o licitante não atendeu à solicitação formulada, permanecendo com proposta em desconformidade. Dessa forma, a desclassificação se impõe, nos termos do item 7.7 do Edital, o qual dispõe que: “7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.” A decisão encontra respaldo, ainda, nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.
27/01/2026 - 10:34:56	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0087 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/01/2026 - 10:34:56	Sistema	Motivo: Com fundamento no item 7.7, página 56, do Edital, fica desclassificado o licitante no item em referência, tendo em vista o não atendimento às exigências do instrumento convocatório. Ressalte-se que foi oportunizado prazo para negociação, nos termos previstos no edital e na legislação vigente; contudo, o licitante não atendeu à solicitação formulada, permanecendo com proposta em desconformidade. Dessa forma, a desclassificação se impõe, nos termos do item 7.7 do Edital, o qual dispõe que: “7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.” A decisão encontra respaldo, ainda, nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.
27/01/2026 - 10:35:08	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA foi desclassificado para o item 0089 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/01/2026 - 10:35:08	Sistema	Motivo: Com fundamento no item 7.7, página 56, do Edital, fica desclassificado o licitante no item em referência, tendo em vista o não atendimento às exigências do instrumento convocatório. Ressalte-se que foi oportunizado prazo para negociação, nos termos previstos no edital e na legislação vigente; contudo, o licitante não atendeu à solicitação formulada, permanecendo com proposta em desconformidade. Dessa forma, a desclassificação se impõe, nos termos do item 7.7 do Edital, o qual dispõe que: “7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.” A decisão encontra respaldo, ainda, nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.
27/01/2026 - 16:14:20	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0091 pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 16:14:20	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:14:20	Sistema	O item 0091 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 3.200,000.
27/01/2026 - 16:14:31	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0091 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

27/01/2026 - 16:14:31	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:14:52	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0092 na cota reservada pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 16:14:52	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:14:52	Sistema	O item 0092 na cota reservada tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 3.400,000.
27/01/2026 - 16:15:01	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0092 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/01/2026 - 16:15:01	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:15:24	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0093 pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 16:15:24	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:15:24	Sistema	O item 0093 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 3.899,000.
27/01/2026 - 16:15:35	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0093 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/01/2026 - 16:15:35	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:15:50	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0094 na cota reservada pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 16:15:50	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:15:50	Sistema	O item 0094 na cota reservada tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 4.100,000.
27/01/2026 - 16:15:59	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0094 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/01/2026 - 16:15:59	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:16:17	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0097 pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 16:16:17	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:16:17	Sistema	O item 0097 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 790,000.
27/01/2026 - 16:16:26	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0097 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/01/2026 - 16:16:26	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:16:47	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0098 pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

27/01/2026 - 16:16:47	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:16:47	Sistema	O item 0098 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 699,000.
27/01/2026 - 16:16:59	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0098 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/01/2026 - 16:16:59	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:17:18	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA foi desclassificado para o item 0099 na cota reservada pelo pregoeiro.
27/01/2026 - 16:17:18	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:17:18	Sistema	O item 0099 na cota reservada tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 750,000.
27/01/2026 - 16:17:28	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi desclassificado para o item 0099 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/01/2026 - 16:17:28	Sistema	Motivo: Com fundamento no disposto no edital do certame e na Decisão Administrativa nº 001/2026 – GAB/PMJ, proferida pela autoridade competente, fica a empresa desclassificada no item, uma vez que o referido item foi alcançado pelos efeitos da impugnação apresentada, a qual foi devidamente acolhida. Em razão da nulidade parcial declarada, o item resta fracassado, inviabilizando sua adjudicação, de modo a assegurar o estrito cumprimento dos requisitos legais e dos princípios que regem a Administração Pública. Conforme decisão da autoridade competente, anexada aos autos, a fim de subsidiar e fundamentar o presente ato de desclassificação.
27/01/2026 - 16:22:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0042. O prazo de envio é até às 18:22 do dia 27/01/2026.
27/01/2026 - 16:22:31	Sistema	Motivo: Conforme item 6.21.4, do edital (pág. 54) e a Lei 14.133/2021, solicita-se a empresa provisoriamente vencedora que apresentem proposta readequada/reajustada
27/01/2026 - 17:07:31	Sistema	A proposta readequada do item 0042 foi anexada ao processo.
28/01/2026 - 08:01:45	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos.
28/01/2026 - 09:09:37	Sistema	O fornecedor ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS teve suas propostas aceitas no processo.
28/01/2026 - 09:09:48	Sistema	O fornecedor AM MOREIRA GONCALVES EIRELI teve sua proposta aceita no item 0208.
28/01/2026 - 09:10:00	Sistema	O fornecedor Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP teve sua proposta aceita no item 0120.
28/01/2026 - 09:10:10	Sistema	O fornecedor ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
28/01/2026 - 09:10:26	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
28/01/2026 - 09:10:41	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
28/01/2026 - 09:10:51	Sistema	O fornecedor J D N JUNIOR LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
28/01/2026 - 09:11:03	Sistema	O fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP teve suas propostas aceitas no processo.
28/01/2026 - 09:11:13	Sistema	O fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
28/01/2026 - 09:11:25	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
28/01/2026 - 09:11:36	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
28/01/2026 - 09:42:59	Pregoeiro	Estamos em análises de documentos enviados.
29/01/2026 - 08:10:19	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos de analises de documentos enviados.
30/01/2026 - 08:17:21	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos de analises de documentos enviados.
02/02/2026 - 08:11:57	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos de analises de documentos enviados.
03/02/2026 - 08:02:13	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos continuando os trabalhos de analises de documentos enviados.
04/02/2026 - 08:08:01	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos continuando os trabalhos de analises de documentos enviados.
05/02/2026 - 08:55:44	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0039 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0040 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0041 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0042 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0043 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0045 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0046 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0047 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0048 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0049 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0050 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0051 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0052 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0053 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0054 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0055 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0056 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0057 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0058 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0059 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0060 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0061 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0062 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0063 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0064 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0065 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0066 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0067 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0068 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0069 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0070 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0071 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0072 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0073 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0074 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0075 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0076 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0077 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0078 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0079 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0080 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0081 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0082 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0083 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0084 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0085 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0086 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0087 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0088 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0089 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0090 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0091 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0092 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0093 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0094 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0095 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0096 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0097 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0098 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0099 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0100 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0101 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0102 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0103 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0104 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0105 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0106 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0107 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0108 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0109 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0110 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0111 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0112 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0113 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0114 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0115 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0116 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0117 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0118 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0119 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0120 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0121 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0122 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0123 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0124 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0125 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0126 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0127 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0128 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0129 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0130 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0131 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0132 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0133 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0134 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0135 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0136 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0137 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0138 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0139 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0140 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0141 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0142 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0143 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0144 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0145 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0146 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0147 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0148 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0149 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0150 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0151 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0152 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0153 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0154 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0155 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0156 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0157 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0158 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0159 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0160 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0161 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0162 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0163 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0164 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0165 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0166 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0167 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0168 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0169 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0170 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0171 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0172 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0173 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0174 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0175 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0176 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0177 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0178 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0179 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0180 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0181 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0182 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0183 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0184 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0185 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0186 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0187 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0188 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0189 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0190 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0192 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0193 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0194 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0195 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0196 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0197 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0198 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0199 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0200 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0201 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0202 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0203 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0204 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0205 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0206 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0207 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0208 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0209 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0210 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0211 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0212 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0213 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0214 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0215 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0216 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0217 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.
05/02/2026 - 10:04:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0218 foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2026 às 10:14.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:18:47	Sistema	O fornecedor Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP foi inabilitado no processo.
05/02/2026 - 10:18:47	Sistema	Motivo: Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, DIRCEU LONGO & CIA LTDA participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes, em... (CONTINUA)
05/02/2026 - 10:18:47	Sistema	(CONT. 1) observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.
05/02/2026 - 10:18:47	Sistema	O fornecedor Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP foi inabilitado para o item 0120 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
05/02/2026 - 10:20:25	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado no processo.
05/02/2026 - 10:20:25	Sistema	Motivo: Trata-se da análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, participante do certame em epígrafe. Após exame minucioso dos documentos apresentados, constatou-se que a licitante não atendeu ao disposto no item 9.2.2, página 58, do Edital, o qual exige a apresentação de Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame. A ausência do referido documento caracteriza descumprimento de requisito essencial de habilitação, contrariando o disposto nos arts. 62, inciso IV, 63, inciso I, e 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que condicionam a habilitação à comprovação da regularidade fiscal e determinam a inabilitação do licitante que não atenda às exigências editalícias. Ressalta-se que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os licitantes,... (CONTINUA)
05/02/2026 - 10:20:25	Sistema	(CONT. 1) em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, amplamente consolidados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. O entendimento também encontra respaldo nas Instruções Normativas do TCM-PA, que orientam a estrita observância das exigências editalícias e da legislação vigente, especialmente no tocante à regularidade fiscal e cadastral como condição indispensável à habilitação. Diante do exposto, DECIDO PELA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, por não atendimento ao item 9.2.2 do Edital, devendo o certame prosseguir nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a convocação da licitante remanescente, se houver, observada a ordem de classificação.
05/02/2026 - 10:20:25	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0033 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0036 pelo pregoeiro.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 3.372,603.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0038 pelo pregoeiro.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 75,610.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0039 na cota reservada pelo pregoeiro.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O item 0039 na cota reservada tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 82,900.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0055 pelo pregoeiro.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O item 0055 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 3.058,443.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0069 pelo pregoeiro.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O item 0069 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 1.278,400.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0112 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0121 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
05/02/2026 - 10:20:27	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0149 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
05/02/2026 - 10:20:28	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0210 pelo pregoeiro.
05/02/2026 - 10:20:28	Sistema	O item 0210 tem como novo arrematante ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS com lance de R$ 3.700,000.
05/02/2026 - 10:20:28	Sistema	O fornecedor INTERBRASIL COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0211 na cota reservada pelo pregoeiro.
05/02/2026 - 10:20:28	Sistema	O item 0211 na cota reservada tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 4.280,000.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0030. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0031. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0038. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0041. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0043. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0044. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0047. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0048. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0049. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0050. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0051. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0052. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0053. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0055. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0058. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0059. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0069. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0070. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0071. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0072. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0073. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0074. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0075. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0076. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0077. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0078. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0079. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0100. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0101. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0102. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0103. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0104. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0107. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0108. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0109. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0113. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0114. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0115. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0118. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0119. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0123. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0124. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0128. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0129. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0130. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0131. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0132. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0133. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0134. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0135. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0137. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0138. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0139. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0140. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0144. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0145. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0146. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0147. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0148. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0152. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0153. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0154. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0155. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0163. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0166. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0172. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0173. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0174. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0175. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0176. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0179. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0180. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0189. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0190. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0191. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0192. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0193. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0195. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0203. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0204. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0205. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0206. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0207. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0208. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0210. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0211. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0212. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0213. O prazo é até às 10:38 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:28:38	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
05/02/2026 - 10:30:30	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0013: Sr. Pregoeiro já estou no meu menor valor para o referido item.
05/02/2026 - 10:31:40	F. M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA	Negociação Item 0002: Bom dia Senhor Pregoeiro! Já estamos no nosso melhor lance para todos os itens arrematados!

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 10:32:09	Pregoeiro	AVISO Senhores licitantes, Solicitamos que verifiquem suas Atas de Registro de Preços (ARPs) atualizadas na data de hoje, 05/02/2026. Os licitantes que, em razão das atualizações, tenham sido declarados vencedores de novos itens deverão encaminhar proposta de preços readequada, contemplando todos os itens constantes na ARP atualizada, em total conformidade com esta. Ressaltamos que os licitantes que não tenham recebido novos itens ou que não tenham tido itens extraídos não estão obrigados a encaminhar proposta readequada.
05/02/2026 - 10:34:40	F. K. C. R. Industria e Comércio de Equi	Negociação Item 0025: Bom dia sr. pregoeiro ja estamos no nosso melhor valor.
05/02/2026 - 10:34:46	F. K. C. R. Industria e Comércio de Equi	Negociação Item 0026: Bom dia sr. pregoeiro ja estamos no nosso melhor valor.
05/02/2026 - 10:34:52	F. K. C. R. Industria e Comércio de Equi	Negociação Item 0027: Bom dia sr. pregoeiro ja estamos no nosso melhor valor.
05/02/2026 - 10:34:59	F. K. C. R. Industria e Comércio de Equi	Negociação Item 0028: Bom dia sr. pregoeiro ja estamos no nosso melhor valor.
05/02/2026 - 10:35:04	F. K. C. R. Industria e Comércio de Equi	Negociação Item 0029: Bom dia sr. pregoeiro ja estamos no nosso melhor valor.
05/02/2026 - 10:35:15	F. POLYMEDH LTDA	Negociação Item 0038: Já estamos no nosso melhor valor para o item arrematado.
05/02/2026 - 10:35:20	Sistema	O Item 0210 recebeu um lance negociado no valor de R$ 3.699,000.
05/02/2026 - 10:35:29	F. AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	Negociação Item 0208: Bom dia. Já registramos nosso valor minimo.
05/02/2026 - 10:37:01	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0015: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
05/02/2026 - 10:37:19	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0019: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
05/02/2026 - 10:37:35	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0039: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
05/02/2026 - 10:37:50	F. IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA	Negociação Item 0043: Senhor Pregoeiro, já estou no meu menor valor para o referido item.
05/02/2026 - 10:43:46	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0208. O prazo de envio é até às 12:44 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:43:46	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento de sua documentação de habilitação: AM MOREIRA GONCALVES EIRELI. Estamos diligenciando para que seja enviado os contratos para comprovação dos atestados de capacidade técnica, já apresentados, a fim de viabilizar a continuidade e eventual aceitação da sua documentação de habilitação caso não envie será inabilitada.
05/02/2026 - 10:44:38	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0025. O prazo de envio é até às 12:44 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:44:38	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento de sua documentação de habilitação: K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP: Estamos diligenciando para que seja enviado os contratos referentes ao atestado de capacidade técnica emitido pela DA SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA – SEDUC, já apresentados, a fim de viabilizar a continuidade e eventual aceitação da sua documentação de habilitação caso não envie será inabilitada.
05/02/2026 - 10:45:30	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:44 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 10:45:30	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento com a aceitação de sua documentação de habilitação: POLYMEDH LTDA. Estamos diligenciando para que seja enviado os contratos referentes ao atestado de capacidade técnica ja emitido por órgão público. já apresentados, a fim de viabilizar a continuidade e eventual aceitação da sua documentação de habilitação caso não envie será inabilitada.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0016. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0019. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0035. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0036. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0038. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0039. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0041. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0042. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0043. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0044. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0047. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0048. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0049. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0050. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0051. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0052. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0053. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0054. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0055. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0058. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0059. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0069. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0070. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0071. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0072. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0073. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0074. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0075. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0076. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0077. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0078. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0079. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0100. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0101. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0102. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0103. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0104. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0107. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0108. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0109. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0113. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0114. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0115. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0118. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0119. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0123. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0124. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0128. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0129. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0130. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0131. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0132. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0133. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0134. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0135. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0137. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0138. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0139. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0140. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0144. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0145. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0146. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0147. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0148. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0152. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0153. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0154. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0155. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0163. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0166. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0172. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0173. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0174. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0175. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0176. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0179. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0180. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0189. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0190. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0191. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0192. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0193. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0195. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0203. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0204. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0205. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0206. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0207. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0210. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0211. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0212. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0213. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 11:01:20	Sistema	Motivo: Conforme item 6.21.4, do edital (pág. 54) e a Lei 14.133/2021, solicita-se às empresas provisoriamente vencedoras que apresentem proposta readequada/reajustada.
05/02/2026 - 11:22:12	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:22:25	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:22:37	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:22:49	Sistema	A proposta readequada do item 0039 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:23:08	Sistema	A proposta readequada do item 0043 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:23:19	Sistema	A proposta readequada do item 0210 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:23:21	Sistema	A proposta readequada do item 0049 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:23:37	Sistema	A proposta readequada do item 0052 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:23:52	Sistema	A proposta readequada do item 0053 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:24:07	Sistema	A proposta readequada do item 0074 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:24:21	Sistema	A proposta readequada do item 0058 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:24:32	Sistema	A proposta readequada do item 0059 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:24:51	Sistema	A proposta readequada do item 0113 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:24:53	Sistema	A proposta readequada do item 0100 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:25:10	Sistema	A proposta readequada do item 0101 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:25:15	Sistema	A proposta readequada do item 0128 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:25:25	Sistema	A proposta readequada do item 0152 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:25:35	Sistema	A proposta readequada do item 0139 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:25:44	Sistema	A proposta readequada do item 0153 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:25:45	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/02/2026 - 11:25:57	Sistema	A proposta readequada do item 0163 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:26:03	Sistema	A proposta readequada do item 0154 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:26:09	Sistema	A proposta readequada do item 0191 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:26:21	Sistema	A proposta readequada do item 0166 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:26:53	Sistema	A proposta readequada do item 0210 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:26:57	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0208 foi enviado ao processo.
05/02/2026 - 11:30:47	Sistema	A proposta readequada do item 0042 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:31:07	Sistema	A proposta readequada do item 0044 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:31:18	Sistema	A proposta readequada do item 0047 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:31:29	Sistema	A proposta readequada do item 0048 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:31:43	Sistema	A proposta readequada do item 0050 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:31:56	Sistema	A proposta readequada do item 0051 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:32:09	Sistema	A proposta readequada do item 0054 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:32:52	Sistema	A proposta readequada do item 0114 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:33:03	Sistema	A proposta readequada do item 0115 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:33:14	Sistema	A proposta readequada do item 0155 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:33:26	Sistema	A proposta readequada do item 0172 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:33:38	Sistema	A proposta readequada do item 0173 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:33:49	Sistema	A proposta readequada do item 0174 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:34:02	Sistema	A proposta readequada do item 0175 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:34:34	Sistema	A proposta readequada do item 0176 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:34:42	Sistema	A proposta readequada do item 0189 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:34:53	Sistema	A proposta readequada do item 0190 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:41:42	Sistema	A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:41:55	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:42:05	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 11:42:16	Sistema	A proposta readequada do item 0029 foi anexada ao processo.
05/02/2026 - 12:03:44	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0005 foi enviado ao processo.
05/02/2026 - 12:23:24	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0025. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 12:23:24	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento de sua documentação de habilitação: K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP: 0025 Estamos diligenciando para que seja enviado os contratos referentes ao atestado de capacidade técnica emitido pela DA SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA – SEDUC, já apresentados, a fim de viabilizar a continuidade e eventual aceitação da sua documentação de habilitação caso não envie será inabilitada.
05/02/2026 - 12:27:05	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0208. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 12:27:05	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento de sua documentação de habilitação: AM MOREIRA GONCALVES EIRELI. 0208 Estamos diligenciando para que seja enviado os contratos para comprovação dos atestados de capacidade técnica, já apresentados, a fim de viabilizar a continuidade e eventual aceitação da sua documentação de habilitação caso não envie será inabilitada.
05/02/2026 - 12:29:00	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/02/2026.
05/02/2026 - 12:29:00	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento com a aceitação de sua documentação de habilitação: POLYMEDH LTDA. 0005 Estamos diligenciando para que seja enviado os contratos referentes ao atestado de capacidade técnica ja emitido por órgão público. já apresentados, a fim de viabilizar a continuidade e eventual aceitação da sua documentação de habilitação caso não envie será inabilitada.
05/02/2026 - 12:37:45	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0005 foi enviado ao processo.
05/02/2026 - 12:44:40	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0025 foi enviado ao processo.
06/02/2026 - 09:09:25	Pregoeiro	Bom dia! Estamos continuando os trabalhos de analises de documentos enviados.
06/02/2026 - 12:23:21	Sistema	O fornecedor J D N JUNIOR LTDA foi inabilitado no processo.
06/02/2026 - 12:23:21	Sistema	Motivo: Resumo da Decisão Administrativa Após análise técnica da documentação apresentada pela licitante, foram identificadas inconsistências graves e contraditórias entre os documentos contábeis juntados aos autos, capazes de comprometer a veracidade das informações prestadas e violar princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, moralidade, julgamento objetivo, segurança jurídica e boa-fé. Na abertura do certame, em 09/01/2026, a empresa apresentou Declaração de Ausência de Movimentação Contábil acompanhada de Balanço Patrimonial datado de 10/11/2025. Posteriormente, em 19/01/2026, foram anexados novos documentos contábeis (balanço parcial, índices contábeis e demonstração de resultados), incompatíveis com a declaração anterior de ausência de movimentação ou faturamento. A contradição é considerada insanável, pois a existência de balanços e demonstrações financeiras pressupõe registros contábeis, o que inviabiliza a aceitação das declarações... (CONTINUA)
06/02/2026 - 12:23:21	Sistema	(CONT. 1) apresentadas e compromete a confiabilidade da habilitação econômico-financeira. O entendimento do Tribunal de Contas da União respalda a inabilitação nesses casos, por não se tratar de falha formal sanável. Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi decidida a inabilitação da licitante. Determinou-se ainda o encaminhamento dos autos ao setor jurídico, para apuração de eventual infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 159 da referida Lei, podendo resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156. Por fim, registra-se a possibilidade de comunicação aos órgãos de controle, conforme o resultado da apuração e em observância ao interesse público.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

06/02/2026 - 12:23:21	Sistema	O fornecedor J D N JUNIOR LTDA foi inabilitado para o item 0030 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/02/2026 - 12:23:21	Sistema	O fornecedor J D N JUNIOR LTDA foi inabilitado para o item 0031 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/02/2026 - 12:23:22	Sistema	O fornecedor J D N JUNIOR LTDA foi inabilitado para o item 0103 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/02/2026 - 12:23:22	Sistema	O fornecedor J D N JUNIOR LTDA foi inabilitado para o item 0104 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/02/2026 - 14:46:20	Pregoeiro	Estamos em análises de documentos enviados.
09/02/2026 - 08:05:49	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos continuando aos trabalhos de analises de documentos enviados.
10/02/2026 - 08:52:13	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos continuando aos trabalhos de analises de documentos enviados.
10/02/2026 - 11:18:35	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0074. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 11:18:35	Sistema	Motivo: Diligência – Lei nº 14.133/2021 Em conformidade com o art. 64, `PAR`1º, da Lei 14.133/2021, solicitamos a empresa a abaixo relacionada o envio das informações complementares necessárias para prosseguimento de sua documentação de habilitação: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS. Estamos diligenciando para que seja enviado os contratos para comprovação dos atestados de capacidade técnica, já apresentados, a fim de viabilizar a continuidade e eventual aceitação da sua documentação de habilitação caso não envie será inabilitada.
10/02/2026 - 12:09:27	F. ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Documentação Item 0074: Sr Pregoeiro (a) Os atestados que apresentandos contém as referidas Notas de Empenho. Estamos reunindo as informações para anexar, porém são muitas notas e nosso financeiro que nos auxiliará com a documentação esta em seu periodo de almoço. Pedimos gentilmente uma dilatação de prazo se possível até as 15:20 para reunirmoa a documentação.
10/02/2026 - 13:57:51	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0074. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 13:57:51	Sistema	Motivo: Prorrogação de prazo para envio de documentos.
10/02/2026 - 14:50:06	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0074 foi enviado ao processo.
10/02/2026 - 14:51:34	F. ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	Documentação Item 0074: Devido a proximidade do fim do prazo enviamos as Notas de Empenho referente a alguns atestados. Como se tratam de fornecimentos mais antigos requer uma pesquisa em nossos bancos de dados.
11/02/2026 - 08:10:54	Pregoeiro	Bom dia estamos em analise de documentos enviados.
12/02/2026 - 08:16:40	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos continuando os trabalhos de analises de documentos enviados.
12/02/2026 - 11:29:58	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0208. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 12/02/2026.
12/02/2026 - 11:29:58	Sistema	Motivo: Trata-se de diligência instaurada com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, em razão da constatação de que a empresa A M B GONÇALVES E CIA LTDA apresentou certidão de feitos sobre falência com validade expirada em 03/12/2025, estando vencida na data da sessão pública realizada em 09/01/2026 às 08h00. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, admite-se diligência exclusivamente para esclarecimento ou complementação da instrução processual, vedada a substituição de documento que represente inovação material ou constituição posterior de requisito de habilitação. A interpretação deve observar os princípios do art. 5º, especialmente legalidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica. Conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, a diligência não pode criar condição inexistente na data da sessão, nem admitir constituição posterior de requisito, sendo legítima apenas para comprovação de situação fática... (CONTINUA)
12/02/2026 - 11:29:58	Sistema	(CONT. 1) preexistente. No caso, o requisito previsto no art. 69, II, consiste na inexistência de falência, sendo a certidão mero meio de prova dessa condição. Assim, admite-se, em caráter excepcional e confirmatório, a abertura de diligência para comprovação de que, na data da sessão, não havia decretação de falência ou impedimento jurídico. De igual modo, quanto à qualificação técnica (art. 67), eventual diligência deve limitar-se à comprovação de vínculo profissional já existente naquela data. Fica consignado que a diligência possui natureza estritamente confirmatória, vedada a apresentação de documento constitutivo de situação inexistente em 09/01/2026 às 08h00, devendo a comprovação demonstrar que as condições já estavam presentes. Determina-se a abertura de diligência, com prazo de 2 horas, para apresentação de certidão válida apta a comprovar a inexistência de falência até a data da sessão, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 64, `PAR`2º, c/c arts. 67 e...
12/02/2026 - 11:29:58	Sistema	(CONT. 2) 69 da Lei nº 14.133/2021 e do edital.
12/02/2026 - 11:38:34	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0208 foi enviado ao processo.
12/02/2026 - 16:09:48	Pregoeiro	Estamos em análises de documentos enviados.
13/02/2026 - 08:02:27	Pregoeiro	Bom dia estamos dando continuidade aos trabalhos.
16/02/2026 - 16:16:29	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/02/2026.
16/02/2026 - 16:16:29	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001 Em análise à documentação de habilitação apresentada pela empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontra-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026 (*). Diante do exposto, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do item 3.3, página 4, do Edital, fica a empresa diligenciada para que encaminhe a referida certidão devidamente atualizada no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento desta notificação, encerrando-se o prazo em 19/02/2026, às 14h00.
16/02/2026 - 16:17:30	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0042. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/02/2026.
16/02/2026 - 16:17:30	Sistema	Motivo: DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0042 Em análise à documentação de habilitação apresentada pela empresa V R COSTA LTDA, constatou-se que as Certidões de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital e a Receita Municipal encontram-se com os prazos de validade expirados, sendo uma vencida em 30/12/2025 () e a outra em 10/02/2026 (). Diante do exposto, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do item 3.3, página 4, do Edital, fica a empresa diligenciada para que providencie o encaminhamento das referidas certidões devidamente atualizadas no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento desta notificação, encerrando-se o prazo em 19/02/2026, às 14h00.
16/02/2026 - 16:20:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER CONTÁBIL ALMIXX 2024.pdf) em 16/02/2026 às 16:20.
18/02/2026 - 10:09:26	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0042 foi enviado ao processo.
19/02/2026 - 08:02:11	Pregoeiro	Bom dia!
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O fornecedor ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS foi inabilitado no processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	Motivo: DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA) I Relatório Analisa-se a documentação de habilitação da empresa quanto à qualificação econômico-financeira, conforme item 9.4.1 do Edital. O Parecer Contábil nº 042/2026 concluiu pela não apresentação integral das demonstrações contábeis exigidas. II Fundamentação O item 9.4.1 exige as demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis. O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 determina a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, na forma da lei. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a licitação observa os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório. A Administração está vinculada ao edital, não podendo flexibilizar exigência objetiva após a abertura do certame. Conforme o parecer técnico, a empresa apresentou apenas um balanço... (CONTINUA)
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	(CONT. 1) patrimonial, deixando de apresentar as demonstrações do exercício de 2023, já exigíveis à época da sessão pública. A ausência de documento obrigatório impede a análise completa da situação econômico-financeira e compromete a aferição da capacidade de execução contratual. Não se trata de falha formal sanável, mas de ausência material de documento essencial. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 não se presta à juntada posterior de requisito obrigatório não apresentado no momento oportuno. Admitir a complementação implicaria violação à isonomia, à segurança jurídica e à vinculação ao edital, com risco de nulidade do certame. III Conclusão Diante do descumprimento do item 9.4.1 do Edital, da inobservância do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021, e da conclusão do Parecer Contábil nº 042/2026, DECIDO pela INABILITAÇÃO da empresa por não atender à qualificação econômico-financeira exigida.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O fornecedor ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS foi inabilitado para o item 0074 pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O item 0074 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 4.305,880.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O fornecedor ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS foi inabilitado para o item 0113 pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O item 0113 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lance de R$ 500,000.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O fornecedor ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS foi inabilitado para o item 0128 pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O item 0128 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 2.720,370.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O fornecedor ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS foi inabilitado para o item 0139 pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O item 0139 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 4.633,847.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O fornecedor ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS foi inabilitado para o item 0154 pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O item 0154 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 960,120.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O fornecedor ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS foi inabilitado para o item 0166 pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O item 0166 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 1.066,800.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O fornecedor ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS foi inabilitado para o item 0210 pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:37:29	Sistema	O item 0210 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 4.280,000.
19/02/2026 - 15:37:31	Sistema	Para o item 0154, o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:38:34	Sistema	O fornecedor ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA foi inabilitado no processo.
19/02/2026 - 15:38:34	Sistema	Motivo: Com fundamento na diligência formalizada em 16/02/2026, às 16h16min29s, via sistema eletrônico, sob o título DILIGÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021 – ITEM 0001, foi oportunizado à empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA o saneamento de irregularidade constatada na fase de habilitação. Na ocasião, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual/Distrital encontrava-se com prazo de validade expirado em 02/02/2026, configurando descumprimento das exigências editalícias relativas à regularidade fiscal. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como em estrita observância ao item 3.3, página 4, do Edital, foi concedido prazo improrrogável de 03 (três) dias para apresentação da certidão devidamente atualizada, encerrando-se em 19/02/2026, às 14h00, conforme expressamente registrado no sistema, inclusive com solicitação de documento anexo específico para o item 0001. Oportunizada a diligência dentro dos parâmetros legais,... (CONTINUA)
19/02/2026 - 15:38:34	Sistema	(CONT. 1) assegurado o contraditório e observada a vinculação ao instrumento convocatório, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar o documento exigido no prazo estipulado. A não comprovação da regularidade fiscal no prazo concedido configura descumprimento objetivo de requisito de habilitação, não se tratando de mera falha formal, mas de ausência de documento indispensável à qualificação da licitante, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, esgotada a fase de diligência e inexistindo cumprimento da exigência editalícia, impõe-se a INABILITAÇÃO da empresa ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA, por descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital e na legislação vigente, decisão está pautada na legalidade, na vinculação ao instrumento convocatório e na isonomia entre os licitantes. Registre-se, publique-se e prossiga-se com a convocação do licitante remanescente, na forma da Lei nº 14.133/2021.
19/02/2026 - 15:38:34	Sistema	O fornecedor ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:38:34	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 2.265,620.
19/02/2026 - 15:38:34	Sistema	O fornecedor ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:38:34	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 3.065,720.
19/02/2026 - 15:38:34	Sistema	O fornecedor ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
19/02/2026 - 15:38:34	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 4.305,880.
19/02/2026 - 15:43:08	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0154 para o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 19/02/2026 às 16:03, encerrando às 16:08:00.
19/02/2026 - 16:04:11	Sistema	O item 0154 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 950,000.
19/02/2026 - 16:04:11	Sistema	O item 0154 tem como novo arrematante IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA com lanceR$ 950,000.
19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:11 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:11 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 16:11 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0074. O prazo é até às 16:11 do dia 19/02/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0113. O prazo é até às 16:11 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0128. O prazo é até às 16:11 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0139. O prazo é até às 16:11 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0154. O prazo é até às 16:11 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0166. O prazo é até às 16:11 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0210. O prazo é até às 16:11 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:10:43	Sistema	Motivo: A negociação seguirá a Lei 14.133/2021. Itens acima do preço de referência serão desclassificados. Conforme art. 59, II e III, serão excluídas propostas com preços manifestamente inexequíveis.
19/02/2026 - 16:11:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:12:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0113. O prazo de envio é até às 18:12 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:13:06	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0139. O prazo de envio é até às 18:13 do dia 19/02/2026.
19/02/2026 - 16:36:35	Sistema	A proposta readequada do item 0113 foi anexada ao processo.
19/02/2026 - 16:46:53	Sistema	A proposta readequada do item 0139 foi anexada ao processo.
19/02/2026 - 16:58:45	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
20/02/2026 - 08:06:08	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos continuando os trabalhos de analises de documentos enviados.
23/02/2026 - 08:12:35	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos aguardando os órgãos demandantes atestarem se as proposta atendem ao instrumento convocatório e termo de referência, quanto aos itens por eles solicitados.
24/02/2026 - 08:21:16	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos aguardando as análises dos órgãos demandantes, para darmoscontinuidadeaocertame.
25/02/2026 - 08:22:20	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos aguardando os órgãos demandantes atestarem se as proposta atendem ao instrumento convocatório e termo de referência, quanto aos itens por eles solicitados.
26/02/2026 - 08:13:43	Pregoeiro	Bom dia!
26/02/2026 - 08:14:30	Pregoeiro	Continuamos aguardando os órgãos demandantes atestarem se as proposta atendem ao instrumento convocatório e termo de referência, quanto aos itens por eles solicitados.
27/02/2026 - 08:27:23	Pregoeiro	Bom dia!
27/02/2026 - 08:29:52	Pregoeiro	Informamos que o regular prosseguimento do julgamento do processo em epígrafe encontra-se temporariamente suspenso, tendo em vista que ainda aguardamos manifestação formal dos órgãos demandantes quanto à análise técnica das propostas apresentadas, especialmente no que se refere à conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, relativamente aos itens por eles solicitados. Ressaltamos que tal providência é imprescindível para assegurar a observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, garantindo, assim, a lisura e a segurança jurídica do certame.
02/03/2026 - 08:18:55	Pregoeiro	Bom dia!
02/03/2026 - 08:19:03	Pregoeiro	Informamos que o regular prosseguimento do julgamento do processo em epígrafe encontra-se temporariamente suspenso, tendo em vista que ainda aguardamos manifestação formal dos órgãos demandantes quanto à análise técnica das propostas apresentadas, especialmente no que se refere à conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, relativamente aos itens por eles solicitados. Ressaltamos que tal providência é imprescindível para assegurar a observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, garantindo, assim, a lisura e a segurança jurídica do certame.
03/03/2026 - 08:06:33	Pregoeiro	Bom dia!
03/03/2026 - 08:08:25	Pregoeiro	Reiterando as informações anteriormente: Informamos que o regular prosseguimento do julgamento do processo em epígrafe encontra-se temporariamente suspenso, tendo em vista que ainda aguardamos manifestação formal dos órgãos demandantes quanto à análise técnica das propostas apresentadas, especialmente no que se refere à conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, relativamente aos itens por eles solicitados. Ressaltamos que tal providência é imprescindível para assegurar a observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, garantindo, assim, a lisura e a segurança jurídica do certame.
04/03/2026 - 08:04:26	Pregoeiro	Bom dia!
04/03/2026 - 08:04:34	Pregoeiro	Reiterando as informações anteriormente: Informamos que o regular prosseguimento do julgamento do processo em epígrafe encontra-se temporariamente suspenso, tendo em vista que ainda aguardamos manifestação formal dos órgãos demandantes quanto à análise técnica das propostas apresentadas, especialmente no que se refere à conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, relativamente aos itens por eles solicitados. Ressaltamos que tal providência é imprescindível para assegurar a observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, garantindo, assim, a lisura e a segurança jurídica do certame.
05/03/2026 - 08:02:54	Pregoeiro	Bom dia!
05/03/2026 - 08:03:06	Pregoeiro	Reiterando as informações anteriormente: Informamos que o regular prosseguimento do julgamento do processo em epígrafe encontra-se temporariamente suspenso, tendo em vista que ainda aguardamos manifestação formal dos órgãos demandantes quanto à análise técnica das propostas apresentadas, especialmente no que se refere à conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, relativamente aos itens por eles solicitados. Ressaltamos que tal providência é imprescindível para assegurar a observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, garantindo, assim, a lisura e a segurança jurídica do certame.
05/03/2026 - 14:59:37	Pregoeiro	Boa tarde!
05/03/2026 - 15:00:06	Pregoeiro	Estamos continuando os trabalhos.
05/03/2026 - 15:05:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1º Relatorio Desagio 09-12-2025 - 443327.pdf) em 05/03/2026 às 15:05.
05/03/2026 - 15:06:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2º Relatorio Desagio 13-01-2026 - 443327.pdf) em 05/03/2026 às 15:06.
05/03/2026 - 15:06:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (3º Relatorio Desagio 19-01-2026 - 443327.pdf) em 05/03/2026 às 15:06.
05/03/2026 - 15:07:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1- OFÍCIO Nº 0156-_MATERIAL_PERMANENTE_-_ATESTO.pdf) em 05/03/2026 às 15:07.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/03/2026 - 15:07:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2- ATESTO_EMPRESA_POLYMEDH_1_assinado (1).pdf) em 05/03/2026 às 15:07.
05/03/2026 - 15:08:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (3- ATESTO_EMPRESA_V._R_COSTA_1_assinado (1).pdf) em 05/03/2026 às 15:08.
05/03/2026 - 15:08:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (4- ATESTO_IRURA_CONSTRUTORA_E_SERVICOS_assinado (1).pdf) em 05/03/2026 às 15:08.
05/03/2026 - 15:08:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (5- ATESTO_K.C.R._INDUSTRIA_E_COMERCIO_assinado (1).pdf) em 05/03/2026 às 15:08.
05/03/2026 - 15:09:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (6- ATESTO_M & R_assinado (1).pdf) em 05/03/2026 às 15:09.
05/03/2026 - 15:09:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1- ATESTO - SEMOB.pdf) em 05/03/2026 às 15:09.
05/03/2026 - 15:09:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2- ATESTO - OFÍCIO Nº 281-2026 – SMSJ-DELIC....pdf) em 05/03/2026 às 15:09.
05/03/2026 - 15:10:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (3- ATESTO - OFÍCIO N° 017-2026 - SEMATUR.pdf) em 05/03/2026 às 15:10.
05/03/2026 - 15:11:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (4- ATESTO - OFÍCIO N° 197-2026 - SEPOM.pdf) em 05/03/2026 às 15:11.
05/03/2026 - 15:11:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (5- ATESTO - OFÍCIO Nº 074-2026 – SEMAP.pdf) em 05/03/2026 às 15:11.
05/03/2026 - 15:12:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (6- ATESTO - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - SEHAT.pdf) em 05/03/2026 às 15:12.
05/03/2026 - 15:12:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (7- ATESTO - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - GP..pdf) em 05/03/2026 às 15:12.
05/03/2026 - 15:12:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (8- ATESTO - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - SEFF.pdf) em 05/03/2026 às 15:12.
05/03/2026 - 15:12:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (9- ATESTO - SEMAPLAN.pdf) em 05/03/2026 às 15:12.
05/03/2026 - 15:13:18	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (11- ATESTO - OFÍCIO Nº 20-2026 – SEMAS.pdf) em 05/03/2026 às 15:13.
05/03/2026 - 15:13:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (12- ATESTO - OFÍCIO N° 032-2026 - SEMIC.pdf) em 05/03/2026 às 15:13.
05/03/2026 - 15:13:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (13- ATESTO - OFÍCIO Nº 055-2026 - SECULT.pdf) em 05/03/2026 às 15:13.
05/03/2026 - 15:14:43	Sistema	Para o item 0208 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AM MOREIRA GONCALVES EIRELI.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0049 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0053 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0059 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0100 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0101 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0113 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0152 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0153 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0154 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0163 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:14:55	Sistema	Para o item 0191 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA.
05/03/2026 - 15:15:06	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP.
05/03/2026 - 15:15:06	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP.
05/03/2026 - 15:15:06	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/03/2026 - 15:15:06	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP.
05/03/2026 - 15:15:06	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0055 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0069 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0071 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0073 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0075 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0076 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0077 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0079 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0102 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0107 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0108 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0109 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0118 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0119 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0123 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0124 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0129 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0130 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0131 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0132 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0133 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0134 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0135 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0137 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0138 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0139 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0140 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0144 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0145 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0146 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0147 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0148 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0179 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0180 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0192 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0193 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0195 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0203 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0204 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0205 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0206 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0207 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0210 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0211 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0212 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:25	Sistema	Para o item 0213 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0070 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0072 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0074 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0078 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0128 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Para o item 0166 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POLYMEDH LTDA.
05/03/2026 - 15:15:41	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0167.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0051 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0054 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0114 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0115 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0155 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0172 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0173 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0174 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0175 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0176 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0189 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:51	Sistema	Para o item 0190 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
05/03/2026 - 15:15:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0177.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0039 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0040 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0041 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0042 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0043 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0045 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0046 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0047 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0048 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0049 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0050 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0051 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0052 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0053 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0054 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0055 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0056 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0057 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0058 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0059 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0060 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0061 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0062 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0063 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0064 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0065 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0066 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0067 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0068 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0069 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0070 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0071 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0072 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0073 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0074 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0075 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0076 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0077 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0078 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0079 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0080 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0081 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0082 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0083 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0084 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0085 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0086 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0087 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0088 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0089 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0090 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0091 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0092 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0093 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0094 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0095 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0096 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0097 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0098 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0099 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0100 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0101 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0102 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0103 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0104 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0105 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0106 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0107 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0108 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0109 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0110 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0111 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0112 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0113 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0114 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0115 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0116 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0117 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0118 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0119 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0120 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/03/2026 - 15:16:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0121 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0122 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0123 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0124 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0125 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0126 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0127 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0128 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0129 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0130 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0131 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0132 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0133 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0134 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0135 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0136 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0137 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0138 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0139 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0140 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0141 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0142 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0143 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0144 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0145 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0146 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0147 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0148 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0149 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0150 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0151 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0152 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0153 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0154 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0155 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0156 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0157 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0158 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0159 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0160 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0161 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0162 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0163 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0164 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0165 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0166 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0167 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0168 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0169 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0170 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0171 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0172 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0173 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0174 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0175 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0176 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0177 na cota reservada foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0178 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0179 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0180 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0181 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0182 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0183 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0184 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0185 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0186 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0187 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0188 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0189 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0190 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0191 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0192 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0193 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0194 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0195 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0196 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0197 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0198 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0199 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0200 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0201 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0202 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0203 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0204 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0205 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0206 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0207 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0208 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0209 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0210 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0211 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0212 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0213 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0214 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0215 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0216 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0217 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:16:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0218 foi redefinida pelo pregoeiro para 05/03/2026 às 15:26.
05/03/2026 - 15:25:48	Sistema	O fornecedor Multi Quadros e Vidros Ltda - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0189.
05/03/2026 - 15:25:52	Sistema	O fornecedor Multi Quadros e Vidros Ltda - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0190.
05/03/2026 - 15:26:57	Sistema	O fornecedor Multi Quadros e Vidros Ltda - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0191.
05/03/2026 - 15:28:03	Sistema	O prazo para recursos no item 0189 foi definido pelo pregoeiro para 10/03/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/03/2026 às 23:59.
05/03/2026 - 15:28:11	Sistema	O prazo para recursos no item 0190 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 10/03/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/03/2026 às 23:59.
05/03/2026 - 15:28:46	Sistema	O prazo para recursos no item 0191 foi definido pelo pregoeiro para 10/03/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/03/2026 às 23:59.
10/03/2026 - 23:35:01	Sistema	O fornecedor Multi Quadros e Vidros Ltda - EPP/SS enviou recurso para o item 0191.
10/03/2026 - 23:42:01	Sistema	O fornecedor Multi Quadros e Vidros Ltda - EPP/SS enviou recurso para o item 0189.
10/03/2026 - 23:42:10	Sistema	O fornecedor Multi Quadros e Vidros Ltda - EPP/SS enviou recurso para o item 0190.
16/03/2026 - 08:24:42	Pregoeiro	Bom dia!
16/03/2026 - 08:26:20	Pregoeiro	Estamos em análise do recurso enviados e posteriormente informar o resultado.
20/03/2026 - 08:00:41	Sistema	Os recursos do item 0189 foram encaminhados para julgamento.
20/03/2026 - 08:00:48	Sistema	Os recursos do item 0190 foram encaminhados para julgamento.
20/03/2026 - 08:01:09	Sistema	Os recursos do item 0191 foram encaminhados para julgamento.
20/03/2026 - 08:09:11	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor POLYMEDH LTDA terá até 08:39 do dia 20/03/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0167 com o preço do primeiro colocado.
20/03/2026 - 08:09:49	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor V R COSTA LTDA terá até 08:39 do dia 20/03/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0177 com o preço do primeiro colocado.
20/03/2026 - 08:38:44	Sistema	Conforme a LC n° 147/2014 Art. 48 e Dec n° 8.538/2015 Art. 8° inciso II, o item 0176 tem como novo arrematante da cota reservada V R COSTA LTDA com valor unitário de R$ 710,000.
20/03/2026 - 08:40:02	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA não manifestou interesse em fornecer a cota reservada do item 0167 dentro do prazo estabelecido.
20/03/2026 - 08:48:44	Sistema	O fornecedor V R COSTA LTDA teve sua proposta aceita no item 0177.
20/03/2026 - 08:48:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0177 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2026 às 08:58.
20/03/2026 - 08:59:48	Sistema	Para o item 0177 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor V R COSTA LTDA.
20/03/2026 - 09:00:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0177 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 20/03/2026 às 09:10.
20/03/2026 - 09:11:07	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
20/03/2026 - 09:18:31	Sistema	ITONIR APARECIDO TAVARES decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por Multi Quadros e Vidros Ltda, conforme justificativa registrada no sistema.
20/03/2026 - 09:18:31	Sistema	Justificativa: Considerando o pedido formal de desistência de recurso administrativo acostado aos autos, apresentado pela empresa licitante, resta evidenciado o desinteresse no prosseguimento da insurgência anteriormente manifestada...
20/03/2026 - 09:19:14	Sistema	ITONIR APARECIDO TAVARES decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por Multi Quadros e Vidros Ltda, conforme justificativa registrada no sistema.
20/03/2026 - 09:19:14	Sistema	Justificativa: Considerando o pedido formal de desistência de recurso administrativo acostado aos autos, apresentado pela empresa licitante, resta evidenciado o desinteresse no prosseguimento da insurgência anteriormente manifestada...
20/03/2026 - 09:20:07	Sistema	ITONIR APARECIDO TAVARES decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por Multi Quadros e Vidros Ltda, conforme justificativa registrada no sistema.
20/03/2026 - 09:20:07	Sistema	Justificativa: Diante do exposto, CONHEÇO do recurso interposto, por tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que desclassificou a proposta da empresa Multi Quadros e Vidros Ltda.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0027 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0028 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0029 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0034 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0035 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0036 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0038 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0039 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0041 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0042 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0043 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0044 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0047 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0048 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0049 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0050 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0051 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0052 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0053 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0054 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0055 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0058 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0059 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0069 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0070 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0071 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0072 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0073 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0074 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0075 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0076 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0077 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0078 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0079 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0100 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0101 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0102 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0107 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0108 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0109 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0113 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0114 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0115 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0118 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0119 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0123 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0124 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0128 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0129 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0130 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0131 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0132 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0133 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0134 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0135 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0137 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0138 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0139 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0140 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0144 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0145 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0146 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0147 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0148 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0152 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0153 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0154 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0155 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0163 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0166 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0172 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0173 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0174 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0175 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0176 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0177 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0179 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0180 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0189 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0190 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0191 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0192 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0193 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0195 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0203 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0204 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0205 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0206 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0207 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0208 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0210 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0211 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0212 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
20/03/2026 - 10:01:03	Sistema	O Item 0213 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:23:31	Sistema	O item 0013 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:23:31	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/04/2026 - 15:23:47	Sistema	O item 0015 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:23:47	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:24:02	Sistema	O item 0019 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:24:02	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:24:17	Sistema	O item 0039 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:24:17	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:24:34	Sistema	O item 0043 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:24:34	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:24:51	Sistema	O item 0049 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:24:51	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:25:06	Sistema	O item 0052 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:25:06	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:25:17	Sistema	O item 0053 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:25:17	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:25:29	Sistema	O item 0058 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:25:29	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:25:40	Sistema	O item 0059 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:25:40	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:25:57	Sistema	O item 0100 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:25:57	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:26:12	Sistema	O item 0101 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:26:12	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:26:27	Sistema	O item 0113 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:26:27	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:26:42	Sistema	O item 0152 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:26:42	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:26:53	Sistema	O item 0153 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:26:53	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:27:03	Sistema	O item 0154 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:27:03	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:27:22	Sistema	O item 0163 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:27:22	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:27:36	Sistema	O item 0191 teve a adjudicação revertida por ITONIR APARECIDO TAVARES.
15/04/2026 - 15:27:36	Sistema	Motivo: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026-PROJUR, constatou-se inconsistências no balanço patrimonial e irregularidades econômico-financeiras e técnicas, comprometendo o edital e resultando na inabilitação da empresa IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
15/04/2026 - 15:38:13	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado no processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/04/2026 - 15:38:13	Sistema	Motivo: AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME Processo Administrativo nº 061-25-PMJ Pregão Eletrônico nº 9-2025-035-PMJ Prezados licitantes, A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem por meio deste COMUNICAR a todos os participantes do certame em epígrafe que: Com base no Parecer Jurídico nº 027/2026/PROJUR, constante nos autos do processo, foi identificada inconsistência no balanço patrimonial, bem como demais irregularidades de ordem econômico-financeira e técnica, o que compromete o atendimento às exigências editalícias. Diante disso, resta INABILITADA a empresa: IRURA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA. Ressalta-se que tal decisão encontra respaldo no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que tratam da fase de habilitação, bem como no art. 69, que disciplina a qualificação econômico-financeira. Dessa... (CONTINUA)
15/04/2026 - 15:38:13	Sistema	(CONT. 1) forma, informamos que está Administração está entrando em contato com todos os interessados para comunicar que será realizada a reabertura do certame, com a consequente convocação do licitante remanescente, segundo colocado, para dar prosseguimento ao processo, nos termos da legislação vigente, dia 29 de abril de 2026 as 08:00h. Por fim, reforçamos que todos os atos estão sendo praticados em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Jacundá, 15 de abril de 2026. DAVI SILVA PEREIRA Pregoeiro
15/04/2026 - 15:38:13	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0012 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:13	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0016 na cota reservada pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:13	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0022 na cota reservada pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:13	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0038 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:13	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0041 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:13	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0042 na cota reservada pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:13	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0044 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0047 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0048 na cota reservada pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0050 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0051 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0054 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0114 na cota reservada pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0155 na cota reservada pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0013 na cota reservada pela autoridade competente e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0013.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0015 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 868,800.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0015 foi equalizada.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0019 pela autoridade competente e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0039 na cota reservada pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O item 0039 na cota reservada tem como novo arrematante M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 96,125.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0043 pela autoridade competente e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0049 pela autoridade competente e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0052 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 549,000.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0053 na cota reservada pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:14	Sistema	O item 0053 na cota reservada tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 549,000.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0058 pela autoridade competente e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0059 na cota reservada pela autoridade competente e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0100 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O item 0100 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 790,000.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0101 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O item 0101 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 1.210,000.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0113 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O item 0113 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 610,593.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0113 foi equalizada.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0152 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O item 0152 tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 687,267.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0153 na cota reservada pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O item 0153 na cota reservada tem como novo arrematante V R COSTA LTDA com lance de R$ 670,000.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0153 foi equalizada.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0154 pela autoridade competente.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O item 0154 tem como novo arrematante POLYMEDH LTDA com lance de R$ 960,120.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0163 pela autoridade competente e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2026 - 15:38:15	Sistema	O fornecedor IRURA CONSTRUTORA E SERVICO LTDA foi rejeitado para o item 0191 pela autoridade competente e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2026 - 15:39:06	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor POLYMEDH LTDA terá até 16:09 do dia 15/04/2026 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0013 com o preço do primeiro colocado.
15/04/2026 - 16:10:02	Sistema	O fornecedor POLYMEDH LTDA não manifestou interesse em fornecer a cota reservada do item 0013 dentro do prazo estabelecido.
15/04/2026 - 16:36:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 23/04/2026.
15/04/2026 - 16:36:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0039. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 23/04/2026.
15/04/2026 - 16:36:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0052. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 23/04/2026.
15/04/2026 - 16:36:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0053. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 23/04/2026.
15/04/2026 - 16:36:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0100. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 23/04/2026.
15/04/2026 - 16:36:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0101. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 23/04/2026.
15/04/2026 - 16:36:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0113. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 23/04/2026.
15/04/2026 - 16:36:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0152. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 23/04/2026.
15/04/2026 - 16:36:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0153. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 23/04/2026.
15/04/2026 - 16:36:22	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0154. O prazo de envio é até às 08:00 do dia 23/04/2026.
15/04/2026 - 16:39:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO AOS LICITANTES – INABILITAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME.pdf) em 15/04/2026 às 16:39.
15/04/2026 - 16:40:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Conclusivo_ Nº 9.2026-035-PMJ_ Material Permanente.pdf) em 15/04/2026 às 16:40.
15/04/2026 - 17:12:00	Sistema	A proposta readequada do item 0154 foi anexada ao processo.
15/04/2026 - 17:13:33	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
16/04/2026 - 08:49:44	Sistema	A proposta readequada do item 0052 foi anexada ao processo.
16/04/2026 - 08:49:58	Sistema	A proposta readequada do item 0053 foi anexada ao processo.
16/04/2026 - 08:50:18	Sistema	A proposta readequada do item 0100 foi anexada ao processo.
16/04/2026 - 08:50:33	Sistema	A proposta readequada do item 0101 foi anexada ao processo.
16/04/2026 - 08:50:48	Sistema	A proposta readequada do item 0113 foi anexada ao processo.
16/04/2026 - 08:51:26	Sistema	A proposta readequada do item 0152 foi anexada ao processo.
16/04/2026 - 08:51:37	Sistema	A proposta readequada do item 0153 foi anexada ao processo.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0039 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0040 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0041 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0042 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0043 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0044 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0045 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0046 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0047 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0048 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0049 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0050 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0051 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0052 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0053 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0054 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0055 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0056 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0057 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0058 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0059 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0060 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0061 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0062 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0063 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0064 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0065 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0066 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0067 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0068 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0069 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0070 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0071 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0072 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0073 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0074 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0075 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0076 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0077 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0078 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0079 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0080 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0081 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0082 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0083 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0084 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0085 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0086 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0087 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0088 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0089 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0090 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0091 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0092 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0093 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0094 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0095 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0096 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0097 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0098 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0099 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0100 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0101 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0102 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0103 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0104 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0105 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0106 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0107 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0108 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0109 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0110 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0111 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0112 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0113 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0114 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0115 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0116 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0117 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0118 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0119 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0120 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0121 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0122 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0123 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0124 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0125 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0126 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0127 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0128 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0129 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0130 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0131 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0132 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0133 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0134 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0135 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0136 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0137 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0138 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0139 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0140 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0141 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0142 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0143 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0144 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0145 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0146 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0147 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0148 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0149 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0150 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0151 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0152 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0153 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0154 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0155 na cota reservada foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0156 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0157 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0158 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0159 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0160 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0161 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0162 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0163 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0164 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0165 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0166 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0167 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0168 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0169 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0170 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0171 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0172 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0173 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0174 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0175 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0176 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0177 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0178 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0179 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0180 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0181 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0182 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0183 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0184 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0185 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0186 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0187 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0188 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0189 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0190 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0191 foi definida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0192 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0193 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0194 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0195 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0196 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0197 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0198 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0199 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0200 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0201 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0202 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0203 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0204 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0205 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0206 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0207 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0208 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0209 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0210 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0211 na cota reservada foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0212 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0213 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0214 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0215 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0216 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0217 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
24/04/2026 - 09:56:44	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0218 foi redefinida pelo autoridade competente para 24/04/2026 às 10:06.
27/04/2026 - 15:07:41	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
27/04/2026 - 15:07:41	Sistema	O Item 0039 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
27/04/2026 - 15:07:41	Sistema	O Item 0052 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
27/04/2026 - 15:07:41	Sistema	O Item 0053 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
27/04/2026 - 15:07:41	Sistema	O Item 0100 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
27/04/2026 - 15:07:41	Sistema	O Item 0101 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
27/04/2026 - 15:07:41	Sistema	O Item 0113 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
27/04/2026 - 15:07:41	Sistema	O Item 0152 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
27/04/2026 - 15:07:41	Sistema	O Item 0153 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.
27/04/2026 - 15:07:41	Sistema	O Item 0154 foi adjudicado por ITONIR APARECIDO TAVARES.

DAVI SILVA PEREIRA

Pregoeiro

ITONIR APARECIDO TAVARES

Autoridade Competente

ANDREA DOS SANTOS LIMA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD

IDNA DA SILVA CALAZANS

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/04/2026 às 15:09:55.
Código verificador: 12F89CD